

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas vindo dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou particulares	assinantes	No interior.....	70\$000
		No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos		No interior.....	56\$000
		No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Expediente da Divisão do Funcionário Público e da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete, da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Polícia do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração e da Divisão do Pessoal.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Serviço da Defesa Sanitária Vegetal, da Diretoria de Meteorologia, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Economia Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-nômicas e da Comissão de Abastecimento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicação, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

398 — Em 10 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde submeteu ao exame deste Departamento o anexo processo em que propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Luiz Domingues da Silva Marques, Professor, padrão G, do Quadro VII — 7ª Região (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), lotado na Escola de Aprendizes Artífices em Santa Catarina, para igual cargo e padrão do Quadro VI — 6ª Região (São Paulo e Mato Grosso), ambos daquele Ministério, para ter exercício na Escola de Aprendizes Artífices em São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de José Camanho da Costa, por decreto publicado no "Diário Oficial" de 30 de outubro de 1939.

3. O Ministério referido esclarece que a disciplina — desenho — que vinha sendo lecionada pelo funcionário aposentado é a mesma que ensina o professor que se pretende transferir.

4. A proposta encontra amparo no art. 63, item I, combinado com o art. 64, item II, do Estatuto dos Funcionários.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja autorizada a transferência proposta, observadas as condições estabelecidas naquele Estatuto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado — Em 12-4-40. — G. VARGAS.

399 — Em 10 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o anexo processo em que Edgar Brandão Maldonado, Estatístico, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, reclamando contra a promoção, por merecimento, de Benedito Silva, feita na carreira e classe a que pertence, no terceiro quadrimestre do ano findo, solicita de Vossa Excelência providências no sentido de ser dado provimento ao recurso que, sobre o assunto, interpôs ao Senhor Ministro da Agricultura, para o fim de ser, em seu favor,

alterada a lista tríplice que serviu de base àquela promoção, na qual foi classificado em terceiro lugar, com cem pontos.

2. O requerente baseia o seu pedido, entre outras considerações, no fato de ter figurado na lista tríplice, para promoção, apenas com cem pontos, quando poderia ter concorrido com cento e dez, embora os dez pontos atribuídos à sua capacidade de direção só lhe tivessem sido conferidos posteriormente à expedição do seu boletim de merecimento.

3. Manifestando-se sobre o recurso, a Comissão de Eficiência daquele Ministério esclareceu que a classificação do interessado com aquele número de pontos decorreu do grau de merecimento que, na época própria, lhe fora conferido, acrescentando que nada tinha a opor à ponderação máxima de dez pontos, posteriormente atribuída pelo seu chefe imediato à sua capacidade de direção, uma vez que se achava devidamente justificada.

4. Este Departamento, examinando o assunto, verificou que, de fato, o recorrente concorreu à promoção com cem pontos, quando, em face dos que lhe foram atribuídos pela capacidade de direção, poderia ter concorrido com cento e dez pontos, em igualdade de condições, portanto, com o funcionário promovido.

5. Todavia, essa circunstância não lhe asseguraria direito à promoção reclamada por isso que, à vista do disposto no art. 61 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, alterado pelo de número 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano, a escolha de Vossa Excelência poderia recair em qualquer dos três componentes da lista tríplice.

6. Quanto ao recurso a que alude o interessado, verifica-se que foi submetido à consideração de Vossa Excelência conjuntamente com o processo referente à promoção reclamada.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar contrariamente ao pedido, encaminhando-se o mesmo ao Ministério da Agricultura, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado — Em 12-4-40. — G. VARGAS.

401 — Em 10 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo em que Afonso de Toledo Bandeira de Melo, diretor, padrão N, Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede que, para efeito de aposentadoria seja computado o tempo de serviço por ele prestado como correspondente da Repartição Internacional do Trabalho, nesta Capital.

2. Alega o peticionário haver prestado esses serviços: "por designação do Senhor Ministro do Trabalho, constante da portaria de 6 de abril de 1937, ratificada pelo Senhor Presidente da República, por decretos de 24 de maio de 1937 e 19 de maio de 1939", e, com fundamento no despacho do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, proferido no processo 38/38 e publicado no "Diário Oficial", de 6 de maio do mesmo ano, páginas 8.591, de que, em referência àquela lugar, "para exercê-lo, ficou afastado do exercício do cargo de diretor geral. Teve, portanto, subrogada a sua função no Ministério na função de representante da Repartição Internacional do Trabalho. O fato de receber a sua remuneração pela Repartição Internacional do Trabalho, deixando de receber a do diretor geral, não exclui o caráter público da função que, realmente, exerce".

3. Adiante, acrescenta o peticionário, que, si "exerce uma função pública, de caráter internacional, decorrente de uma Instituição da qual o Governo do Brasil faz parte, com sede no estrangeiro, para onde, frequentemente, se transporta, com a autorização prévia e necessária do Senhor Presidente da República (decreto de 19 de maio de 1939), o seu caso enquadra-se, pois, no § 11 do artigo 96 do Estatuto dos Funcionários Públicos, porquanto, é da natureza da sua missão, transportar-se para Genebra, no próprio desempenho do seu cargo de Correspondente da Repartição Internacional do Trabalho, sempre que seus serviços são ali requisitados".

4. Assim, nos termos do parecer (D. O. 5-5-38, pág. 8.501) que serviu de base ao aludido despacho do Ministério da Justiça (item 2) e considerou acumulação o exercício de qualquer outra função, verbis: "em face do disposto no art. 1º do citado decreto-lei (referido ao de n. 24, de 29 de novembro de 1937), que proíbe as acumulações, "qualquer que seja a forma de remuneração" e sendo função pública remunerada a de *correspondente*, não pode o doutor Bandeira de Melo acumular o seu exercício ou seus proventos com o de qualquer outra" (3º do parecer o grifo), conclui o peticionário: "não se compreendia, que um diretor geral efetivo do quadro fixo do Ministério do Trabalho, designado pelo Governo Federal, para exercer, em comissão, uma função pública, numa Instituição Internacional, fundada, mantida e administrada pelo Brasil (art. 211 do Estatuto dos Funcionários Públicos), pudesse deixar de contar tempo de serviço, quando realmente percebe seus vencimentos através da subvenção que o Tesouro Nacional anualmente entrega àquela Organização Internacional do Trabalho".

5. Apreciando o pedido, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na exposição N. MTIC 24.174-39-SCM-34, de 27 de fevereiro último, considera que: "o interessado deixa certo ter sido afastado do exercício das funções de Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por determinação do então titular desta pasta, nos termos da portaria de 6 de abril de 1937..., ato esse, que produziu efeitos em vários outros, emanados: a) da Presidência da República, e b) do Ministério da Justiça e Negócios Interiores"; "a Repartição Internacional do Trabalho é uma parte da Organização Internacional do

Trabalho, entidade de direito público internacional filiada à Liga das Nações e criada nos termos da Parte XIII do Trabalho de Versalhes, de 28 de junho de 1919", para, em seguida, aludindo ao seu organismo *qui generis*, mantido, em parte, pelo Brasil, opinar que "se poderá, pelas condições de sua constituição, enquadrar, por analogia, entre os de natureza para-estatal, desde que se queira admitir a existência dessas personalidades entre as pessoas de direito público que o nosso Código Civil classifica do "direito público externo", e, nessa conformidade, computar "o questionado tempo de serviço na forma do artigo 98, alínea c, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, si é que fatos anteriores à vigência desse diploma legal podem ser regidos por seus estritos termos".

6. Este Departamento, em data anterior, pronunciou contrariamente ao pedido, sob o fundamento de que o mesmo "não se enquadra em qualquer dos casos previstos no Estatuto, Capítulo XIX", o que, entretanto, não obsta um novo exame do caso, em face, principalmente, da sugestão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, isto é, no sentido de apreciá-lo do ponto de vista da sua analogia com o das organizações para-estatais.

7. É admissível o estudo do assunto, sob esse aspecto, porquanto não se trata de interpretação extensiva de um dispositivo do Estatuto, mas da falta de regra expressa no seu texto, reguladora da hipótese em apelo. E foi, justamente, por isto, porque não pres- vista a espécie em disposição explícita, nem mesmo implícita da lei, que contra o pedido anterior se manifestou este Departamento.

8. Não se cogita de ampliar o sentido da norma contida na alínea c, do art. 98, do mencionado Estatuto, não se pretende fazer obra de distensão dos limites desse preceito, mas, simplesmente, com o objetivo de solucionar um caso não regulado, estender o princípio nuclear do próprio dispositivo.

9. A Repartição Internacional do Trabalho tem uma personalidade jurídica, externa inconfundível, o que, por igual acontece às organizações para-estatais, no âmbito do direito público interno. A autonomia administrativa, que àquela se reconhece, sofre restrições impostas pela Liga das Nações ou Estados soberanos, a outorgada e essas entidades tem os limites que lhe traçou a União. A Repartição Internacional do Trabalho não e nem se confunde com um Estado soberano, a organização para-estatal, por sua vez, se acha tutelada pelo Estado, que as criou. Esta é pessoa de direito público interno, ao mesmo tempo que àquela, por inferência, é possível atribuir-se personalidade jurídica do direito público externo. Para a manutenção de uma e outra contribui o Governo com uma taxa, em dinheiro, fixada em lei.

10. Diversos, em princípio, os pontos de partida de um e outro organismo, estes, no entanto, se aproximam, se focam e se assemelham, pois que, em última análise, são originários de uma mesma fonte, que é o direito, em geral, centro de irradiação dos vários ramos em que se distribuem, segundo a natureza das relações que, como complexo de leis, se propõem reger.

11. Conviém registrar, igualmente, que ao caso se não aplica o disposto no n. XI do art. 98, do Estatuto, visto que a missão ali referida deve, em regra, ter ligação direta com o cargo que desempenha o indivíduo na administração, e do qual, embora afastado, se considera como si em exercício estivesse.

12. À vista de todas essas considerações, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo e a exposição ministerial que o acompanha, considerando que, para efeito de aposentadoria, se conta por inteiro, o tempo de serviço prestado por funcionário às organizações para-estatais (Est. art. 98, alínea c), e admitindo a existência de analogia entre essas entidades e a Repartição Internacional do Trabalho, apesar da diferença das suas atividades, do campo e limites em que se movimentam, tem a honra de opinar pelo deferimento do pedido, isto é, por que, para igual efeito, seja computado, no caso, o tempo de exercício de peticionário como correspondente do Brasil naquela repartição, pelas condições em que se fez a sua designação, encaminhando-se o aludido processo, para os devidos fins, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 12-4-40. — G. VARGAS.

402 — Em 10 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que Irma Campos Vecchi, viúva de Ricardo Vecchi, morto em desastre, quando prestava serviços à Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência, de 20 de dezembro do ano findo, que, baseado no parecer deste Departamento, lhe negou o auxílio solicitado, para si e uma filha menor.

2. Fundamentando o seu novo pedido, a interessada invoca o Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, que regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho.

3. Em fevereiro do ano passado, solicitou a requerente a concessão de um auxílio, para o seu sustento e o de uma filha menor, visto haver o seu marido falecido, em 31 de janeiro daquele ano, em consequência de acidente no trabalho, quando estava a serviço do Ministério da Agricultura.

4. Aquele Ministério manifestou-se contrariamente à concessão do auxílio, por falta de apoio legal, desde que não se tratava de funcionário nem extranumerário, admitido de acordo com o Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938.

5. Este Departamento, ouvido, sobre o assunto, foi, também, pelo indeferimento do pedido com o que Vossa Excelência houve por bem concordar, por despacho de 20 de dezembro do ano findo.

6. Volta, agora, a interessada a solicitar de Vossa Excelência não um auxílio, mas a indenização a que se julga com direito, à vista do Decreto n. 24.637, de 1934, citado.

7. Ficou provado, no anexo processo, que Ricardo Vecchi, não era funcionário nem extranumerário, admitido na forma da lei: locou os seus serviços, recebendo a remuneração estabelecida pela dotação orçamentária destinada à condução do pessoal e transporte de material, imprópria, portanto.

8. O Decreto n. 24.637, de 1934, invocado pela requerente, para justificar a indenização pleiteada, determina, no art. 1º:

"Considera-se acidente do trabalho, para os fins da presente lei, toda lesão corporal, perturbação funcional ou doença produzida pelo exercício do trabalho ou em consequência dele, que determine a morte, ou a suspensão ou limitação permanente ou temporária, total ou parcial, da capacidade para o trabalho".

9. O art. 1º, esclarece:

"Empregador é a pessoa, natural ou jurídica, sob a responsabilidade de quem trabalha o empregado" e o seu parágrafo único, declara que "a responsabilidade estabelecida neste artigo abrange, também, a União, os Estados, os Municípios e as empresas concessionárias de serviços públicos" (é meu o grifo.)

10. Paralelamente, dispondo sobre os meios de desempenhar-se a União desse dever, prescreve o aludido Decreto n. 24.637, no artigo 74, que

"nos orçamentos das repartições federais, estaduais e municipais, entre as verbas de despesa com os empregados, a que esta lei se aplique, será consignada uma parcela para atender ao pagamento das indenizações por acidentes do trabalho ou dos prêmios dos respectivos seguros" (é meu o grifo.)

11. A indenização, acrescida, no caso concreto, do abono de

"...200\$0 (duzentos mil réis) para as despesas do enterro da vítima" (art. 22, dec. cit.)

é regulada pelo artigo 20, isto é,

"... consistirá em uma soma calculada entre o máximo de três anos e o mínimo de um ano de salário".

observados os dispositivos constantes dos artigos 7º a 10, e

"será paga de uma só vez" (art. 20 cit.).

na forma estatuida nos respectivos parágrafos.

12. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à concessão da indenização reclamada, desde que, mediante inquérito policial competente, se comprovem as condições do acidente e sua extensão, como prevê o artigo 14, §§ 1º e 2º, do aludido decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo despeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 12-4-40. — G. VARGAS.

401 — Em 10 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que Francisco Felipe dos Santos, tendo sido habilitado em concurso para a carreira de Guarda Aduaneiro, do antigo Quadro VIII do Ministério da Fazenda, agora denominada Polícia Fiscal e incluída no Quadro Permanente, pede sua nomeação, alegando já exercer função pública federal há mais de três anos, como exige o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939.

2. O interessado não pode ser atendido, por estar prescrito, desde 31 de dezembro de 1939, aquele concurso, à vista do citado Decreto-lei.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Arquite-se. Em 12-4-40. — G. VARGAS.

406 — Em 11 de abril de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — A obra de reerguimento administrativo do país iniciada e prosseguida com tanta decisão por Vossa Excelência, encontra no aperfeiçoamento do funcionalismo um dos seus

principais instrumentos e dos que melhor permitem corrigir as falhas ou continuar os acertos da seleção inicial.

2. O concurso de monografias é um dos meios de que dispõe este Departamento para promover esse aperfeiçoamento. Suscitando o interesse do funcionário por importantes temas da administração pública e provocando o exame de seus relevantes problemas, esse concurso contribui para liberar o funcionalismo do horizonte limitado da repartição, levando-o a ter uma visão de conjunto do serviço público e, em consequência, a considerá-lo uma profissão com maior interesse e dedicação.

3. Tais objetivos foram até certo ponto atingidos nos dois concursos já realizados e disso são testemunho as monografias apresentadas, algumas de real valor como compreensão das finalidades e da importância do serviço civil.

4. E, portanto, do maior interesse a continuação de tão útil prática de aperfeiçoamento e este Departamento pretende realizar neste ano o concurso de monografias, que já dispõe de dotação orçamentária própria.

5. Aproveitando a experiência dos anos anteriores, o Conselho Deliberativo ampliou e melhorou o plano de realização do concurso. Foram propostos novos temas à escolha dos candidatos. Apresentou-se um esboço de plano, para orientação dos concorrentes, discriminando as partes essenciais que deverão ter as monografias, para permitir uma exposição racional do assunto. Foram também estabelecidas normas seguras para dar a maior objetividade ao julgamento. E é de esperar que todos os melhoramentos citados contribuam para repetir e alargar o êxito alcançado nos anos anteriores.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência, em anexo, as instruções que deverão regular, no corrente ano, a realização do concurso de monografias sobre o serviço público.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 12-4-40. — G. VARGAS.

407 — Em 11 de abril de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Restituindo a inclusa carta, em que Lútero Brasileiro e outros pleiteiam que o limite de idade para inscrição ao concurso para a carreira de Escriturário, de qualquer Ministério, seja elevado até 40 anos, de modo a permitir que os signatários, que contam, no momento, idade superior à estabelecida no respectivo edital, possam inscrever-se, este Departamento tem a honra de esclarecer a Vossa Excelência que a legislação que se aplica, no caso, dispensa de tal exigência apenas os candidatos que sejam funcionários, os extranumerários mensalistas e diaristas, que contem, pelo menos, três anos de exercício em função pública federal, e, ainda, os militares da ativa.

2. Si os missivistas estiverem compreendidos nas exceções apontadas, suas inscrições se poderão processar, normalmente; caso não o estejam, este Departamento entende desaconselhada a medida que pleiteiam, por inconveniente aos princípios gerais adotados para a formação dos quadros do funcionalismo, como já em casos análogos se tem manifestado.

Nesta data, o D.A.S.P. se dirige aos signatários transmitindo os esclarecimentos acima expendidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 12-4-40. — G. VARGAS.

409 — Em 11 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o anexo processo referente à distribuição do crédito previsto para o desenvolvimento dos serviços daquele Ministério, conforme consta da verba 1ª — Pessoal, consignação II, sub-consignação 5, Pessoal extranumerário, item 04), anexo n. 10, do vigente orçamento da República.

2. Esse expediente é feito em obediência ao que determina a circular n. 1/40 da Secretaria da Presidência da República, estando este Departamento de acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que está dentro dos limites da respectiva dotação.

3. Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tenho a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 12-4-40. — G. VARGAS.

411 — Em 11 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do extranumerário-mensalista Antônio da Silva Maia Neto, da função de praticante de escritório VI, para auxiliar de escritório VII, em vaga constante da tabela aprovada para o Serviço do Pessoal.

2. Foram atendidas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 12-4-40. — G. VARGAS.

412 — Em 11 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama anexo em que Antônio Rodrigues Pereira reclama contra o fato de ter sido seu nome omitido por ocasião da reavaliação anual.

2. O Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, ouvido, informa que já foram tomadas as providências necessárias à regularização da situação do referido extranumerário, estando isso apenas na dependência da publicação no *Diário Oficial*, que deverá ser feita brevemente.

3. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de ser o mesmo arquivado, de vez que já foram tomadas todas as providências necessárias à solução do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquivar-se. Em 12-4-40. — G. VARGAS.

N. 413 — Em 11 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de alteração das tabelas do pessoal extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal e do Núcleo Colonial de Santa Cruz, afim de ser feita a permuta dos auxiliares de escritório X, José Mariano de Oliveira e Sílvia de Oliveira Borges, providência que, segundo alega, atende ao melhor aproveitamento dos serventários em apreço.

2. Este Departamento esclarece, entretanto, que o expediente proposto não implica em alteração das tabelas respectivas, e que, apesar de não existir permuta para essa modalidade de servidores, poderá ser atendida a situação em causa, com a dispensa dos citados mensalistas e seu imediato aproveitamento na mesma função das tabelas indicadas.

3. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta, cujo expediente deverá ser atendido pela forma acima indicada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 12-4-40. — G. VARGAS.

N. 414 — Em 11 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Clóveu Serra Celestino, João Abraão, João Guilherme de Aragão, Francisco Jacques Arouca, Paulo Borges Cardoso e Wilson Araújo de Paula, para, como extranumerários-mensalistas, exercerem as funções de auxiliar de escritório VII, na Secretaria de Estado, daquele Ministério, nas vagas decorrentes das melhorias de salário de Hélio Batalla, Alfredina Mourão, Léa Miranda Pontes, Wilson de Azevedo e Silva, Tára Delfim e Maria do Abreu Lima.

2. Os candidatos indicados, entretanto, não anexaram os respectivos atestados de sanidade e de capacidade física para o exercício da função — exigidos pelo artigo 18 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 — não lhes valendo, como justificativa, o fato de haverem sido habilitados em provas de seleção realizadas por este Departamento, em virtude do tempo decorrido.

3. Além disso, o nome de um dos propostos, Wilson Araújo de Paula, aparece diversamente nos documentos que apresentou.

4. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar seja o mesmo restituído ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para que formule nova proposta, isenta das falhas acima apontadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 12-4-40. — G. VARGAS.

415 — Em 11 de abril de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Diretor Geral do Conselho Federal do Comércio Exterior encaminhou a este Departamento o anexo processo em que, visando regularizar a situação do pessoal que já vem servindo naquele órgão, sugere o seu relacionamento, como extranumerário-mensalista, nas vagas decorrentes das melhorias de salário aprovadas por Vossa Excelência, na Exposição de Motivos número 224, de 29 de fevereiro do corrente ano, bem assim na de Maria Madalena Silva Araújo, ora indicada.

2. A presente proposta abrange as seguintes providências:

a) melhoria de salário de Maria Madalena Silva Araújo, auxiliar de escritório VII, para auxiliar de escritório VIII;

b) indicação de Luiz Aranha Maciel, Tarquínio José Barbosa de Oliveira, Lúcia Rangel Ribeiro Lopes, Moisés Grangeiro de Araújo e Moacir Montenegro, para a função de auxiliar de escritório VII.

3. Diante do que esclarece o processo e tendo sido satisfeitas, pelos candidatos, todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a proposta

Vossa Excelência, tem a honra de opinar favoravelmente à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 12-4-40. — G. VARGAS.

416 — Em 11 de abril de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama anexo em que Alfredo Castilho Brandão, em nome dos baldeadores de malas do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicita direito a férias, e bem assim a devolução da importância de 75\$6 que, segundo declara, lhe foi descontada indevidamente.

2. A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, ouvida, informa que, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, os interessados não poderão ter direito a férias, porque foram admitidos na qualidade de extranumerários-diaristas.

3. Relativamente à devolução da importância de 75\$6, o Serviço do Pessoal dos Correios e Telégrafos informa, ainda, que o aludido desconto, foi realmente feito, a título de pagamento do selo de nomeação durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 1938, sendo suspenso em janeiro de 1939, em virtude de serem os interessados admitidos como diaristas.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar pelo seu arquivamento, por não encontrar o pedido apoio legal e ser improcedente a reclamação relativa ao desconto acima referido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Arquive-se. — Em 12-4-40. — G. VARGAS.

N. 418 — Em 11 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em cumprimento ao disposto no Decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, e ao que prescreve, em seu artigo 219, parágrafo único, inciso VI, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cuida este Departamento em providenciar, no corrente ano, a exemplo do que tem feito em exercícios anteriores, a ida de funcionários ao estrangeiro, em viagem de estudos, para especialização e aperfeiçoamento.

2. Conviém considerar no assunto, de início, as especialidades de mais imediata utilidade para o serviço público e o processo de seleção a ser adotado na escolha dos candidatos.

3. Os cursos que continuam a interessar, mais de perto, são os relativos à organização e direção dos serviços e os referentes à administração de pessoal e material. Urge, todavia, não sejam esquecidos aqueles cursos que, elevando o nível intelectual do funcionário e aumentando, consequentemente, sua capacidade de produção, possam contribuir, de forma decisiva, para a racionalização mais rápida do mecanismo administrativo brasileiro.

4. Mais que os países europeus, levando em conta a situação que o mundo atravessa, estão os Estados Unidos da América em condições de oferecer, com maior vantagem, em suas Universidades e nos serviços do Governo Federal, cursos que são, teórica e praticamente, dos mais modernos, ao lado das facilidades de estágios nas repartições e departamentos públicos. Acresce, ainda, se encontram naquele país organizações que, mais facilmente, poderiam ser situadas no ambiente brasileiro, dado que as nossas condições de vida e orientação administrativa mais se assemelham às americanas que às européias.

5. Releva notar que nas Instruções elaboradas foi incorporada a experiência já adquirida com a turma de funcionários enviada aos Estados Unidos, aproveitando-se as sugestões apresentadas pelo funcionário designado para chefiá-la. Quanto ao processo de seleção a ser adotado, no corrente ano, julgou-se aconselhável a abertura da inscrição a todos os funcionários desejosos de frequentar esses cursos, para submetê-los, depois, a provas bastante rigorosas, destinadas a comprovar a capacidade dos candidatos.

6. Nestas condições, e seguindo o que dispõe a legislação própria, este Departamento elaborou as anexas Instruções, que tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, das quais constam os setores em que se devem especializar ou aperfeiçoar os funcionários, os cursos ou estágios, o processo de seleção a ser adotado, os auxílios financeiros a serem concedidos e as obrigações a que estão sujeitos os funcionários selecionados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 12-4-40. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 8.062-38 — Benedita Cribaro Trindade — Ajudante interino de agente dos Correios, classe E, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, solicita efetivação. Despacho: — o D. A. S. P. já se manifestou sobre o assunto pela exposição de motivos 194-40, encaminhada ao Ministério da Viação, por ordem do Senhor Presidente da República.

Ao S. R. P.-2.

Em 13-4-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.630-40 — Carlos Sidou — escriturário, classe G, Quadro III — DGT, Ministério da Viação, solicita prestação de prova a que se refere o decreto 145. Despacho: — A informação de S. R. P.-2, nada esclarece e não há dúvida em que o requerente não pode ser beneficiado pela decisão invocada, desde que não se fez a fusão do quadro a que pertence.

Nada há a deferir.

Ao S. R. P.-2, para arquivar.

Em 13-4-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.354-40 — Paulo Amorim Goulart de Andrade e outros... escriturário, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, solicitam prestação da prova a que se refere o decreto-lei n. 145. — Despacho: — Nada há a deferir. O decreto-lei 145 não permite segunda prova e os requerentes que somente poderiam ingressar na carreira de oficial administrativo mediante a prestação de concurso, já conseguiram decisão que os favorece.

Se pretendem ingressar, com brevidade, naquela carreira, em vez de solicitarem prestação de prova deveriam requerer inscrição no concurso.

Arquive-se.

Ao S. P. F.

Em 13-4-40 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.775-40 — Plínio de Oliveira Fernandes, Agente de Estrada de Ferro, classe F, do Quadro II, E. F. C. B., do Ministério da Viação e Obras Públicas, reclama contra o critério adotado para a classificação básica da carreira a que pertence.

Parecer

O peticionário reclama contra a colocação que lhe coube na classificação básica, por ordem de antiguidade, em virtude do critério mandado adotar pelo antigo C. F. S. P. C.

2. A classificação contra a qual reclama foi publicada no "Diário Oficial" de 27-11-38, estando, portanto, prescrito o prazo para reclamações dessa ordem.

3. O critério mandado adotar naquela ocasião, depois de metucioso estudo feito pelo referido Conselho foi aprovado, pelo Senhor Presidente da República, que tem mandado arquivar todas as reclamações surgidas, posteriormente, semelhantes à do requerente.

4. Nestas condições, nada havendo a deferir, deve o presente processo ser restituído ao S. R. P. 1 para arquivamento.

D. F., em 12 de abril de 1940. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 13-4-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 1.809-40 — Ildefonso Moreira da Costa Lima e José Joaquim Monteiro, oficiais administrativos, da classe I, do Quadro II, E. F. C. B., do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitam seja considerado motivo de preferência para promoção, o curso prestado em 1909, para aquela Estrada, reclamando, ainda, o primeiro, contra a classificação básica de antiguidade.

Parecer

Quanto à solicitação que fazem, não podem os mesmos ser atendidos, à vista da jurisprudência firmada por este Departamento, no ofício n. 1.122, de 26-6-39, dirigido ao S. R. P. 1, de acordo com o Regulamento de Promoções, sendo assim assunto que não comporta mais dúvidas.

2. Com referência, porém, à reclamação produzida contra a classificação básica de antiguidade, pelo primeiro dos peticionários, é a mesma procedente, devendo ir o processo à C. E. V., afim de ser restituído a esta Divisão, acompanhado da nova lista, em 2 vias, para aprovação do Senhor Presidente da República.

D. F., 12 de abril de 1940. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — em 13-4-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Correção feita de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do Decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, da relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, publicada no suplemento ao número 22, de 27 de janeiro de 1937, do "Diário Oficial".

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Página 32 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Servente, classe C, onde se lê: Décio de Sousa, leia-se Décio de Sousa Cunningham. (Processo n. 1.984-40).

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 2.000/40 — Neuza Pires de Oliveira, candidata inscrita no concurso para dactilógrafo, realizado em 1938, solicita devolução de documentos.

Despacho: Deferido. Em 15/4/40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processos ns. 655 e 658/40, respectivamente de Oraci Soares de Azevedo e Francisco de Lima Neto, ambos da carreira de polícia

fiscal da classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, solicitando transferência para a carreira de Médico Clínico.

Parecer: Proponho para constituírem a Banca Examinadora os Drs. Antonio Gavião Gonzaga e José Julio Velho, da Silva. D.S. do DASP., em 15/4/40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 15/4/40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.928/40 — Raimundo Ursulino Barbosa, candidato ao concurso de Médico Legista, solicita permissão para apresentar certificado de conclusão do Curso Médico, em substituição ao diploma devidamente registrado pela Saúde Pública.

Despacho: Declare por que estabelecimento concluiu o curso médico. D.S. do DASP., em 15/4/40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

Na folha de gratificação por serviços extraordinários dos funcionários do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça, relativa ao mês de março último, publicada no *Diário Oficial* de 13-4-40, página 6.439, onde se lê: Waldieton França Machado — 828\$0, leia-se: Waldieton França Machado — 82\$8; e Manuel Faustino de Paiva Júnior, leia-se: Manuel Faustino de Paula Filho.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Requerimento despachado pelo Sr. Presidente da República:

João Nascimento de Carvalho, condenado pelas Justiças do Estado de Pernambuco. — Indeferido — Processo 6.784-39.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral:

Graciano Viterbo Dantas. — Séie devidamente a petição — Processo 2.897-40.

Tenente-coronel Carlos da Silva Reis. — Sim, mediante recibo. Processo 6.209-40.

Expediente do dia 13 de abril de 1940

Requerimentos despachados

ACTOS DO SR. MINISTRO

Genia Kasuviner Alves dos Reis, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Indeferido. (Processo n. 15.123-939).

Antônio Pelegrina Lopes, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital. (Processo n. 8.410-939).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Manoel Carneiro Neto, residente nesta capital, solicitando certidão. — Requeira, querendo, naturalização, nos termos do decreto-lei n. 389 de 25 de abril de 1938 (Processo n. 2.703-940).

Jutta Revers, residente nesta capital, optando pela nacionalidade brasileira. — Declare a nacionalidade paterna e faça reconhecer a firma de um documento. (Processo 25.234-939).

Mariette Polymnie S. Lascaris, residente nesta capital, optando pela nacionalidade brasileira. Junte os originais dos documentos apresentados e faça reconhecer a firma da petição. (Processo número 4.670-940).

Gabriel Rene Cassinelli, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Complete selo de um documento e junte atestado, policial, de residência ha mais de seis anos. (Processo número 5.332-940).

Moyses Schoichet, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome. (Processo n. 6.829-939).

Maddalena Constantino, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano em que nasceu e filiação; junte atestado, policial, de residência ha mais de seis anos e faça traduzir o passaporte. (Processo n. 16.456-939).

Salomão Abdalla Couri, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando apostila. — Prove o alegado, com documento habilitante e junte ainda a portaria de naturalização. (Processo n. 1.004-940).

Arnaldo Rodrigues Coelho, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Seie documentos. (Processo n. 16.203-939).

José Augusto Rodrigues, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Cumpra o item a da portaria n. 653 (ceridão de chegada ao Brasil) e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local. (Processo n. 4.094-939).

Elias Bedran, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Seie documentos apresentados. (Processo n. 928-939).

Reinaldo Bluhm, residente no Estado do Paraná, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 4.771-939).

Artur da Silva Neves de Oliveira, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo. (Processo n. 1.351-940).

Gracinda de Jesus Figueiredo, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Indeferido. (Processo número 1.933-940).

Antônio Santos Ferreira da Rocha, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste transcrição de imóvel em seu nome civil, antes de 16 de julho de 1934. (Processo n. 736-940).

Camilo Fernandes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte certidão provando desembarque no Brasil; faça reconhecer a firma de um documento e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo n. 11.488-939).

Júlio Kuperman, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte carteira de identidade, em original, ou passaporte, acompanhado de tradução oficial. Processo n. 3.982-1940).

Salud Fernandez, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência ha mais de seis anos; ceridão de casamento, da qual conste o regimen de bens; faça reconhecer firmas e seie devidamente documentos do processo e declare dia, mês e ano em que nasceu. (Processo n. 24.603-939).

José dos Santos Azevedo, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Complete selo de um documento e junte atestado, policial, de residência, ha mais de seis anos. (Processo número 5.360-940).

Antônio Borges Teles, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque; prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem; certidão de nascimento de filho brasileiro; prova de meio de vida atual e atestado, policial, de residência ha mais de dez anos, bem como complete selo de documento. (Processo n. 10.557-939).

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Angelo Cardoso, ex-guarda civil, solicitando sua readmissão. — Nada ha que deferir. (Proc. 40-4.989).

Delmar Rocha Leal, solicitando sua efetivação no cargo de guarda civil, classe D. — Indeferido. (Proc. 40-5.339).

Evanilde Rezende Machado, solicitando sua efetivação no cargo de guarda civil, classe D. — Indeferido. (Proc. 40-5.551).

Gastão Lion, e outros, oficiais de justiça, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, à vista do parecer do D.A.S.P. (Processo n. 40-4.932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Orlando da Silva Barbosa, polícia especial, classe F, solicitando licença, para tratamento de saúde, em pessoa da família. — Prove o grau de parentesco alegado e que o enfermo vive às expensas do requerente. (P. 40-6.233).

Alfredo Pimentel Pereira, oficial administrativo, classe H, do Quadro III. — Apresente certidões do tempo de serviço e o requerimento à Despesa Pública do Tesouro Nacional, pedindo o abono provisório e o título de inatividade. (Proc. 40-4.120).

SECÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente, pelos funcionários, abaixo indicados, da Diretoria da Justiça e do Interior, referente ao mês de março do corrente ano, de acôrdo com a autorização constante da Portaria n. 6, de 7 de fevereiro de 1940, e correndo a despesa por conta da Verba 1^a — Pessoal — Consignação VI —

Gratificações — Sub-consignação 17 — Gratificações por serviços extraordinários — 2) Secretaria de Estado, do artigo 3º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939.

Nome e categoria	Vencimentos	Gratificação
Francisco Fábio Sete, oficial administrativo classe J	1:500\$0	500\$0
Silvia Cesar Lobo, oficial administrativo, classe I	1:300\$0	433\$3
Valdemar Nogueira e Costa, oficial administrativo, classe I	1:300\$0	433\$3
Valter Schleder, oficial administrativo, classe H	1:100\$0	366\$6
Araldo Moreira, dactilógrafo, classe H	1:100\$0	366\$6
Higino Macedo Machado, arquivista, classe G	900\$0	300\$0
Alcino Gomes do Amaral, contínuo, classe G	900\$0	300\$0
		<u>2:699\$3</u>

Seção Financeira do Serviço do Pessoal, em 13 de abril de 1940. — *Yedda S. de Souza Leite*, auxiliar de escrita, VII. — *Heitor Coletti*, chefe de Seção. — *Amaral Palet*, diretor.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários conforme aviso SP-480, de 9 de abril de 1940, do Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, dos funcionários extranumerários mensalistas abaixo discriminados e referente ao mês de março último:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Líquido a receber
Anunciata de Paula Fonseca Cordeiro, aux. esc. IX — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	100\$8	100\$8
Aurea Pinto de Sousa, ex. esc. IX — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	100\$8	100\$8
Célia Franca de Campos, aux. esc. IX — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	100\$8	100\$8
Irineia Ginefra Moreira, aux. esc. IX — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	100\$8	100\$8
Leonor Niemeyer Soares, aux. esc. IX — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	35\$4	35\$4
Márcia Inácia Brício, aux. esc. IX — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	100\$8	100\$8
Mariano Austregésilo de Ataíde, aux. esc. IX — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	100\$8	100\$8
Regina de Abreu e Lima, aux. esc. IX — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	100\$8	100\$8
Elsa Machado Pinto, aux. esc. VIII — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	30\$0	30\$0
Hélio Gonçalves Ferreira, aux. esc. VIII — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	90\$0	90\$0
Fernando Porto Richard, investigador — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	100\$8	100\$8
Dircen Maciel, artífice VIII — Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário	90\$0	90\$0
	<u>1.051\$8</u>	<u>1.051\$8</u>

Confere e importa a presente folha de pagamento na importância de um conto cinqüenta e um mil e oitocentos réis (1:051\$8)

Seção Financeira do Serviço do Pessoal, em 9 de abril de 1940. *Yedda I. de Souza Leite*, aux. esc. VII. — Visto. *Heitor Coletti*, chefe da Seção. — *Amaral Palet*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Na folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários dos funcionários extranumerários mensalistas deste Ministério, publicada no "Diário Oficial" de 13 do corrente:

Suprima-se, onde se lê:

Idem — Regina Jackson de Figueiredo — 100\$8 — 100\$8 — Idem.

No líquido a receber a soma é de 1:051\$8.

Polícia Civil do Distrito Federal

Carteiras prontas, enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas no "guichets" respectivos, das 16 ½ às 17 ½ horas.

33.741	—	45.412	—	59.056	—	59.351	—	59.352	—	62.010	—	62.250
62.987	—	63.892	—	64.451	—	66.381	—	67.101	—	67.488	—	69.048
69.072	—	70.255	—	70.316	—	71.953	—	72.595	—	72.620	—	73.970
74.012	—	74.163	—	74.712	—	74.893	—	76.612	—	76.635	—	76.775
77.617	—	77.624	—	77.625	—	77.647	—	77.648	—	77.658	—	77.669
77.675	—	77.685	—	77.690	—	77.694	—	77.739	—	77.740	—	77.766
77.791	—	77.792	—	77.840	—	77.857	—	77.869	—	77.870	—	77.874
77.872	—	77.873	—	77.886	—	77.889	—	77.914	—	77.919	—	77.920
77.957	—	77.972	—	78.014	—	78.015	—	78.017	—	78.018	—	78.020
78.022	—	78.023	—	78.024	—	78.025	—	78.026	—	78.027	—	78.035
78.046	—	78.067	—	78.069	—	78.123	—	78.126	—	78.133	—	78.135
78.147	—	78.149	—	78.152	—	78.170	—	78.209	—	78.231	—	78.232
78.234	—	78.252	—	78.254	—	78.255	—	78.275	—	78.281	—	78.289
78.310	—	78.315	—	78.322	—	78.343	—	78.360	—	78.368	—	78.397
78.398	—	78.403	—	78.410	—	78.451	—	78.456	—	78.457	—	78.464
78.466	—	78.469	—	78.472	—	78.473	—	78.474	—	78.476	—	78.482
78.488	—	78.494	—	78.506	—	78.507	—	78.512	—	78.516	—	78.521
78.525	—	78.569	—	78.571	—	78.573	—	78.579	—	78.584	—	78.606
78.624	—	78.629	—	78.645	—	78.657	—	78.658	—	78.669	—	78.732
78.757	—	78.761	—	78.762	—	78.778	—	78.810	—	78.823	—	78.833
78.834	—	78.837	—	78.839	—	78.841	—	78.843	—	78.848	—	78.888

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — Assinatura ilegível.

Carteiras prontas, enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas no "guichets" respectivos, das 16 ½ às 17 ½ horas.

70.290	—	72.018	—	72.107	—	72.263	—	72.322	—	72.361	—	72.454
72.458	—	72.510	—	72.568	—	72.610	—	72.629	—	72.668	—	72.736
72.756	—	72.763	—	72.783	—	72.845	—	73.204	—	73.214	—	73.239
73.263	—	73.289	—	73.374	—	73.607	—	73.616	—	73.649	—	73.954
73.867	—	73.940	—	73.956	—	74.020	—	74.103	—	74.186	—	74.225
74.289	—	74.393	—	74.402	—	74.617	—	76.017	—	76.031	—	76.053
75.068	—	75.075	—	75.076	—	75.092	—	75.097	—	75.160	—	75.141
75.122	—	75.117	—	75.155	—	75.156	—	75.213	—	75.258	—	75.279
75.301	—	75.302	—	75.304	—	75.351	—	75.375	—	75.381	—	75.392
75.394	—	75.500	—	75.505	—	75.570	—	75.574	—	75.599	—	75.601
75.605	—	75.615	—	75.617	—	75.637	—	75.649	—	75.652	—	75.658
75.694	—	75.731	—	75.734	—	75.736	—	75.773	—	75.785	—	75.803
75.809	—	75.810	—	75.811	—	75.822	—	75.832	—	75.833	—	75.857
75.883	—	75.885	—	75.901	—	75.930	—	75.945	—	75.946	—	75.950
75.953	—	75.983	—	75.987	—	75.991	—	75.999	—	76.047	—	76.048
76.103	—	76.105	—	76.112	—	76.121	—	76.172	—	76.181	—	76.185
76.190	—	76.195	—	76.226	—	76.241	—	76.243	—	76.246	—	76.252
76.261	—	76.267	—	76.275	—	76.277	—	76.280	—	76.287	—	76.312
76.334	—	76.337	—	76.341	—	76.344	—	76.347	—	76.359	—	76.364
76.365	—	76.409	—	76.413	—	76.410	—	76.432	—	76.434	—	76.437
76.443	—	76.471	—	76.492	—	76.495	—	76.497	—	76.498	—	76.520
76.528	—	76.530	—	76.533	—	76.550	—	76.555	—	76.651	—	76.656
76.691	—	76.699	—	76.676	—	76.682	—	76.710	—	76.774	—	76.779
76.814	—	76.831	—	76.835	—	76.840	—	76.854	—	76.857	—	76.860
76.871	—	76.872	—	76.902	—	76.935	—	76.960	—	76.962	—	76.982
76.984	—	76.990	—	77.607	—		—		—		—	

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — Assinatura ilegível.

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PRIMEIRAS VIAS

CHEFE SR. ALCINDO JOSÉ SANTANA

Relação dos estrangeiros convidados a comparecer a esta Seção de 16 às 17 horas, afim de satisfazerem exigências relativas aos seus processos:

N. 621.310	—	Vitoriano Lourenço.
N. 628.792	—	Antônio Ribeiro.
N. 631.749	—	Paolo Grasso.
N. 631.784	—	José Joaquim.
N. 631.986	—	Adelaide Augusta Alves.
N. 632.008	—	João Carvalho Fernandes.
N. 632.077	—	Manuel da Rocha.
N. 632.094	—	Sebastião Pereira.
N. 632.439	—	Fernando dos Santos Conde.
N. 632.661	—	José de Moura.
N. 632.769	—	Roseu de Oliveira.
N. 632.872	—	Joaquim Vicente.
N. 632.908	—	Joaquim Duarte.
N. 632.953	—	Afonso Magalhães.
N. 632.968	—	Maria Emília Whiteman.
N. 633.072	—	Antônio Ribeiro.
N. 633.075	—	Klara Kögler.
N. 633.088	—	Antônio Marques de Oliveira.
N. 633.249	—	Adelino da Costa.
N. 633.331	—	Manuel Maia da Silva.

N. 641.203 — José Craveiro de Almeida.
N. 643.775 — João Duarte Pereira.
N. 643.788 — Antônio Francisco.
N. 643.963 — Antônio de Almeida.
N. 643.977 — Maria Rosa Ventre.
N. 643.999 — Sciammarella Natale.
N. 644.100 — Antônio Miranda de Sousa.
N. 644.175 — Virgílio Monteiro Gonçalves.
N. 644.200 — Heinrich Lichtner.
N. 644.202 — Francisco Fernand.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Justina B. Falcão*, pelo chefe da Secção.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1940

Portarias:

Ns. 64 e 65 — Designando os professores Adolfo Murlinho e Domingos José da Silva Cunha para exercerem as funções de membros do Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de março de 1940

Requerimentos despachados:

Rita Lúrio Alves de Almeida. — Indeferido. Archive-se. (30-991 de 1939).

Dia 12 de abril de 1940

Filogônia Azeredo Coutinho. — Prove parentesco com o falecido funcionário. (12.930-40).

Zafra da Silva Dias. — Cumpra o disposto no art. 221, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (12-955-40).

Otávio de Oliveira Coelho, (11.362-40), Arilton Lúrio (11.457 de 1940). — Certifique-se.

Aurélia Torres de Sona Dias (358-40), e Alberico Emílio da Cunha, (36.876-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 13

Considerando licenciados com os vencimentos integrais nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel Viveiros de Carvalho, servente, classe B, Quadro I, no período de 18 a 27 de março último.

Grácio Rodrigues, servente, classe D, Quadro I, no período de 1 a 10 do corrente.

Alberto Ribeiro Moreira, carpinteiro, classe F, Quadro I, no período de 6 a 10 do corrente.

Nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Eugênio Marcos dos Santos, trabalhador VII, extranumerário mensalista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 6 de fevereiro a 19 de março últimos.

José Carlos Ferreira da Silva, praticante de escritório VI, extranumerário mensalista do Serviço de Comunicações, no período de 23 de março a 11 de abril corrente.

Nos termos do art. 172, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Laura Gomes de Freitas, servente, classe D, Quadro I, no período de 1 a 30 de março último.

Leticia Bottrel da Silva, enfermeira, classe G, Quadro I, no período de 4 a 11 de abril corrente.

Licenças com os vencimentos integrais nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A João Batista da Gama Filho, servente, classe B, Quadro I, quinze (15) dias, a partir de 3 do corrente.

A Ildefonso Ferreira de Sousa, servente, classe D, Quadro I, sessenta (60) dias, a partir de 10 do corrente.

A Regina Maldonado d'Eça, dactilógrafo, classe G, Quadro I, três (3) meses em prorrogação.

A Geraldo Pereira dos Santos, servente, classe B, Quadro I, trinta (30) dias, a partir de 29 de março último.

A Manuel Duarte, servente, classe B, quadro I, trinta e cinco (35) dias, a partir de 15 de março último.

A Dinorah Abate da Silva, atendente, classe C, Quadro I, trinta (30) dias, a partir de 29 de março último, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 9 do mesmo mês.

Nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

A Ruth Gomes Garcia, auxiliar de escritório IX, extranumerário mensalista do Colégio Universitário, sessenta (60) dias, a partir de 27 de março último.

A Antero Matos, servente V, extranumerário mensalista do Instituto Osvaldo Cruz, quinze (15) dias, a partir de 17 de março último.

A Antônio Lisboa Fagundes da Silva, artífice VII, extranumerário mensalista do Serviço de Transportes, trinta (30) dias, a partir de 12 de março último.

A Francisco Machado de Oliveira Coutinho, servente V, extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, sessenta (60) dias, a partir de 20 de março último.

Nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Anízia Damasceno, servente, classe C, Quadro I, noventa (90) dias, a partir de 13 de março último.

A Oscar Ramos Cavalcanti, servente, classe C, Quadro I, noventa (90) dias, a partir de 5 de março último.

Considerando licenciado:

Dr. Antônio Caelano de Freitas Mourão, médico XVI, extranumerário mensalista do Instituto de Puericultura, no período de 12 a 15 de fevereiro último, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por apostila de 13 do corrente no decreto de remoção do consul classe "J". Manoel Batista de Magalhães, foi retificado o nome desse funcionário para Manoel Batista Peixoto de Magalhães.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Por Portaria de 15 do corrente:

Foi concedida à auxiliar de escritório "XI", extranumerária-mensalista, Ilda d'Aparecida Bertucci Pecanha, licença de três meses (3), de acordo com o art. 171 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir da presente data.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Processos despachados:

Pelo Sr. Presidente da República:

Carta de Geraldo Pereira de Macedo, reclamando contra o ato do coletor federal de Manga, Estado de Minas Gerais ordenando a paralisação do serviço da montagem do engenho de sua propriedade na Ilha do Capão. — Arquite-se

Carta de Antônio de Queiroz, gerente da firma Antônio de Queiroz & Comp., de Monte Azul, Estado de São Paulo, reclamando contra a cobrança do imposto de renda. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 15 de abril de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 127 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Lorch & Tuch, estabelecida em Porto Alegre, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão número 3.935, publicado no *Diário Oficial*, de 1 de setembro último: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de 1ª instância".

N. 128 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 4.602, publicado no *Diário Oficial*, de 22 de abril do ano passado: "Nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus fundamentos."

N. 129 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Força e Luz de Minas Gerais e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 2.790, de 15 de abril de 1937: "Dou provimento ao recurso do senhor repre-

sentante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de 1ª instância".

— Ao Sr. Presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 130 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado José Antônio da Silva, estabelecido em Riacho dos Machados, estado de Minas Gerais, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 7.799, de 10 de outubro último: "O recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal em Minas Gerais foi motivado por não haver a dita Delegacia reconhecido a infração definida no art. 14, do Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, tendo, porém, reconhecido a do art. 9º do mesmo Decreto, aplicando a respectiva multa ao autuado. Este, conformou-se com a punição, não recorrendo para a instância superior.

Tomando conhecimento do recurso do 2º Conselho de Contribuintes, cabia apreciar o recurso *ex-officio*, negando-lhe ou dando-lhe provimento mas adstrito unicamente à existência ou não daquela infração do predito art. 14. Assim, no entanto, não fez o 2º Conselho, que, entrando em estudo do que já passara definitivamente em julgado, devido ao não recurso do autuado quanto à infração do art. 9º do citado Decreto, deu provimento ao recurso *ex-officio* não para reconhecer a infração do art. 14 e, portanto, impôr a multa respectiva, mas para reformar a decisão na parte não recorrida, e diminuir a multa contra a qual não houve reclamação.

Nestas condições, resolvo dar provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para o fim de anular o acórdão recorrido, e restabelecer, por seus fundamentos legais, a decisão da Delegacia Fiscal em Minas Gerais".

N. 131 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Celeste Zarpellon, estabelecido em Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, e a que se refere o acórdão n. 7.905, de 27 de outubro último: "A multa foi imposta à autuada em face da falta de selagem de seu livro fiscal de joias e objetos de adorno.

Em face disso, e considerando que as razões invocadas pelo 2º Conselho de Contribuintes não justificam a concessão da equidade, tomo conhecimento da proposta do mesmo Conselho e resolvo negar a dispensa da multa imposta".

N. 132 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecida nesta capital, e a que se refere o acórdão n. 7.820, de 13 de outubro último: "A autuada foi multada por haver remetido à firma Armando & Ferreira, da Baía, entre outras perfumarias, um vidro de Água da Colônia selado com estampilha inapropriada.

Em vista disso, e considerando que a razão invocada pelo 2º Conselho de Contribuintes — a insignificância da infração positivada, — não aconselha a concessão da equidade, tomo conhecimento da pro-

posta do referido Conselho e resolvo negar a dispensa da multa imposta".

N. 133 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Orcarlino Cândido & Comp. estabelecida em São Lourenço, estado de Minas Gerais, e a que se refere o acórdão n. 7.666, de 8 de setembro último: "Do processo consta que a multa fora imposta por haver sido apreendido no estabelecimento da firma autuada, um litro de aguardente que se achava exposto à venda sem estampilhamento.

Em face disso, e tendo em vista que o motivo invocado pelo 2º Conselho de Contribuintes — a insignificância da mercadoria apreendida, — não justifica o benefício da equidade, resolvo tornar conhecido da proposta do referido Conselho e negar a relevação da multa em causa".

Ns. 134 a 137 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista os processos em que são interessados R. Fazanelo & Comp., Lojas General Electric S. A., Sociedade Comercial Segurança do Lar S. A. e Gurjão & Lopes, e a que se referem os acórdãos ns. 8.094, 7.735, 7.773 e 7.973, todos de 1939, proferiu, em 10 deste mês, o seguinte despacho: "De acôrdo com a proposta do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Processos despachados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

N. 27.558/39 — Teresa Moreira Ferreira, viúva do trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo melhoria de pensão:

Aprovado. Em 1/4/940. — G. VARGAS.

O despacho aprovado se refere à Exposição n. 292, de 15 de março último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de fundamento legal.

N. 60.247/39 — Henrique Teixeira da Costa, encarregado do Material, aposentado, da Diretoria do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria:

Aprovado. Em 3/4/940. — G. VARGAS.

O despacho aprovado se refere à Exposição n. 435, do Ministério da Fazenda, de 2 de abril de 1940, opinando contrariamente ao pedido.

N. 101.256/39 — Alfredo Pinto da Silva, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, do Distrito Federal, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria:

Aprovado. Em 3/4/940. — G. VARGAS.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo pessoal da Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos, no período de 4 de março a 10 de abril, e devidamente autorizados por despacho de 2 de março do corrente ano, do Sr. contador geral da República, e arado na portaria n. 178.

Nome	Matrícula	Cargo	Vencimento	Natureza do serviço	Período de prorrogação	Dias de prorrogação	Importância a pagar
Manuel Isidro de Miranda.....	23 - 006	Contador seccional....	1:900\$0	Extraordinário	4/3/40 a 10/4/40	30	\$
Lauo Teixeira de Rezende.....	26 - 047	Contador I.....	1:310\$0	"	4/3/40 a 10/4/40	30	433\$0
Rubem de Souza Carvalho.....	25 - 053	Contador I.....	1:300\$0	"	4/3/40 a 10/4/40	30	433\$0
Alberto Maranhães Nunes.....	26 - 060	Contador H.....	1:100\$0	"	4/3/40 a 10/4/40	30	36\$0
Nicolau Baroni.....	25 - 087	Contador H.....	1:110\$0	"	4/3/40 a 10/4/40	30	36\$0
B. namim Parada Vieira.....	49 - 010	Guarda-livros G.....	900\$0	"	4/3/40 a 10/4/40	30	300\$0
Italia Duarte Lisboa.....	49 - 056	Guarda-livros F.....	700\$0	"	4/3/40 a 10/4/40	30	233\$0
Ruth Paiva Costa Bevilacqua.....	49 - 063	Guarda-livros F.....	700\$0	"	4/3/40 a 10/4/40	26	201\$0
Clovis Gentile.....	83 - 003	Aux. escrit. S. XI.....	600\$0	"	4/3/40 a 10/4/40	30	200\$0
Angelina Agléa Kascher.....	83 - 001	Aux. escrit. S. XI.....	600\$0	"	4/3/40 a 10/4/40	30	200\$0
							2:732\$9

Importa a presente folha em dois contos setecentos e dois mil e novecentos réis (2:732\$9).

Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos, em 11 de abril de 1940. — Clovis Gentile, auxiliar de escritório, serie X.

Visto — Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha, ôra das horas normais do expediente ao qual, comparativamente, também, os funcionários constantes da mesma. Em 11 de abril de 1940 Manuel Isidro de Miranda, contador seccional.

Fôlha de pagamento de diários ao oficial administrativo classe «H», Henrique de Souza Martins, designado pela portaria n. 123, de 26 de dezembro de 1939, deste serviço, para orientar a organização do assentamento individual dos funcionários do Ministério da Fazenda, no Estado do Piauí, organizada de acordo com o decreto n. 4.933, de 9 de dezembro de 1935.

Nome e cargo	Vencimento	Local da afastamento e natureza da despesa	Importâncias das diárias	N. de diárias	Importância total
Henrique de Souza Martins, oficial administrativo H, Quadro Permanente.	1:100\$0	Estado do Piauí — Orientar a organização do assentamento individual dos funcionários do Ministério da Fazenda, naquele Estado.	18\$0	67	1:206\$0

Importa a presente fôlha em um conto duzentos e seis mil réis.

Secção Financeira, em 12 de abril de 1940. — (Assinatura ilegível), escrivão «F» Q.P. Visto. Miguel Cloas, chefe.

SECÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dia 15 de abril de 1940

Laudos portarias:

N. 433 — Concedendo noventa dias de licença, "ex-officio", a partir de 1 do corrente, ao chefe da laminação e cunhagem, classe "J", da Casa da Moeda, Arlindo Cardoso da Costa Bastos.

N. 434 — Concedendo oito dias de licença, a partir de 13 do corrente, "ex-officio", ao escrivão, classe XII, da Recebedoria do Distrito Federal, Osman Pinheiro.

N. 435 — Concedendo oito dias de licença, "ex-officio", a partir de 9 do corrente, ao auxiliar de escritório, série VIII, da Comissão Central de Compras, Isaura de Azevedo Vieira.

N. 436 — Concedendo noventa dias de licença, "ex-officio", a partir de 10 do corrente, ao guarda-livros, classe "G", da Contadoria Geral da República, Aderbal Alves.

N. 437 — Negando licença, ofício n. 182, de 2 de abril de 1940, ao auxiliar de artefacto, da Casa da Moeda, Valdemar Vieira da Silva.

N. 438 — Concedendo sessenta dias de licença, "ex-officio", ao fundidor monetário, da Casa da Moeda, Vital dos Santos.

Laudos visitas domiciliares:

N. 280 — Justificando dois dias de ausência ao expediente (2 e 3), ao auxiliar de artefacto, série VI, da Casa da Moeda, Valdemar Vieira da Silva.

Contadoria Geral da República

Expediente do dia 11 de abril de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.240 — Transmitindo cópia do ofício n. 13.567, de 3 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do destaque da importância de 25:000\$0, relativa à dotação da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, sub-consignação 16, item 14 do orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 1.243 — Transmitindo cópia n. 13.560, de 3 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do destaque da importância de 4:100\$0 por conta da sub-consignação n. 2/05), consignação I da verba 5, "Obras" anexo 15 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor do Pessoal — Ministério da Fazenda:

N. 1.236 — Comunicando haver concedido ao auxiliar de escritório série IX, José Escolástico Abreu de Oliveira, a prorrogação de 30 dias de prazo para assumir o exercício na Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará.

N. 1.237 — Apresentando o contador da classe H, Estevam Raimundo Fernandes, que deseja ser submetido à inspeção de saúde.

N. 1.238 — Encaminhando folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo pessoal das Secções Financeira, Patrimonial e de Bancos e Correspondentes desta Contadoria, no período de 1 de março último a 8 do corrente.

N. 1.244 — Comunicando o falecimento do contador da classe J, do Q. P. deste Ministério, Rogério Prendes, ocorrido em 28 de março próximo findo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.239 — Idêntico ao de n. 1.240.

N. 1.241 — Solicitando distribuição às Delegacias Fiscais, dos créditos destinados às Contadorias Seccionais para ocorrer as despesas com aquisição de artigos de limpeza etc., no corrente exercício.

N. 1.242 — Idêntico ao de n. 1.243.

N. 1.245 — Solicitando distribuição à diversas Delegacias Fiscais do crédito destinado a Contadorias Seccionais para aquisição de artigos de limpeza, etc., no corrente exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.235 — Declarando haver concedido ao auxiliar de escritório série IX, José Escolástico Abreu de Oliveira, a prorrogação de 30 dias de prazo para assumir o exercício na Contadoria Seccional junto àquela Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. contador Seccional na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.246 — Remetendo "Laudo Portaria para Licença" n. 399 de 8 do corrente, da Secção de Assistência Social, deste Ministério referente ao guarda-livros Aurea Chagas Pena.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 19 de março de 1940

N. 7.917-1940 — Lutz Cezar Siqueira, pedindo autorização para efetuar com o concurso de outras firmas comerciais, a distribuição de coupons sorteados. — Indeferido, à vista dos pareceres

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 22.921-40 — Era que Indústrias Reunidas Manfredi S. A., pede reconsideração do ato que lhe negou provimento ao recurso contido no mesmo processo. — Mantenho o despacho recorrido, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

É o seguinte o parecer referido:

O pedido de restituição não é líquido. Considerado inexecutível o decreto n. 24.704, de 13 de julho de 1934, conforme já expôs esta Diretoria em seu parecer transcrito na ordem n. 38, de 11 de janeiro último, o pedido de reconsideração carece de amparo legal.

N. 22.901-40 — Em que Caetano Mercante pede reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso. — Mantenho o despacho recorrido à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

É do seguinte teor o parecer referido:

Pelos fundamentos do parecer desta Diretoria, transcrito na ordem n. 27, de 13 de janeiro último, junta a fls. 21 do presente processo, o pedido de reconsideração não merece deferimento.

O parecer anterior, emitido na ordem n. 27, precitada, está assim concebida:

O decreto n. 24.704, de 13 de julho de 1934, tornou-se inoperante, porque incluir na alínea "b" do parágrafo único do art. 100, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, mercadorias e materiais que gosarem e ainda gosam de redução de direitos, quando ali só estão situadas as mercadorias e materiais importados com isenção de direitos. Assim o decreto em apelo ficou inexecutível. Por esse motivo o recurso não merece provimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10-4-940

Processos despachados:

N. 24.855-40 — Consulta da Alfândega de Parnaíba sobre o desembaraço de embarcações. — Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer aludido, emitido pela 1.ª Subdiretoria, está, de acordo com a informação do guarda-mór da Alfândega de Vitória, em comissão nesta Diretoria, Henrique Lopes Vale, prestada nos termos que se seguem:

Em seu telegrama 31, de 28 de fevereiro último, expõe o Inspetor da Alfândega da Parnaíba, dúvidas que encontrou no cumprimento de ordem telegráfica desta Diretoria sobre sua consulta em torno do desembarço de embarcações.

Com seu officio 25, de 23 do mesmo mês, remete cópia de sua portaria n. 66, da mesma data, regularizando a intervenção de Corretores e Despachantes Aduaneiros no desembarço de embarcações.

O item primeiro dessa Portaria é francamente contrário a deliberações constantes de diversas Ordens do Tesouro Nacional, e para melhor esclarecimento da Inspeção oficiante, proponho se lhe declare estarem em vigor os seguintes atos, que devem ser observados:

a) Ordem n. 2, desta Diretoria, à Mesa de Rendas Federais da Foz do Iguaçu, publicada no "Diário Oficial" de 10 de janeiro de 1936;

b) Ordem 69, desta Diretoria, à Alfândega, do Rio Grande, publicada no "Diário Oficial" de 11 de dezembro de 1938;

c) Ordem 75, desta Diretoria, à Alfândega do Recife, publicada no "Diário Oficial" de 22 de dezembro de 1937;

d) Ordem 89, desta Diretoria à Alfândega de Porto Alegre, publicada no "Diário Oficial" de 25 de junho de 1938;

e) Ordem n. 12, de 23 de novembro de 1939, desta Diretoria à Alfândega de Parnaíba, não publicada.

Com esses esclarecimentos, poderá a Inspeção de Parnaíba agir de acordo com a jurisprudência do Tesouro.

Offícios expedidos:

Ao Gabinete do Sr. Ministro:

N. 135 — Remetendo o processo n. 94.384-39, do interesse da Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

A diversas autoridades:

Ao Presidente do Sindicato dos Armadores da Pesca no Distrito Federal:

N. 79 — Convidando, por seu intermédio, a Comp. Conserves Serrano a satisfazer exigências contidas no processo n. 2.547-39 (Cafete).

— Ao Diretor do Domínio da União:

N. 80 — Devolvendo o processo 23.029-35, relativo ao novo officio da Alfândega de Recife.

— Ao Presidente do Conselho Nacional de Petróleo:

N. 78 — Esta Diretoria vem, de ordem superior, procedendo a estudos para introduzir alterações na tarifa vigente.

A pauta aduaneira, no art. 599, taxa e petróleo ou nafta (óleo mineral, óleo de pedra natural) e produtos sólidos, semi-sólidos, provenientes de sua destilação.

Entre esses produtos, foi incluído o gás-oil, mercadoria que, por não ser de uma só espécie, motivou diversas questões que vieram ter às instâncias superiores, ficando, afinal, decidido, pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, que deveria o gás-oil leve pagar 33 % *ad-valorem*, como mercadoria omissa, na forma do art. 44, das Disposições Preliminares da Tarifa mandada executar pelo Decreto número 24.343, de 5 de julho de 1934.

A taxação *ad-valorem* é admitida sempre em caracter provisório, até que uma reforma da Tarifa inclua a mercadoria em qualquer de suas classes, de modo a que sobre a mesma incida uma taxa específica.

Como esse Conselho, por força do art. 10, letra o, do Decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938, tem a incumbência de propor alteração dos impostos e taxas de qualquer natureza que gravem a indústria e o comércio do petróleo e seus sub-produtos ou a criação de novos impostos e taxas, venho, por este meio, pedir a V. Excia., se digne informar qual o custo real do gás-oil leve, por tonelada, nos com o seu preço, de modo a substituir o gravame *ad-valorem* que atualmente incide sobre a mesma mercadoria.

Ordens às Alfândegas:

— Alfândega de Santos:

N. 188 — Remetendo, para informações processo n. 23.609-40, de interesse da Church & Konyon Ltd.

N. 189 — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Presidente da República, no processo n. 27.816-40 (Tesouro), de interesse da Interventoria Federal em São Paulo.

N. 190 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda no processo n. 22.901-40 (Tesouro) de interesse do Sr. Caetano Mercanti.

N. 191 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional no processo n. 22.921-40, de interesse da Interventoria Reunidas Manfredi.

N. 192 — Comunicando haver autorizado o registro de decisões anexas ao processo n. 61.488-39 (Tesouro).

N. 193 — Remetendo, para informações, o processo n. 26.813-40, de interesse da Comp. Brasileira de Cimento Portland S. A.

N. 195 — Idem — Processo n. 27.547-40 (Tesouro) de interesse da Comp. Química Rhodia Brasileira S. A.

— Alfândega Salvador:

N. 15 — Remetendo, para informação, o processo n. 69.386-39, de interesse de Gidi & Irmão.

— Alfândega de Recife:

N. 39 — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 29.320-40, (Tesouro) de interesse da Pernambuco Tramways and Power Company.

N. 40 — Processo n. 18.504-40 (Tesouro) de interesse da Interventoria Federal em Pernambuco.

— Alfândega de Parnaíba:

N. 3 Dando solução ao assunto da consulta contida no processo n. 24.855-40 (Tesouro).

N. 4 — Remetendo, para informação, o processo n. 6.393-40 (Cafete) de interesse de despachantes aduaneiros daquela repartição.

— Alfândega de Porto Alegre:

N. 27 — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo 17.073-40, de interesse de Rosalvo Scherer.

N. 28 — Idem, idem — Processo n. 18.010-40 (Tesouro) de interesse de Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Limitada.

N. 29 — Remetendo, para informações, o processo n. 21.964-40 (Tesouro) de interesse de Oscar Jaeger.

Remessa de processos:

— À Diretoria da Despesa:

N. 27.236-40 — Lojas Brasileiras S. A.

N. 27.238-40 — Agostinho Ferreira Ltda.

N. 27.246-40 — Condor Oil & Paint S. A.

N. 94.601-38 — Comp. Carris Porto Alegrense.

N. 27.010-40 — Nicolau Archilla Rodrigues.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1940

Circular:

As Divisões e Serviços Auxiliares desta Diretoria, aos Serviços Regionais no Distrito Federal e nos Estados e ao Sr. intendente dos Palácios Presidenciais:

N. 16 — Deveis remeter ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria, afim de serem apostilados, os decretos de nomeação dos Srs. funcionários, de ocordo com os termos da circular n. 10, de 20 de março último, do Serviço do Pessoal, abaixo transcrita:

"O diretor do Serviço do Pessoal, a exemplo do que ficou resolvido pela circular n. 14, de 12 de abril de 1937, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério que, tendo em vista as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, resolveu delegar competência os mesmos Srs. chefes para procederem à apostila dos decretos relativos aos funcionários incluídos na relação publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro do corrente ano. Comunica, outrossim, para melhor orientação, que na apostila deverá constar apenas a nova denominação de cargo, quando houver, a mudança de quadro e, finalmente, o número da classe, ou padrão do cargo, quando se tratar de funcionário do Quadro Suplementar". — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Officio:

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 409 — Comunica que o intendente da classe "L" do Q. S. deste Ministério, Sr. Gastão Fernandes da Câmara, se apresentou ao serviço em 20 de março último, tendo sido desligado do serviço na mesma data, por ter sido nomeado, a pedido, chefe do Serviço Regional no Paraná.

Dia 6

Processo despachado:

N. 27.706-40 — Requerimento em que a firma Cavalcanti, Junqueira, S. A. pede pagamento de 646:400\$0, pela prestação de serviços na construção do prédio destinado ao Ministério da Fazenda. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Portarias:

N. 30 — Designa o engenheiro série XVIII, extranumerário-mensalista, Sr. Raimundo Lins, para ter exercício no Serviço Regional do Distrito Federal.

N. 31 — Designa o engenheiro série XVIII, extranumerário-mensalista, Sr. Milton Gama Pinto, para ter exercício no Serviço Regional do Distrito Federal.

N. 32 — Designa o engenheiro série XVIII, extranumerário-mensalista, Sr. Elcio de Sá, para ter exercício no Serviço Regional do Distrito Federal.

N. 33 — Designa o engenheiro série XVIII, extranumerário-mensalista, Sr. Emanuel da Silveira Câmara, para ter exercício no Serviço Regional do Distrito Federal.

Offícios:

— Ao exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 440 — Em vista dos dispositivos constantes do Decreto-lei n. 1.990, de 31-1-1940, artigo 2º, pede seja criada uma Contadoria Seccional junto a esta Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 442 — Comunica que, por conveniência do serviço, alterou de 1 de abril para 7 do mesmo mês, o período de férias a que tem direito o engenheiro da classe II, do Q. P. deste Ministério, Sr. Quintino Barbosa de Figueiredo.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 30 de março de 1940

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 16.763-40 — Sílvia Marinho Maia, locatária do próprio nacional sito à Avenida República do Perú n. 53, nesta capital, solicitando seja autorizada a instalação de esgotos. — Deferido nos termos do parecer.

Dia 1 de abril de 1940

N. 79.453/39 — Roval Norberto da Cruz, solicitando o aforamento de parte do lote n. 5 da rua Passo da Pátria, Santa Cruz. — Indeferido.

N. 35.947/34 — Amador Pinheiro de Barros, solicitando o aforamento de uma faixa de terreno situada à rua Coronel Pedro Alves, nesta Capital. — Convide-se o Sr. Amador Pinheiro de Barros a recolher as importâncias mencionadas no parecer da Seção de Engenharia e Obras.

Dia 2

Requerimentos despachados:

N. 75.627-39 — Fluminense Yatch Clube, sobre aforamento dos lotes ns. 877 e 887 da Av. Pasteur, na Praça Vermelha, nesta Capital. — Convide-se o Fluminense Yatch Clube a apresentar os recibos de pagamento de foros dos terrenos de que se trata, correspondentes ao exercício de 1936.

N. 24.163-40 — Albera Grasmuck, solicitando carta de aforamento do lote n. 167 da quadra 8, na Urea. — Complete a selagem do documento de fls. 7.

Dia 3

N. 24.953-40 — Máximo de Albuquerque Sarmiento, solicitando preferência para aquisição do próprio nacional, sito à Avenida Suburbana n. 26, nesta capital. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 24.633-40 — Antônio Francisco de Oliveira Salvador, requerendo pagamento de foros pelo terreno onde existe o prédio n. 85 da rua Francisco Manuel. — Freguezia do Engenho Novo. — Complete a selagem do documento apresentado.

Dia 4

N. 23.609-40 — Luiz da Silva Cósme, requerendo lhe seja concedida, a título precário, a locação do próprio nacional sito à Travessa da Lagoinha n. 3. — Indeferido, de acordo com o parecer da S.C.R.

Dia 5

N. 25.491-40 — Guilherme Zacl, requerendo locação do próprio nacional à rua da Regeneração n. 155, nesta Capital. — Proponho convidar-se o interessado a pagar, com revalidação, em dobro, o selo da petição retro, de acordo com a letra b do artigo 62 do Decreto número 1.137, de 7-10-36. — Aprovado. — A. Azambuja.

Dia 6

N. 26.334-40 — Henrique Frederico Palm, sobre terras situadas nos Municípios de Pirai e Barra Mansa. — Complete o requerente a selagem da planta de fls. 2.

Dia 8

N. 27.539-40 — Antônio Bicalho, solicitando lhe seja concedida, a título precário, a locação do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 39º e/8. — Indeferido de acordo com o parecer.

Dia 8 de março de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 165-D.A. — Remetendo a caução n. 28.741, de 14 de agosto de 1939, referente ao depósito de 10:000\$0, feito pelo Sr. José Papa.

— Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal:

N. 166/M.J. — Solicitando seja devolvido a este Serviço, o processo n. 86.221/37.

— Aos Srs. Henrique & Irmãos:

N. 167/D.A. — Sobre os lotes de terreno ns. 160 e 161, quadra 15, sitos à rua Sacadura Cabral — Cais do Porto.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 16/SD.A. — Acusando o ofício n. 90 de 22 de fevereiro de 1940 e informando que o prédio n. 54 da rua Pernambuco não foi ainda incorporado ao patrimônio nacional.

Dia 20

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Demarcadora Mista do Ministério da Guerra:

N. 169/M.G. — Remetendo o processo n. 51.810, relativo ao termo de cessão, a título precário, do terreno à ladeira do Leme s/n., à D. Undina Barcelos.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 170/M.F. — Reiterando os termos do ofício D.F. 241, de 24 de maio de 1939.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 171/M.F. — Comunicando haverem faltado ao serviço, por motivo de doença, os funcionários, Sr. Euctides Rego Lopes e dona Armênia Silva Araújo, respectivamente desenhista classe 18 e aux. escrita classe 13, do Q.S.

Dia 27

Ao Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras:

N. 172/M.A. — Remetendo o processo n. 64.338-39, que trata do aforamento dos lotes ns. 7 e 8 da rua da Passagem do Gado e do terreno à rua do Encantamento, onde está construído o prédio n. 65, à viúva de Cândido José Gomes.

— Ao Sr. Joaquim Leandro da Mota:

N. 173/D.A. — Comunicando haver autorizado a Caixa Econômica do Rio de Janeiro a restituir-lhe a caução na importância de 8:748\$0.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 174/M.F. — Solicitando seja encaminhado à Assistência Social deste Ministério para ser submetido a exame de saúde, o Sr. Nicão da Silva Esteves.

Dia 29

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 175/M.E. — Remetendo o processo n. 17.932-40.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 176/M.V. — Encaminhando o processo n. 20.035, relativo ao terreno situado entre a rua da América.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

N. 177/M.E. — Reiterando os termos do ofício n. 544-M.E., de 20 de setembro de 1939.

— Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 178-M.A. — Comunicando que a área de terreno à rua Francisco Belizário, em Santa Cruz, foi cedida, com aquiescência desse Ministério, ao da Guerra.

— Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara de Orfãos do Distrito Federal:

N. 179/M.J. — Comunicando que os terrenos da rua da Matriz, hoje General Olímpio, e da rua Felipe Cardoso, antiga estrada Real de Santa Cruz, estão com fóros atrasados e incursos nas penas de comisso.

Dia 30

Ao Sr. diretor de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura:

N. 180/M.A. — Encaminhando o processo n. 24.576-40, relativo à transferência de terras sitas em Taquari-Barrinha, município de Itaguaí, a Cassiano Caxias dos Santos.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1940

Processo n. 79.227-39 — Reabilitação de aforamento de terreno situado em Deodoro — neste Distrito Federal — em que é interessada a Companhia Deodoro Industrial. — Aprovado. Restitua-se o processo ao Serviço Regional desta Diretoria no Distrito Federal, para o fim constante do parecer de fls. 59 a 61 do Sr. Dr. procurador.

Parecer a que se refere o despacho supra:

"1. A Companhia Deodoro Industrial, antiga Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba, tomou em aforamento à União Federal o terreno de que o processo dá notícia.

2. Como tivesse deixado de pagar os foros devidos por mais de três anos sucessivos, solicitou, em 1935, os favores da circular n. 14, de 13 de abril de 1922 — isto é, desejava ser admitida a confessar o comisso havido e purgar a mora, de modo que o contrato continuasse em vigor, estabelecida, porém, nova e majorada taxa de foro.

3. Tomada por termo a confissão, a Companhia pagou os foros em atraso e, também, os de 1936, já de acordo com aquela majoração.

4. Agora, por último, o Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal entrou em dúvida sobre se apesar desses pagamentos o comisso ainda permanecia, porquanto o novo termo de aforamento ainda não tinha sido assinado.

5. Sobre a matéria foi ouvida esta Procuradoria, que opinou negativamente: mau grado a inexistência desse novo termo a foreira havia purgado a mora e o contrato primitivo, por isso mesmo, continuava a vigorar, menos quanto ao valor do foro, que passou a ser outro, como se vê a fls.

6. Acontece, porém, que depois do último pagamento do foro correspondente ao exercício de 1936 mais de três anos são decorridos sem que a foreira continuasse a cumprir com aquela obrigação, de modo que a enfiteuse caia de novo em comisso.

7. Sendo essa a situação e sucedendo que a Estrada de Ferro Central do Brasil tem precisão, para os seus serviços, de parte dos terrenos que constituam o objeto da enfiteuse em causa — *pode a extinção desta ser declarada com fundamento no comisso havido, desatendendo-se a foreira nas pretensões que possa ter quanto à purgação de mora e à aceitação, ainda, de novo foro?*

8. É o que se faz necessário esclarecer ao Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal.

9. Se a regular o assunto estivesse a legislação anterior ao Decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, a União podia negar à foreira, incursa em comisso, os favores da circular a princípio mencionada, se porventura novamente solicitados, e obter que a enfiteuse fosse declarada extinta. A prestação de favores ninguém é obrigado. Pelo que a União, recebendo o terreno, podia empregá-lo, no todo ou em parte, ao Serviço da Central.

10. Mas é que hoje aquilo que era um favor foi transformado em direito. No sistema do Decreto-lei n. 710, o foreiro caiu em comisso já não precisa solicitar à União que em vez de o fazer declarar incursão naquela pena, lhe permita purgar a mora, pondo-se em dia com o pagamento dos foros.

Essa purgação é agora direito seu.

11. Se a declaração do comisso já não se faz por via judicial, mas administrativamente pela autoridade competente, que é o diretor da Diretoria do Domínio da União, tal declaração só se pode dar se o foreiro incursão naquela pena se recusar ao pagamento do débito em atraso e à aceitação de novo foro estipulado na forma da lei (art. 6º do citado decreto-lei).

12. A extinção da enfiteuse tem que ser regularmente processada, *com audiência do foreiro*. Está na vontade deste continuar ou não com o aforamento, uma vez constituído. Sente-se, aliás, que isso é justo, quando se atenta para a natureza desse contrato, que é perpétuo.

13. Opinamos, pois, para que se restitua o processo ao Serviço Regional de sua procedência para que aí seja processada, de acordo com o art. 6º do citado decreto-lei, a declaração do comisso de que

se trata, aguardando-se o resultado do mesmo processo para que se saiba se é ou não possível entregar-se o terreno à E.F.C. do Brasil. A consideração do Sr. diretor."

Gabinete da Procuradoria, 5 de abril de 1940. — *Agripino Veado*, procurador.

Processo n. 7.989-40 — Minuta para a escritura de constituição de enfiteuse, a ser assinada entre a União Federal e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Organize-se nova minuta do contrato enfiteutico de que se trata, ficando sem efeito o meu despacho de fls. 32. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 8 de abril de 1940

Ao Exmo. Sr. Dr. 1º procurador da República:

Ofício n. 224-DA. — Responde ao ofício n. 40-400, de 26-3-1940, e transmite informações referentes à locação, a Valdemar Martins Nogueira, dos lotes ns. 617 e 618 — quadra 51 — à avenida Venezuela, nesta Capital (Proc. n. 26.940-40).

— Ao Sr. chefe do S.R.D.U. no Estado do Ceará:

Telegrama n. 318 — Referência vosso telegrama n. 59, 30 de março findo, declaro-vos, consoante parecer da Procuradoria, desde que conhecimento laudêmio esteja transcrito na escritura, não deveis exigir juntada do mesmo ao processo. Saudações. — *Ulpiano de Barros*. (Proc. n. 28.226-40).

Processo n. 28.226-40 — Telegrama n. 59, de 30-3-1940, do S.R.D.U., no Ceará, de consulta sobre juntada ao processo de conhecimento de laudêmio, quando já transcrito na escritura. — Responda-se à consulta na forma do parecer da Procuradoria. — *Ulpiano de Barros*.

Parecer a que se refere o despacho supra:

"1. Nas escrituras de venda de domínio útil de um terreno foreiro à União ha que constar *necessariamente*, a transcrição, *verbo ad verbum*, do conhecimento do pagamento do laudêmio.

2. Sendo assim, a prova do cumprimento dessa obrigação pode ser feita com aquela escritura, que é instrumento público ao qual não se pode recusar fé. (Const. Fed., art. 33).

3. A escritura, naquelas condições, junta a um processo para provar a transação havida, prova, *ipso facto*, o pagamento do laudêmio.

4. Em processo, pois, onde tal escritura estiver junta, não se deve exigir a juntada, também, do conhecimento comprobatório do pagamento do laudêmio, mesmo porque esse conhecimento deve ter sido arquivado pelo tabelião que lavrou a mesma escritura.

5. Nesse sentido deve ser respondido o telegrama n. 59, de 30 de março último, expedido pela Chefia do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Ceará. — A consideração do Sr. Dr. diretor. Gabinete da Procuradoria da D. D. U., em 6 de abril de 1940. — *Agripino Veado*, procurador.

Dia 9 de abril de 1940

Ao Sr. diretor da Secretária do Tribunal de Contas:

Ofícios:

N. 418 — Responde ao ofício n. 13.360 S-40 de 20-3-1940, e reenvia o processo n. 45.997-39, para registro do termo de novação de aforamento do lote n. 479-A, quadra 19, à avenida João Luiz Alves n. 370, Urca, nesta capital, e assinado por Henrique F. Palm.

N. 419 — Envia o processo n. 9.233-40 para fins de registro do termo de aforamento, assinado a 28 de março próximo findo pela Brasília Imobiliária S. A., do terreno acrescido de marinha, à avenida Rio Branco, esquina da avenida Presidente Wilson, nesta cidade.

Proc. 99.274-39 — Em que Esmeralda Rezende do Nascimento pede seja o saldo devedor da aquisição do prédio ns. 98-100 à rua 7 de Setembro, em Marechal Hermes, neste Distrito Federal, liquidado com a sua pensão de meio soldo. — Indefiro a petição de fls. 11, de acordo com o parecer do Dr. procurador. Restitua-se o processo ao S. R. do Distrito Federal, para os fins constantes do mesmo parecer. — *Ulpiano de Barros*.

Parecer a que se refere o despacho supra:

"1. O 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Hermínio Alves do Nascimento, adquiriu em 1929 à União Federal determinado prédio, cujo preço seria pago em 180 prestações mensais, de valor igual e que seriam descontadas dos seus vencimentos.

2. Falecendo aquele oficial, verificou-se que seu débito em 22 de julho de 1939 estava reduzido a 26:222\$5 (fls. 10).

3. E porque já houvesse grande atraso no pagamento daquelas prestações, o S. R. do D. da U. no D. F. — *sponte propria*, fez o devido cálculo para que aquele saldo fosse pago em 180 prestações mensais, a partir da data do falecimento do devedor e pediu o parecer desta Procuradoria sobre esse negócio e se para realizá-lo é ou não necessária escritura de retificação e ratificação da anterior.

4. Já o processo receber aquele parecer quando D. Esmeralda Rezende do Nascimento, viúva e herdeira única do *de cujus*, entrou com a petição de fls. em que alegando *estarem retidas no Tesouro*

Federal as pensões a que tem direito, pede que o total delas, até então na importância de 3:360\$0, seja abatido na dívida, cujo restante se propõe pagar, doravante, em prestações mensais de 70\$0, correspondente àquelas pensões.

5. É escusado, pois, cogitar-se da retificação e ratificação do contrato de fls. no sentido visado pelo Sr. R. É escusado porque D. Esmeralda, como se vê, quer coisa muito diferente da que pretende o dito Serviço. Não lhe convém manter o contrato senão nas condições versadas naquela petição. Al diz então: "Pela escritura lavrada em que o Domínio da União figurou como vendedor está estipulado que o restante da dívida será pago pela pensão de meio soldo. E acrescenta: "Culpa não tem a suplicante que redunde em dilatação do prazo de resgate, em virtude de ser tal pensão na importância minguada de 70\$0 mensais."

6. Mas D. Esmeralda não tem razão. A cláusula existente na escritura e pela qual inferiu que o restante da dívida, no caso, seria pago pela pensão de meio soldo, não diz propriamente isso e sim que "no caso de falecer o comprador sem haver ultimado o pagamento, a pensão ou montepio que deixar aos seus herdeiros continuará garantindo a compra do terreno mediante desconto proporcional".

7. É a melhor interpretação dessa cláusula está no Decreto número 15.846, de 14 de novembro de 1922, de acordo com a qual a transação foi realizada.

8. Diz ele que, se o funcionário ou oficial falecer antes de ter liquidado, a dívida, a prestação mensal será descontada da pensão ou pensões deixadas, desde que esse desconto seja possível.

9. Se a pensão deixada a D. Esmeralda não comporta esse desconto, então é ela pagar a diferença, diretamente, dando fiador idônea para o cumprimento dessa obrigação. Tudo isso está no art. 10, n. II, letras "a" e "b" daquele decreto.

10. Nem pelo fato de não ter fiador D. Esmeralda correria o risco de prejuízo, porque lhe assiste o direito de pedir a venda do prédio. E sobrida a dívida para com a Fazenda, caber-lhe-ia o saldo que porventura houvesse (art. 11 do decreto citado).

11. Agora, a redução que pretende do valor das prestações a torizá-la, lavrando-se, em consequência, novo contrato (art. 10, parágrafos pagas, ampliando-se o prazo do contrato é o que escapa à competência da Diretoria do Domínio da União. Só o Governo poderá augurar o único).

12. E quereria o Governo que o restante do débito de de cujus fosse pago em prestações mensais de 70\$0 num prazo aproximado de 30 anos, quando sua viúva já ultrapassando em idade a casa dos 60?

13. Em face do exposto opinamos pelo indeferimento da petição de D. Esmeralda, sendo esta convidada a pagar em prazo razoável as prestações vencidas, deduzidas do seu quantum as pensões retidas no Tesouro, e dar fiador para o pagamento das restantes, sob pena de, na forma do art. 12 do decreto citado, considerar-se rescindido o contrato, vendendo-se o prédio, em concorrência pública, para o pagamento da dívida e entregando-se à mesma D. Esmeralda o saldo que porventura houver. — A consideração do Sr. Dr. diretor.

Gabinete da Procuradoria, 6 de abril de 1940. — Agripino Veado, procurador.

Processos:

N. 28.226-40 — Telegrama n. 59 — de 30-3-1940. do S. R. D. U., no Estado do Ceará, de consulta sobre junta de processo de conhecimento de laudêmio, quando já transcrito na escritura pública, da transação — a que já se respondeu. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 24.730-40 — Recursos interpostos pelos herdeiros de Henrique Pinto da Costa Basto, por seu procurador Antônio da Silva Almeida, e por Lopes, Rebelo & Comp., por seu procurador, Dr. João Mário Rangel, protocolados sob os ns. 23.714-40 e 24.730-40, respectivamente — do despacho do Sr. diretor da D. D. U. em 29-2-1940, a fls. 110 do processo n. 77.888-39.

"Sustento a decisão que proferi a fls. 110 do processo n. 77.888-39 e determino subam ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional os recursos interpostos." — *Ulpiano de Barros.*

Dia 10

N. 9.425-38 — Arrendamento do prédio onde funcionou a agência do Telégrafo Nacional — em Alagoa Grande, Estado da Paraíba, em que Américo Farias, também, pede indenização de benfeitorias feitas no mesmo imóvel.

"Em face dos documentos de fls. 19 e 30 não tem lugar a indenização pretendida. Anuncie-se nova concorrência para o arrendamento de que se trata, devolvendo-se o processo, para esse fim, ao Serviço Regional de sua procedência. — *Ulpiano de Barros.*

N. 98.066-39 — Restituição de documentos à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S. A., à mesma pertencentes e que serviram ao fim da permuta, já realizada, de terrenos à avenida Suburbana nesta capital. — Restituam-se os documentos de que se trata. Vá o processo à Divisão de Cadastro e Registro para os devidos fins. — *Ulpiano de Barros.*

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1940

Notificações:

N. 367-40 — R. Vasconcelos. — Imponho a R. Vasconcelos a multa de 800\$0, por infração dos arts. 8º e 14 a, do regulamento expedido pelo Decreto n. 7379, de 24 do setembro de 1938, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição com a importância de 800\$0 relativa aos emolumentos do ano de 1939, devidos pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze (15) dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 307-40 — Luiz A. Lima. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 364-40 — R. Rolim. — Multa de 440\$0, mais a importância de 440\$0, relativa a diferença de emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 361-40 — Antônio Pereira das Neves. — Multa de 440\$0, mais a importância de 440\$0, relativa a diferença de emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 363-40 — Soc. Industrial Farmacêutica Ltda. — Multa de 1:000\$0, mais a importância de 1:000\$0, relativa a diferença de emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 351-40 — Antônio Fernandes & Comp. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 348-40 — Gráfico Concentra Hartman Irmãos S. A. — Multa de 900\$0, mais a importância de 900\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 366-40 — Sudeleiro S. A. — Multa de 2:700\$0, mais a importância de 2:700\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 4.975-40 — Semi Zattar & Irmão. — Proceda-se a cobrança do selo devido, pela forma proposta na informação, independentemente de qua quer penalidade, atento a que o documento deu entrada no prazo estabelecido no art. 28 do regulamento do selo em vigor.

N. 5.745-40 — A. V. Carvalho & Comp. Ltda. — Proceda-se de acordo com o que estabelece o item II do art. 74, do Decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 13.390-40 — General Electric S. A. — Proceda-se de acordo com o que estabelece o item II, do art. 74, do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 4.635-39 — Manuel José Feital. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.141-40 — Manuel Bastos. — Faça-se a alteração proposta cobrando-se a diferença de imposto.

N. 9.678-40 — Antônio Ramos. — Estando precepto o direito à reclamação, arquite-se o processo.

N. 12.498-39 — Porfírio Palmeira. — Altere-se a classificação do negócio, para "Pão, mercador", no lançamento do corrente exercício.

N. 6.795-40 — Hermano & Ramos. — Altere-se a classificação para "cabelreiro e armarinho", cobrando-se a respectiva diferença de imposto, de acordo com a informação e o parecer.

N. 32.741-40 — Altamiro Soares de Miranda. — Altere-se a classificação do negócio para "gêneros alimentícios de 2ª classe sem bebidas", de acordo com a informação de 10 de novembro de 1939, cobrando-se a respectiva diferença.

N. 6.420-40 — Consulta da Companhia Brasileira de Construções. — A Companhia Brasileira de Construções, estabelecida nesta Capital, por estar construindo o quartel do 24º B. C., em São Luiz do Maranhão, tendo sido intimada pelo Fisco desse Estado, a pagar ali, o imposto de vendas mercantis, o que fez nesta Capital, por não manter, em São Luiz, filial, nem depósito ou escritório, consulta se o imposto de vendas e consignações é devido ao Fisco desta Capital ou ao do Estado do Maranhão.

Informado o processo, o fiscal do imposto de consumo salienta que a consulente é estabelecida nesta Capital, onde realiza suas transações comerciais. Diz mais que nas obras contratadas nesta Capital, para serem executadas nos Estados, como as do 24º B. C. em São Luiz, — todo o material nela empregado é adquirido aqui e remetido diretamente às obras, porque o requerente não tem filial ou depósito em Estados.

Assim, entende que o caso se enquadra no disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938, e que a consulente vem pagando regularmente, ao Distrito Federal, o imposto de vendas e consignações.

Responda-se, em solução à consulta que, nos precisos termos do artigo único do Decreto n. 1.061, de 20 de janeiro de 1939, o imposto é devido no Distrito Federal, lugar onde se efetua a operação, por não ter a consulente, no Estado do Maranhão, filial, sucursal, agência ou representante, com depósito a seu cargo, das mercadorias vendidas.

N. 12.845-40 — Em solução à consulta formulada pela Alfândega desta Capital, responda-se que, conforme foi apurado, a firma Jacob Szlezinger está devidamente registrada para o comércio por grosso de "joias e obras de ourives" podendo desembarcar joias e

obras de ourives que importar, independentemente de pagamento do imposto de consumo, que só é devido quando a venda for efetuada a consumidor.

Autos:

N. 1.261/1937 C/ Paula Afonso — Contra o leiloeiro Paulo Afonso, foi lavrado o auto de fls. porque o mesmo mantinha oculto num barracão grande quantidade de móveis de estilo colonial, todos novos, sem selos e sem rótulos, mercadoria essa, no valor total de 25:220\$0, e que, segundo afirmou o senhor Jacinto Fiori, que compareceu no local, pertencem os mesmos ao senhor Paulo Afonso, mas que estavam sob sua guarda, pelo que aceitava o cargo de depositário da mercadoria em questão.

Na petição de fls. 9, vem o depositário, solicitando a entrega dos móveis que declara serem de sua propriedade e que foram apreendidos à rua Frei Caneca n. 401, fundos, onde faz o acabamento das obras fabricadas, em sua pequena oficina à rua Anibal Benévolo, e que pertencem a uma encomenda do senhor Paulo Afonso. Junta também dois recibos como prova do aluguel do cômodo referido, dizendo ainda que, por equívoco, o seu empregado declarou pertencerem os móveis ao citado leiloeiro.

Autorizado por esta Repartição, foi a mercadoria entregue ao senhor Jacinto Fiori, fabricante devidamente registrado, mediante termo e obedecidas as demais formalidades legais.

No prazo regulamentar, apresentou o autuado suas razões de defesa, se mostrando surpreendido com o fato relatado, procurando ao mesmo tempo se justificar, declarando tratar-se de móveis encomendados para sua residência particular, protestando, ainda, contra o procedimento fiscal, etc.

Intimando, alegou o fabricante que se acha devidamente registrado e que os móveis foram feitos a pedido do já mencionado leiloeiro, seu antigo freguês, com escritório à rua São José número 70, etc.

Em sua informação, sustenta o autuante, de modo preciso, a ação fiscal, salientando o fato da venda habitual de móveis novos pelo leiloeiro Paulo Afonso, sem qualquer controle fiscal.

Isto posto, e

Considerando que as infrações arguidas estão positivadas com a apreensão feita pelo agente do fisco de grande quantidade de mercadoria oculta num barracão, alugado e adrede preparado para o fim de ser praticado o comércio ilícito, com grande prejuízo aos interesses do fisco;

Considerando que está suficientemente provado no processo que o fabricante vinha agindo de comum acordo com o leiloeiro, no plano urdido e mesquinho posto em prática com o fim único de sonegarem mercadorias ao pagamento do imposto devido.

Considerando mais o que do processo consta.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 415 e imponho à firma Jacinto Fiori e ao leiloeiro Antônio de Paula Afonso, a multa de 2:500\$0, a cada um, mínimo do artigo 219, parágrafo 8º, letra "d", combinado com os artigos 81, 72, 204, parágrafo único, letras "a" e "b", e 206, do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.766/1939 C/ Frugoli, Sarti & Cia. Ltda. — No estabelecimento fabril da firma Frugoli, Sarti & Cia. Ltda., constatou a fiscalização do imposto de consumo que a mesma produzia e vendia os seus produtos "palha de aço" ou de ferro batido simples, com insuficiência de selagem, e que no período de 24 de outubro de 1938 a 2 de agosto de 1939, essa diferença atingiu à quantia de Rs. 2:671\$8, de imposto a menos pago, lavrando, por essa razão, o auto base deste processo, por infração dos artigos 81 e 204, parágrafo único, letra "e", do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intimada, ofereceu a autuada suas razões de defesa no prazo regulamentar.

Alega a defendente que o seu produto, pela imprópria denominação que tem de "palha de aço", se destina na quasi totalidade de seu uso, à raspagem de assanitos e que por isso, selaram de acordo com o artigo 1º, parágrafo 18, letra "a", à razão de \$025 por quilograma, porém, pelo peso bruto, em vez de líquido, e isto por mero lapso, e que, assim, não quiseram interpretar os autuantes, e concluíram pela inclusão da citada mercadoria na letra "b", isto é, na razão de \$050 por quilograma, peso líquido, etc. Dizem mais que o regulamento vigente é omissivo em relação à mercadoria em apreço, e que por isso não houve nenhuma sonegação de sua parte e que, selando a mercadoria como fez, pagou o imposto a maior do que o apurado pelos agentes do fisco.

Discorrendo ainda sobre a matéria discutida, faz uma série de considerações em torno da semelhança que existe entre o "ferro doce simples" por ela empregado e o "ferro fundido simples", taxado pelo regulamento, procurando por esse meio justificar o motivo de ter selado a mercadoria com a taxa inferior à atribuída pela fiscalização. Procurando ainda defender o ponto de vista expendido quanto à incidência do imposto, junta, em petição posteriormente apresentada, após suas razões de defesa, o documento de fls.

19, referente à solução dada pela Recebedoria Federal em São Paulo, a uma consulta por ela formulada sobre o assunto, etc.

Na informação prestada a fls. 15/17, sustentam os autuantes a ação fiscal, rebatendo de modo preciso os argumentos oferecidos pela autuada, fazendo, finalmente referência sobre o pronunciamento desta Recebedoria, em caso idêntico, de interesse da Sociedade de Artefatos de Ferro desta Capital, etc.

Isto posto, e

Considerando que a definição do produto empregado pela firma autuada, não exige o recurso de técnicos especializados, para se chegar à conclusão de que se trata realmente de ferro batido, que de nenhum modo perde a sua qualidade, pelo fato de ser considerado pela dita firma como sendo "ferro doce simples";

Considerando que as dúvidas levantadas pela defendente sobre a incidência do imposto, nenhuma razão lhe assiste para isso, de vez que o regulamento vigente expressa claramente, no seu parágrafo 18, letra "b", do artigo 4º, o valor da taxa a que está sujeito o produto de sua fabricação, ou seja "palha para limpeza ou polimento" de ferro batido;

Considerando que a solução dada pela Recebedoria Federal em São Paulo, referida na petição de fls. 19/20, em nada lhe aproveita, por isso que a mesma se refere a produto fabricado de "arame de aço", denominado "esfregão para painéis" e não de "ferro batido", como no caso em lide;

Considerando ainda que a falta ficou devidamente constatada pelo quadro demonstrativo e termo de exame de fls. 3/4, cujo imposto devido à Fazenda Nacional atinge à importância de Rs. 2:671\$8;

Considerando, no entanto, que não ficou provada a existência de artifício doloso ou evidente intuito de fraude, na falta arguida no auto;

Considerando mais o que do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 516 e imponho à firma Frugoli, Sarti & Cia., Ltda. a multa de 2:671\$8, além da obrigação de recolher igual quantia relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no artigo 219, parágrafo 6º, letra "a", combinado com os artigos 81, 204 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.188/1939 c/ Silva Gomes & Cia. — No estabelecimento comercial da firma Silva Gomes & Cia., apreendeu a fiscalização do imposto de consumo, três caixas de injeções de "ortofenol", contendo, cada caixa, trinta ampoulas de 2 c.c., rotuladas por unidade, pela firma fabricante — Instituto Científico S. Jorge S/A., seladas ditas caixas com 2\$2, sem a indicação em cada estampilha, da classe respectiva, produto esse adquirido da mencionada firma fabricante, conforme nota apreendida a fls. 3.

Verificaram ainda os sinatários do auto de fls. que cada caixa fora vendida pelo preço de 50\$0 e com o imposto insuficientemente pago, de vez que cada uma das ampoulas nelas contidas, se encontrava em uma caixinha com prospecto, trazendo a mesma rotulagem com a indicação que o escritório dos vendedores, mencionando numa bula o seu emprego, uso, aplicação, circunstância essa que, dizem os autuantes, implica no pagamento da taxa de \$2 por unidade.

Intimadas, apresentaram as mencionadas firmas suas razões de defesa, no prazo regulamentar, alegando a expositora caber à fabricante do produto a responsabilidade pela insuficiência de selagem verificada.

Em suas alegações, procura a fabricante, sustentar a inexistência da infração, com o fundamento de que a unidade tributada era a caixa, onde colocara as 30 caixinhas, e não estas caixinhas, ou embalagem contendo uma ampoula e que tendo vendido cada caixa por 50\$0, selara cada uma com 2\$2, em obediência ao seu preço de tabela que era de 55\$0.

Em longa informação prestada a fls. 22 e 25, sustenta um dos autuantes, de modo preciso, a ação fiscal, fazendo um estudo retrospectivo de toda a legislação a respeito da selagem de ampoulas, referindo-se à circular n. 63, de 2 de setembro de 1916, do Ministério da Fazenda que "quando se tratasse de ampoulas vendidas a granel, a própria ampoula deveria ser considerada unidade para o efeito de taxação".

Isto posto, e considerando que a selagem das ampoulas contendo especialidades farmacêuticas, injetáveis, está subordinada à capacidade, embalagem e quantidade de unidades contidas em cada embalagem, determinando a lei que seja selada com \$2 a embalagem que contiver até 3 c.c.;

Considerando que estando cada ampoula de Ortofenol, de que trata este processo, acondicionada em caixinha de papelão, devidamente rotulada, dentro da qual se encontra uma bula com indicação sobre o emprego e uso de tal especialidade, estas caixas, representadas pelo espécime junto, é que têm de ser consideradas com a embalagem a que alude o regulamento do imposto de consumo vigente, principalmente sendo vendidas a consumidor em quantidade que raramente excede de uma ampoula;

Considerando que, desse modo, a unidade tributada era cada uma dessas caixinhas, contendo uma ampoula ou uma unidade do preparado Ortofenol, e não a caixa onde foram elas colocadas, para, no varejo, serem vendidas a granel, irregularmente selada ad-alorem;

Considerando que pelo exame feito na fábrica do Instituto Científico S. Jorge, ficou constatado que diferença do imposto pago a menos, atingiu a 25:192\$0, conforme se verifica da relação e termo de fls. 10/11, cifra que não é contestada pela fabricante;

Considerando mais o que do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Silva, Gomes & Cia., a multa de 500\$0, mínimo do artigo 81, combinado com o artigo 87, do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938, e ao Instituto Científico S. Jorge a multa de 25:102\$0, além da obrigação de recolher igual importância, relativa ao imposto devido, nos termos do artigo 219, parágrafo 6º, letra a, combinado com os artigos 204 e 206, do referido Decreto-lei n. 739, de 1938.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 30.004-1939, contra Pneumáticos Continental do Brasil Ltda. — Consta do auto de fls. 6/7 que a firma Pneumáticos Continental do Brasil Ltda., no período compreendido entre janeiro de 1938 e outubro de 1939, realizou operações de venda dos produtos de seu comércio, na importância de 17.078:619\$2, tendo registrado em seus livros fiscais, a quantia de 15.829:309\$7, deixando, assim, de registrar a diferença entre essas duas parcelas e, em consequência, deixou de pagar o imposto proporcional devido, de vendas e consignações, no montante de 16:977\$4.

No termo de exame de escritas de fls. 4/5, está relatado que a autuada no período a que se refere o auto, extraiu as duplicatas pelo valor líquido das faturas, e que a autuada, nas faturas que expediu, fez abatimentos sobre o preço das mercadorias e descontos outros a diversos títulos.

Consta ainda que foi expedida a fatura n. 175, em 31 de janeiro de 1938, contra a firma Bromberg S. A. de Porto Alegre, no valor de 193:704\$4, sem ter sido extraída a duplicata respectiva.

No prazo regulamentar, a autuada apresentou razões de defesa.

Alega que a falta de emissão da duplicata contra Bromberg S. A. resulta de mero lapso do encarregado desse serviço. Quanto ao fato das duplicatas serem expedidas pelo valor líquido das faturas, entende que esse procedimento está amparado na disposição expressa do § 2º do art. 4º da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, assim redigido:

“Não se compreenderão no valor total da fatura os abatimentos de preços das mercadorias feitos pelo vendedor no ato da emissão da fatura original, desde que conste delas”.

E, analisando essa disposição legal, conclui:

“que não é limitado o número de abatimentos, que não é obrigatória uma determinação denominação aos abatimentos; que esses abatimentos deverão ser feitos no ato da emissão da fatura original; que esses abatimentos serão deduzíveis do valor total da fatura.”

Junta uma série de notas que deram origem às faturas referidas e insinua que do exame dessas notas, fica evidenciado:

“que os abatimentos ou descontos constavam das próprias notas; que os abatimentos ou descontos foram feitos no ato da emissão das faturas; que o valor líquido das notas respectivas passou a ser o valor total da fatura, como dispõe o § 2º do art. 4º, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, de vez que os abatimentos deduzidos constavam das próprias notas, das quais se originaram as faturas; que qualquer abatimento feito nas faturas no ato da emissão, e delas constando, ainda estariam de acordo com o § 2º do art. 4º do decreto supracitado.

Com esses argumentos pretende a autuada que se lhe cobre, apenas, o imposto devido pela transação realizada com a firma Bromberg S. A.

Na informação prestada a fls. 72 e 73, um dos autuantes salienta que ao ser instaurado o processo, foram considerados os abatimentos feitos no preço das mercadorias vendidas, não sendo considerados os referentes às comissões concedidas aos agentes e representantes.

Isto posto, e

Considerando que a lei autoriza, apenas, a exclusão, do valor total da fatura, dos abatimentos de preços das mercadorias, feitos pelo vendedor no ato da emissão da fatura original, desde que esses abatimentos constem da fatura;

Considerando que os descontos por antecipação de pagamento e outras circunstâncias, não são dedutíveis do valor da fatura, para efeito da selagem;

Considerando, assim, que apenas e exclusivamente os abatimentos nos preços, feitos pelo vendedor, no ato da emissão da fatura original, devem ser excluídos da incidência do imposto;

Considerando o que mais consta do processo,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6/7 e de acordo com os arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932, imponho à firma Pneumáticos Continental do Brasil Ltda., a multa de 50:932\$2, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de 16:977\$4, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Dia 13 de abril de 1940

Requerimentos:

N. 48.548/39 — Sociedade Anônima “Diário de Notícias”. — Em face da informação e do parecer apresente novo fiador visto não poder ser aceita a firma proposta.

N. 4.883/40 — J. M. de Almeida. — Proceda-se, precisamente, como propõe o Sr. lançador na sua informação de fls. 12, de acordo com o parecer.

N. 6.107/40 — Amorim & Alves Ltda. — Reduza-se a réis 1:980\$0, (um conto novecentos e oitenta mil réis), o valor locativo para o lançamento do corrente exercício ficando, desse modo, reconsiderado o despacho de 2 de janeiro último, e nulos os seus efeitos.

N. 48.481/39 — Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S.A. — Reduza-se a 99:600\$0 (noventa e nove contos e seiscentos mil réis), o valor locativo do negócio de que se trata, no lançamento para o corrente exercício.

N. 48.432/39 — M. Cardoso & Lopes. — Reduza-se a 2:400\$0, (dois contos e quatrocentos mil réis), o valor locativo para o lançamento do negócio dos requerentes, no corrente exercício.

N. 40.324/39 — Rodrigo Joaquim. — Reduza-se a 3:600\$0 (três contos e seiscentos mil réis) o valor locativo para o lançamento do corrente exercício, de acordo com o laudo e o parecer.

Notificações:

N. 356/40 — José da Silva Castanheira. — Imponho a José da Silva Castanheira a multa de 410\$0, por infração dos arts. 9º e 14, “c” do regulamento expedido pelo Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição com a importância de 440\$0, relativa a diferença de emolumentos, em 1939, devidos pelo registro. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze (15) dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 354/40 — Rodrigues d'Almeida & Comp. — Multa de 950\$0, mais a importância de 950\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 360/40 — J. F. Argival. — Multa de 440\$0, mais a importância de 440\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 358440 — J. A. Dantas. — Multa de 440\$0, mais a importância de 440\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 12 de abril de 1940

Requerimentos:

N. 8.877-40 — Antônio Pinto de Almeida Filho. — Junte-se o processo n. 17.668-39, a que alude a informação.

N. 1.865-37 — Sociedade União dos Fogueiros. — Volte à Terceira Subdiretoria para dizer a quanto monta o selo devido.

N. 30.056-37 — Araújo Leitão & Comp. Ltda. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 11.587-40 — Odinil Soares. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Odinil Soares a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo do art. 17, § 3º, do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 11.616-40 — Maria da Silva Lopes. — Idem, idem.

N. 47.772-39 — Augusto Miranda. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a Augusto Miranda a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3º do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 47.777-39 — J. Bergstein. — Idem, idem.

N. 47.775-39 — Hamilton Nogueira. — Idem, idem.

N. 47.778-39 — José Barroso Coelho. — Idem, idem.

N. 47.779-39 — Artidório do Amaral Pamplona. — Idem, idem.

N. 47.781-39 — Armando Leal Peduto. — Idem, idem.

N. 47.782-39 — Edgard Almeida. — Idem, idem.

N. 47.783-39 — A. Dias Quintela. — Idem, idem.

N. 47.785-39 — Djalma Acaun. — Idem, idem.

N. 47.786-39 — Odilon Machado. — Idem, idem.

N. 47.787-39 — Romulo Pessoa Rebelo. — Idem, idem.

N. 47.791-39 — José Paulo de Azevedo Sodré. — Idem, idem.

N. 47.792-39 — João Correia da Fonseca. — Idem, idem.

N. 47.798-39 — José Feijó. — Idem, idem.

N. 38.869-39 — Venicius Sertório Pereira Franco. — Inscreva-se. Imponho a Venicius Sertório Pereira Franco a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3º do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 37.687-39 — Alvaro Maciel Rodrigues. — Proceda-se à inscrição da coleta de fls. 2. Imponho a Alvaro Maciel Rodrigues a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3º do Decreto número 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 45.841-39 — José Nunes. — Arquite-se.

N. 16.939-39 — Vieira & Comp. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 9.662-38 — Auto Mascar Ltda. — Idem, idem.

N. 8.961-38 — Antônio de Souza Caldas. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero os despachos de 14 de março de 1938, exarados às fls. 3 e 4, para o fim de torná-los de nulo efeito.

N. 4.005-40 — Fontes & Sobrinho. — De acordo com o parecer, deiro o pedido de fls. 5, mandando que se passe a certidão requerida.

N. 9.783-40 — Charles Boschini. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Charles Boschini a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo do art. 17, § 3º do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 9.784-40 — Aristeu Borges de Aguiar. — Idem, idem.

N. 9.785-40 — José de Assis Ribeiro. — Idem, idem.

N. 1.146-40 — J. Sepulveda & Souza. — Dê-se a baixa ordenada no despacho de 13-6-1938, a partir do 2º semestre de 1938. Cancele-se, em consequência, a certidão a que alude o parecer.

N. 4.417-40 — Joaquim Vilarinho. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado que houve sucessão. Dê-se a baixa "ex-officio" no lançamento em nome de Antônio Bittencourt de Andrade, a partir de 1940. Imponho a Joaquim Vilarinho a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3º do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e a Antônio Bittencourt de Andrade a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44 do mesmo decreto.

Notificações:

N. 108-40 — Alvaro P. Silva. — Imponho a multa de 30\$0, por infração do art. 8 e 14 b, do regulamento expedido pelo Decreto número 739, de 24 de setembro de 1938, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 300\$0, relativa a diferença de emolumentos de 1939, devidos pelo registro. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze (15) dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 353-40 — Arlindo Gomes. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0, relativos a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 357-40 — José de Almeida. — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 355-40 — Sociedade Comercial Húngara Brasileira Ltda. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 349-40 — André Juhász. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 513-39 — Ramos Sobrinho & Comp. — Volte o processo à 3.ª Subdiretoria, afim de que seja cumprido, nos seus precisos termos, o despacho do Sr. diretor de 12 de março de 1940, exarado às fls. 7.

N. 1.558-38 — Antônio Cardoso. — Havendo o notificado pago os emolumentos, antes da ação fiscal, volte o processo à 3.ª Subdiretoria, para proceder na forma do parágrafo único do art. 213, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 22-38 — Guimarães & Comp. Ltda. — Consta deste processo que, Guimarães & Comp. Ltda., foram notificados por falta de registro. Pedindo reconsideração de despacho, alegam que haviam pago os emolumentos, após a ação fiscal, mas, dentro do prazo estabelecido no parágrafo 1.º, do art. 214, do Regulamento de consumo. Esta repartição esclarece o caso, propondo a 3.ª Subdiretoria a reconsideração do despacho que impôs multa, e, consequentemente, a nulidade desta notificação. Dado o exposto; e, atendendo às alegações dos notificados, confirmadas por esta Repartição; atendendo já haver sido pago a patente com a multa de mórta; reconsidere o despacho de fls. 3, para, reformando-o, tornar insubsistente a presente notificação. Anote-se e dê-se ciência.

N. 1.233-38 — José Neto. — Em vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3.ª Subdiretoria, reconsidere o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impor a multa de 150\$0 por infração dos arts. 8 e 14 b, do Decreto número 301, de 24 de fevereiro de 1938, com a obrigação de recolher mais a quantia de 30\$0, relativa a diferença de emolumentos do ano de 1938, para o registro do seu estabelecimento. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquelas importâncias.

N. 205-39 — José Chedid. — Tendo o notificado provado haver pago o registro antes da ação fiscal e de acordo com o que consta deste processo, reconsidere o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impor tão só a multa do art. 28, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, na importância de 50\$0. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito da quantia acima.

N. 2.976-39 — J. Correia & Marques. — O Ministério da Fazenda tem decidido, que os construtores estão sujeitos ao imposto de vendas mercantis, porque "constitue ato de comércio a empreitada, com fornecimento de materiais pelo respectivo construtor". (D. Of. 17 de novembro de 1938 e acordão do Primeiro Conselho de Contribuintes número 9.231, no rec. n. 5.614, de 1 de dezembro de 1939). Tal doutrina, de muito sustentada pelas autoridades administrativas está

hoje prestigiada pela mais alta corte judiciária do País, o Supremo Tribunal Federal, conforme o acórdão n. 8.301, de 13 de abril de 1939, publicado no Arquivo Judiciário de outubro de 1939, pág. 11. Os requerentes efetuaram vendas de materiais tributados pelo Regulamento do Imposto de Consumo (art. 8), sendo, pois, exigível a patente de consumo. Mantenho, assim, o despacho de fls. 3, pelos seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o recurso dentro de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

Certidões:

N. 13.904-40 — "L'Union", Compagnie d'Assurances. — Certifique-se o que constar.

N. 13.823-40 — Casa Lohner S. A. — Idem, idem.

N. 13.706-40 — Pedro Succar. — Idem, idem.

N. 13.754-40 — Alberto José Pereira. — Idem, idem.

N. 13.907-40 — Companhia Sousa Cruz. — Declare o fim para que se destina a certidão.

N. 12.907-40 — Produtos Roche S. A. — Dirija-se em forma de consulta, querendo.

N. 11.250-40 — Luiz Gonçalves Ribeiro. — Compareça a esta Recebedoria, para esclarecimentos.

N. 9.673-40 — Celestino Augusto Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

N. 9.477-40 — Antônio Moreira & Teixeira. — Idem, idem.

N. 9.476-40 — Antônio Manuel Montalvão. — Idem, idem.

Dia 13 de abril de 1940

Requerimentos:

N. 44.530/40 — J. Figueiredo. — Dê-se a baixa a partir de 1940.

N. 10.868/40 — Ercília Assunta Biscaldo. — Dê-se a baixa para 1941.

N. 5.279/40 — Benjamin Alves. — Junte-se, antes, o processo 2.332/40, a que alude a informação de 7 de março de 1940.

N. 11.050/40 — João Lúcio Marins Filho. — Atendendo a que o requerente já se encontra lançado, no corrente exercício, pelo novo local, anote-se a mudança no livro de 1939 independente de penalidade.

N. 9.269/40 — Evaristo Ferreira. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Volte em seguida o processo a despacho.

N. 10.039/40 — Copiadora Brasileira Ltda. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Copiadora Brasileira Ltda., a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo do art. 17 § 3º, do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 47.797/39 — Vineli de Moraes. — Averbese a mudança "ex-officio", na forma proposta. Imponho a Vineli de Moraes a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 364/40 — A. Soares de Araujo. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser provado futuramente que houve sucessão. Dê-se a baixa no lançamento de viúva Pereira da Silva a partir de 1940.

N. 11.016/40 — Pinho & Manes Ltda. — Não estando o documento de fls. 3/5 registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, volte o processo à 2ª Subdiretoria para fazer intimar o requerente a satisfazer essa exigência.

N. 9.990/40 — José Bourgogne de Almeida. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a José Bourgogne de Almeida a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 17 § 3º, do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 10.700/40 — Calomino Batista. — Transfira-se. Imponho a Calomino Batista a multa de 50\$0 (cincoenta mil réis), mínimo do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 14.721/40 — Arnaldo Nunes da Fonseca. — Transfira-se "ex-officio", para Nelson José de Castro e em seguida, para Arnaldo Nunes da Fonseca. Imponho ao primeiro a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 10.026-40 — P. Kastrup & Cia. — Averbese a mudança "ex-officio", na forma proposta, transferindo-se em seguida para o nome de P. Kastrup & Cia., a quem imponho a multa de 50\$0 (cincoenta mil réis), mínimo do art. 44 do Decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Imponho a Serafim Teixeira da Cunha a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), médio do mesmo artigo.

N. 7.622-40 — G. B. F. Neele. — Proceda-se à inscrição, nos termos propostos, em nome de George Brian Fraser Neele, a quem imponho a multa de 300\$0 (trezentos mil réis), médio do art. 17, parágrafo 3º, do Decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. — Dê-se, outrossim, a baixa no lançamento em nome de C. W. Baine, a partir de setembro de 1937, "ex-vi" do art. 18, parágrafo 3º do mesmo decreto.

N. 840-40 — C. Figueiredo & Campos. — De acordo com a informação e parecer, transfira-se "ex-officio" o lançamento da rua Lavradio n. 55, sobrado, para o nome de C. Figueiredo & Campos, a quem imponho a multa de 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis),

médio do art. 44 do Decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Quanto ao negócio da avenida Marechal Floriano n. 207, sobrado, anote-se a sua baixa "ex-officio", a partir de 1939.

Certidões:

N. 14.429-40 — Montes, Cruz & Cia. Ltda. — Certifique-se o que constar.
 N. 13.225-40 — H. Castro Araujo. — Idem, idem.
 N. 14.028-40 — Matos & Alves, Ltd. — Idem, idem.
 N. 14.052-40 — Borges de Almeida & Cia. Ltda. — Idem, idem.
 N. 14.077-40 — Sindicato Condor Ltda. — Junte-se o processo n. 18.025-38, a que alude o requerente.
 N. 14.119-40 — J. P. Moura. — Prove a qualidade em que requer.
 N. 14.189-40 — Urcino Menici Malheiro. — Declare o fim que se destina a certidão.
 N. 14.427-40 — Line Material do Brasil S. A. — Idem, idem.
 N. 14.421-40 — Fernando Cícero Veloso. — Declare o local em que é estabelecida, nesta Capital, a firma Emerson Drug Company.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1940

Portaria:

N. 138 — O diretor do Imposto de Renda, tendo em vista o grande número de contribuintes que se dirigem durante o corrente mês a esta Diretoria, para entrega de suas declarações de rendimentos relativas ao corrente exercício;

E, tendo ainda em vista o atropelo e reclamações que se verificaram em anos anteriores por falta de espaço necessário à perfeita normalidade dos serviços desta Diretoria durante as horas regulamentares.

E, atendendo mais, que o serviço de recebimento de declarações descentralizado, evitará a reprodução do que se tem verificado em anos anteriores;

E, à vista da autorização dada pelo Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, em despacho exarado no processo fichado sob n. 28.644 deste ano, resolve:

1º) criar dezesseis (16) postos para recebimento de declarações nos diversos bairros desta Capital;

2º) mandar receber nas Secretarias de Estados, Associações e Sindicatos de Classe, as declarações de seus funcionários e associados;

3º) antecipar e prorrogar, a partir de amanhã, (dia 5), pelo tempo necessário, o expediente dos noventa e oito (98) funcionários abaixo mencionados que atenderão nos dezesseis (16) postos, nas Secretarias de Estados, nas Associações e Sindicatos de Classe e nas seguintes seções desta Diretoria: Gabinete, Secretaria, Revisão e Recepção.

O expediente para atender ao público obedece ao horário: de 9 às 18 horas.

Arbitro as gratificações devidas por esse serviço extraordinário, nos termos dos arts. 120 e 122, alínea a, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, combinado com o § 1º do mesmo artigo e, ainda na forma do estabelecido no art. 1º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro do mesmo ano, cuja despesa correrá à conta da verba I — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 6 — Serviços extraordinários — alínea 01, do vigente orçamento e que importa em quarenta contos, setecentos e trinta mil e cem réis (40:730\$4), empenhando-se a despesa a saber:

Cargos	Nomes	Número de dias	Importâncias
Cont. cl. 24	Bento Laerth Ribeiro	30	833\$3
Cont. cl. 24	Rubens Rodrigues de Oliveira ..	30	833\$3
Of. Adm. cl. 24	Acidino Franco	30	833\$3
Of. Adm. cl. 24	Gastão da Silveira Serpa ..	30	833\$3
Of. Adm. cl. 24	Araripe Vargas	30	833\$3
Of. Adm. cl. 24	Léo Leite Costa	30	833\$3
Of. Adm. cl. 24	Osvaldo C. Pereira de Sousa ..	30	833\$3
Of. Adm. cl. 19	Hermes Dreux de Toledo	30	700\$0
Of. Adm. cl. 19	Mário Amadeu de Castro	30	700\$0
Of. Adm. cl. 19	Beatriz da Costa Ribeiro	30	700\$0
Of. Adm. cl. 19	Gastão José M. de Noronha	30	700\$0
Of. Adm. cl. 19	Graziela C. Lopes da Cunha	30	700\$0
Of. Adm. cl. 19	Saturnino Lima	30	700\$0
Of. Adm. cl. 19	José Ribeiro de Oliveira Leão ..	30	700\$0
Of. Adm. cl. 19	Leonel Rocha	30	700\$0
Of. Adm. cl. 19	Rubens P. de Sousa Braga ..	30	700\$0
Of. Adm. cl. 14	Altamiro G. de Medeiros ..	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Ilze Sá Pinto Gomes	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Edna Alambari Luz	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Stela Amaral	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Calipso de Castro Menezes ..	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	José Luiz Afonso Ferreira ..	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Maria Luiza Paepeck Coelho ..	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Nadir P. de Castro Ribeiro ..	30	533\$3

Cargos	Nomes	Número de dias	Importâncias
Of. Adm. cl. 14	Nestor Quintanilha	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Odete de Mendonça Furtado ..	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Iolanda Jordão Braves	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Ismail Ferreira	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Paulo da Costa Ribeiro	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Iris Fróis da Cruz	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Henrique Pinto Dias	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Inocência Pederneiras	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	David Abtibol	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	João de Oliveira Filho	30	533\$3
Of. Adm. cl. 14	Alberto de Carvalho Cruz	30	533\$3
Escr. cl. 11	José de Arimatéa Reis	30	433\$3
Escr. cl. 11	Luiz de Aguiar Rito	30	433\$3
Escr. cl. 11	Edmaro Vieira Cavalcanti	30	433\$3
Escr. cl. 11	Osvaldo Muller	30	433\$3
Escr. cl. 9	Darel Pena	30	366\$6
Escr. cl. 9	Luiz Mindelo C. Monteiro	30	366\$6
Escr. cl. 9	Valter Cabral de Menezes	30	366\$6
Escr. cl. 9	Moneir de Barros S. Marques	30	366\$6
Escr. cl. 9	Vinicius Vilela Falcão	30	366\$6
Escr. cl. 9	Guilherme Cornelius	30	366\$6
Escr. cl. 9	Joaquim Virgílio Nogueira	30	366\$6
Escr. cl. 9	Júlio Lourenço Justiniano	30	366\$6
Escr. cl. 6	Carmelita Nogueira Barreto	30	266\$6
Escr. cl. 6	Leotegardo Luz	30	266\$6
Escr. cl. 6	Nelson da Costa Leite	30	266\$6
Contín. cl. 11	Argemiro Werneck Gomes	30	433\$3
Servnt. cl. 9	José Sá Oliveira	30	366\$6
Servnt. cl. 9	José Correia Pinto	30	366\$6
Servnt. cl. 9	Argemiro de Oliveira	30	366\$6
Servnt. cl. 4	Luiz da Silva Chuva	30	200\$0
Servnt. cl. 4	José Nunes da Luz	30	200\$0
Contab. cl. K	Hilton Gonçalves Santos	30	633\$3
Contab. cl. K	Antônio Santos Pinho	30	633\$3
Contab. cl. K	Agnaldo Régulo Valdetaro	30	633\$3
Contab. cl. J	João Simplicio de Sousa	30	500\$0
Contab. cl. J	José Fragoso Viana	30	500\$0
Contab. cl. J	Antônio Justino Pereira	30	500\$0
Contab. cl. J	Mário Gracioso Dourado	30	500\$0
Contab. cl. J	Cesar Prieto	30	500\$0
Contab. cl. I	José Parente Sobrinho	30	433\$3
Contab. cl. I	João da Silva Ramos	30	433\$3
Contab. cl. I	Benedito Vieira Carneiro	30	433\$3
Contab. cl. I	Maurício M. da Costa Lima	30	433\$3
Contab. cl. I	Edgard R. Moss	30	433\$3
Contab. cl. I	Israel Alves de Paiva	30	433\$3
Escr. cl. E	Guaraci de Assis	30	200\$0
Escr. cl. E	Aloísio de Paulo Fonseca	30	200\$0
Escr. cl. E	Antônio Farias Filho	30	200\$0
Aux. esc. X	José Patry Acioh	30	183\$3
Aux. esc. X	Augusto Cerqueira de Carvalho ..	30	183\$3
Aux. esc. IX	Manuel Mena Barreto	30	166\$6
Aux. esc. IX	Irene Cavalcanti	30	166\$6
Aux. esc. IX	Viter Wilson	30	166\$6
Aux. esc. VIII	Alice Serco	30	150\$0
Aux. esc. VIII	Manuel de Sá Kyle	30	150\$0
Aux. esc. VIII	Zacarias do Rêgo Monteiro	30	150\$0
Aux. esc. VIII	Angela M. H. de A. Jorge ..	30	150\$0
Aux. esc. VIII	Maria de Lourdes Pimentel	30	150\$0
Aux. esc. VII	Fábio de Carvalho Alves	30	133\$3
Aux. esc. VII	Estevam Gomes dos Santos	30	133\$3
Aux. esc. VII	Francisco Xavier da R. Branco ..	30	133\$3
Aux. esc. VII	Jurandir Muller F. Dias	30	133\$3
Aux. esc. VII	Nair Bown	30	133\$3
Aux. esc. VII	Valdivia Coelho	30	133\$3
Aux. esc. VII	Osbeck de F. Barbosa	30	133\$3
Aux. esc. VI	Clara Adjuto Botelho	30	116\$6
Aux. esc. VI	Diná Chiarádia	30	116\$6
Aux. esc. VI	Herondina B. da Fonseca	30	116\$6
Servnt. VI	Nilo Duarte Lisboa	30	116\$6
Servnt. VI	Oton Pinheiro	30	116\$6
Servnt. VI	Pedro Cavalcanti Lobato	30	116\$6
Servnt. V	Pergentino Santos	30	100\$0

40:730\$1

Cumpra-se.

Dia 15 de abril de 1940

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 6.066-39 — Adolfo Augusto Pinto de Magalhães. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento contestado.

N. 6.949-39 — Emílio Polto. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer de fls. Deixo de recorrer *ex-officio* deste despacho, em face do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 7.205-39 — José Rodrigues Ferreira Júnior. — Pelos fundamentos da informação e parecer, mantenho os lançamentos.

N. 5.036-40 — Enéas Ferreira. — Concorde. O parecer do official de gabinete, bacharel A. Franco, com o qual concordou o Sr. diretor, foi o seguinte:

Em resposta à consulta formulada pelo contribuinte Enéas Ferreira, em a petição de fls., penso que se deve informar que, abrangendo a declaração os bens do casal, é lícita a dedução da filha do primeiro matrimônio da esposa, desde que satisfaça as condições exigidas pela alínea e, do art. 40 do regulamento vigente, isto é, seja solteira ou viúva, sem rendimentos próprios do trabalho ou de bens adquiridos ou havidos por herança, ou, se os tiver, que tais rendimentos sejam incluídos na aludida declaração do chefe da família.

N. 5.310-40 — Marco F. Berlea. — Concorde. O parecer do Sr. assistente, com o qual concordou o Sr. diretor, foi o seguinte:

Marco F. Berlea, firma individual estabelecida à rua Sete de Setembro n. 126, nesta Capital, alegando que seus balanços são encerrados, anualmente, em 31 de março, e que, assim, não poderá calcular o valor do "stock" até 30 de abril corrente, solicita prorrogação de trinta (30) dias para apresentar a declaração do exercício financeiro em curso (1940). A alegação não procede.

Responda-se que, como de lei, a declaração poderá ser instruída por um dos seguintes modos:

a) com o balanço de doze (12) meses encerrado em 31 de março de 1939;

b) com esse mesmo balanço e mais o encerrado em 31 de março de 1940, hipótese em que, calcular-se-á, proporcionalmente, o lucro de doze (12) meses anteriores a 1 de janeiro de 1940, o que vale dizer, o lucro do ano de 1939 (1 de janeiro a 31 de dezembro) e o prazo para a entrega da declaração findará a 1 de agosto p. vindeiro, com a obrigação da firma declarar a esta Diretoria, por escrito, até 30 de abril corrente, que opta por esse modo se o preferir. A consideração superior.

N. 18.234-36 — Agliberto Xavier. — Prossiga-se na cobrança como se propõe.

N. 608-40 — Carmélia Matera Zagari. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 1.344-39 — Domingos de Souza Leite. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.393-39 — Artur Rocha. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos.

N. 10.953-39 — Waldick Pinto. — De acordo com o parecer, indeferido. Proceda-se como alvitra a Chefia da Revisão, quanto à cobrança do débito.

N. 11.985-38 — Pedro Martins Ribeiro Júnior. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 12.576-39 — Francisco Luiz Andrade Mata. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.900-39 — José Guilherme Dias Fernandes. — De acordo. Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 14.561-39 — Nestor Augusto Igrejas. — Retifique-se o lançamento, pela forma proposta.

N. 14.563-39 — Cândido Soto Maior Teixeira. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 14.564-39 — Abílio Branha Fontoura. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 14.867-39 — Luiz José Nunes. — Retifique-se o lançamento, concedendo-se as deduções de expediente, aluguel, seguros e contribuições para fundos de beneficência.

N. 11.879-39 — Francisco Fernandes. — Por falta de amparo legal, indefiro a reclamação contra o lançamento do exercício de 1939 feito em nome do espólio e apresentada pela inventariante. Considerando, porém, que já foi homologada a partilha dos bens do "de cujus", determino seja observado o disposto no art. 17 § 4º do regulamento vigente.

N. 15.332/38 — Companhia Fósforos do Norte. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer. Deste ato recorro "ex-officio" para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 15.755/39 — Maximino Castro. — Deferido. Retifique-se o lançamento como se propõe.

N. 15.812/39 — Manuel de Sousa Carvalho. — Retifique-se o lançamento como propõe o parecer.

N. 15.983/39 — Eduardo Patané. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 16.499/37 — Luiz Berthe. — Por falta de amparo legal, indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 18.681/39 — Paulo Emilio Ferreira de Sousa. — Os recibos citados na petição são do pagamento do imposto do exercício de 1939, enquanto que o lançamento em lide concerne ao de 1938. Improcede, portanto, o alegado, razão porque mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 19.477/39 — Mário Guedes. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 22.707/36 — Companhia Agrícola e Industrial Magalhães. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 22.710/39 — Ana Eulália Errugem de Melo Matos. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 15 de abril de 1940

N. 601/40 — Eduardo Alves de Sousa. — Em face da prova apresentada, retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 64/40 — Adjalma Ferreira. — Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 5.515/38 — Thales Osório de Azambuja. — De acordo com o parecer, e em face do disposto no artigo 88 parágrafo 1º do regulamento, mantenho os lançamentos.

N. 13.878/39 — Braz Sérgio de Camargo. — Expeça-se nova notificação correta, e marcando novos prazos.

N. 16.752/39 — Delfino Antônio André. — Por não ter prestado os esclarecimentos que lhe foram exigidos, sem ser justificado da falta, imponho a Delfino Antônio André a multa de réis: mínimo previsto no artigo 168 do regulamento.

N. 18.679/37 — Francisco Mendes da Silva Sobrinho. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 12.234/39 — Constantino Veloso. — Das decisões desta Diretoria, não cabe novo pedido de retificação e sim recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Assim, deixo de tomar conhecimento da petição de fls.

N. 300/40 — Herman Josias. — De acordo com o disposto no artigo 29 parágrafo 2º do regulamento, mantenho o lançamento.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1940

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 469 — De conformidade com o art. 11 do Decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939 (Lei do Serviço Militar), fixa em dois (2) anos o tempo de serviço a ser prestado pelos conscritos navais.

Portaria n. 478 — De acordo com a letra "b", art. 508 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 220-A, de 3 de julho de 1935, nomea prático da Associação de Praticagem da Barra e Porto de Recife, o praticante Nelson da Silva Campos.

Petições despachadas pelo Sr. Presidente:

Carlos de Moura Bezerra, pedindo readmissão como escriturário classe "C" — Quadro III, deste Ministério. — Arquite-se. Em 4 de abril de 1940.

João Gervásio Ferreira, carpinteiro naval e calafate, solicitando uma colocação. — Arquite-se. — Em 4/4/40.

José Joaquim de Oliveira Cardoso, escriturário classe "F", do ex-Quadro IV deste Ministério, aposentado pelo art. 177 da Constituição, pedindo reconsideração do despacho que mandou arquivar o seu pedido anterior de reversão ao cargo. — Indeferido, à vista das informações. Em 4/4/40.

Petições despachadas pelo Sr. ministro:

Henrique Marques do Bonfim Ferreira, matriculado na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, pedindo 2ª via de caderneta de matrícula. — Nada há a deferir. A obtenção de 2ª via de caderneta matrícula deve ser pleiteada mediante as formalidades estabelecidas no Regulamento das Capitâncias dos Portos. Em 9 de abril de 1940.

Adjalma de Azevedo, SO-MO-AV, reformado no posto de 2º tenente, solicitando seu aproveitamento, por convocação, na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos. — Indeferido. Em 10 de abril de 1940.

Francisco Messias, ex-CB-PE-EK, pedindo permissão para matricular-se na Capitania dos Portos do Distrito Federal. — Junta certidão do Tribunal de Segurança. Em 9/4/40.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, recorrendo de uma decisão da Diretoria da Marinha Mercante. — Dou provimento ao recurso. Os marítimos acidentados devem se dirigir ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos. Em 9 de abril de 1940.

João Soares Câmara, ex-MN-PE-CM 1ª classe, pedindo modificação de nota nos seus assentamentos. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 8/4/40.

Tampa Shipbuilding & Engineering Company, propondo o fornecimento de materiais à Marinha. — Compareça à Secretaria da Marinha para tomar conhecimento do despacho. Em 5/4/40.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando pagamento de duas contas, respectivamente de 2:981\$952 e 105:000\$000. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 3/4/40.

Miguel Arcanjo, ex-MN, pedindo caderneta de reservista de 3ª categoria. — Indeferido, de acordo com o § 2º do art. 476 do R.C.P. Em 3 de abril de 1940.

Alvaro Aguilar, candidato ao exame para condutor maquinista, solicitando inspeção de saúde em grau de recurso. — Nada há que deferir. Em 4/4/40.

José Bonifácio Gaia, praticante de maquinista, candidato ao exame para 3º maquinista, pedindo inspeção de saúde em grau de recurso. — Nada há a deferir. Em 4/4/40.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Apostilas

No Decreto de 1º de dezembro de 1939, que nomeia o 2º tenente veterinário da 2ª classe da Reserva de 2ª linha do Exército, abaixo mencionado, para servir na 4ª Região Militar, foi lavrada a seguinte apostila: — "O 2º tenente Sebastião Temístocles de Carvalho, de quem trata o presente Decreto, deverá servir na 2ª Região Militar. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — Eurico G. Dutra."

Dia 13 de abril de 1940

Avisos:

N. 1.493-Quad. 12 — O 8º Regimento de Artilharia Montada ficará, a partir de 1º de junho, reduzido a um grupo de três baterias e seção extra.

Seu efetivo em pessoal, passará a ser idêntico ao do grupo destacado de Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria a Cavalos (quadro n. 13 dos efetivos tipos aprovados por portaria n. 2.605, de 29 de janeiro de 1940).

A Diretoria de Artilharia regulará os pormenores de execução, de modo a fazer desaparecer, em curto prazo, os excedentes.

N. 1.494-Prest. 1 — Aditamento ao aviso n. 442, de 14 de junho de 1930: — a demonstração base de que trata o citado aviso, deverá ser encaminhada pelas unidades e estabelecimentos militares, em duas vias, aos Serviços de Fundos Regionais, os quais remeterão uma das vias diretamente à Diretoria de Fundos do Exército, ficando, desse modo, modificada a letra f, item II, do mencionado aviso.

N. 1.495-Incl. 1 — Manda providenciar para que seja reincluído nas fileiras do Exército, para efeitos de transferência para a Reserva, o ex-3º sargento clarim do 4º Regimento de Cavalaria Divisionário, Joaquim Ribeiro da Silva.

Dia 8 de abril de 1940

Despachos:

Foi mandado publicar que, não tendo a firma Antônio Rodrigues Pereira, estabelecida com negócio de botequim à rua Carmo Neto n. 177, efetuado o pagamento da quantia de 2:218\$0 a que foi condenada, por despacho de 28 de julho de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, acha-se a mesma incurso nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer forma com as repartições do País.

Dia 9 de abril

Foi mandado publicar que, não tendo a firma Dino José Ferreira, estabelecida com comércio e varejo de conservas e outros, à rua Pará n. 40, efetuado o pagamento da quantia de 703\$5 a que foi condenada, por despacho de 17 de novembro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, acha-se a mesma incurso nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, sendo-lhe igualmente proibido transigir por qualquer forma com as repartições do País.

Dia 13 de abril

Foram transferidos:

O capitão Benedito Freitas Diniz, do Quadro Ordinário (24º Batalhão de Caçadores) para o Suplementar Privativo;

Os capitães Rui Santiago e Benjamim Cabelo Bidart, do Quadro Ordinário (2º e 10º Regimentos de Infantaria, respectivamente), para o Suplementar Geral;

O capitão Manuel Joaquim Guedes, do Quadro de Estado Maior para o Suplementar Geral.

Foi designado para servir na Diretoria de Recrutamento, o capitão de infantaria Murilo Penha.

Dia 15 de abril

Foi designado o 2º tenente da reserva convocado, Augusto Cesar Machado Júnior, para servir no Asilo de Inválidos da Pátria como subalterno da Companhia de Praças reformadas.

Dia 13 de abril de 1940

Memorandos:

N. 423 — Ao Sr. Chefe do Gabinete da Diretoria de Infantaria. — Determina que o capitão Riograndino da Costa e Silva, fique adido à mesma Diretoria desde a data de sua apresentação, aguardando solução de sua matrícula no Curso de Preparação da Escola de Estado Maior.

Portarias:

N. 2.652 de 15 de abril de 1940. — Dispensa o tenente-coronel José de Lima Figueiredo das funções de representante do Ministério da Guerra junto ao Departamento de Imprensa e Propaganda.

N. 2.653 de 15 de abril de 1940. — Designa o major Francisco Afonso de Carvalho, representante do Ministério da Guerra junto ao Departamento de Imprensa e Propaganda.

Requerimentos:

Adão Monticeli, pedindo isenção do serviço militar por motivo de crença religiosa. — Deferido de acordo com o artigo 123 do R. S. M. e art. 119, letra "b" da Constituição Federal.

Carlos Frederico de Noronha, proprietário do terreno situado na rua Copacabana, esquina de Goulart, pedindo lhe seja certificado se existe alguma objeção para construir no referido terreno, em face do Decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939. — Quanto ao artigo 10.º do Decreto-lei n. 1.763 de 10 de novembro de 1939, nenhuma objeção há pelo Ministério da Guerra na construção em apreço, visto que a mesma não virá prejudicar os órgãos da Defesa de Costa, conforme parecer da respectiva Inspetoria. Com relação aos títulos de propriedade do terreno em que vai ser feita a construção, nada consta do Arquivo da Comissão Demarcadora Mista, não tendo sido a ela apresentados na época oportuna. Quanto aos arts. 8.º e 9.º e seu parágrafo único do mesmo decreto-lei, os quais dizem respeito à legitimidade da posse à cobrança de foros do terreno a edificar, deverá ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal.

Hemetério Clautildes de Carvalho, operário, e Oton de Barros Azevedo, servente, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de: 210\$000 e 280\$500. — Reconheço a dívida.

José Avelino de Sousa, soldado do Regimento Andrade Neves, pedindo transferência para o 20.º Batalhão de Caçadores, correndo as despesas de transporte por conta do requerente. — Deferido.

Jardelino José de Moraes Carneiro, 1.º tenente, pedindo transferência para 13.º Regimento de Infantaria, por conveniência do serviço. — Deferido.

RETIFICAÇÕES

De avisos:

Tem o número 1.485 o aviso de 11 de abril de 1940 que elogia o tenente-coronel José de Lima Figueiredo, por ocasião de seu desligamento do Gabinete do Ministro da Guerra, e não como publicou o "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês e ano, à página 6.457, 2.ª coluna.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de abril de 1940

Autorizando, a título precário, à firma "Casa Anglo-Brasileira S. A.", estabelecida à Praça Ramos de Azevedo, em São Paulo, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo N.Z. de ns. 807 de fábrica e 57 de estampa ou matrícula, imprimindo valores de \$020, \$040, \$1, \$2, \$4 e \$5 que pertencem à firma Mappin Stores (Brasil) Ltd., também com sede em São Paulo, cujos bens e direitos foram cedidos àquela entidade, conforme consta de certidão passada pela Junta Comercial da Capital do referido Estado, devendo a Diretoria Regional de São Paulo lavar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual ficará a citada firma "Casa Anglo-Brasileira S. A." obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência. (Port. 317-13-4-40).

Autorizando, a título precário, a Secretaria da Fazenda do Tesouro do Estado de São Paulo, com sede no Pátio do Colégio, na Capital do mesmo Estado, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, de números M.V.-1.740 de fábrica e M.V. — 1.221 de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde \$010 até 9\$090, devendo à Diretoria Regional de São Paulo lavar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual ficará a referida Secretaria obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 318-13-4-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Mudando as denominações das agências postais-telegráficas de Alagoas e Piranhas, subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para as de "Marechal Deodoro" e "Marechal Floriano". (Portaria n. 312-12-4-40).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

José Luiz Calheiros Botelho, pedindo a sua readmissão como extranumerário para o serviço da sua especialidade. — Habilita-se, querendo, na forma do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-39. (Requerimento n. 11.566-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimento despachado:

Labre, pedindo o cancelamento dos prefixos: PY 1 AI. — PY 1 BM — PY 1 DB. — Autorizo. (Processo n. 15.789-40).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 364

O diretor Regional, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, alínea n. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve admitir nos termos do art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiro-condutor de malas em automóveis, a razão de 185 por unidade, produção mínima de 4 viagens por dia, o cidadão Honofre de Oliveira Costa, em lugar de João Batista Cortez, que foi admitido para esse serviço, pela portaria n. 11, de 3 de janeiro do corrente ano, ficando nesta data dispensado.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da Verba 1^a. — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta D. R.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor Regional.

PORTARIA N. 365

O diretor Regional, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, alínea n. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve admitir nos termos do art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiro-condutor de malas em linhas, a razão de 88333 por produção mínima de uma viagem por dia, o cidadão João Batista Cortez, na vaga de José Soares de Oliveira, falecido em 22 de fevereiro próximo passado.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da Verba 1^a. — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta D. R.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor Regional.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de abril de 1940

Ao Ministro da Fazenda:

N. 4.273 — Solicita providências, junto ao Tribunal de Contas, de conformidade com o que dispõe o artigo 15 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, além de que seja feita a seguinte movimentação de créditos:

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. — Anexo n. 7

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas despesas

Sub-consignação 26 — "Accondicionamento, etc.", quota 05) — D. N. P. V. — Para a Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Do crédito de 183.000\$00 distribuído à Tesouraria deste Ministério, anular a importância de 10.000\$00 e distribuir, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para a Seção de Fomento Agrícola naquele Estado.

Sub-consignação 32 — "Iluminação, etc.", quota 05) — D. N. P. V. — Para a Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Do crédito de 26.000\$00 distribuído à Tesouraria deste Ministério, anular a importância de 1.500\$00 e distribuir, com a mesma classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para a Seção de Fomento Agrícola no referido Estado. (D. C. M. 9.323-40).

Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 4.276 — Restitue, devidamente informado, o processo em que são interessadas Dr. Blum & Comp. Ltda., o qual acompanhou o vosso citado ofício. (D. C. M. 17.600).

Ao Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.278 — Remete cópia da Exposição de Motivos n. G. M. 251, de 30 de março último, para os devidos fins. (D. C. M. 11.173, de 1940).

Dia 12 de abril de 1940

Ao Ministro da Fazenda:

N. 4.264 — Comunica que a quantia de 15.000\$00, cujo destaque é solicitado do crédito de 42.600\$00, atribuído à Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal, refere-se ao item 02) mensalistas, que por um lapso deixou de ser mencionado no referido ofício. (DCM. 6.448-40).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.268 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1.749\$77 de que são credores Paulo Cid Lemos e outros funcionários e extranumerários do Serviço Florestal, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no período de 1 a 30-3-40.

N. 4.297 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 361\$3, de que são credores Agêo da Silva Freire e outros, funcionários e extranumerários do Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

A despesa em questão deverá correr à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120 Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39), Subconsignação 4 — Gratificações por serviços extraordinários 01) — Div. Pessoal — 04) — Dep. Nacion. Prod. Mineral — do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º, Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39), (anexo 7), de cujo crédito foi deduzida na Div. Pessoal, segundo empenho n. 111, de 11 de março de 1940. (DCM. 4.360-40).

N. 4.279 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2.116\$6, de que são credores René Descartes de Medeiros e outros, funcionários e extranumerários da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no período de 6-3 a 5-4-40, de acordo com a folha anexa.

A despesa em questão correrá por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39), — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Div. do Pessoal — 02) — Departamento de Administ. b) — Div. de Contabilidade, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º Decreto-lei número 1.936, de 30-12-39 — anexo 7), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho n. 101, de 5-3-40. (DCM. 7.203-40).

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 4.290 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 150.000\$00, atribuído à verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, 04) — Tarefeiros, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Tesouraria deste Ministério, para o Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, seja anulada a quantia de 68.000\$00 e distribuída às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos seguintes Estados:

São Paulo:

Para pagamento do pessoal tarefeiro necessário aos trabalhos da Estação Experimental de Café em Botucatu ... 40:000\$0

Rio Grande do Sul:

Para pagamento do pessoal tarefeiro necessário aos trabalhos da Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo ... 10:000\$0

Minas Gerais:

Para pagamento do pessoal tarefeiro necessário aos trabalhos da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco ... 10:000\$0

Total 68:000\$0

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1940

A Divisão do Pessoal:

N. 4.259 — Comunica que os funcionários abaixo mencionados, fizeram jús à gratificação integral, no período de 12 de março a 11 do corrente mês:

Oficial administrativo classe H, Magdala Pereira Reis.
Escriturário G, Luiz Gonzaga Lopes.
Dactilógrafa F. Maria Cândida Guimarães.
Escriturário XII, José Joaquim Guimarães.
Auxiliar de escritório XI, Antônio Fernandes Machado Filho.
Auxiliar de escritório XI, Claudionor de Oliveira Pereira.
Auxiliar de escritório X, Alda Fentoura Xavier Caravelli.
Auxiliar de escritório VIII, Américo Martins Fernandes.
Praticante de escritório VI, João Vieira da Rocha.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1940

Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 4.274 — Para conhecimento dessa Contadoria Seccional, comunica, que o diretor geral do Departamento de Administração, por officio desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a seguinte movimentação de créditos:

Decreto-lei n. 1.536, de 30 de dezembro de 1939 — Anexo n. 7.
Verba 2 — Material.

Consignação III — Diversas despesas.

Sub-consignação 26 — "Acondicionamento, etc.", quota 05) —

D.N.P.V. — Para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Do crédito de 183:000\$0, distribuido à Tesouraria deste Ministério, anular a importância de 10:000\$0 e distribuir, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para a Secção de Fomento Agrícola naquele Estado.

Sub-consignação 32 — "Iluminação, etc.", quota 05) — D.N.P.V.

— Para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Do crédito de 26:000\$0, distribuido à Tesouraria deste Ministério, anular a quantia de 1:500\$0 e distribuir, com a mesma classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para a Secção de Fomento Agrícola no referido Estado. (D.C.M. 9.323-40).

— Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.275 — Comunica que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a movimentação de créditos a que se refere vosso officio n. 738, de 27 de março próximo findo, com exceção das sub-consignações: — 8 da Verba — Pessoal e 36 da Verba 2 — Material, por competir à Divisão do Pessoal. (D.C.M. 9.223-40).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 4.281 — Transmite, as primeiras vias dos conhecimentos de empenho de despesa n. 436 a 440, de 9 do corrente mês, extraídos de acordo com a solicitação constante do referido officio. (D.C.M. 8.371-40).

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.282 — Solicita providências, no sentido de serem encaminhadas a esta Divisão, as instruções referentes à portaria n. 106, de 28 de fevereiro de 1939, correspondentes ao adiantamento de réis 6:500\$0 — recebido na Tesouraria deste Ministério, em 30 de novembro de 1939, pelo prático de laboratório, classe "H", João Lopes Leal. (D.C.M. 2.299-40).

— Ao contador da Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 4.283 — Solicita providências, no sentido de ser anulado o empenho n. 421, de 5 do corrente mês, extraído a favor de Gabriel Mauro de Araujo Oliveira, engenheiro de minas, classe "J", na importância de 1.000:000\$0 (mil contos de réis), à conta do Decreto-lei número 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, por impropriedade de classificação.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3.ª via do referido empenho. (D.C.M. 803-40).

— Ao diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 4.284 — Transmite, para os devidos fins, a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 431, de 8 do corrente mês. (D.C.M. 5.297-40).

— Ao inspetor-chefe da I.R. da Divisão do Fomento da Produção Animal em Catú — Bafa:

N. 4.285 — Restitue o processo D.C.M. 6.274-40, em que é interessada a Navegação Mineira de São Francisco, afim de ser, por essa Inspeção, tomado em consideração o despacho de fls. 15 verso e 16. (D.C.M. 6.274-40).

— Ao Sr. sub-assistente administrador do Campo de Sementes de São Simão — São Paulo:

N. 4.286 — Restitue o processo D.C.M. 6.758-40, em que são credores, Soeiro & Comp. Ltda., e outros, proveniente de fornecimentos e trabalhos executados em proveito desse Campo, no ano p. passado, afim de serem cumpridas, por essa Repartição, as exigências constantes do parecer de fls. (D.C.M. 6.758-40).

— Ao Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.287 — Comunica, que, o agrônomo classe "K", William W. Coelho de Sousa, é responsável pelos adiantamentos de 10:000\$0 e 40:000\$0, recebidos no exercício de 1939, cujas comprovações estão dependendo de julgamento pela Delegação do Tribunal de Contas, ficando, desta forma, o funcionário em apreço, impedido de receber o adiantamento constante de vosso officio acima citado. (D. C. M. 6.183-40).

— Ao Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.288 — Transmite, a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 430, de 8 do corrente mês. (D.C.M. 7.453-40).

N. 4.289 — Transmite, a primeira via do conhecimento de empenho n. 442, de 9 do corrente mês. (D.C.M. 6.384-40).

— Ao Dr. Luiz Barbosa Garcia M. D. delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 4.293 — Transmite, um exemplar das Tabelas Explicativas do Orçamento deste Ministério para o corrente exercício, informando que com o officio n. 3.894, de 2 de abril de 1940, desta Divisão, já haviam sido remetidos dois exemplares das mesmas tabelas a essa Delegação.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 4.294 — Transmite, para os devidos fins, a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 435, de 9 do corrente mês. (D.C.M. 5.329-40).

— Ao Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.295 — Transmite, a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 441, de 9 do corrente mês. (D.C.M. 5.351-40).

Relação que acompanhou o Aviso n. 2.294, de 24 de fevereiro de 1940.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Verbas 1.ª — Pessoal — 2.ª Material e 3.ª — Serviços e Cargos.
Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

Gastão de Faria, diretor do D. F. P. V.

José Monteiro Machado, chefe da Secção do Fomento Agrícola em Minas Gerais.

José Vitor Barbosa, substituto eventual do chefe de Secção do Fomento Agrícola em Minas Gerais.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

José de Melo Moraes, diretor geral.

José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em Sete Lagoas:

Levi Lustosa Cabral, agrônomo fomento agrícola, classe "J".

Antônio A. Coutinho, dactilógrafo, classe "F".

Campo Experimental de Trigo em Patos:

Hélio Raposo, agrônomo, classe "I".

Jarbas Guimarães, almoxarife, classe "E".

Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco:

José Ferreira de Castro, agrônomo cafeicultor, classe "K".

Cesar Augusto Lourenço, agrônomo, classe "I".

Departamento Nacional da Produção Animal.

Divisão de Defesa Sanitária Animal:

Carlos de Freitas Lima, veterinário sanitarista, classe "L".

João Scott de Moura, veterinário Sanitarista, classe "K", substituto eventual.

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

José Januário Carneiro Filho, inspetor de produtos de origem animal, classe "L".

Silvio Romero Soares Alvim, inspetor de produtos de origem animal, classe "K", substituto.

Divisão do Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo:

Rômulo Joviano, zootecnista, classe "L".

Tomás Heath Dalton, zootecnista, classe "K", substituto.

Estação de Sericicultura em Barbacena:

Amílcar Savassi, zootecnista, classe "L".

Brilhante Pinho Teixeira, zootecnista, classe "J", substituto.

Mário Tomé da Silva, agrônomo, classe "H".

Antônio Calixto de Campos, escriturário, classe "G".

Superintendência do Ensino Agrícola:

Arquimedes de Lima Câmara, superintendente, classe "N".
 Newton de Castro Beza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", no impedimento do superintendente.
 Paulo Américo de Argolo Silvado, agrônomo no Ensino Agrícola, classe "K", no impedimento do superintendente.

Escola Agrícola de Barbacena:

Diaulas Abreu, diretor, classe "L".
 João Lopes da Silva, professor, classe "I", substituto.
 Primeira Seção da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura. — Em 12 de abril de 1940. — Zuleike Barros de Rome, oficial administrativo, classe "H".
 Visto — Celio de Barros, chefe de Seção.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prefeitura Municipal de São Carlos, São Paulo, pedindo pagamento do auxílio de 17:000\$0, consignado no orçamento de 1923, deste Ministério para a manutenção no mesmo ano, do Posto Zootécnico "Doutor Pádua Sales". — Indeferido. (D.C.M. 1.830-40).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1940

Ao Diretório Regional de Geografia do Estado de São Paulo — São Paulo:

N. 4.244 — Acusando recebimento do ofício do mês passado, agradeço as referências e a gentileza do convite para assistir à abertura da Exposição de Mapas Municipais. D.C.M. 9.107-40.

Ao Serviço Florestal:

N. 4.245 — Comunica que a Seção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao Serviço, nos dias 27, 28 e 29 de março p. findo, pelo mensageiro VII — Floro Cerqueira. D.C.M. 9.703-40.

A Divisão de Terras e Colonização:

N. 4.246 — Comunica que a Seção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço nos dias 27, 28 e 29 de março findo, pelo extranumerário-mensalista Mário Rodrigues Meira. D.C.M. 9.704-40.

A Seção de Fomento Agrícola do D.N.P.V. — São Paulo:

N. 4.247 — Comunica que os extranumerários-contratados, Irvin Whillesem Tibirigá e Carlos Gayer pertencem ao Instituto de Experimentação Agrícola do C.N.E.P.A. que é a Repartição competente, no caso. D.C.M. 9.330-40.

A Divisão de Contabilidade:

N. 4.248 — Comunica para os efeitos previstos no § 3º do art. 141 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que, tendo sido submetido a exame, na conformidade do disposto no § 2º do mesmo artigo, o guarda VI, Osvaldo de Sousa Ribeiro, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço, nos dias 2 e 3 do corrente. D.C.M. 10.392-40.

Ao engenheiro Valdemar José de Carvalho:

N. 4.249 — Agradeço a comunicação de haverdes assumido as funções do diretor da Divisão de Águas, do D.N.P.M. — D.C.M. 8.047-40.

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 4.250 — Em referência à consulta feita pelo economista, classe L, Fábio Fortado da Luz, comunica que de acordo com o artigo 278 e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, o mesmo não tem direito ao gozo de licença prêmio. D.C.M. 5.375-40.

A Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.251 — Transmite a certidão de casamento pertencente ao extranumerário-mensalista Antônio Macário dos Santos, inspetor XV, dessa Divisão. D.C.M. 6.000-40.

A Divisão de Defesa Sanitária Animal:

N. 4.252 — Comunica que não é da alçada desta Divisão fazer a designação pedida, que deve ser processada de acordo com o art. 180, do Regulamento do D.N.P.A. — D.C.M. 30.597-40.

Ao Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 4.253 — Transmite os decretos de 27 de março findo, pelos quais Francisco Xavier da Costa Aguiar Junior, Júlio Puccinelli e Vicente de Paulo Pereira Machado foram efetivados, respectivamente, nos cargos das classes K, G e F, das carreiras de Oficial Administrativo, Escriurário e Dactilógrafo do Quadro único deste Ministério. D.C.M. 17.871-39.

A Seção do Fomento da Produção Vegetal em Curitiba — Estado do Paraná:

N. 4.254 — Remete uma certidão de tempo de serviço do agrônomo, classe H, Hermes Machado Cardoso, para que lhe seja devolvida.

Solicita, outrossim, comunicar ao interessado para aguardar a publicação em "Diário Oficial" da nova classificação por ordem de antiguidade da carreira a que pertence, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-939. D.C.M. 17.742-40.

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.255 — Restitue o decreto de 26-4-39 que efetivou Arlinda Farias do Nascimento no cargo da classe A, da carreira de Estacionário do Quadro único deste Ministério. D.C.M. 9.458-40.

Ao Ensino Agrícola:

N. 4.256 — Comunica que, nesta data, foi providenciada a movimentação de crédito, necessária ao pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, dos vencimentos do agrônomo, classe J, José Augusto de Lima. D.C.M. 9.303-40.

N. 4.257 — Comunica que foi providenciada a movimentação de crédito necessária ao pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do agrônomo, classe H, Valdemar Mendes Costa. D.C.M. 10.181-40.

A Seção de Fomento Agrícola, do D. N. P. V., no Estado de São Paulo:

N. 4.258 — Comunica que o OFAM-H, Antônio de Luca Sobrinho, lotado na Agência do Serviço de Economia Rural, nesse Estado, deverá receber os vencimentos por onde foi lotado e a distribuição de crédito foi pedida pelos ofícios ns. 2.935, de 7-3-40 e 3.700, de 29 de março de 1940.

Quanto ao ESC-G, Maria Amélia Soares Arruda, está igualmente, lotado na Agência do Serviço de Economia Rural e já ha crédito distribuído para pagamento não só dos vencimentos como também da diferença de vencimentos.

Informa, outrossim, que o DAT-F, Lucila de Oliveira Godoi está lotado na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, nesse Estado, e ha crédito distribuído para 2 DAT-F, sendo que, um, se destina ao pagamento do referido funcionário. (D. C. M. 9.328-40).

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.260 — Remete as portarias do pessoal extranumerário mensalista, admitido para esse Serviço, pela Exposição de Motivos número 286, de 15 de março p. passado, aprovada pelo Presidente da República, em 26 de março do mesmo ano, conforme relação anexa. Outrossim, restitue os documentos do referido pessoal, de acordo com a relação abaixo:

Aranisa Sales Viana — Certidão de idade;

Antonieta Constantino Alves Ferreira — Certidão de idade;

Maria de Abreu — Certidão de idade;

Maria Célia Teixeira — Certidão de idade;

Renato Cândido de Abreu — Certidão de idade e certificado de reservista n. 120.002. (D. C. M. 4.280-40).

A Divisão do Extranumerário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 4.263 — Encaminha a proposta da relação nominal e numérica, do pessoal extranumerário da Divisão do Fomento da Produção Mineral, feita pelo Diretor da referida Divisão.

Nela, procurou esse Diretor distribuir, de maneira mais racional e equitativa, o pessoal que já vinha servindo naquela Divisão.

Foram propostas melhorias na remuneração de alguns extranumerários que de ha muito veem trabalhando sem qualquer aumento em seus salários e visando premiar os esforços e a dedicação dos mesmos aos serviços da Divisão.

Procurou, igualmente, aquele Diretor, na medida do possível, equiparar os que com diversa denominação e remuneração desigual, vinham prestando serviços idênticos.

Cumpr-me dizer que entre os aumentos propostos nenhum, pela sua importância, ultrapassa o limite normal admitido para as melhorias de extranumerários.

Ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.277 — Transmite o decreto de 14 de fevereiro do corrente ano, que nomeou Clovis Barroin Melo, para exercer o cargo de veterinário, classe G, do Quadro único deste Ministério, e a portaria do Sr. Ministro, n. 117, de 11 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nesse Departamento. (D. C. M. 5.500-40).

Ao Diretor do Instituto de Identificação do Distrito Federal:

N. 4.280 — Apresenta o oficial administrativo, desta Divisão, Dora Garrastazu Fernandes, de cujo assentamento individual consta ser a mesma casada, natural de Bagé, nascida em 8 de agosto de 1911, é filha legítima de Carlos Garrastazu, uruguaio, e D. Adelaide Garrastazu Gostan, brasileira.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 4.291 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil, setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$0) atribuído à Verba I — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de cinco contos, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos réis (5:496\$8) e distribuída à Tesouraria deste Ministério para o Serviço de Estatística da Produção, afim de atender ao pagamento, no período de 27 de março a 31 de dezembro do corrente ano, do Estatístico Auxiliar, classe E, Sebastião Abreu de Oliveira, nomeado por decreto de 7 de março último, publicado no "Diário Oficial" de 9 desse mesmo mês. (D. C. M. 11.007-40).

Ao Diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 4.298 — Remete portaria n. 97, de 4 de abril, pela qual é considerada licenciada a Calculista, classe F, com exercício nesse Serviço, Elvira Giesteira. (D. C. M. 4.661-40).

Ao Superintendente do Ensino Agrícola:

N. 4.299 — Solicita providências afim de ser permitido ao extranumerário-diarista, Manuel Cossich, apresentar-se às 18 horas do próximo dia 16, no Juízo de Direito da Quarta Vara Criminal, para depor. (D. C. M. 10.158-40).

Ao Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 4.300 — Solicita providências afim de ser permitido aos extranumerários, Daniel Rocha e Luiz Walter de Almeida Leite que se apresentem, às 12 horas do próximo dia 16, no Juízo de Direito da Quarta Vara Criminal, para depor. (D. C. M. 10.158-40).

Ac Agrônomo Fruticultor, classe K, Eduardo Cláudio da Silva:
N. 4.301 — Transmite as cópias dos assentamentos dos Veterinários Hermelo Correia Costa e Osvaldo Guimarães.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1940

Ao chefe da Inspetoria Regional em Catú — Estado da Bafa:

N. 4.261 — Devolve o termo de morte do reprodutor suíno da raça Duroc-Jersey, de nome "Vulto", registrado sob o n. 755.234, pertencente ao Posto Experimental de Criação em Areia, visto não ter sido lavrado de acordo com a circular 2.200, de 20-5-938, que determina que, nos termos de morte de animal ou inutilização de material, constem a presença do chefe da repartição e do responsável, ou de seus representantes, e mais duas testemunhas idôneas, sendo o termo de encerramento, obrigatoriamente, datado e assinado pelo responsável, com indicação de seu cargo, e pelo chefe da repartição ou seu representante. (DCM. 10.739-40).

— A Secção do Fomento Agrícola, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal — Teresina — Estado do Piauí:

N. 4.265 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 4 de janeiro do corrente ano foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos ns. 22 a 43, de material permanente inutilizado, pertencente ao Campo de Sementes de Plantas Têxteis "Davi Caldas", os quais acompanharam o ofício n. 592, de 5-12-39. (DCM. 9.496-40).

— Ao Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas, de Guaiúba — C.N.E.P.A. — Estado do Ceará:

N. 4.266 — Tendo presente o ofício n. 385, de 9 de abril do corrente ano, do diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, que remeteu a esta Divisão os termos ns. 11 e 12, lavrados nesse Campo, devolve o de n. 11, referente a material permanente inutilizado, afim de que obedeça ao item XXV, da circular 2.200, de 20-5-938, que determina sejam lavrados termos distintos para o extraviado, morte de animal e inutilização de material, de valor superior a 50\$0 (cincoenta mil réis). (DCM. 10.799-40).

— A Companhia Telefônica Brasileira:
N. 4.267 — Transmite a relação completa dos telefones subordinados a este Ministério, conforme deverão figurar na próxima "Lista de Assinantes". (DCM. 2.848-40).

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 759 — Remete o processo D. F. P. V. 3.389-40, originado de dois requerimentos em que a firma Indústrias Ramichel S.A., do Estado de São Paulo, solicita a retirada, sob compromisso, da Alfândega de Santos, de várias caixas contendo maquinismos procedentes dos Estados da América do Norte, pelos vapores "Delalba" e "Brasil" e destinados à montagem de uma usina para extração de suco e subprodutos da laranja.

Requerimentos:

De José Inácio Marinho, agrônomo I, pedindo ajuda de custo.
— Parecer: Sr. ministro. Sou de parecer que seja indeferido, por falta de apoio legal. Rio, 29-3-40. — *Gastão de Faria*. Despacho: De acordo. — *F. Costa*. (D. F. P. V. 3.492-40).

Dia 5 de abril de 1940

Ao Sr. ministro João Alberto Lins de Barros, M. D. diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior:

Aviso n. 841 — Respondendo ao aviso n. SP-561.523, de 14 de março último, desse Conselho, sobre as providências tomadas para execução das sugestões apresentadas pelo Dr. Carlos Duarte, para o aproveitamento econômico da castanha do Pará, informa que:

1) o processo referente às sugestões feitas pelos Srs. Ascendino Cunha e F. Mutrinho Braga foi informado pela Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal e encaminhado àquele Conselho pelo seu antecessor na pasta;

2) as sugestões feitas faziam parte de um plano destinado à valorização da castanha, do ponto de vista agrícola;

3) grande parte das medidas lembradas estão compreendidas no programa de trabalho do Instituto Agrônomo do Norte, ora em instalação no Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de março de 1940

Ordem de Serviço

A Secção de Sementes e Adubos:

Autoriza a ida do AGFA-J. Euclides Eugênio do Vale Bentes ao Estado de Minas Gerais, para o fim de inspecionar as culturas de batata nos municípios de Maria da Fé, Itajubá, Delfim Moreira e Parreira, de acordo com a portaria n. 3, de 12 de maio de 1939.

Arbitro em 25\$0 a importância da diária correspondente.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral:

N. 641 — Transmite, para pagamento por exercício findo, a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 12\$1, proveniente de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o ano de 1938.

N. 642 — Comunica que, por portaria de 13 do corrente mês, designou o inspetor auxiliar VI, Luiz Medeiros Brito, extranumerário-mensalista da Divisão, para servir na Secção do Fomento no Estado do Rio de Janeiro.

N. 643 — Comunica que, por portaria de 13 do corrente, designou o inspetor XV, Ubaldino Santos, extranumerário mensalista da Divisão, para servir na Secção do Fomento no Estado de Sergipe.

N. 644 — Em cumprimento à circular n. 20-V, de 29 de fevereiro último, remete a relação dos endereços dos funcionários que têm exercício na Secção de Café e Plantas Estimulantes.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 645 — Comunica que, por portaria de 13 do corrente mês, designou o inspetor auxiliar VI, Luiz Medeiros Brito, extranumerário mensalista desta Divisão, para servir na Secção do Fomento no Estado do Rio de Janeiro.

N. 646 — Comunica que, por portaria de 13 do corrente, designou o inspetor XV, Ubaldino Santos, extranumerário mensalista desta Divisão, para servir na Secção do Fomento no Estado de Sergipe.

N. 650 — Remete o requerimento datado de 14 do corrente, em que o servente classe C, com exercício na Diretoria, Amaro de Lima Prado, solicita dez dias de licença para tratamento da saúde de dois filhos menores.

— Ao Sr. diretor da D.A.:

N. 647 — Remete o Boletim de Renda arrecadada pela Divisão no mês de janeiro findo, bem assim as cópias dos comprovantes ns. 253 e 510 do Tesouro Nacional.

N. 648 — Transcreve o teor do telegrama n. 161, de 2-3-940, da Secção de Fomento Agrícola em Teresina:

"N. 161 — Comunico-vos créditos verba normal antiga Inspetoria Agrícola estão Delegacia não podendo requisitá-los falta delegação competência. Fato vem prejudicando atividades Secção. Saudação. — *Continho Oliveira*, chefe Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro:

N. 649 — Remete a Portaria ministerial n. 145, de 1 de março corrente, de readmissão de Luiz Medeiros Brito, como extranumerário mensalista da Divisão, nas funções de inspetor auxiliar VI.

Encaminha também a portaria n. 18, de 13 deste mês, em que designa o referido extranumerário para ter exercício naquela Secção

Dia 15

Ao Sr. Frederico Miranda Schmidt, agrônomo classe H, do Quadro único deste Ministério:

N. 651 — Acusa o recebimento do ofício de 13 do corrente, em que aquele funcionário solicita dispensa das funções de chefe da Secção de Fomento Agrícola em Santa Catarina. Lastimando ver a Diretoria privada de colaboração, sempre tão competente e eficaz, remete-lhe a portaria que o desobriga daquelas funções.

— Ao chefe da Secção do Fomento no Estado do Paraná:

N. 652 — Restitue, devidamente aprovadas pelo Sr. diretor geral, as relações numéricas do pessoal extranumerário mensalista e diarista, para os trabalhos daquela secção no corrente exercício, por conta da verba do "Acordo".

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SECÇÃO DO FOMENTO AGRICOLA NO ESTADO DO PARANÁ

Relação numérica do pessoal extranumerário-mensalista, a ser contratado pela verba do "Acordo", de conformidade com o disposto na letra "D" da portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Sr. ministro da Agricultura, para servir junto aos serviços em acordo che-

fiados pela Secção do Fomento Agrícola no Estado do Paraná, no período de 1 de março a 31 de dezembro de 1940.

Número — Categoria	Salário mensal	Total mensal	Total em 10 meses
7 Auxiliares de agrônomos	550\$0	3:850\$0	38:500\$0
4 Auxiliares de escrita	350\$0	1:400\$0	14:000\$0
			52:500\$0

Importa a presente relação na despesa anual de cincoenta e dois contos e quinhentos mil réis (52:500\$0).

Curitiba, 29 de fevereiro de 1940. — *Maria de Lourdes Rocha*, pelo escriturário.

Visto, 29-2-40. — (Assinatura ilegível), chefe da Secção do Fomento Agrícola no Estado do Paraná.

Aprovo. Em 15 de março de 1940. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral do D.N.P.V.

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista, a ser contratado pela verba do "Acordo", de conformidade com o disposto na letra "D" da portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Sr. ministro da Agricultura, para servir junto aos serviços em acordo chefiados pela Secção do Fomento Agrícola no Estado do Paraná, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1940.

Número — Categoria	Diária	25 dias	Total em 10 meses
18 Araderes	10\$0	4:500\$0	45:000\$0
23 Operários rurais	8\$0	4:600\$0	46:000\$0
			91:000\$0

Importa a presente relação na despesa anual de noventa e um contos de réis (91:000\$0).

Curitiba, 29 de fevereiro de 1940. — *Maria de Lourdes Rocha*, pelo escriturário.

Visto, 29-2-40. — (Assinatura ilegível), chefe da Secção do Fomento Agrícola no Estado do Paraná.

Aprovo — *Carlos de Sousa Duarte*.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 653 — Em aditamento ao ofício n. 613, de 13 de março do corrente ano, transmite as 1ª e 2ª vias da requisição n. 116.007.

Dia 16

Ao diretor geral:

N. 660 — Transmite para pagamento por exercício findo, acompanhada do respectivo requerimento para o Sr. ministro, a conta n. 2.976, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 85\$7 proveniente de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o ano de 1939.

N. 661 — Cumprindo a circular n. 12-V, de 19 de janeiro último, envia, devidamente preenchidos pelas Secções de Fomento Agrícola nos Estados de Santa Catarina e Alagoas, os questionários sobre o horário nas repartições públicas.

Remete também, por cópia, o ofício n. 231, de 8 do corrente, proveniente da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais, que cumpre a circular supra citada.

N. 662 — Comunica que, por portaria de 14 do corrente designou o AGFC-K, Lamartine Magalhães Duarte, para substituir o AGFA-L, Francisco Leite Alves Costa, nas suas faltas eventuais, na chefia da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, enquanto perdurar o impedimento do AGFC-K, Henrique Carlos Moreira.

N. 666 — Comunica que, por portaria de 14 do corrente, resolveu dispensar a pedido o Agrônomo, classe H, Frederico Miranda Schmidt, das funções de Chefe da Secção do Fomento no Estado de Santa Catarina.

N. 670 — Solicita providências no sentido de que as Estradas de Ferro e Empresas de Viação, abaixo mencionadas, fiquem autorizadas a aceitar, durante o corrente ano, as requisições de passagens, com direito a leito, para pessoal e transportes de material e animais, que em objeto de serviço público, forem feitas pelos funcionários da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Paraná: — ZTC-L, Gil Stein Ferreira; AGCC-K, Nerico da Silva; AGCC-K, Antônio Alves de Araujo; AG-I, Manuel Carneiro de Albuquerque; AG-L, Joaquim Cardoso Correia de Miranda e AG-H, Hermes Machado Cardoso.

São Paulo Railway Co.;

E. F. Sorocabana;

E. F. São Paulo-Paraná;

E. F. Central do Brasil;

Rede Viação Paraná-Santa Catarina e

Comp. Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 656 — Comunica que o SVT-D, Augusto Cesar Garibaldi, tem frequência integral no mês de março corrente.

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 658 — Comunica que o OFAM-H, Martiniano Brandão Filho, tem direito à frequência integral neste mês, havendo entrado em gozo de licença de 90 dias, para tratamento de saúde, em 8 do corrente, conforme portaria n. 122, de 6-3-40.

N. 663 — Comunica que, por portaria de 14 do corrente designou o AGFC-K, Lamartine Magalhães Duarte, para substituir o AGFA-L, Francisco Leite Alves Costa, nas suas faltas eventuais, na chefia da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, enquanto perdurar o impedimento do AGFC-K, Henrique Carlos Moreira.

N. 665 — Comunica que, por portaria de 14 do corrente, resolveu dispensar, a pedido, o Agrônomo, classe H, Frederico Miranda Schmidt, das funções de Chefe da Secção do Fomento no Estado de Santa Catarina.

N. 672 — Remete a portaria n. 23, de 16 do corrente, em que designou o Agrônomo de Fomento Agrícola K, Kurt Reppold, para chefiar a Secção de Café e Plantas Estimulantes.

Ao Sr. Diretor do Serviço Florestal:

N. 655 — Comunica que o AGFA-J, Horácio Peres Sampaio de Matos tem direito à frequência integral neste mês, havendo entrado em gozo de férias regulamentares no dia 5 do corrente.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 657 — Comunica que o AGFA-K, Irineu Felix Pedroso, tem frequência integral no mês de março corrente.

Ao Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização:

N. 659 — Comunica que o AGPT-K, José Orestes Montero tem frequência integral no mês de março corrente.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fruticultura:

N. 664 — Comunica que de acordo com a proposta constante do ofício n. 77, de 9 do corrente, resolveu, conforme portaria n. 22, de 14-3-40, designar o AGFC-K, Lamartine Magalhães Duarte, para substituí-lo nas faltas eventuais, na chefia daquela Secção, enquanto durar o impedimento do AGFC-K, Henrique Carlos Moreira.

Ao Sr. Chefe da Secção do Café e Plantas Estimulantes:

N. 667 — Comunica que de acordo com a portaria n. 124, de 6 do corrente, foram concedidos 365 dias de licença, para tratamento de saúde ao Agrônomo Cafeicultor, classe L, Joaquim Barros Alcântara, a contar de 27 de fevereiro último.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Publicidade:

N. 668 — Solicita providências no sentido de serem impressos nas Oficinas daquele Serviço, conforme modelo anexo, 2.000 quadros para o cadastro das máquinas agrícolas desta Divisão.

O papel necessário ao trabalho se encontra no Almoxarifado da Divisão.

Ao Sr. Chefe de Secção de Máquinas:

N. 669 — Comunica que foi aprovado de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, do D. A., o termo de morte de um muar, que acompanhou o ofício n. 5, de 22 de janeiro do Senhor Encarregado da Ex-Estação de Máquinas em Santa Cruz.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 671 — Solicita providências no sentido de ser feito empenho de despesa sob a seguinte discriminação:

Importância a empenhar — 487\$0.

Credora — "Estética".

Verba 2 — Material.

Conservação III — Diversas despesas.

Subconservação — 29 "Assinaturas de jornais, etc." — 06) D. N. P. V.

Natureza da despesa — Uma assinatura das seguintes revistas, em proveito da Secção de Plantas Extrativas e Industriais, durante o corrente ano: "A Fazenda", à razão de 41\$0; "El Mundo Azucarero", à razão de 81\$0; "Facts about Sugar", à razão de 135\$0; "International Sugar Journal", à razão de 160\$0 e "Les Matières Grasses, Petrole et ses dérivés", à razão de 70\$0.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 674 — Solicitando urgentes providências a respeito, transcreve o ofício em que a Secção do Fomento em Pernambuco, solicita providências sobre termos de cessão e baixa de material.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 681 — Comunica que por portaria de 14 do corrente designou o agrônomo cafeicultor, classe K, Fausto Ferreira da Luz, para chefiar a Secção do Fomento Agrícola no Estado de Santa Catarina.

— Ao Sr. chefe da Secção do Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro.

N. 675 — Comunica os funcionários, agrônomo I, Antônio Brito de Araujo; Gastão Vieira, agrônomo G, interino, Armando da Costa Pinto Leonardo Pereira, e o servente C, Joaquim Pedro de Alcântara, têm frequência integral no corrente mês, sendo que o agrônomo Armando da Costa Pinto Leonardo Pereira, teve entrada tarde no dia 11 do corrente.

N. 677 — Comunica que o agrônomo I, Joel Cavalcanti Afonso, Ferreira, tem frequência integral no mês de março corrente.

— Ao Sr. chefe de Secção do Fomento Agrícola em Vilória — Estado do Espírito Santo:

N. 676 — Fazenda referência ao ofício n. 831, de 14 de dezembro de 1939, envia guia de remessa n. 50, de 13 do corrente, relativa a um extintor de formiga desembarcado a mais naquele porto, por engano do Lloyd Brasileiro, quando da remessa dos 60 relacionados na guia de remessa n. 237.

— Ao Sr. chefe da Secção do Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo:

N. 688 — Comunica que o inspetor XI, Aldísio Gurgel do Amaral, tem direito a frequência integral até a presente data.

N. 689 — Apresenta o extranumerário-mensalista, inspetor XV, Aldísio Gurgel do Amaral, que após haver concluído o Curso de Enologia e terminado as suas provas para o concurso de provimento dos cargos iniciais da carreira de agrônomo do Ministério, deve assumir as suas funções naquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção do Fomento Agrícola em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais:

N. 684 — Em referência ao ofício n. 218, de 5 do corrente, relativo à remessa de duas ceifadeiras "Massay-Harris", solicita informação sobre o valor de cada uma daquelas máquinas.

N. 685 — Atendendo solicitação feita pelo Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, comunica que resolveu autorizá-lo a aceitar a incumbência de requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos distribuídos ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para as despesas de dois Postos de Defesa Agrícola que aquela Divisão mantém no referido Estado.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 682 — Comunica que, por portaria de 14 do corrente, designou o agrônomo cafeicultor, classe K, Fausto Ferreira da Luz, para chefiar a Secção do Fomento Agrícola no Estado de Santa Catarina.

N. 687 — Comunica para efeitos do empenho da despesa, que de acordo com a portaria n. 26, de 26 de março de 1940, resolveu prorrogar por três horas, diárias, a partir de 18 do corrente e durante dois meses, o expediente do auxiliar de escritório IX, Saturnina Pereira de Faria, arbitrando a gratificação correspondente em 160\$0 mensais.

— Ao Sr. chefe da Secção de Máquinas:

N. 673 — Solicitando providências a respeito, abaixo transcreve o ofício em que a Secção do Fomento no Estado de Pernambuco, solicita providências sobre termos de cessão e baixa, de material.

— Ao Sr. chefe da Secção do Fomento no Estado de Santa Catarina:

N. 679 — Em resposta ao ofício n. 195, de 5 do corrente, comunica que a Diretoria deixa de tomar qualquer providência quanto ao procedimento irregular do extranumerário-diarista, Paulo Miranda Schmidt, em virtude de já ter sido o mesmo dispensado das suas funções a partir de 24 de fevereiro de 1940.

— Ao Sr. agrônomo cafeicultor, classe K, Fausto Ferreira da Luz:

N. 680 — Tendo dispensado, a pedido, o agrônomo H, Frederico Miranda Schmidt, das funções de chefe da Secção do Fomento Agrícola no Estado de Santa Catarina, remete a portaria n. 21, de 14 do corrente, pela qual resolveu designá-lo para chefiar a referida Secção.

— Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil da Estação de Santa Cruz:

N. 685 — Solicita providências no sentido de serem fornecidos dois vagões fechados para transportarem material agrícola, dessa Estação até os Armazéns da Divisão, à Avenida Venezuela, 154, no Cais do Porto, devendo a descarga ser feita, diretamente, nos referidos Armazéns.

— Ao diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 686 — Em referência ao ofício n. 259, de 8 do corrente, declara que o chefe da Secção do Fomento Agrícola em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, AGFA-K, José Monteiro Machado, poderá ficar encarregado de requisitar pagamentos e adiantamento, por conta dos créditos distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para as despesas dos Dois Postos de Defesa Agrícola que aquela Divisão mantém no referido Estado.

— Ao Sr. agente da Companhia de Navegação Costeira:

N. 690 — Apresenta o inspetor XV agrônomo Aldísio Gurgel do Amaral, que deseja obter daquela Companhia, com o desconto previsto em lei, passagens de 1ª classe, deste porto ao de Vitória, Estado do Espírito Santo, para sua família, constituída de três adultos, uma criança de dez anos e quatro outras de menos de quatro anos.

Dia 19

— Ao Sr. diretor geral:

N. 700 — Transmite para pagamento por exercício findo acompanhada do respectivo requerimento ao Sr. Ministro da Agricultura, a conta da Rede de Viação Paraná Santa Catarina, na importância de 115\$6, proveniente de transportes concedidos em proveito da Divisão durante o ano de 1939.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 692 — Em referência ao item um da requisição n. 116.015, informa que a determinação da marca "John Deere", nele especificada, é feita tendo-se em vista o resultado de muitos anos de experiências satisfatórias nos trabalhos da Divisão.

N. 693 — Em referência aos itens um a cinco da requisição número 116.014, informa que a determinação da marca "John Deere", nelas indicada, é resultante de muitos anos de experiência em trabalhos com máquinas agrícolas.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 694 — Tendo em vista o disposto na letra c do R. G. C. P., solicita providências no sentido de ser entregue pela Tesouraria do

Ministério, ao DAT-F, Elvira Magarão Rollemberg da Cruz, um adiantamento na importância de 1:000\$0, sob a seguinte classificação:

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939, Art. 1º (Anexo 7) .

Verba 2 — Material.

Conservação III — Diversas despesas.

Sub-conservação 31 "Despesas miúdas, etc." 05) D. N. P. V.

— O adiantamento é para ser aplicado em despesas próprias da sub-conservação acima, em proveito da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante os meses de março, abril e maio do corrente ano.

N. 695 — Solicita providências no sentido de ser feito empenho de despesa sob a seguinte discriminação:

Importância a empenhar — 1:326\$0.

Credora — "Automóveis Santa Luzia Limitada".

Verba 2 — Material.

Conservação III — Diversas despesas.

Sub-conservação 35 "Ligeiros reparos, etc." 06) D. N. P. V.

Natureza da despesa — Consertos a serem executados no auto licenciado sob n. 12.405, tipo Double-Faeton, da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

N. 696 — Solicita providências no sentido de ser feito empenho de despesa sob a seguinte discriminação:

Importância a empenhar — 4:185\$0.

Credora — "Automóveis Santa Luzia Limitada".

Verba 2 — Material.

Conservação III — Diversas despesas.

Sub-conservação 35 "Ligeiros reparos, etc." 06) D. N. P. V.

Natureza da despesa — Consertos a serem executados no auto licenciado sob n. 12.629, tipo caminhonete Ford, da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

N. 695 — Solicita providências no sentido de ser feito empenho de despesa, sob a seguinte discriminação:

Importância a empenhar — 1:080\$0.

Credora — "Servi-San".

Verba 2 — Material.

Conservação III — Diversas despesas.

Sub-conservação 34 "Lavagem e engomagem de roupas, etc." 05) D. N. P. V.

Natureza da despesa — Para pagamento da lavagem de toalhas, durante o corrente ano, em proveito da Divisão.

N. 699 — Solicita providências no sentido de ser feito empenho de despesa, sob a seguinte discriminação:

Importância a empenhar — 480\$0.

Credora — "Servi-San".

Verba 2 — Material.

Conservação III — Diversas despesas.

Sub-conservação 34 "Lavagem e engomagem de roupas, etc." 05) D. N. P. V.

Natureza da despesa — Para pagamento da lavagem de toalhas, durante o corrente ano, em proveito da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas.

Pego outrossim, que a 1ª via do respectivo empenho seja remetida a esta Divisão, que a encaminhará à credora, "Servi-San".

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo — São Paulo:

N. 691 — Acusa o recebimento do ofício n. 622, de 12 do corrente, que veio acompanhado de 60 exemplares dos trabalhos publicados por aquela Secção, referente ao "Sombreamento dos Cafezais", de autoria do agrônomo Itamar Prudente Correia e da "Cultura da Ramie", do Dr. Irvin W. Tibirica, comunicando que os mesmos foram distribuídos a todas as Secções da Divisão, tanto nesta Capital como nos diversos Estados da União.

— Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 693 — Desejando enviar o técnico agrícola Jaime Henrique Mayall a Barbacena, Estado de Minas Gerais, para ali verificar o comportamento de algumas plantas de climas temperados que a Divisão deseja multiplicar, solicita a gentileza de providências no sentido de ser o referido serventário apresentado, por intermédio daquela Diretoria, ao Sr. diretor da Escola Agrícola de Barbacena, afim de lhe serem facilitados os meios de realizar os referidos estudos.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 697 — Comunica, que o técnico de Laboratório — classe D, Maria da Conceição Gonçalves de Azevedo, tem frequência integral no mês de março corrente.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas:

N. 701 — Comunica que de acordo com a portaria n. 25, de 16 do corrente, resolveu designar o auxiliar de escritório, Newton Azevedo, para servir na Diretoria da Divisão.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização:

N. 702 — Comunica, que o extranumerário diarista, motorista Angelo Xavier de Carvalho, tem frequência integral no mês corrente.

— Ao Sr. chefe de Secção do Fomento Agrícola — Curitiba — E. do Paraná:

N. 703 — Atendendo solicitação telegrama n. 88, de 28-2-1940, transmite as requisições de transporte de ns. 217 a 220.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em São Salvador — Bahia:

N. 704 — Transmite a cópia do processo relativo ao pedido do Sr. Interventor Federal naquele Estado de compra de um autoclave "Viuva Craig", destinado ao Serviço de Plantas Têxteis, para expurgo de sementes de algodão.

— Ao Sr. Francisco Trigueiro, Secretário da Prefeitura de Bonfim — Minas Gerais:

N. 705 — Em resposta ao ofício n. 51, de 29 de fevereiro último, comunica que a Divisão poderá fornecer as duas latas de arsênico, contendo oitenta quilos de cada uma, à razão de 2\$380 o quilo.

A Divisão aguardará, pois, a remessa, por meio de registrado ou em espécie, da importância de 380\$8, para providenciar o despacho do arsênico em aprego aos Srs. Manuel Sampaio & Comp. Ltd.

— Ao Sr. José Coati — Fazenda São José — Bairro do Tupi — Birigui — E. de São Paulo:

N. 706 — Em resposta à carta de 26 de fevereiro último, na qual aquele agricultor declara ter sido anexado à mesma um vale postal na importância de 40\$0 para a compra de arsênico à razão de 1\$320 cada quilo, comunica que o vale postal referido não deu entrada no Ministério e que o preço do arsênico é de 2\$380, o quilo.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 707 — Comunica, que o prático de laboratório, classe "D", Maria da Conceição Gonçalves de Azevedo, tem frequência integral no mês de março corrente.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em João Pessoa — Paraíba:

N. 708 — Em resposta ao ofício de n. 223, de 2 de fevereiro último, acompanhado da relação geral do pessoal a ser contratado pela verba do "Acordo", no corrente exercício, comunica que não há necessidade de sua aprovação, uma vez que o senhor diretor geral já havia aprovado as relações encaminhadas com os ofícios ns. 1.677, de 20 de dezembro e 1.680, de 21 do mesmo mês.

— Ao Sr. chefe da Estação Experimental do Fumo de Pomba — Minas Gerais:

N. 709 — Em referência ao ofício n. 38, de 6 do corrente, informa que a Diretoria não poderá enviar ao Sr. José Furtado de Mendonça, o arado e a grade solicitados, porque o seu almoxarifado não possui o material constante na referida solicitação.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 710 — Comunica que o zootecnista, classe "I.", Gil Stein Ferreira, tem frequência integral no mês de março corrente.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola, em Maceió:

N. 711 — Declara que, com a recepção do telegrama de n. 95, e documentos outros que instruem o processo relativo à recisão do acordo com o Estado de Alagoas, a administração não se acha habilitada a resolver o assunto, de vez que, as informações prestadas por aquela chefia não são claras e precisas.

Desse modo, torna-se necessário que seja esclarecida, com possível urgência, e documentadamente, a situação real dos Campos de sementes e Estação Experimental de Plantas têxteis.

Ordem de serviço:

A Seção do Café e Plantas Estimulantes:

Para providenciar a ida a São Paulo, do AGCC-K, Prudente Silveira Melo, afim de entrar em entendimento direto com o Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola naquele Estado, relativamente à remessa do material do extinto S.T.C. para esta Capital, ficando-lhe arbitrada a diária de 32\$0.

Dia 20

Ao Sr. diretor geral:

N. 715 — Solicita providências no sentido de que as Estradas do Ferro e Empresas de Viação, abaixo mencionadas, fiquem autorizadas a aceitar, durante o corrente ano, as requisições de passageiros, com direito a leito, para pessoal e transportes de material e animais, que, em objeto de serviço público, forem feitas pelo diretor da Estação Experimental de Fruticultura de Clima Temperado, no Rio Grande do Sul, AGPV-I, Edgar Fernandes Teixeira, por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I, Diversos. Sub-consignação 17 "Provenientes, etc.", do Decreto-lei n. 1936, de 30-12-939.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul;

Companhia de Navegação Costeira;

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Companhia de Navegação Arndt;

Companhia de Navegação Lloyd Nacional.

— Aos Srs. Lodovico Lazzati & Comp. — Caixa Postal 991 — São Paulo:

N. 712 — Acusa o recebimento da carta de 18 do corrente, em que são prestadas as informações solicitadas por esta Diretoria em ofício de 16 deste mês, com referência ao secador "Boltri", para mandiocca, destinado à Companhia Agrícola Santa Cruz.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 713 — Comunica que o AGFA-K, Kurt Repsold, tendo entrado em exercício das funções de chefe da Seção de Café e Plantas Estimulantes, em 16 do corrente, tem frequência integral daquela data até a presente.

N. 716 — Em referência ao ofício n. 3.402, de 12 do corrente, remete os boletins de merecimento que acompanharam aquele ofício, agora de acordo com o disposto no art. 40 do Regulamento das Promoções.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 714 — Tendo em vista o disposto no Decreto n. 24.283, de 22 de maio de 1934, solicita providências no sentido de ser entregue um adiantamento na importância de 30:000\$0, ao prático do Laboratório da Seção de Sementes, Adubos e Laboratório, José de Viveiros Cerveira, para aquisição de sementes, em proveito da Divisão.

O adiantamento em aprego deverá correr à conta do crédito da sub-consignação 24 "Sementes, etc.", 02) D.N.P.V., do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, da verba 2 — Material, Consignação II — Material de Consumo, do vigente orçamento do Ministério e será aplicado durante os meses de abril, maio e junho do corrente ano.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento no Estado de São Paulo:

N. 717 — Remete a portaria n. 16, de 26 de fevereiro último pela qual resolveu designar o inspetor XVIII, Luiz Crisóstomo de Oliveira Júnior, extranumerário-mensalista da Divisão, para ter exercício naquela Seção.

Ao Sr. encarregado do Campo de Sementes em São Simão — São Paulo:

N. 718 — Comunica que a Diretoria enviou àquele Campo o material relacionado na guia de remessa n. 51, que transmite em duas vias, uma das quais solicita em devolução, com o competente recibo.

Ordem de Serviço:

Ao AGPT-K — William W. Coelho de Sousa:

Autorizando-o a ir a São Paulo, para entrar em entendimento direto com o Sr. diretor de Matas e Jardins da Prefeitura daquela Cidade, com o fim de serem conseguidas mudas de plantas ornamentais para esta Diretoria.

Dia 25

Ao Sr. chefe de Seção de Plantas Extrativas e Industriais:

N. 719 — Remete a 5ª via do Inventário inicial do material e bens pertencentes à Fazenda Nacional, os quais ficarão sob a guarda e responsabilidade do agrônomo AGFA-K, Antônio da Cunha Baima, bem assim do livro modelo III devidamente escriturado.

Ao Sr. diretor do D.M.:

N. 720 — Remete em 3 vias, o acrolamento do Material (Inventário inicial) a que mandou proceder na Seção de Plantas Extrativas e Industriais.

Ao Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 721 — Solicita providências no sentido de ser procedida a análise da água que junto remete.

Dia 26

Ao Sr. diretor geral:

N. 722 — Transmite para pagamento por exercício findo, acompanhada do respectivo requerimento ao Sr. ministro, a conta n. 2.974, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de réis 506\$0, proveniente de transportes concedidos em proveito desta Divisão, durante o ano de 1939.

Ao Sr. superintendente do Ensino Agrícola:

N. 723 — Em referência ao ofício n. 345, de 11 do corrente, pedindo o fornecimento de salitre do Chile, superfosfato de cálcio e sulfato de potássio, informa que a Diretoria não poderá enviar ao Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", em Pelotas, os materiais solicitados, em virtude de seu Almoxarifado não os ter no momento.

Ao Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 724 — Comunica que o agrônomo, Demétrio Rodrigues Alves, tem frequência integral no mês de março corrente.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro:

N. 725 — Comunica que o agrônomo — classe I, Afonso do Nascimento Mibieli, tem frequência integral no mês de março corrente.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento no Estado do Pará:

N. 726 — Em referência ao ofício n. 350-A, de 28 de fevereiro do corrente ano, restitue devidamente aprovadas pelo Sr. diretor geral, as relações numéricas do Pessoal Extranumerário Mensalista e Diarista, necessário aos trabalhos daquela Seção, para o corrente exercício, por conta do "Acordo".

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DO PARÁ

Relação numérica do pessoal técnico e mensalista dos Serviços Articulados do Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Pará, nos termos do acordo assinado entre o Governo da União e o do Estado em 23 de fevereiro de 1910, cláusula décima e portaria

ministerial número 428, de 31 de maio de 1939, admitido para o período de 1 de janeiro a 31 de março de 1940:

Quantidade — Cargo	Salário mensal	Despesa mensal	Despesa de 1-1 a 31-3-940
Serviço de Fomento:			
2 Sub-ajudante técnico de 5ª classe.	650\$0	1:300\$0	3:900\$0
2 Auxiliares técnico de 2ª classe....	550\$0	1:100\$0	3:300\$0
2 Auxiliares de escrita de 4ª classe..	550\$0	1:100\$0	3:300\$0
2 Auxiliares de escrita de 5ª classe..	500\$0	1:000\$0	3:000\$0
1 Ajudante-arquivista de 3ª classe..	500\$0	500\$0	1:500\$0
1 Auxiliar de 1ª classe.....	450\$0	450\$0	1:350\$0
4 Auxiliares de 2ª classe.....	400\$0	1:600\$0	4:800\$0
4 Idem, idem de 3ª classe.....	350\$0	1:400\$0	4:200\$0
10 Idem, idem de 4ª classe.....	300\$0	3:000\$0	9:000\$0
10 Idem, idem de 5ª classe.....	250\$0	2:500\$0	7:500\$0
1 Feitor de 5ª classe.....	500\$0	500\$0	1:500\$0
1 Capataz de 2ª classe.....	400\$0	400\$0	1:200\$0
1 Capataz de 3ª classe.....	350\$0	350\$0	1:050\$0
2 Capatazes de 4ª classe.....	300\$0	600\$0	1:800\$0
1 Ajudante-motorista de 3ª classe..	400\$0	400\$0	1:200\$0
3 Ajudantes-motoristas de 4ª classe	350\$0	1:050\$0	3:150\$0
1 Servente de 5ª classe.....	300\$0	300\$0	900\$0
1 Guarda de 5ª classe.....	200\$0	200\$0	600\$0
Serviços de Plantas Têxteis:			
1 Sub-assistente técnico de 5ª classe	1:150\$0	1:150\$0	3:450\$0
1 Ajudante técnico de 5ª classe....	900\$0	900\$0	2:700\$0
1 Sub-ajudante técnico de 5ª classe	650\$0	650\$0	1:950\$0
2 Auxiliares técnico de 1ª classe..	600\$0	1:200\$0	3:600\$0
1 Amanuense de 2ª classe.....	900\$0	900\$0	2:700\$0
2 Auxiliares de 2ª classe.....	400\$0	800\$0	2:400\$0
2 Auxiliares de 3ª classe.....	350\$0	700\$0	2:100\$0
2 Auxiliares de 4ª classe.....	300\$0	600\$0	1:800\$0
6 Auxiliares de 5ª classe.....	250\$0	1:500\$0	4:500\$0
1 Capataz de 2ª classe.....	400\$0	400\$0	1:200\$0
1 Trabalhador de 1ª classe.....	350\$0	350\$0	1:050\$0
1 Guarda de 5ª classe.....	200\$0	200\$0	600\$0
Serviço de Fruticultura:			
1 Adjunto-almoxarife de 4ª classe..	450\$0	450\$0	1:350\$0
2 Auxiliares de 4ª classe.....	300\$0	600\$0	1:800\$0
1 Capataz de 3ª classe.....	350\$0	350\$0	1:050\$0
Total		28:500\$0	85:500\$0

Contabilidade da Seção de Fomento Agrícola no Pará — Belém, 28 de fevereiro de 1940. — *Luiz Lopes de Assis*, escriturário G.

Visto. — *Eneas Calandrini Pinheiro*, chefe de Fomento Agrícola no Estado do Pará.

Aprovo — Em 14 de março de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral do D.N.P.V.

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DO PARÁ

Relação numérica do pessoal técnico e mensalista dos Serviços Articulados do Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Pará, nos termos do acordo assinado entre o Governo da União e o do Estado em 23 de fevereiro de 1940, cláusula décima e portaria ministerial número 428, de 31 de maio de 1939, admitido para o período de 1 de janeiro a 31 de março de 1940:

Quantidade — Cargo	Diárias	Despesa mensal	Despesa de 1-1 a 31-3-940
Serviço de Fomento:			
1 Trabalhador de 2ª classe.....	12\$0	300\$0	900\$0
7 Trabalhadores de 3ª classe.....	10\$0	1:750\$0	5:250\$0
18 Trabalhadores de 4ª classe.....	8\$0	3:600\$0	10:800\$0
9 Trabalhadores de 5ª classe.....	6\$0	1:350\$0	4:050\$0
65 Trabalhadores	5\$0	8:125\$0	24:375\$0
Serviço de Plantas Têxteis:			
7 Trabalhadores de 4ª classe.....	8\$0	1:400\$0	4:200\$0
1 Operário	7\$0	175\$0	525\$0
6 Trabalhadores de 5ª classe.....	6\$0	900\$0	2:700\$0
Serviço de Fruticultura:			
3 Trabalhadores	7\$0	525\$0	1:575\$0
9 Trabalhadores	6\$0	1:350\$0	4:050\$0
1 Trabalhador	4\$0	100\$0	300\$0
Total		19:575\$0	58:725\$0

Contabilidade da Seção de Fomento Agrícola no Pará — Belém, 28 de fevereiro de 1940. — *Luiz Lopes de Assis*, escriturário G.

Visto. — *Eneas Calandrini Pinheiro*, chefe de Fomento Agrícola no Estado do Pará.

Aprovo — Em 14 de março de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral do D.N.P.V.

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DO PARÁ

Relação numérica do pessoal técnico e mensalista dos serviços Articulados do Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Pará, nos termos do acordo assinado entre o Governo da União e o do Estado, em 23 de fevereiro de 1940, cláusula décima e Portaria Ministerial número 428, de 31 de maio de 1939, admitido para o período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1940.

Quantidade — Cargo	Salário mensal	Despesa mensal	Despesa de 1-1 a 31-12-940
Serviço de Fomento:			
8 agrônomos XII.	650\$0	5:200\$0	46:800\$0
1 auxiliar agrônomo X.	550\$0	550\$0	4:950\$0
1 arquivista VIII.	450\$0	450\$0	4:050\$0
2 auxiliares de escritório X.	550\$0	1:100\$0	9:900\$0
1 auxiliar de escritório IX.	500\$0	500\$0	4:500\$0
2 auxiliares de escritório VIII.	450\$0	900\$0	8:100\$0
5 auxiliares de escritório VII.	400\$0	2:000\$0	18:000\$0
7 praticantes de escritório V.	300\$0	2:100\$0	18:900\$0
8 praticantes de escritório IV.	250\$0	2:000\$0	18:000\$0
1 praticante de escritório III.	200\$0	200\$0	1:800\$0
1 estacionário auxiliar VI	350\$0	350\$0	3:150\$0
1 guarda V.	300\$0	300\$0	2:700\$0
1 guarda IV.	250\$0	250\$0	2:250\$0
2 motoristas VII.	400\$0	800\$0	7:200\$0
2 motoristas-auxiliares VI	350\$0	700\$0	6:300\$0
2 serventes V.	300\$0	600\$0	5:400\$0
1 trabalhador VI.	350\$0	350\$0	3:150\$0
3 trabalhadores V.	300\$0	900\$0	8:100\$0
1 trabalhador IV.	250\$0	250\$0	2:250\$0
1 feitor IX.	500\$0	500\$0	4:500\$0
1 feitor VII.	400\$0	400\$0	3:600\$0
Plantas têxteis:			
1 sub-assistente técnico de 5ª classe.	1:150\$0	1:150\$0	10:350\$0
1 amanuense de 5ª classe.	900\$0	900\$0	8:100\$0
2 agrônomos XII.	650\$0	1:300\$0	11:700\$0
3 auxiliares de escritório VII.	400\$0	1:200\$0	10:800\$0
1 praticante de escritório V.	300\$0	300\$0	2:700\$0
3 feitores VII.	400\$0	1:200\$0	10:800\$0
2 classificadores auxiliares VI.	350\$0	700\$0	6:300\$0
2 serventes IV.	250\$0	500\$0	4:500\$0
Fruticultura:			
1 auxiliar de escritório VIII.	450\$0	450\$0	4:050\$0
1 praticante de escritório V.	300\$0	300\$0	2:700\$0
1 praticante de escritório II.	150\$0	150\$0	1:350\$0
1 servente IV.	250\$0	250\$0	2:250\$0
1 trabalhador V.	300\$0	300\$0	2:700\$0
Totais.		29:100\$0	261:900\$0

Contabilidade da Seção de Fomento Agrícola no Pará — Belém, 28 de fevereiro de 1940. — *Luiz Lopes de Assis*, escriturário G. Visto. — *Eneas Calandrini Pinheiro*, chefe de Fomento Agrícola no Estado do Pará. Aprovo. Em 14 de março de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral do D.N.P.V.

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DO PARÁ

Relação numérica do pessoal diarista dos Serviços Articulados do Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Pará, nos termos do acordo assinado entre o Governo da União e o do Estado, em 23 de fevereiro de 1940, cláusula décima e portaria ministerial número 428, de 31 de maio de 1939, admitido para o período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1940.

mero 428, de 31 de maio de 1939, admitido para o período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1940.

cença para tratamento de saúde, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano e de acordo com o incluso atestado médico.

— Ao diretor do D.M.:

N. 737 — Em resposta ao ofício n. 1.438, de 13 de outubro do ano próximo findo, devolve um termo de inutilização de material, depois de cumprir a exigência contida naquele ofício.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais:

N. 742 — Em solução ao assunto do ofício n. 868, de 10 de novembro último, comunica que os materiais constantes do termo, cujas cópias acompanharam o citado ofício, foram recebidos pelo almoxarife desta Divisão, que os conferiu na importância de 6:025\$88, ficando, assim, a dependência de Uba exonerada da responsabilidade do referido material.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola em São Paulo:

N. 743 — Remete, em duas vias, a guia n. 53, de 26 do corrente, relativa à remessa àquela Seção de 50 quilos, de timbó em pó.

— Ao Sr. encarregado da Estação Experimental de Fumo em Pombal, Estado de Minas Gerais:

N. 744 — Em referência ao ofício n. 141, de 11 de dezembro último, comunica que a Diretoria, enviou àquela Estação o material relacionado na guia de remessa n. 56, que transmite.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Dasp:

N. 748 — Declara que o portador, Sr. Ady Raul da Silva, exerce na repartição, como extranumerário-mensalista, as funções de inspetor XV, com sede na Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 731 — Transmite, devidamente processada a classificada, acompanhada da 1.ª via do respectivo empenho sob n. 246, a conta na importância de 5:200\$0, a favor de Dermeval Rodrigues, relativo ao fornecimento de dois batidores de cera "Tupá", durante o corrente ano.

N. 732 — Transmite, devidamente processada a classificada, acompanhada da 1.ª via do respectivo empenho sob n. 230, a conta na importância de 112:000\$0 de Dermeval Rodrigues, inventor, fabricante e único distribuidor dos extratores de cera "Guarani".

N. 733 — Transmite devidamente processada a classificada, acompanhada da 1.ª via do respectivo empenho sob n. 247, a conta na importância de 56:000\$0, de Dermeval Rodrigues, inventor, fabricante e único distribuidor dos extratores de cera "Guarani".

N. 734 — Transmite, devidamente processada e classificada, acompanhada da 1.ª via do respectivo empenho sob n. 246, a conta na importância de 56:000\$0, de Dermeval Rodrigues, inventor fabricante e único distribuidor dos extratores de cera "Guarani".

N. 735 — Solicita providências no sentido de ser feito empenho de despesa sob a seguinte discriminação:

Importância a empenhar — 2:000\$0.

Credora — "A Industrial Paulista".

Verba 2 — Material.

Conservação III — Diversas despesas.

Subconservação — 26 "Acondicionamento, embalagens, etc.", (5)

D. N. P. V. Natureza de despesa — Para aquisição de dois mil sacos de pano Vitoria, impressos, em proveito da Seção de Sementes e Adubos, durante o corrente ano.

N. 747 — Solicita providências no sentido de ser destacada da quota de 335:000\$0, da Divisão, distribuída à Tesouraria deste Ministério, à conta do crédito da sub-conservação 24 — Sementes etc. — item 02) D.N.P.V. — conservação II — Material de Consumo — Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério, a importância de 120:000\$0, a qual deverá ser redistribuída, sob a mesma classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para a Seção de Fomento Agrícola no referido Estado.

— Ao Sr. diretor do D. A.:

N. 738 — Solicita urgentes providências no sentido de, por conta das quotas destinadas as despesas da Divisão, serem destacadas as importâncias seguintes:

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39 — Anexo 7.

Verba — 1 — Pessoal.

Conservação — V — Indenizações.

Subconservação — 8 — 06) D.N.P.V.

Diárias — 5:000\$0.

Conservação III — Diversas Despesas.

Verba 2 — Material.

Subconservação 26 — 05) D.N.P.V.

Acondicionamento, embalagem etc. — 10:000\$0.

Subconservação 32 — 05) D.N.P.V.

Iluminação etc. — 1:500\$0.

Subconservação 36 — 06) D.N.P.V.

Passagens, transportes de Pessoal, etc. — 5:000\$0.

Pede, outrossim, que as referidas importâncias, sejam distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para as despesas da Seção de Fomento no referido Estado durante o corrente exercício.

N. 739 — Remete em 3 vias o boletim de renda arrecadada pela Divisão, relativo ao mês de fevereiro do corrente ano e bem assim a cópia autêntica conhecimento n. 963 do Tesouro Nacional.

Quantidade — Cargo

Diárias

Despesa

Despesa de 1-4

mensal

a 31-12-940

Serviço de Fomento:

2 trabalhadores	12\$0	600\$0	5:400\$0
11 trabalhadores	10\$0	2:750\$0	24:750\$0
10 trabalhadores	8\$0	2:000\$0	18:000\$0
5 trabalhadores	6\$0	750\$0	6:750\$0
28 trabalhadores	5\$0	4:750\$0	42:750\$0

Plantas têxteis:

6 trabalhadores	8\$0	1:200\$0	10:800\$0
4 trabalhadores	7\$0	700\$0	6:300\$0
5 trabalhadores	6\$0	750\$0	6:750\$0

Fruticultura:

9 trabalhadores	6\$0	1:350\$0	12:150\$0
---------------------------	------	----------	-----------

Totais 14:850\$0 133:650\$0

Contabilidade da Seção de Fomento Agrícola no Pará — Belém, 28 de fevereiro de 1940. — Luiz Lopes de Assis, escriturário G. Visto. — Encas Calandrin Pinheiro, chefe do Fomento Agrícola no Estado do Pará. Aprovo. Em 14 de março de 1940. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

— Ao Sr. presidente da Cooperativa de Sericicultura, Produção e Crédito Agrícola:

N. 727 — Atendendo solicitação constante do processo D.P.P.V. 3.380-10, pede providências no sentido de ser devolvido ao portador, motorista da Divisão, André Rodrigues Chaves, um pneumático "Dunlop", 750 x 20, sobressalente do autocaminhão a gazogênio "Renault", deste Ministério, que recentemente esteve à disposição do Entrepósito de Frutas e Legumes.

O referido pneumático foi cedido, por empréstimo, ao mencionado Entrepósito, naquela ocasião.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em São Paulo:

N. 728 — Apresenta ao portador, técnico agrícola Jaime Henrique Mayall a quem incumbiu de verificar o comportamento de certas plantas de clima temperado, em diversas zonas daquele e do Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em Minas Gerais:

N. 729 — Apresenta o portador, técnico agrícola desta Diretoria, Jaime Henrique Mayall a quem incumbiu de verificar o comportamento de certas plantas de clima temperado, em diversas zonas daquele e do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado do Ceará:

N. 730 — Em solução ao telegrama n. 212, de 26 de fevereiro último remete devidamente aprovada pelo Sr. diretor geral, a relação nomenclatura, suplementar, criando mais um lugar de auxiliar de escrita de 5.ª classe, no qual será admitido Luiz Alberto Teixeira de Alcantara, para o período de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

Relação suplementar do pessoal mensalista a ser admitido de acordo com a Portaria n. 428, de 31 de maio de 1938, do Sr. Ministro, para os trabalhos da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, durante o período de 1-3-40 a 31-12-40, por conta da verba (quota estadual) do "Acordo" entre o Governo da União e o daquele Estado.

Quantidade — Cargo

Salário

Salário no

mensal

período

1 auxiliar de escrita de 5.ª classe 500\$0 5:000\$0

Total 5:000\$0

Confere. — (Assinatura ilegível), secretário. Visto. — Gastão de Faria, diretor. Aprovo. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

Dia 27

Por portaria n. 27-A, de 15 do mês findo foi designado o extranumerário diarista, técnico agrícola, Jaime Henrique Mayall, para servir na Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, desta Divisão.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 736 — Remete um requerimento em que o servente — classe D, José Luciano Batalha, com exercício na Sala Ambiente de Café em Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, requer 60 dias de li-

— Ao Sr. diretor do Serviço de Publicidade:

N. 740 — Solicita providências no sentido de serem impressos nas oficinas daquele Serviço, conforme modelo anexo, 1.600 exemplares de "Ordem de entrega de material ao portador", em blocos de 100 folhas.

N. 741 — Solicita providências no sentido de serem impressos nas oficinas daquele Serviço, conforme modelos anexos, 2.000 requerimentos, sendo mil de cada modelo.

— Ao Sr. chefe de Seção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão — São Luiz:

N. 745 — Afim de satisfazer a exigência do D.M. contida no ofício n. 2.887-40, devolve o termo de morte de um bovino ocorrido naquela Repartição.

N. 746 — Em referência ao telegrama n. 356, de 13 do corrente, relativo à aquisição de uma câmara CRAIC, para aquela Seção, comunica que a Diretoria não dispõe de recursos suficientes, lamenta não poder realizar a compra do material.

Ordem de Serviço:

A Seção de Fruticultura:

Autoriza a ida do técnico rural Jaime Henrique Mayall aos Estados de São Paulo e Minas Gerais afim de verificar o comportamento de plantas de clima temperado em diversas zonas daqueles Estados, ficando-lhe arbitrada a diária de \$80.

Dia 28

Por Portaria n. 27 de 28 do mês findo foi autorizada a prorrogação de três horas diárias, durante os meses de abril e maio do corrente ano, do expediente do escriturário XVII, com exercício nesta Diretoria, Manuel Damásio, ficando arbitrada em \$65\$0 (trezentos e sessenta e cinco mil réis), a gratificação mensal correspondente a essa prorrogação.

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral:

N. 754 — Comunica que pela portaria n. 23, de 16 do corrente, e de acordo com o disposto no art. 23, letra "m", do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho do ano p. passado, designe, o AGFA-K, Kurt Repsold para chefiar a Seção de Café e Plantas Estimulantes, enquanto perdurar o afastamento do AGCC-L, Joaquim Barros de Alcântara.

Outrossim informa que o aludido agrônomo tomou posse e entrou em exercício de suas novas funções em data de 16 de março do corrente ano.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Pará:

N. 749 — Em atenção ao ofício n. 20, de 25 do corrente, declara que resolveu permitir que o agrônomo, "C", Júlio Mário Sousa, faça um estágio no Instituto de Química Agrícola, pelo prazo de dois meses.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 750 — Acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 31, do Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, remete, em três vias, as relações numéricas e nominal, suplementares, do pessoal extranumerário diarista necessário à Diretoria e suas dependências no Distrito Federal, no período de 25 do corrente a 31 de dezembro deste ano.

N. 751 — Remete, em 3 vias, a relação numérica e nominal do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Maranhão, para o corrente ano.

N. 752 — Comunica que resolveu dispensar, a partir de 15 de fevereiro último, o extranumerário diarista, arador, Lourival Rocha, que exercia as suas funções na Seção de Fomento Agrícola, no Estado da Paraíba, em virtude de ter abandonado o serviço.

N. 753 — Solicita providências no sentido de, a partir de 1 de janeiro último, ser considerado dispensado das funções de praticante de escritório IV, com exercício na Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo, o extranumerário-mensalista, Humberto Garoni, que, segundo informação daquela Seção, solicitou exoneração, não mais comparecendo ao serviço desde a data acima mencionada.

Para a vaga decorrente dessa dispensa propõe, de acordo com a indicação feita pela repartição interessada, que seja admitido o senhor Norival Pereira.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Fruticultura de Clima Temperado — Pelotas — Rio Grande do Sul:

N. 755 — Em referência ao ofício n. 940, de 21 de fevereiro último, enviado ao Instituto de Experimentação Agrícola e por este encaminhado à Divisão, informa que nos termos da letra d, da Portaria Ministerial n. 428, de 31 de maio de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 15 de agosto do mesmo ano, a substituição de pessoal nas condições da proposta constante do citado ofício, cabe ao dirigente do acordo pelo qual é mantida essa Estação Experimental.

— Ao Sr. Henrique Duvivier Goulart, Caixa Postal n. 753 — Rio de Janeiro:

N. 756 — Transmite o conhecimento n. 99, de embarque pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de 5 caixas de bi-sulfureto de carbono "Independência", na importância de \$57\$5, cada caixa, no total de \$287\$5.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola. Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 757 — Em referência ao ofício n. 187, de 23 de fevereiro p. passado, restitue a portaria do extranumerário-mensalista. Beaulclair de Faria Riveiro.

— Ao Sr. chefe de Seção do Fomento Agrícola em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 758 — Em referência ao telegrama n. 102, de 16 de março de 1940, transmite, em duas vias, a guia de remessa n. 57, relativa a um moinho de trigo Marvel, já em poder daquela Seção.

Ordem de serviço:

Ao AGFA-L, Henrique Lobbq:

Autorizando-o a inspecionar algumas propriedades agrícolas situadas nos Estados de Minas Gerais e do Rio — afim de verificar o bom emprego das sementes distribuídas por essa Seção como ainda mais, prestar aos lavradores os esclarecimentos e conselhos práticos para uma cultura racional, principalmente de milho, soja e outras leguminosas para adubação verde.

Dia 29

Ao Sr. ministro:

N. 773 — Pede que autorize o C.N.E.P.A. a pôr à disposição da Divisão o agrônomo Antônio Carlos Pestana, para servir na Seção de Fomento Agrícola do Estado de São Paulo, como encarregado de organizar e orientar os serviços de sombreamento de cafeais.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 770 — Cumprindo a circular n. 20 V, de 29 de fevereiro último, remete em três vias a relação dos endereços dos funcionários que têm exercício na Seção de Fomento Agrícola no Estado de Alagoas e dependências.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 764 — Transmite, devidamente processadas e classificadas, as contas ns. 89, 90 e 91, do Lloyd Brasileiro, respectivamente, nas importâncias de 2:758\$4, 8:911\$3 e 6:867\$9, num importe total de 18:537\$6, provenientes de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

N. 765 — Transmite, devidamente processada e classificada, em 4 vias, a conta n. 51, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 34\$4, proveniente de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 761 — Remete, em três vias, a inclusa relação numérica e nominal do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado de Mato Grosso, para o período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 767 — Solicita providências no sentido de ser descontada dos vencimentos do oficial administrativo classe II, Arnaldo Gomes Maciel, a quantia de 71\$6, proveniente de duas passagens de ida e volta requisitadas da The Leopoldina Railway Company Ltd., para duas pessoas da família do referido funcionário, de acordo com a legislação em vigor.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 768 — Transmite o requerimento datado de 28 do corrente, em que o servente classe C, Amaro de Lima Prado, com exercício na Diretoria, solicita dez dias de licença para tratamento de saúde de sua esposa e de uma filha menor, a contar de 29-3-40.

N. 769 — Comunica, para efeitos do empenho da despesa, que de acordo com a portaria n. 27, de 28 do corrente, resolve prorrogar por três horas, diárias, durante os meses de abril e maio do corrente ano, o expediente do escriturário XVII, com exercício na Diretoria, Maquiel Damásio, arbitrando a gratificação correspondente em \$65\$0 mensais.

— Ao Sr. J. R. Ladeira — Rua do Oriente n. 46 — Nesta:

N. 760 — Acusa o recebimento do ofício de 21 do corrente, relativo ao plano de construção do Pavilhão de Frutas, e agradece a gentileza do convite para dirigir a revista destinada a difusão dos assuntos que dizem respeito a frutas, legumes, etc.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 762 — Em aditamento ao ofício n. 724, de 26 do corrente, comunica que o agrônomo Demétrio Rodrigues Alves, faltou nos dias 1 e 4 deste mês, às aulas do Curso de Biologia, dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, tendo comparecido o resto do mês.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas:

N. 763 — Remete a portaria n. 27-A, de 15 de março findante, pela qual é designado o extranumerário diarista, técnico agrícola, Jaime Henrique Mayll, para servir naquela seção.

— Ao Sr. chefe de Seção de Plantas Têxteis:

N. 766 — Em referência ao ofício n. 95, de 11 deste, restitue, devidamente aprovada pelo Sr. diretor geral, as relações numéricas e nominais do pessoal extranumerário mensalista e diarista admitido par aos serviços da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão, por conta do "Acordo".

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO MARANHÃO

Relação numérica do pessoal extranumerário "mensalista", a ser contratado para esta seção durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, por conta da verba do "Acordo", na conformidade da letra d, da portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Sr. ministro da Agricultura.

Quantidade	Categoria	Salários	
		Mensal	Anual
1	sub-assistente técnico de 4ª classe.....	1:200\$0	14:400\$0
2	sub-assistentes técnicos de 5ª classe..	2:300\$0	27:600\$0
5	ajudantes técnicos de 5ª classe.....	4:500\$0	54:000\$0
4	sub-ajudantes técnicos de 1ª classe...	3:400\$0	40:800\$0
1	amanuense de 3ª classe.....	850\$0	10:200\$0
2	auxiliares de 2ª classe.....	800\$0	9:600\$0
1	auxiliar de 3ª classe.....	350\$0	4:200\$0
4	auxiliares de 4ª classe.....	1:200\$0	14:400\$0
1	guarda de 1ª classe.....	400\$0	4:800\$0
1	ajudante de motorista de 3ª classe....	400\$0	4:800\$0
1	ajudante de motorista de 4ª classe....	350\$0	4:200\$0
2	ajudantes de motorista de 5ª classe...	600\$0	7:200\$0
5	auxiliares técnicos de 1ª classe.....	3:000\$0	36:000\$0
5	auxiliares técnicos de 3ª classe.....	2:500\$0	30:000\$0
5	auxiliares técnicos de 5ª classe.....	2:000\$0	24:000\$0
1	capataz de 2ª classe.....	400\$0	4:800\$0
2	trabalhadores de 3ª classe.....	500\$0	6:000\$0
1	trabalhador de 4ª classe.....	200\$0	2:400\$0
44		24:950\$0	299:400\$0

Importa e confere a presente relação em duzentos e noventa e nove contos e quatrocentos mil réis (299:400\$0).

São Luiz, 1 de fevereiro de 1940. — José de Ribamar Silva Ferreira.

Visto. — Joanneken Bril, (AGPT-K) chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão.

Aprovo. Em 26-3-1940. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO MARANHÃO

Relação numérica do pessoal extranumerário "diarista", a ser contratado para esta Seção durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, por conta da verba do "Acordo", na conformidade da letra d, da portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Sr. ministro da Agricultura.

Quantidade	Categoria	Diárias		Mensal	Anual
		Número	Importe		
1	trabalhador	25	12\$0	300\$0	3:600\$0
1	trabalhador	25	10\$0	250\$0	3:000\$0
1	trabalhador	25	9\$0	225\$0	2:700\$0
3	trabalhadores	25	8\$0	600\$0	7:200\$0
1	trabalhador	25	7\$5	187\$5	2:160\$0
1	trabalhador	25	7\$2	180\$0	1:160\$0
1	trabalhador	25	7\$0	175\$0	2:100\$0
21	trabalhadores	25	6\$0	3:150\$0	37:800\$0
13	trabalhadores	25	5\$0	1:625\$0	19:500\$0
20	trabalhadores	25	4\$8	2:400\$0	28:800\$0
5	trabalhadores	25	4\$5	562\$5	6:750\$0
5	trabalhadores	25	4\$0	500\$0	6:000\$0
4	trabalhadores	25	3\$0	300\$0	3:600\$0
77				10:455\$0	125:460\$0

Importa e confere a presente relação em cento e vinte e cinco contos quatrocentos e sessenta mil réis (125:460\$0).

São Luiz, 1 de fevereiro de 1940. — José de Ribamar Silva Ferreira.

Visto. — Jaime F. Brito, (AGPT-K) chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão.

Aprovo. Em 26-3-1940. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Offícios:

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 771 — Em referência ao ofício n. 1.032, de 18 de dezembro do ano próximo findo, restitue os documentos abaixo mencionados, per-

tencentes ao extranumerário-diarista, Felipe Ramos Ferreira, em virtude de não serem necessários à recondução desse funcionário:

- a) certidão de casamento;
- b) ofício n. 679, de 24-9-36, da I.A. da 4ª Região — Bafa;
- c) atestado de conduta;
- d) atestado de vacina;
- e) atestado de sanidade e capacidade física.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fomento no Estado do Maranhão — São Luiz:

N. 772 — No sentido de ser dada ciência ao interessado, transcreva o ofício n. 3.145, de 13 do corrente, enquanto a Divisão do Pessoal comunica que ao ex-trabalhador de 1ª classe, da Sub-Inspetoria Agrícola no Maranhão, Nelson da Costa Moraes, conforme consta do processo D.F.P.V. 3.099-39, não assiste direito algum à percepção dos salários e diárias reclamados.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em São Paulo — São Paulo:

N. 774 — Apresenta o agrônomo classe H, do Quadro único deste Ministério, Frederico Miranda Schmidt, que, em virtude do projeto de lotação efetuado na Divisão do Pessoal, deverá ter exercício naquela Seção, e informa que o crédito para atender ao pagamento do funcionário em apreço, foi transferido da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Santa Catarina para aquela repartição.

— Ao Sr. chefe da Tesouraria do Ministério da Agricultura: N. 775 — Tendo-se ausentado, desta Capital, em objeto de serviço, o agrônomo Vitor Mallmann, solicita providência no sentido daquela Tesouraria efetuar o pagamento dos vencimentos do referido funcionário ao seu procurador.

— Ao Sr. chefe da Tesouraria:

N. 776 — Afim de possibilitar o pagamento dos vencimentos do AGPT-K, João Augusto Falcão, por intermédio de procurador devidamente habilitado, comunica que o referido funcionário se encontra com exercício no Estado de Sergipe, como chefe da Seção de Fomento Agrícola naquele Estado.

Dia 30

Por portaria n. 28, de 30 do mês findo, foi designado o agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, José Monteiro Machado, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, desta Divisão, no Estado de Minas Gerais.

Offícios:

Sr. diretor geral:

N. 780 — Comunica que pela portaria n. 28 de 30-3-40, e nos termos da letra "c", do art. 37, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, resolveu designar o agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, João Batista Zolini, para substituir o agrônomo de Fomento Agrícola, classe K, José Monteiro Machado, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 778 — De conformidade com o disposto no art. 23, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, solicita providências no sentido de ser feita a promoção do inspetor auxiliar VII, José Gilberto Barreto, à vaga da mesma série funcional, referência IX, constante da tabela do Pessoal Extranumerário-Mensalista da Divisão, aprovada pelo Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro p. findo.

N. 781 — Comunica que pela portaria n. 28, de 30-3-40, e nos termos do art. 37, letra "c", do Regimento aprovado pelo Decreto número 4.438, de 26 de julho de 1939, resolveu designar o AGFA-J, João Batista Zolini, para substituir o AGFA-K, José Monteiro Machado, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em Teresina — Estado do Piauí:

N. 785 — Fazendo referência aos ofícios ns. 109 e 137, respectivamente, de 23 de fevereiro e 2 de março do corrente ano, daquela Seção, e notando uma certa divergência nos mesmos, em virtude do 1º pedir consentimento para ficar aquela Repartição de posse de 20 extintores e o 2º declarar que a guia 258 ainda não foi devolvida, por não ter o material dado entrada na Seção, solicita esclarecimentos a respeito.

N. 786 — Em resposta ao ofício n. 109, de 23 de fevereiro último, solicitando providências no sentido daquela Seção poder usar nos seus trabalhos, metade do material de revenda remetido conforme guia 248-39, lembra-vos, que, dependendo o atendimento do pedido de autorização do Sr. Presidente da República, melhor convirá que aquela Seção, atendendo à pequena importância a dispendar, promova a aquisição do referido material com os recursos de que dispõe.

— Ao Sr. inspetor federal junto ao Colégio Independência:

N. 777 — Tendo sido mandado servir no Estado de São Paulo, o agrônomo, Dr. Frederico Miranda Schmidt, funcionário da Divisão e pai da menor Norma Martins Schmidt, solicitar seja fornecida a mesma o competente certificado de aprovação no exame de admissão ao 1º ano do Curso Ginásial, prestado em fevereiro deste ano.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 779 — Em solução ao telegrama n. 33, remeta a portaria n. 18, de 3-3-40, pela qual designou o agrônomo de fomento agrícola,

classe J, João Batista Zolini, para substituí-lo na chefia daquela Secção, em faltas eventuais.

— Ao Sr. chefe de Secção do Fomento Agrícola em Manaus — Estado do Amazonas:

N. 782 — Remete o conhecimento n. 716 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de 20 caixas de bi-sulfureto de carbono embarcadas no vapor Duque de Caxias.

— Ao Sr. Francisco Pedro da Fonseca — São José do Barreiro — E. de S. Paulo:

N. 783 — Fazendo referência à carta de 8 do corrente, comunica que a Diretoria remeteu pelo officio n. 546, de 2-3-40, dirigido ao Sr. José de Paula França, em Queluz, o conhecimento n. 16, da E. F. C. B., referente ao material adquirido desta Diretoria, pelo preço de 57\$500.

— Ao Sr. encarregado do Posto de Multiplicação de Sementes — Patos — Estado de Minas Gerais:

N. 784 — Remete, em duas vias, a guia n. 58, relativa à remessa de material, por intermédio do Correio Geral — Certificado de Registro ns. 11.998 e 11.999.

— Ao Sr. diretor do Instituto Agrônômico do Estado de S. Paulo:

N. 787 — Solicita providências no sentido de ser levado ao conhecimento do agrônomo deste Ministério, Girard Barros da Silva, atualmente estagiando nesse Instituto, que, a partir de 1 de maio próximo, deve ele voltar à sua sede na Secção de Fomento Agrícola no Estado do Pará, em vista de assim exigirem os serviços daquela dependência, segundo comunicação do respectivo chefe, à Diretoria.

Dia 1 de abril de 1940

Por portaria n. 29 de 1 do corrente, atendendo a conveniência de continuar o agrônomo, classe J, José Vitor Barbosa na direção da Circunscrição Agrícola S. João Del Rei, foi dispensado o citado funcionário das atribuições de substituto eventual daquele chefe, as quais lhe haviam sido conferidas pela portaria n. 43, de 22 de setembro do ano p. findo, desta Diretoria.

Offícios:

— Ao Sr. diretor geral:

N. 793 — Comunica que pela portaria n. 29, de 1-4-40, atendendo a exposição feita pelo Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais, quanto à conveniência de continuar o agrônomo classe J, José Vitor Barbosa na direção da Circunscrição Agrícola S. João Del-Rei, resolveu dispensar esse funcionário das atribuições de substituto eventual daquele chefe.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 788 — Comunica que o agrônomo interino G, Edmundo Janot, tem frequência integral no mês de março p. findo.

N. 789 — Remete em três vias, as relações numérica e nominal do Pessoal Extranumerário Diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado da Bahia, para o corrente exercício.

N. 790 — Em aditamento ao officio n. 752, de 28 de março expirante, remete, em três vias, a relação nominal suplementar, de Pessoal Extranumerário Diarista admitido na vaga verificada com a dispensa de Lourival Rocha, que exercia as suas funções na Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado da Paraíba.

N. 792 — Comunica que pela Portaria n. 29, de 1-4-40, atendendo a exposição feita pelo Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais, quanto à conveniência de continuar o Agrônomo, classe J, José Vitor Barbosa, na direção da Circunscrição Agrícola S. João Del Rei, resolveu dispensar esse funcionário das atribuições de substituto eventual daquele Chefe.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 791 — Remete a portaria n. 29, de 1-4-40, pela qual é dispensado das atribuições de substituto eventual daquele Chefe, o AGFA-J, José Vitor Barbosa.

Aos Srs. Chefes das Secções de Café e Plantas Estimulantes, Máquinas Agrícolas, Sementes, Adubos e Laboratório, Plantas Extrativas e Industriais, Cereais e Leguminosas, Fruticultura e Plantas Hortícolas, Plantas Têxteis e dos Estados:

Circular n. 24 — Transmite cópia da Circular n. 6, de 2 do corrente mês, na qual o Diretor do Serviço de Publicidade Agrícola, solicita a remessa de comunicados sobre as atividades do Departamento, para divulgação na imprensa de todo o país.

Offícios:

Ao Sr. Diretor Geral:

N. 794 — Solicita providências no sentido de que o SVT-C, José Lopes do Nascimento, seja incluído na relação dos serventuários a serem beneficiados com a concessão de fardamento, para o corrente ano.

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 802 — Remete para fins de apostila, as portarias de admissão dos extranumerários-mensalistas abaixo mencionados, da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais:

Cristiano Barçante.

Antônio Macário dos Santos

David T. Nadler.

Rui Wagner.

Olávio M. Ribeiro.

Salim Zehi Simão.

Ofir de Oliveira Costa.

Osmar B. Dias Ladeira.

Vicente Lece.

Paulo de P. Ferreira.

Geraldo M. Aragão.

José A. Duarte.

Francisco da C. Rodrigues.

Napoleão I. da Costa.

Irênio J. Zerlottini.

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 795 — Solicita providências junto à Delegação do Tribunal de Contas, no sentido de ser julgada, com brevidade, a comprovação do adiantamento na importância de 3:500\$0, concedido ao AGPT-K, Eliezer Rodrigues Moreira, afim de que esse funcionário possa receber o adiantamento requisitado pelo seu officio n. 589, de 8 de março de 1940, visto como a Secção de Plantas Têxteis não dispõe de outro qualquer funcionário titulado para incumbir desse encargo.

N. 796 — Transmite a conta da "Lux Jornal", na importância de 1:800\$0, relativa à assinatura de recortes de jornais, em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

N. 797 — Transmite acompanhada da 1ª via do respectivo empenho sob n. 253, a conta da "Lux Jornal", na importância de réis 1:440\$0, relativa a assinatura de recortes de jornais em proveito da Secção de Plantas Têxteis, durante o corrente ano.

N. 798 — Transmite, acompanhada da 1ª via do respectivo empenho sob n. 252, a conta da "Lux Jornal", na importância de réis 1:800\$0, relativa a assinatura de recortes de jornais, em proveito da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

N. 799 — Transmite, a conta de Pedro Fontana, na importância de 500\$0, relativa ao aluguel do prédio ocupado pelo Posto de Fiscalização, em Campo Grande, Distrito Federal, correspondente ao mês de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. Chefe da Secção de Plantas Têxteis:

N. 800 — Restitue, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor Geral, a escala de férias do Pessoal Extranumerário-mensalista da Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas.

N. 801 — Tendo a Diretoria feito entrega da máquina marca "Luar" ao Sr. Eduardo da Costa Bastos, remete a guia de remessa n. 60, de 28 do corrente, relativa ao material em apreço.

— Ao Sr. Diretor do Instituto Agrônômico de Campinas:

N. 803 — Apresenta o Sr. Elivaldo Chagas de Oliveira, Agrônomo da classe G, que deseja fazer um estágio de quinze dias naquele Instituto, com o fim de proceder a estudos sobre tecnologia de fibras.

— Aos Srs. Procuradores da firma Nomura Gomei Kaisha — Fazenda Nomura — Município de Bandeirantes — Paraná:

N. 804 — Em resposta à carta de 29 de janeiro último, pedindo o empenho relativo à compra de 120.000 quilos (2.000 sacos de 60 quilos) de sementes de trigo Puza 4, comunica que, para o devido atendimento da solicitação em apreço, foram transmitidas as necessárias instruções à Secção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, sita à Ladeira João Falcão — Edifício Mattarazzo 9º andar.

— Ao Sr. Agrônomo classe I — Augusto Numa Pinto:

N. 805 — Transmite as informações prestadas pelo técnico incumbido de acompanhar e orientar aquele funcionário nas experiências com o produto "Insetimbo".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 806 — Solicita providências no sentido de que seja descontada, de conformidade com o art. 182 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, dos vencimentos do classificador, classe II, Arlindo da Rocha Schmidt, a importância de 56\$9, relativa a uma passagem que lhe foi fornecida, pelo Lloyd Brasileiro, conforme requisição n. 28, de 31 de janeiro último, da Diretoria.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Goiás — Goiânia:

N. 807 — Remete e solicita o obséquio de fazer chegar às mãos do DAT-F, João Macedo Filho, a ficha de declaração de família que deve ser preenchida pelo referido dactilógrafo, de acordo com as exigências legais.

Dia 3

Ao Sr. Ministro:

N. 827 — Declara que o orçamento do Ministério, para o vigente exercício, consigna, na Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 14 — Reprodutores e material para revenda — Item 03) Material agrícola, etc., a dotação de 1.800:000\$0, para ser aplicada, conforme dizeres do referido item, na aquisição de "Material agrícola, adubos, inseticidas, fungicidas e produtos de qualquer natureza destinados à revenda a agricultores, e sugere que seja solicitada do Exmo. Sr. Presidente da República autorização para ser aplicado o referido crédito de 1.800:000\$0 nas mesmas condições em que S. Ex. vinha autorizando no ano passado, isto é, quando se tratar de materiais agrícolas, cuja aquisição se processar na Praça desta Capital, pelo regime comum de empenho, independente de concorrências, e, quando se tratar de sementes e mudas de plantas, cuja aquisição é comumente realizada nos centros de produção, pelo regime de adiantamento.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 810 — Solicita providências no sentido de ser feito empenho de despesa sob a seguinte discriminação:

Importância a empenhar — 361\$1.
 Credora — "Automóveis Santa Luzia Limitada".
 Verba 2 — Material.
 Consignação III — Diversas despesas.
 Subconsignação 35, "Ligeiros reparos, etc.", 06) D.N.P.V.

Natureza da despesa — Consertos a serem executados no auto sob n. 12.779, "Ford", durante o corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 811 — Remete, para fins de apostila, a portaria de admissão do Extranumerário Vicente de Paula Machado, solicitando, ao mesmo tempo, providências no sentido de ser retificado para Vicente de Paula Machado ao invés de Vicente de Paulo Machado, o nome do Extranumerário-mensalista em apreço.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo:

N. 820 — Restitue, devidamente apostilados, os inclusos decretos de nomeação dos seguintes funcionários daquela Secção:

Oswaldo Valadão Furquim.
 Peri Orsini Lacerda.

N. 822 — Restitue os decretos de nomeação dos seguintes funcionários daquela Secção, devidamente apostilados:

Orioni Silveira Camargo.
 Paulo Aranha.
 Ernesto Viana.
 Francisco Garrote.

N. 823 — Restitue, devidamente apostilados, os decretos de nomeação dos funcionários daquela Secção abaixo mencionados:

Heitor Cordeiro.
 Henrique de Azevedo Júnior.
 Aristides Carvalho de Oliveira.
 Otávio de Sousa Queiroz.
 José Lacerda Soares.

— Ao Sr. diretor da Rede Mineira de Viagem — Belo Horizonte — Minas:

N. 813 — Não tendo sido efetuado, no ano próximo passado, o pagamento das contas ns. 9-5-655 e 9-5-954, respectivamente, nas importâncias de 10\$3 e 11\$1, solicita providências no sentido de ser requerido o pagamento, por exercício findo, ao Sr. Ministro da Agricultura.

N. 814 — Não tendo sido efetuado, no ano próximo passado, o pagamento das contas ns. 9-6-861, 9-7-914 e 9-7-975, respectivamente, nas importâncias de 210\$1, 132\$1 e 11\$5, solicita providências no sentido de ser requerido o pagamento, por exercício findo, ao Sr. Ministro da Agricultura.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 816 — Restitue, devidamente apostilado, o decreto de promoção do agrônomo, classe J, José Augusto Inácio Cabral.

N. 826 — Restitue as portarias dos Extranumerários abaixo mencionados, devidamente apostiladas.

Outrossim, declara que foi arquivada na Divisão do Pessoal a portaria n. 151, em virtude da dispensa do interessado em 1 de setembro de 1939:

Portaria n. 177 — Salvador Tarcia.
 Portaria n. 172 — Manuel Carneiro Ribeiro.
 Portaria n. 166 — Cláudio Barbosa Torres.
 Portaria n. 162 — Vicente P. Morais Jardim.
 Portaria n. 2.105 — Breno Moreira.
 Portaria n. 2.106 — Avelino Antônio Ferreira.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado da Bahia:

N. 809 — Remete o processo D.F.P.V. 3.542-40, em que o Sr. Ministro autoriza a aquisição de material necessário aos trabalhos daquela Secção, no valor de 66:158\$0, correndo a despesa à conta da quota federal destinada à manutenção dos serviços agrícolas articulados entre este Ministério e o Governo daquele Estado.

N. 818 — Remete a portaria ministerial n. 45, de 27 de fevereiro do corrente ano, pela qual foi designado o Servente, classe "B", interino, Geraldo Assis, para ter exercício naquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Plantas Têxteis:

N. 812 — Restitue, devidamente apostilada, a portaria de admissão do fotógrafo auxiliar V, Nair Reis de Castro.

— Ao Exmo. Sr. Belarmino Del Nero, D.D. prefeito municipal de Pirassununga, São Paulo:

N. 815 — Hipotecando irrestrita solidariedade à idéia, acusa o recebimento do ofício n. 138, de 26 do expirado mês de março, em que aquele digno prefeito lhe comunica o desejo de promover justa e merecida homenagem ao grande benfeitor daquela terra, Fernando Costa, dando o seu nome a uma das praças daquela cidade.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 817 — Restitue as portarias de admissão dos extranumerários abaixo mencionados, da Estação Experimental de Fumo do Pombo, em virtude de deverem elas ser apostiladas pelo dirigente do acordo destinado à manutenção daquela Estação, no corrente ano, ressalvado o disposto na portaria ministerial n. 428, de 31 de maio do ano próximo findo:

Beauclair de F. Ribeiro.
 Antônio C. dos Santos;
 Luiz Vidal Gomes;
 Francisco F. Mendonça;
 Pedro Arrighi;
 Trindes de O. Coelho;
 Alencar A. Geraldo;
 José R. de Azevedo.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 819 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a venda dos 3.840 litros de café em côco, referidos no ofício n. 64, de 1 de março último, daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Alagoas — Maceió:

N. 821 — Restitue, devidamente apostilado, o decreto de efetivação do agrônomo Marêncio da Costa Barros.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 824 — Restitue, devidamente apostilados, os decretos de nomeação e de efetivação dos agrônomos Carlos Albuquerque Belo Filho, Pedro Cordeiro de Sousa e Quintino Maranhão, respectivamente.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo — Vitória:

N. 825 — Remete a portaria de admissão do inspetor XV, Aídísio Gurgel do Amaral, devidamente apostilada na Divisão do Pessoal.

Dia 4

Aos Srs. chefes das Secções nos Estados:

Circular n. 25 — Transcreve o conteúdo da circular n. 121, de 27 de fevereiro último, do Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral:

N. 830 — Remete, para fins de apostila, o incluso decreto de nomeação de José Pereira Lima, com exercício na Secção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte

N. 834 — Restitue, devidamente apostilado, o decreto de nomeação do agrônomo Bolívar Miranda Lima.

N. 835 — Remete, devidamente apostilado, o decreto de nomeação do agrônomo Oswaldo da Cunha Valpassos.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D.A.S.P.:

N. 829 — Comunica, para os fins de inscrição em concurso de oficial administrativo a ser realizado por aquele Departamento, que o Sr. Manuel Damásio exerce as funções de escriturário XVII, extranumerário-mensalista, na Divisão.

N. 837 — Atendendo solicitação do Sr. Antenor Alves da Mota, candidato à inscrição no concurso para provimento de cargos iniciais da carreira de Escriturários, a realizar-se brevemente, comunica que o referido senhor exerce na Divisão, como extranumerário-diarista, as funções de trabalhador, com a diária de 18\$0, conforme relação publicada no *Diário Oficial* de 1 de abril corrente.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 838 — Em referência aos itens um e dois da requisição número 116.026, informa que a preferência da marca "Brasil", neles citada, é resultante de muitos anos de uso ininterrupto, nos serviços de transportes desta repartição e pelo fato ainda maior de se tratar de um produto da indústria brasileira.

N. 839 — Em referência aos itens um e dois da requisição número 116.023, informa que a preferência da marca "Brasil", neles especificada, é resultante de muitos anos de uso ininterrupto, nos serviços de transportes da repartição e pelo fato ainda maior de se tratar de um produto da indústria brasileira.

N. 840 — Em referência aos itens um e dois da requisição número 116.024, desta Divisão, informa que a preferência da marca "John Deere" neles especificada é resultante de muitos anos de experiências satisfatórias efetuadas nos trabalhos a cargo da Diretoria.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola, em S. Salvador:

N. 828 — Remete a cópia do "convênio" assinado e registrado pelo Tribunal de Contas, para a articulação dos serviços de Fomento da Produção Vegetal nesse Estado, sob a direção do Ministério e execução da chefia daquela Secção.

Envia também uma cópia da portaria ministerial de n. 428, de 31 de maio do ano próximo passado, a qual rege o processo de admissão do pessoal para os serviços articulados.

— Ao Sr. chefe da Secção de Máquinas:

N. 831 — Restitue, devidamente apostilado, o decreto de nomeação do agrônomo Demétrio Rodrigues Alves.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 832 — Transmite as contas ns. 171 e 172, do Lloyd Brasileiro, respectivamente nas importâncias de 1:165\$8 e 2:410\$7, num importe total de 3:576\$5, provenientes de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 833 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a abertura da concorrência para a venda dos 35.096 1/2 quilos de algodão pluma, referido no telegrama 230, de 18 de março último, daquela Seção.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas — Manaus:

N. 836 — Restitue, devidamente apostilados, os decretos de nomeação e promoção dos agrônomos João Inácio Prudente e José Anchieta Siqueira, respectivamente.

Ordem de serviço:

A Secretaria:

Para, de acordo com a solicitação do Sr. chefe de Seção de Fomento Agrícola no Amazonas, providenciar a remessa de uma caixa contendo vidros e que se encontra na Seção de Sementes, para aquele Estado.

Dia 5

Aos Srs. chefes das Seções dos Estados:

Circular n. 26 — Solicitando vossas urgentíssimas providências no sentido de serem fornecidos a esta Diretoria os necessários esclarecimentos sobre o assunto, abaixo transcreve o ofício n. 309, de 27 do corrente, do Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

"Sr. diretor da Divisão de Fomento Agrícola de Produção Vegetal — Desejando esta Divisão adquirir materiais de defesa agrícola, nomeadamente extintores Agrosan e arsênico, necessário se torna o conhecimento reais necessidades dos referidos materiais, motivo por que solicito a fineza de vossas informações sobre seus saldos existentes nas Seções de Fomento Agrícola, nos Estados, discriminadamente como segue: 1º) saldo de aparelhos Agrosan e arsênico existentes nas referidas seções, materiais estes cedidos a essa Divisão, para revenda, pelo termo n. 118, de 11-9-39; 2º) necessidades desses mesmos materiais, quer para revenda, quer para uso. Saude a fraternidade. — Magarinos Torres, diretor."

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral:

N. 845 — Remete, em três vias, a relação dos endereços dos funcionários que servem na Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul e na Seção de Plantas Têxteis.

N. 846 — Envia, devidamente preenchido pela Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, o questionário sobre o horário nas repartições públicas.

Remete, por cópia, a papoleta n. 20-4, da Seção de Cereais e Leguminosas, e o ofício n. 102, de 18 de março próximo passado, da Seção de Fomento em Mato Grosso, que cumprem a circular supra citada.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 842 — Transmite, acompanhada da primeira via do respectivo empenho sob n. 231, a conta na importância de 89:600\$0 a favor de Dermeval Rodrigues, inventor, fabricante e único distribuidor dos extratores de cera "Guarani", pelo fornecimento de dezesseis extratores à Divisão, durante o corrente ano.

N. 843 — Solicita providências afim de que seja reforçado o empenho n. 161, de 6 de março último, extraído à conta da Sub-consignação 26 "Acondicionamento, estivas, etc." 05) D.N.P.V., com a importância de 20:000\$0, necessária ao custeio dos transportes que, à requisição da Divisão, forem efetuados durante o corrente exercício, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 844 — Tendo em vista o disposto na letra c do R.G.C.P., solicita providências no sentido de ser entregue pela Tesouraria do Ministério, ao AGFA-L. Adrião Caminha Filho, um adiantamento na importância de 1:000\$0, sob a seguinte classificação:

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, art. (Anexo 7) Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação 31 "Despesas miúdas, etc., 05) D.N.P.V.

— Ao Sr. Cristiano Otonio Prado, Prefeito Municipal de Paraguará — Estado de Minas Gerais:

N. 847 — Comunica que, para ser atendido o pedido feito pelo ofício de 14 de março último, necessário se torna que aquela Prefeitura remeta em registrado, pelo correio, a quantia de 1:025\$0, total dos materiais, de acordo com a seguinte discriminação:

120 quilos de arsênica, a 2\$380	285\$0
50 quilos de enxofre em pó, a 1\$0	50\$0
12 caixas (48) latas de bi-sulfureto de carbono "Independência", a 57\$5	690\$0
Total	1:025\$0

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 848 — Restitue devidamente apostilados, os títulos de nomeação dos seguintes funcionários daquela Seção: Carlos Lobão

Muniz de Sousa, Julião Barroso Ramos, Raimundo Sturaro, Nilton Neves Lopes Lima, Arnaldo von Zuben e Antônio Luiz Coelho dos Santos.

Quanto aos títulos dos Srs. Liberalino Sales Gadelha, Armando Gonçalves Torres e Anibal Gonçalves de Oliveira, deixaram de ser apostilados, por quanto as carreiras dos mesmos, não sofreram alterações.

Telegrama:

Ao Sr. diretor do Departamento de Compras do Estado do Rio: N. 849 — Solicita providências no sentido de serem entregues ao portador, os cento e cinquenta despachadores manuais de café, cuja cessão à Divisão, foi autorizado pelo Sr. Interventor Federal naquele Estado, conforme consta do ofício n. 276, de 19 de março último, do Secretário de Agricultura Indústria e Comércio, Dr. Rubens Farrulla.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 14, DE 11 DE ABRIL DE 1940

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, devidamente autorizado pelo senhor ministro, resolve, nos termos do artigo 1º, alíneas a, b e j, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar ou prorrogar, conforme as circunstâncias do momento, o expediente dos funcionários do Posto de Defesa Sanitária Vegetal no Porto do Rio de Janeiro, D. F., abaixo enumerados, durante 120 dias interpolados, na razão de três horas cada dia, arbitrando-lhes a gratificação prevista na alínea b e § 2º do artigo 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ulisses Cavalcanti de Melo, agrônomo fitossanitarista K;
Antônio Marino, agrônomo I;
Augusto Joaquim de Carvalho Neto, agrônomo I;
Chamberlain Francisco Esteves, servente C.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de 6:533\$1, deverá ser paga à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

PORTARIA N. 15, DE 11 DE ABRIL DE 1940

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, devidamente autorizado pelo senhor ministro, resolve, nos termos do artigo 1º, alíneas a, b e j, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar ou prorrogar, conforme as circunstâncias do momento, o expediente dos funcionários do Posto de Defesa Sanitária Vegetal no Porto de Santos — São Paulo, abaixo enumerados, durante 120 dias interpolados, na razão de três horas cada dia, arbitrando-lhes a gratificação prevista na alínea b e § 2º do artigo 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eugênio Germano Bruck, agrônomo fitossanitarista K;
Líneu Itaiara Gonçalves, agrônomo I;
Leopoldo Lima, agrônomo I;
Alfredo Ribeiro de Castro, escriturário XII.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de 6:866\$5, deverá ser paga à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

PORTARIA N. 16, DE 11 DE ABRIL DE 1940

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, devidamente autorizado pelo senhor ministro, resolve, nos termos do artigo 1º, alíneas a, b e j, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar ou prorrogar, conforme as circunstâncias do momento, o expediente dos funcionários do Posto de Defesa Sanitária Vegetal no Porto de Recife — Pernambuco, abaixo enumerados, durante 30 dias interpolados, na razão de três horas cada dia, arbitrando-lhes a gratificação prevista na alínea b e § 2º do artigo 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Alves de Albuquerque, agrônomo J;
Néarco Martini, agrônomo H;
Trajano Silva Cirne, auxiliar de escritório VIII.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de 1:003\$3, deverá ser paga à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

PORTARIA N. 17, DE 11 DE ABRIL DE 1940

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, devidamente autorizado pelo senhor ministro, resolve, nos termos do artigo 1º, alíneas a, b e j, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de

1939, antecipar ou prorrogar, conforme as circunstâncias do momento, o expediente dos funcionários do Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, abaixo enumerados, durante 60 dias interpolados, na razão de três horas cada dia, arbitrando-lhes a gratificação prevista na alínea b e § 2º do artigo 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Higino de Carvalho, agrônomo I
Epaminondas Salvador Trindade, servente C.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de 1:133\$4, deverá ser paga à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1940

Portaria:

N. 1.041 — Resolve, de acordo com as necessidades do serviço, subordinar à Meteorologia Aplicada, o Serviço de Rádio-Comunicações, bem como os funcionários admitidos para este Serviço.

Requerimento despachado:

Manuel Inocêncio dos Santos, meteorologista classe I, pedindo transferência de suas férias de novembro do corrente ano para abril corrente. — Deferido.

Ofícios:

Ao Sr. chefe da Estação Rádio Costeira de São Luiz, Maranhão:
N. 1.054 — Acusando o ofício n. 24, de 8 de março findo, que veio acompanhado das observações emitidas durante o mês de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Tefé:

N. 1.055 — Comunicando ter sido indicado o nome de D. Odila Braga de Mesquita, para, na qualidade de extranumerário-mensalista, exercer as funções de auxiliar daquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Guarapuava:
N. 1.056 — Comunicando ter sido aprovada a escala de férias dos funcionários que servem ali, para o corrente exercício.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Cordeiro da Barra:

N. 1.057 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Taubaté:

N. 1.058 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Luiz:

N. 1.059 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro da Embaixada Americana:

N. 1.060 — Atendendo a solicitação constante do ofício n. 11, de março findo, remete as informações complementares pedidas pela National Geographic Society, relativamente às condições atmosféricas verificadas em Olinda, durante setembro e os primeiros 10 dias de outubro de 1939.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Garanhuns:
N. 1.061 — Relativo à admissão do Sr. Luiz de Paiva Torres para auxiliar daquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Quixeramobim:

N. 1.062 — Comunicando ter sido indicado o nome do Sr. José Faganha Soares de Brito para auxiliar daquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Carolina:

N. 1.063 — De acordo com o pedido constante do ofício n. 5, de 16 de fevereiro último, restitue os documentos remetidos a este Serviço para efeito de licença.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Porto Nacional:

N. 1.064 — Restituindo documentos pertencentes a dona Ernestina Freire dos Santos.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Orleans:

N. 1.065 — Em referência ao ofício n. 6, de 19 de março findo, recomenda indicar o nome de uma pessoa para, na qualidade de extranumerário-mensalista, auxiliar os serviços daquela estação.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.066 — Comunicando as alterações feitas na relação de endereços dos funcionários deste Serviço.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Barreiros:

N. 1.067 — Respondendo o ofício n. 824, de 1 de abril corrente, comunica que o pedido de fichas modelo 1.003, deve ser feito ao Serviço de Aguas.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Cabo Frio:

N. 1.068 — Comunicando ter sido indicado o nome do Sr. João Pinto dos Reis para, na qualidade de extranumerário-mensalista, auxiliar os trabalhos daquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Bento das Lages:

N. 1.069 — Idem, idem, com referência a dona Maria Ana dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Porto Alegre:

N. 1.070 — Encaminhando a portaria que concede ao mecânico classe E, Eustorgenes Calmon Costa, 365 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 30 de janeiro último.

— Ao Sr. chefe da Seção de Inscrições do I.P.A.S.E.:

N. 1.071 — Remetendo dois formulários relativos à inscrição do mensalista Renato Cândido de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Manaus:

N. 1.072 — Remetendo a portaria que concede ao estacionário classe A, Gentil Braga, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de janeiro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Goiânia:

N. 1.073 — Comunicando que o estacionário classe B, Zaira Santana Rios, reassumiu o exercício a 28 de março findo.

— Ao Revmo. Monsenhor Pedro Massa:

N. 1.074 — Relativo à carta de 15 de fevereiro findo, que trata da possibilidade de serem incluídas as estações Presidente Murtinho e Sangradouro no contrato firmado pela Inspetoria Salesiana de Santo Afonso e sua repartição.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.075 — Restituindo o D.C.M. 1.530-39, no qual é interessado o meteorologista classe J, Flávio Castelo Branco.

N. 1.076 — Remetendo a portaria que concede ao calculista classe F, Maria Barroso Toledo, 15 dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, em prorrogação, a partir de 28 de fevereiro último.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Angra dos Reis:

N. 1.077 — Chamando a atenção para as irregularidades verificadas na produção técnica daquela estação, do mês de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Porto de Pedras:

N. 1.078 — Instruindo sobre as recomendações constantes das páginas 3 e 4 da Nova Tabela para redução das leituras barométricas a zero graus centígrados.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Macaé:

N. 1.079 — Instruindo sobre a observação feita no catavento.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Ilhéus:

N. 1.080 — Recomendando sejam remetidos a este Serviço, os valores dos elementos mencionados e referentes às observações do dia 13 de janeiro findo.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.081 — Solicitando um adiantamento de 7:500\$0, para ser entregue ao meteorologista classe H, Rubem Cordovil, para atender, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, às despesas com os consertos urgentes e ligeiros reparos nas estações meteorológicas situadas nesta Capital.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5-4-940

Carlos Monteiro de Barros — Pedido de transferência de direitos para a Empresa Aurífera Cata do Andaima. De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer do DG, opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 738-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10-1-940

Companhia Nacional de Cimento Portland — Pedido de guia para recolhimento de quota de fiscalização referente ao ano de 1940. — Arquivo-se. DGPM. 5.458-39.

Dia 4-4-940

* Eurico Magno de Carvalho — Pedido de concessão de lavra. — Satisfaça as exigências legais. DGPM. 1.101-40.

Dia 6

Antônio Gonçalves de Aquino — Agradece a atenção dispensada ao seu pedido de avorbação. — Sele o documento. DGPM. 1.503-40.

PORTARIA N. 13 DE 12 DE ABRIL DE 1940

Outorga à Empresa Elétrica de Bebedouro S. A., autorização para construir uma linha de transmissão entre a sub-estação da cidade de Pirangi, situada no município de Pirangi e a sub-estação da cidade de Bebedouro, situada no município de Bebedouro, ambos Municípios do Estado de São Paulo.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto n. 852, de 11 de novembro de 1938, resolve:

Art. 1º — É outorgada à Empresa Elétrica de Bebedouro S. A., autorização para construir uma linha de transmissão entre a sub-estação da cidade de Pirangi, situada no município de Pirangi, e a sub-estação da cidade de Bebedouro, situada no Município de Bebedouro, ambos do Estado de São Paulo.

Parágrafo único — A linha de transmissão de que trata o art. acima tem por fim conduzir energia elétrica, destinada a serviços públicos federais, estaduais e municipais, serviços de utilidade pública e comércio de energia elétrica aos municípios de Bebedouro e Monte Azul, Estado de São Paulo.

Art. 2.º — O projeto da linha de transmissão, aprovado pelo Ministro da Agricultura, deverá ser executado em todos os seus detalhes, sendo vedada, na construção da referida linha, a introdução de modificações que não tenham sido submetidas a exame na Divisão de Aguas e a aprovação do Ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Fernando Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Dia 12-4-40

N. 742 — Sr. Presidente do Conselho Nacional de Petróleo — Envia os processos DGPM 2.275-40, 3.371-34 e 4.789-35 de interesse da Companhia Brasileira de Petróleo.

N. 743 — Sr. Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul — reitera a solicitação feita em aviso n. 252, de 3-2-40.

N. 744 — Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo — Idem, n. 253, de 3-2-40.

N. 745 — Sr. Governador do Estado de Minas Gerais — Idem, n. 251, de 3.240.

Serviço de Economia Rural

RETIFICAÇÕES

A portaria n. 20., de 20 de janeiro do corrente ano, publicada no "Diário Oficial" de 22 do mesmo mês e ano, saiu com a incorreção seguinte:

Onde se lê:

Lourival Bonifácio de Aragão, classificador auxiliar VII.

Leia-se:

Lourivaldo Bonifácio de Aragão, etc.

A portaria n. 23, de 20 de fevereiro de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 22 do mesmo mês, saiu com as seguintes incorreções:

Onde se lê:

Domingos Peixoto Braga, tesoureiro auxiliar XIII.

Santo Souto, classificador auxiliar IX

Leia-se:

Domingos Peixoto Braga, tesoureiro auxiliar VIII.

Santino Souto, classificador auxiliar IX.

Resumo de despacho:

José Serrang de Andrade, classificador de produtos vegetais, classe "I", removido por portaria n. 34, de 1 de março de 1940, da Agência do SER no Estado do Rio Grande do Norte para idêntica repartição no Estado de Pernambuco, requer uma ajuda de custo. De conformidade em os arts. 137 e 138, e seus parágrafos, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, foi exarado, em data de 6 de abril de 1940, no processo SER n. 1.733/40, a fls. 5, o seguinte despacho: Arbitro em um mês de vencimentos. — *Torres Filho*.

Instituto de Química Agrícola

ORDEN DE SERVIÇO N. 2 DE 7 DE MARÇO DE 1940

O diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar o agrônomo cafeicultor, classe K, Jacob Polacow, com exercício na 1.ª Seção deste Instituto, para, conjuntamente com o químico agrícola, classe J, Omar Viana, proceder a estudos de selos, de acordo com o plano delineado por esta Diretoria, devendo seguir dia 12 para o Estado de Minas Gerais. — *José Hasselmann*, diretor.

Comissão de Abastecimento

Dia 10 de abril de 1940

Carlos Lopes de Oliveira Lirio. — Compareça à Secretaria da Comissão do Abastecimento. (CA 1.056-40).

Almerinda Machado Miranda. — Compareça à Secretaria da Comissão do Abastecimento (CA 524-40).

Serafim Martins Munhoz, proprietário dos prédios sítos à rua Afonso Ferreira n. 19 (casas I e III). — Informe se as casas estão vagas e as acomodações que têm (CA 1.049-40).

Daniel Duran, proprietário das casas 19-20-22-28 e 40 da rua S. Clemente n. 260. — Faça alteração do valor locativo das mesmas para 400\$0 (quatrocentos mil réis) mensais, inclusive taxas (CA 1.072-40).

Santa Casa da Misericórdia da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, proprietária do prédio à praça da República n. 82. — Informe se todo o prédio está alugado para fins comerciais (CA 1.062-40).

Cristina Fernandes Braga, proprietária do prédio à ladeira do Barroso n. 101. — Informe: a) acomodações do prédio; b) reconheça a firma dos signatários dos documentos comprovantes das obras; c) quanto está rendendo o sobrado; d) faça a retificação do valor locativo para o aluguel de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis) mensais, inclusive taxas (CA 1.063-40).

Teresa e Heloisa Serejo Pinto de Abreu, proprietários do prédio à rua Marquesa de Santos n. 32, casa VI. — Façam prova da anuência do candidato a locatário (CA 1.057-40).

Laura Pareto Collard, proprietária da avenida à rua General Roca n. 413, casa VII. — Presfe esclarecimentos quanto às taxas (CA 1.055-40).

Salvador Unida, proprietário da casa à rua Olga n. 16, Bon-sucesso. — Não há que deferir. O assunto é da alçada da justiça comum (CA 1.058-40).

Serafim Gomes da Silva, proprietário do prédio sítio à rua do Imperador n. 157. — Informe se o prédio está vago (CA 1.069-40).

Carlos Pena Boto, proprietário do prédio sítio à rua Redentor n. 237, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 950\$0 (novecentos e cinquenta mil réis) mensais, inclusive taxas (CA 349-40).

Anibal Borges de Almeida, proprietário da vila sítio à rua Marechal Bittencourt n. 74, solicitando permissão para elevar o aluguel da casa n. 9. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 260\$0 (duzentos e sessenta mil réis), inclusive taxas (CA 557-40).

Dia 12

João Wilman, proprietário dos apartamentos ns. 16-20 e 33, sítos à avenida Rainha Elizabeth n. 79. — Informe sobre as acomodações dos apartamentos e se estão os mesmos vagos ou não (CA 1.094-40).

Martinho Rodrigues Mourão, proprietário do prédio sítio à rua Barão do Bom Retiro n. 289. — Diga quais são as acomodações do prédio e faça prova de alteração do valor locativo (CA 1.096-40).

Cap. Mário Guimarães, proprietário do prédio sítio à rua Cupertino n. 17. — Faça prova de alteração do valor locativo para 210\$0 (duzentos e dez mil réis), inclusive taxas (CA 1.095-40).

Requerimento de negociantes de peixe no Mercado. — Indeferido (CA 1.016-40).

Armínio Faria Braga Carneiro. — Satisfaca as demais normas estabelecidas pela Comissão (CA 7.704-40).

Luiz Nicolau Cairo. — Preliminarmente, sele o interessado os documentos de fls. 3 e 4 (CA 719-40).

Hermínia dos Anjos Pereira Barros, proprietária do prédio sítio à rua Torres Homem n. 298, casa VI. — Satisfaca as demais normas estabelecidas pela Comissão (CA 1.105-40).

— Foi multado, por infração, o Sr. Alberto Gomes, estabelecido à rua Engenho de Dentro 37, em 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939 (CA 788-40).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

PORTARIA MINISTERIAL N. 270, DE 12 DE ABRIL DE 1940

O ministro de Estado:

Considerando que não podem os trabalhadores do Brasil deixar de comemorar a Festa do Trabalho, no 1.º de maio do corrente ano, sem uma demonstração inequívoca de seu apóio à patriótica direção do Chefe da Nação, que, em seu discurso do Natal, traçou um novo surto de atividades ao Estado Novo, no tocante às medidas relativas à Maternidade e infância.

Considerando que, fiéis à tradição nacional, os operários brasileiros se caracterizam pelo nobre sentimento de amor à Família, pelo vulto que votam à integridade do Lar e pelo carinho que conseguem à santidade do Berço, marcos incomparáveis e sólidos fundamentos de nossa Civilização Cristã;

Considerando que, no respeitante à Família do Operário, ao seu Lar e à sua Prole, o Governo Nacional, com a inspiração clarividente do Presidente Getúlio Vargas, vem realizando uma monumental obra de Justiça Social, na qual a proteção e o amparo ao Lar e à Família do Trabalhador se acham garantidos pela instituição do Seguro Social, cuja organização permite assegurar futuro ao operário e de seus entes mais queridos;

Considerando que, convertendo em princípios constitucionais muitas das normas legislativas de proteção ao trabalhador e os preceitos basilares referentes ao trabalho de mulheres e de menores, a Carta Política de 10 de novembro de 1937 manteve e desenvolveu, ampliando-a consideravelmente, a notável orientação traçada pelo Presidente Getúlio Vargas, por forma a consolidar a dignificação do

Trabalho, o respeito à Maternidade e o aprêço pela Juventude, do mesmo passo que colocou sob a proteção especial do Estado "a família constituída pelo casamento indissolúvel" (artigo 124);

Recomenda, com o maior empenho, ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho e a todos os inspetores regionais que promovam na Capital da República e nas Capitais dos Estados, no dia 1º de Maio próximo, uma grande concentração operária, à qual compareçam os trabalhadores, acompanhados de suas famílias, como demonstração de regosio da Família Operária pelo êxito progressivo da política social do Estado Novo e como testemunho da gratidão dos lares operários para com o Chefe do Governo Nacional, graças à cuja orientação governamental se vem mantendo o Brasil cada vez mais forte e mais unido, sobre a base indestrutível das instituições sociais que fazem a solidez e a grandezza da Pátria.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Waldemar Falcão*.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de abril de 1940

Alfredo da Cunha Ribeiro, fazendo considerações em torno de sua aposentadoria pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e reclamando contra o fato de lhe terem negado 30 dias de licença para tratamento de saúde (MTIC 10.512/940). — Arquite-se. Em 4 de abril de 1940. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. ministro: Cumpra-se. Em 5/4/940. — *W. Falcão*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1940

Processos despachados:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, consultando sobre a maneira de proceder em relação a funcionários que se verifica haver sido admitido quando já contava a idade de 62 anos (MTIC 10.508/940). — Transmite-se, o parecer do assistente técnico. (O parecer a que alude o despacho declara que no aproveitamento do pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes em virtude da reforma, é que se deve atender à situação do serventário em causa, visto não se tratar de funcionário público).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, apresentando sugestões sobre o critério a adotar daqui por diante nos processos de promoção de seus funcionários (MTIC 10.505/940). — Aguarde-se, nos termos do parecer do assistente técnico. (O parecer a que alude o despacho propõe que se aguarde a reforma do regulamento do Instituto, que cuida do assunto).

RETIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos de 1 de abril corrente, que incluía o expediente publicado à folha 6.492 do "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês, tem o n. SCm-59.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1940

Processos despachados:

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho (MTIC 10.750/940). — Preliminarmente: não havendo base legal para a avocação, deixo de conhecer do pedido. Quanto ao recurso de fls. 25-26, volte ao Departamento Nacional do Trabalho, para os efeitos decorrentes do artigo 1º n. 2, da portaria ministerial n. 169, de 1939.

Dia 6 de abril de 1940

Avelina Goulart da Silva, pedindo que lhe seja entregue a carteira profissional n. 34.887, da 24ª série, tirada em 27 de dezembro de 1935, independente de qualquer pagamento (MTIC 10.745, de 1940). — Deferido, à vista das informações. (As informações a que se referem este despacho opinam pelo deferimento do pedido, em face do documento apresentado pela requerente provando o seu estado de miserabilidade).

João Pedro dos Santos, pedindo que lhe seja entregue a carteira profissional independente de qualquer pagamento (MTIC 10 de abril de 1940). — Deferido, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho opinam pelo deferimento do pedido, em face do documento apresentado pelo requerente, provando o seu estado de miserabilidade).

Estanislau Koproski Sobrinho, apresentando uma reclamação para a entrega de sua carteira profissional (MTIC 10.744/940). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho são do Departamento Nacional do Trabalho, declarando ter sido feito expediente ao encarregado do Serviço de Identificação Profissional, em Ponta Grossa, no Paraná, para a entrega da carteira).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para o seu associado senhor Paulo Paredes Salvaterra, nos termos do parágrafo 2º do artigo 13 do Decreto-lei 910, de 30 de novembro de 1938 (MTIC 10.747/940). — Autorizo o registro, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho (Serviço

de Identificação Profissional). (O parecer a que se refere este despacho opina pelo deferimento do pedido, visto o requerente ter apresentado os documentos necessários ao registro).

Joaquim Veiga Carrido — São Paulo, requerendo registro de jornalista (MTIC 10.748/940). — Autorizo o registro, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho são do Departamento Nacional do Trabalho, declarando terem sido satisfeitas as exigências legais e propondo o deferimento do pedido).

Serviço do Pessoal

SERVIÇO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de abril de 1940

Diretor do Departamento Nacional de Imigração, solicitando autorização para requisitar passagens, transporte de bagagens e que lhe sejam concedidas ajuda de custo e diárias, visto ter de seguir, em objeto de serviço, para o sul do país (proc. n. 10.575-40). — Autorizo. Arbitro a diária em cincoenta mil réis e a ajuda de custo em um (1) mês de vencimentos.

O inspetor da 16ª Inspetoria Regional solicitando arbitramento de diárias por serviços prestados fora da sede de sua repartição (proc. n. 8.893-40). — Arbitro a diária em vinte e cinco mil réis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Apostilas

Dia 15 de abril de 1940

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, passam a exercer as funções de auxiliar de Escritório XI do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Salário Mínimo — a partir de 1 de janeiro de 1940, os extranumerários mensaisistas: Rodolfo Eichler, Afonso Freire Ramos Acioli, Djalma Vieira Maziol, Nestor Genelicio Lopes de Araujo, Cladir de Moraes Braga, Zilda Borges de Matos, Hélio James de Azevedo, Arilton Lirio, Murilo Pinto Pereira da Luz, Edmundo Xavier Ribeiro de Mendonça.

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, passam a exercer as funções de auxiliar de Escritório X do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Salário Mínimo — a partir de 1 de janeiro de 1940, os extranumerários mensaisistas: Bruno de Menezes, Maria Julita Ferreira Vanderlei, Mavriel Gomes de Lourenço, Nei da Fonseca Pena, Camilo Luthero Avelino, Joaquim José Campos de Medeiros, Geraldo Galeno Negale Apocalipse, André Almeida, Carlos Lopes da Araujo, Brivaldo Cavalcante Costa, José Humberto Afonseca e Jair Teodoro da Cunha.

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, passam a exercer as funções de auxiliar de Escritório VIII, do Serviço da Previdência e Trabalho — Salário Mínimo — a partir de 1 de janeiro de 1940, os extranumerários mensaisistas: Maria José Barreto, Oto Bittencourt Sobrinho, Djalma Phydias Sucupira, Luiz Pires de Carvalho, José Bruno Rocha da Silva, Dalvanira de Oliveira Pinto, Stoessel Rodrigues de Araujo, João Vieira de Sousa Neto, Cléia Pio Borges de Castro, Carlos Joaquim de Castro Barbosa, Ademar de Carvalho Novais, Beliza Couto, Carlos Valente de Carvalho, Edson de Queiroz Bastos, Maria Aparecida Delgado de Oliveira, José Teixeira de Carvalho, Antônio Fernando Holanda, Jemina Teles Nobre, Juraci Cunha Guedes, Derval Bezerra Marinho, Vanda Alcides Freire e Valdomira Alba.

Tendo presente o disposto no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e a classificação constante das tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, da mesma data, passam a exercer as funções de auxiliar de Escritório VII, do Serviço da Previdência e Trabalho — Salário Mínimo — a partir de 1 de janeiro de 1940, os extranumerários mensaisistas: Antônio Ferreira Duarte, Carmen Campelo e Abelardo Pereira.

Dia 13 de abril de 1940

Offícios:

Ao intendente do Serviço de Identificação Profissional:

N. 2-SP-966 — Devolvendo o processo n. 2.726-40 e solicitando seja tomado em consideração o parecer de fls.

— Ao chefe da Secção de Inscrições do Instituto Nacional de Previdência e Servidores do Estado:

N. 2-SP-332 — Remetendo o processo MTIC-3.516-40, relativo à averbação em fl. de Ernestina Leilão Matias, solicitando seja tomado na devida consideração o parecer constante de fls.

— Ao chefe da Secção de Inscrições do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 2-SP-968 — Remetendo o Memorandum n. 40|1.291, por não constar o nome do servidor a quem deve ser debitada a importância correspondente ao pedido de que se trata.

— Ao inspetor da 8ª Inspeção Regional:

N. 2-SP-969 — Remetendo o Memorandum n. 40|1.302, protocolado neste Ministério sob n. 4.732-40, no qual o I. P. A. S. E. solicita providências no sentido de ser averbado em folha de pagamento do dactiloscopista "E". Alfredo Clementino de Lucena, o prêmio mensal obrigatória de 12\$800.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1-SP-970 — Remetendo o requerimento em que o escrivão "E". Alcete Pereira Gondinho solicita, para fins de registro em seu assentamento individual, certidão de seu tempo de serviço prestado na qualidade de auxiliar extranumerária da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, daquela repartição.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal — Ministério da Fazenda:

N. 1-SP-971 — Esclarecimentos relativos ao ofício n. 100, de 8 de março último, e no qual foi comunicada a designação de procurador, padrão "I", com exercício na Delegação Fiscal de Sergipe, bacharel Niceu Dantas, para integrar a comissão de inquérito a ser instaurado na 10ª Inspeção Regional.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2-SP-972 — Remetendo as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 9/79 e 22/80 emitidos à conta dos créditos nos mesmos indicados.

— Ao contador Seccional do Ministério da Fazenda:

N. 2-SP-973 — Remetendo as quartas vias dos conhecimentos de empenho ns. 9/79 e 22/80 emitidos à conta dos créditos nos mesmos indicados.

Departamento Nacional do Trabalho

Dia 9

Ordem de Serviço n. 300:

O Intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea "d" do art. 28 do regulamento baixado pelo Decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, determina que o auxiliar de escritório, Atos Bulcão, passe a fazer, na 4ª Divisão, os serviços de fiscalização externa, previstos na portaria ministerial de 8 de julho de 1935.

Dia 5 de abril de 1940

Processos arquivados:

SIP. 7.436-40 — João Mendes dos Santos.
SIP. 10.424-40 — Wilson F. Pires.
SIP. 10.430-40 — Sebastião de Sousa.
SIP. 10.369-40 — Milton Fernandes.
SIP. 10.370-40 — Maria Albina Conceição.
SIP. 10.362-40 — Evaristo Francisco Alves.
SIP. 10.354-40 — Adalberto Fialho de Santana.
SIP. 10.300-40 — Mílio Alberto Henriques.
SIP. 10.278-40 — Francisco Mendes Carvalho.
SIP. 10.378-40 — João D. Gomes Reis.
SIP. 10.375-40 — Rute Vasconcelos.
SIP. 19.384-40 — Anibal M. Ramos.
SIP. 10.236-40 — Osvaldo Lacerda.
SIP. 10.295-40 — Germinda Santos.
SIP. 10.291-40 — Aulus Flautins.
SIP. 10.279-40 — Pedro Antônio Soares.
SIP. 10.268-40 — Hilda Dalva Sousa.
SIP. 10.240-40 — Sebastião Santos.
SIP. 10.244-40 — Neuza Brito.
SIP. 10.372-40 — Antônio Leandro.
SIP. 45.338-39 — Apreensão de carteira inutilizada.
SIP. 44.492-39 — Apreensão de carteira inutilizada.
SIP. 42.711-39 — Ítalo de Oliveira.
SIP. 43.064-39 — Armando Vasques.
SIP. 148-37 — 17ª Inspeção Regional.
SIP. 19.106-37 — Gastão Gonçalves Jesus.
SIP. 12.038-38 — Sindicato União dos E. do Comércio do R de Janeiro.
SIP. 19.864-38 — D. G. I.
SIP. 7.712-40 — 16ª Inspeção Regional.
SIP. 10.237-40 — Luiz Burle.
SIP. 10.233-40 — Marcelina Moreira.
SIP. 10.234-40 — Paulina C. Dourado.
SIP. 10.457-40 — Caio Oliveira Silveira.
SIP. 7.713-40 — 16ª Inspeção Regional.
SIP. 7.716-40 — 16ª Inspeção Regional.
SIP. 7.307-40 — Izaquiel de Melo.
SIP. 10.488-40 — Vergílio Hermer.
SIP. 10.235-40 — Maria M. dos Santos.
SIP. 10.413-40 — Pedro Ramos.
SIP. 10.416-40 — Luiz F. Lima.
SIP. 10.489-40 — Jurema R. Pombo.

SIP. 10.479-40 — Cândida S. Pessoa.
SIP. 10.411-40 — Antônio M. Sousa.
SIP. 2.739-40 — Joaquim da Silva.
SIP. 55-40 — José J. de Moura.
SIP. 2.970-40 — Isaiu Teixeira Castro.
SIP. 8.788-40 — Mercedes Arias de Mendonça.
SIP. 9.447-40 — 13ª Inspeção Regional.
SIP. 9.448-40 — Identificador em Campos.
SIP. 10.404-40 — Hugo de Oliveira.
SIP. 4.319-40 — Abílio Alves.
SIP. 10.442-40 — Sebastião Scofano.
SIP. 10.446-40 — Ivone Rodrigues.
SIP. 7.154-40 — Luiz Carneiro Figueira.
SIP. 3.641-40 — Augusto Ramos.
SIP. 2.305-40 — Etenor de Sousa Brito.
SIP. 8.853-40 — Antônio Bezerra da Cunha.
SIP. 8.060-40 — Empresa de Ônibus Expressos Turístico.
SIP. 8.350-40 — Elias Lalufe.
SIP. 5.144-40 — 15ª Inspeção Regional.
SIP. 4.921-40 — Benedito Adolfo Costa.
SIP. 4.949-40 — Antônio Barrozo.
SIP. 6.160-40 — Virgílio Lais Barbosa.
SIP. 10.598-40 — Ricardo G. Almeida.
SIP. 10.610-40 — Maria B. Amaral.
SIP. 6.289-40 — Antônio Gonçalves.
SIP. 10.605-40 — Carmelita Vasconcelos.
SIP. 10.584-40 — Antônio José Ferreira.
SIP. 10.547-40 — Maria de L. da Silva.
SIP. 10.563-40 — Sidney B. Fernandes.
SIP. 7.990-40 — Devolução de fichas dactiloscópicas.
SIP. 8.534-40 — 18ª Inspeção Regional.
SIP. 8.527-40 — 16ª Inspeção Regional.
SIP. 9.070-40 — Ernani Pinheiro.
SIP. 10.514-40 — Eurodo Coimbra Caldas.
SIP. 10.508-40 — Lúcio José Silva.
SIP. 10.506-40 — Vicente Severo da Silva.
SIP. 10.507-40 — Jorge Macedo.
SIP. 5.196-39 — 13ª Inspeção Regional.
SIP. 6.602-39 — Nelson Torres de Oliveira.
SIP. 2.875-39 — Manuel Inácio da Rosa.
SIP. 1.704-39 — 9ª Inspeção Regional.
SIP. 7.162-39 — 18ª Inspeção Regional.
SIP. 15.015-39 — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.
SIP. 15.789-39 — Devolução de fichas.
SIP. 16.973-39 — Remessa de retratos.
SIP. 19.492-39 — Bonifácio Szocholewicz.
SIP. 14.967-39 — 18ª Inspeção Regional.
SIP. 16.560-39 — 18ª Inspeção Regional.
SIP. 16.972-39 — Messias C. de Paiva Guedes.
SIP. 16.975-39 — Aguinaldo Terra.
SIP. 20.132-39 — 18ª Inspeção Regional.
SIP. 20.064-39 — Valmor Rangel.
SIP. 30.908-39 — João Nunes da Silva, contra Francisco Tito de Sousa Reis.
SIP. 27.175-39 — Ismael Milhidière, contra Antônio Augusto Soares.
SIP. 31.816-39 — Arnaldo Marques Nogueira.
SIP. 19.491-39 — Francisco Arrua.
SIP. 19.493-39 — José Seidenberg.

Dia 6

Processos arquivados:

SIP. 28.311-39 — Frederico Groeteves Filho.
SIP. 23.590-39 — Valdemar Augusto Azevedo.
SIP. 25.332-39 — 2ª Inspeção Regional.

Dia 8

SIP. 26.813-38 — Respondendo Ofício.
SIP. 27.341-38 — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.
SIP. 34.890-39 — Milton P. Alves.
SIP. 1.950-40 — Sebastião A. de Paula.
SIP. 7.692-40 — 19ª Inspeção Regional.
SIP. 6.593-40 — Júlia Joana David.
SIP. 7.151-40 — Valdemar Ricardo de Sousa.
SIP. 7.697-40 — Valdemar Muniz.
SIP. 10.673-40 — 9ª Inspeção Regional.
SIP. 10.579-40 — 9ª Inspeção Regional.
SIP. 10.883-40 — A Exposição.
SIP. 10.795-40 — 10ª Inspeção Regional.
SIP. 10.839-40 — Companhia Brasileira de Usinas.
SIP. 10.675-40 — 9ª Inspeção Regional.
SIP. 10.674-40 — 9ª Inspeção Regional.
SIP. 22.946-39 — José de Amorim.
SIP. 32.262-39 — Harry Ivan Malias Harriman.
SIP. 30.288-39 — Piedade do Espírito Santo Bernardo.
SIP. 21.018-39 — Fenenilo Vicente Neves.
SIP. 1.614-39 — D.G.I.
SIP. 1.702-39 — 10ª Inspeção Regional.

SIP — 26.779-38 — 20ª Inspetoria Regional.
 SIP — 9.744-40 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho.
 SIP — 8.664-40 — 12ª Inspetoria Regional.
 SIP — 21.160-39 — Carlos Manuel de Oliveira.
 SIP — 22.078-39 — 8ª Inspetoria Regional.
 SIP — 23.991-39 — Cizalpinio da Rocha.
 SIP — 20.910-39 — 14ª Inspetoria Regional.
 SIP — 20.347-39 — 11ª Inspetoria Regional.
 SIP — 20.616-39 — 8ª Inspetoria Regional.
 SIP — 25.634-39 — Encarregado do SIP — Cachoeiro de Itaperirim.
 SIP — 25.106-39 — Calixto Carvalho Borges.
 SIP — 21.860-39 — José Orgando.
 SIP — 22.269-39 — Augusto José de Sousa.
 SIP — 21.971-39 — 14ª Inspetoria Regional.
 SIP — 20.874-39 — 8ª Inspetoria Regional.
 SIP — 20.462-39 — José Simões.
 SIP — 20.519-39 — Herculano Neves.
 SIP — 11.397-39 — 18ª Inspetoria Regional.
 SIP — 10.350-40 — Contadoria do SIP.
 SIP — 1.727-39 — 1ª Divisão.
 SIP — 425-39 — Teotônio Domingos Barbosa.

Dia 9

SIP — 10.551-40 — Luiz Acioli de Vasconcelos.
 SIP — 7.512-40 — José de Oliveira Soares.
 SIP — 6.276-40 — Domingos Siqueira dos Santos.
 SIP — 9.696-40 — 17ª Inspetoria Regional.
 SIP — 10.611-40 — 11ª Inspetoria Regional.
 SIP — 4.908-40 — Paulino Francisco Nascimento.
 SIP — 10.616-40 — 18ª Inspetoria Regional.
 SIP — 10.558-40 — Dep. Est. do Trabalho.
 SIP — 10.566-40 — Joaquim Fernandes da Cruz.
 SIP — 10.546-40 — 1ª Inspetoria Regional.
 SIP — 10.615-40 — 11ª Inspetoria Regional.
 SIP — 10.570-40 — Offício n. 2.
 SIP — 10.668-40 — Dep. Est. do Trabalho.
 SIP — 40.556-39 — José Inácio da Silva.
 SIP — 7.257-40 — Manuel Francisco.
 SIP — 6.337-40 — Bernardo Ferreira.
 SIP — 6.285-40 — Gracindo Bispo de Sousa.
 SIP — 7.602-40 — Zeferino Pereira da Silva Filho.
 SIP — 7.123-40 — Pedro de Sousa Pereira.
 SIP — 10.669-40 — Dep. Est. do Trabalho.
 SIP — 10.614-40 — 11ª Inspetoria Regional.

Moisés Lacé, contra André Sávio:

SIP — 26.953-39 — Aguarde-se como proposto. A 4ª Divisão.
 Pedido de identificação deferido:
 SIP — 38.885-39 — Antônio Vieira.
 SIP — 29.839-39 — Joaquim M. de Lima.

Processos arquivados:

SIP — 35.876-39 — José Gonçalves.
 SIP — 4.164-40 — Manuel Gonçalves Neto.
 SIP — 3.904-38 — Raul da Rosa Afonso, contra a firma "Jovino Teixeira".

Pedido de registro de jornalista deferido:

SIP — 25.924-39 — Francisco José Gomes Guimarães.
 Pedidos de registro, substituição e continuação deferidos:

SIP — 10.345-40 — João Fernandes.
 SIP — 10.860-40 — Manfredo Costa & Comp.
 SIP — 10.349-40 — José Joaquim Cordeiro.
 SIP — 9.237-40 — Camilo Moreira.
 SIP — 9.793-40 — Pedro F. Gil.
 SIP — 9.796-40 — Francisco Antônio Pinto.
 SIP — 2.372-40 — Vahia, Allemand & Cia.
 SIP — 9.713-40 — Silva Pedrosa & Comp.

Pedido de identificação deferido:

SIP — 10.724-40 — José dos Santos Costa.
 Pedido de registro de jornalista deferido:

SIP — 10.352/40 — Luiz de Freitas.
 Pedido de retificação, registro e renovação de carteira deferidos:

SIP — 42.894/39 — Marcolino Cavalcante.
 SIP — 10.387/40 — Serafim Cardoso Pereira.
 SIP — 10.173/40 — Sara Golek.
 SIP — 9.880/40 — Rádio Cruzeiro do Sul S.A.
 SIP — 9.879/40 — Rádio Clube do Brasil S.A.
 SIP — 10.133/40 — Delmira Pedro.
 SIP — 10.194/40 — Oscar Ferreira da Silva.
 SIP — 6.323/40 — Joaquim Augusto de Almeida.
 SIP — 10.162/40 — Maria das Dores Machado Braga.
 SIP — 10.185/40 — Francisco Cardoso dos Santos.

Dia 10

Pedidos de registro, substituição, transferência deferidos:

SIP — 10.406/40 — Ciro Vaz.
 SIP — 10.403/40 — Lúcio Correia Sarmento
 SIP — 10.623/40 — Manuel A. Cardoso.

SIP — 10.592/40 — A. Portela & Cia. Ltda.
 SIP — 10.590/40 — Ernesto Leite da Silva.
 SIP — 10.646/40 — S.A. Refinaria Magalhães.
 SIP — 10.727/40 — Rachmil Hersz Kramer.
 SIP — 10.591/40 — A. Morgais & Braz.
 SIP — 4.157/40 — José Batista Pinto da Silva.
 SIP — 10.338/40 — Companhia Goodyear do Brasil.
 SIP — 10.690/40 — Ferreira da Costa & Cia.
 SIP — 10.719/40 — S. Pasquinelli.
 SIP — 10.718/40 — Adriano Jorge & Marques.
 SIP — 10.707/40 — Júlio Wagner.
 SIP — 10.637/40 — Jacinto Ramos.
 SIP — 10.624/40 — J. S. Mill.
 SIP — 10.625/40 — Hermann Zuckermann.
 SIP — 10.581/40 — Antônio Augusto Felipe.
 SIP — 10.588/40 — Pedro Caram.
 SIP — 10.471/40 — Francisco Gomezzy Gomez e Manuel Joaquim Correia.
 SIP — 10.470/40 — Daniel Augusto Moraes.
 SIP — 10.435/40 — José Neder.
 SIP — 10.459/40 — Dacarentino Jorge Lima.
 SIP — 10.468/40 — Olavo Ramos & Cia. Ltda.
 SIP — 10.450/40 — A. José de Oliveira.
 SIP — 10.028/40 — Moacir Azevedo & Cia.
 SIP — 10.621/40 — Antônio dos Santos Coelho.
 SIP — 10.302/40 — Manuel Cabral.
 SIP — 6.372/40 — Agripio Barreto de Melo.
 SIP — 9.462/40 — J. dos Santos Rocha & Cia.
 SIP — 8.455/40 — Ventura Pinto & Cia.
 SIP — 2.857/40 — Antunes & Moraes.
 SIP — 10.483/40 — Manuel Benedito Dias.
 SIP — 10.472/40 — Agostinho Esteves Domingues.
 SIP — 10.659/40 — Cecília Val Marinho de Azevedo.
 SIP — 10.333/40 — Clemente Emílio Natali Pitti.
 SIP — 10.412/40 — Aveiro & Cia.
 SIP — 10.377/40 — José da Silva.
 SIP — 10.305/40 — Ema Cristina Hupe.
 SIP — 10.332/40 — Joffre Bottrel.
 SIP — 10.374/40 — Pacheco & Durval.
 SIP — 10.296/40 — Joaquim Teixeira Ferreira Segundo.
 SIP — 10.382/40 — Luiz Borges.

Instituto de Assistência e Pronto Socorro pedindo registro de livros:

SIP — 9.010/40 — Como proposto.

Laurits Lachmann & Cia. Ltda., solicitando registro de livros:

SIP — 10.641/40 — Preliminarmente, cumpre-se a lei do selo.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 1 de abril de 1940, a saber:

Decreto n. 22.035 de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	320\$0
Art. 9º	25\$0
Art. 9º parágrafo único	50\$0

Decreto n. 22.489 de 22/2/1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	180\$0
-------------------	--------

Decreto n. 23.581 de 13/12/1933:

Art. 2º	185\$0
-------------------	--------

Total	760\$0
-----------------	--------

Dia 2

Decreto n. 22.035 de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:470\$0
Art. 9º	25\$0
Art. 9º parágrafo único	150\$0

Decreto n. 22.489 de 22/2/1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	95\$0
-------------------	-------

Decreto n. 23.581 de 13/12/1933:

Art. 2º	110\$0
-------------------	--------

Decreto n. 57 de 20/2/1935 (Registro de Químicos):

Art. 3º	30\$0
-------------------	-------

Total	1:880\$0
-----------------	----------

Dia 3

Decreto n. 22.035 de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5º	1:830\$0
Art. 9º	30\$0
Art. 9º	80\$0
	1:940\$0
Decreto n. 22.489 de 22/2/1933 (Registro de Livros):	
Art. 4º	285\$0
Decreto n. 23.581 de 13/12/1933:	
Art. 2º	63\$0
Total	2:288\$0

Dia 4

Decreto n. 22.035 de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5º	955\$0
Art. 9º	25\$0
Art. 9º parágrafo único	50\$0
	1:030\$0
Decreto n. 22.489 de 22/2/1933 (Registro de Livros):	
Art. 4º	155\$0
Decreto n. 23.581 de 13/12/1933:	
Art. 2º	74\$0
Total	1:259\$0

Dia 5

Decreto n. 22.035 de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5º	1:425\$0
Art. 9º	35\$0
Art. 9º parágrafo único	70\$0
	1:530\$0
Decreto n. 22.489 de 22/2/1933 (Registro de Livros):	
Art. 4º	135\$0
Decreto n. 23.581 de 13/12/1933:	
Art. 2º	97\$0
Total	1:762\$0

Dia 6

Decreto n. 22.035 de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5º	740\$0
Art. 9º	25\$0
Art. 9º parágrafo único	70\$0
	835\$0
Decreto n. 22.489 de 22/2/1933 (Registro de Livros):	
Art. 4º	25\$0
Decreto n. 23.581 de 13/12/1933:	
Art. 2º	38\$0
Total	898\$0

Confere — Alfredo Lima Gomes. — Visto — Antonio Bento, Intendente em comissão.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1940

Processos despachados:

- Alfredo Pereira de Sousa (1.936-40). — Convide-se o interessado a comparecer, para esclarecimentos.
 Léo Israel Bucjeim (2.668-40). — Certifique-se o que constar.
 Manuel Domingos (2.686-40). — Certifique-se o que constar.
 Antonieta Finzi (8.662-39). — Junte-se ao processo citado.
 Marcelle Etienne Benoite Deville Trompier (300-40). — Junte documento original.
 Gertrd Metzger (341-40). — Junte-se ao processo do marido.
 Berthold Metzger (342-40). — Prove que é técnico.
 Moritz May (412-40). — Compareça para ser identificada e cumprida a Portaria 2.676 de 26-9-39.
 Hilde Ransenberg (413-40). — Compareça para esclarecimentos.
 Cesar Soares Ferreira (414/40). — Compareça para ser identificado.
 Kurt Zernik (8.582-40). — Compareça para identificar-se.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Dia 28 de março de 1940

Sr. Manuel da Silva, rua Irmã Zélia n. 42 — Estação Vicente de Carvalho — Rio de Janeiro:

N. 188 — Comunico-lhe para os devidos fins que o Sr. presidente do Conselho, tomando conhecimento, da petição apresentada nesta secretaria em 14 do corrente, deu o seguinte despacho: — Indeferido. Qualquer regulamentação que acaso se faça da classe referida pelo requerente, não terá efeito retroativo. Prossiga-se o processo. Em 16-3-1940. (a) L. O. Pinheiro Guedes.

Chamo sua atenção para o officio n. 126 que lhe foi remetido a cujos dizeres vão ser cumpridos, visto estar o auto definitivamente julgado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, conforme lhe foi comunicado pelo officio n. 124 de 6 de março do corrente.

Sr. João Torres Gonçalves, rua Gavião Peixoto n. 143 (obra) — Niterói:

N. 189 — Comunico-vos que este Conselho Regional, em sua sessão de 18 de março do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração n. 568, contra vós lavrado.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a cobrança executiva.

Comunico-vos ainda que o Conselho resolveu chamar a vossa atenção para a natureza da infração por vos cometida cuja repetição poderá acarretar as sanções do parágrafo único do artigo 3º, uma vez que é considerada ato desabonador.

Dia 1 de abril de 1940

A Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schukert S/A., rua General Câmara n. 78 — Nesta:

N. 194 — De ordem do Sr. presidente comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 18 do mês p. passado, resolveu manter o auto de constatação de infração n. 480 contra vós lavrado.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 3:000\$0 (três contos de réis), dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", na Tesouraria deste Conselho sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de não o fazendo ser o processo enviado para cobrança executiva.

Sr. Dr. Ivan Pinheiro de Oliveira Lima, diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações — Prefeitura do Distrito Federal:

N. 196 — Solicito-vos seja informado este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura qual o profissional responsável pela demolição do prédio da avenida Rio Branco n. 118 e 120.

Antecipo os agradecimentos deste Conselho Regional e aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

Dia 2

Srs. Matos Rocha & Companhia, rua da Carioca ns. 66 e 68 — Nesta:

N. 197 — De ordem do Sr. presidente comunico-lhes que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, tomando conhecimento de sua petição de recurso da decisão deste Conselho que o condenou ao pagamento da multa de um conto de réis (1:000\$0), imposta pelo auto de constatação de infração n. 444, manteve a decisão recorrida por bem aplicada a multa no grau mínimo.

Sendo o julgamento do Conselho Federal definitivo, vai a mesma ser remetida ao judiciário, para cobrança executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 13 de março de 1940

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.390 — Comunicando o registro da concessão de reforma ao 3º sargento tipógrafo, do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, Gastão Leite Corrêa.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.395 — Solicitando o pagamento de 1:500\$0, ao official administrativo Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, dispensado das funções de delegado do Tribunal no Estado da Bafa.

— Ao Dr. procurador:

N. 3.396 — Remetendo cópia do acórdão proferido no processo de tomada de contas de D. Francisca da Silva Costa, ex-agente postal de "Porto Seguro", no Estado da Bafa, no período de 1 de setembro de 1917 a 30 de novembro de 1925, pelo qual foi a

responsavel condenada ao alcance de 987\$084, e do demonstrativo organizado pela Diretoria de Tomada de Contas, estando nele incluídos os juros de mora até 26 do mês próximo findo, e acusando o saldo devedor de 604\$489, para ser cobrado executivamente, por ter sido insuficiente a alienação administrativa da fiança de 600\$0, do referido exator para indenizar a Fazenda Nacional.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.397 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 787\$1, a Paulo da Rocha Gomide, depositário público, interino, José Reis, oficial de justiça, interino, da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, e a Eurico Cordeiro de Mesquita, oficial de justiça, interino, da 7ª Pretoria Criminal, proveniente de substituições ocorridas na Justiça do Distrito Federal, no mês de janeiro último, conforme diligência de 12 deste, seja atestada a prestação do serviço na 1ª via do empenho respectivo.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.400 — Comunicando o registro da concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal José Tosta Borba.

N. 3.401 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Nelson Santos de Sousa.

N. 3.402 — Idem, idem, ao tenente coronel da Polícia Militar do Distrito Federal Deocleciano Dantas.

Dia 14

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.403 — Comunicando que, em 12 deste, o Tribunal mandou leve sua decisão anterior que recusou registro à distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 34:100\$0, por conta da subconsignação n. 50-01, consignação VI, da verba 1ª — Pessoal, afim de atender, no corrente ano, ao pagamento dos vencimentos do diretor do Pessoal, em comissão, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, visto que as despesas de "Substituições" estão sujeitas a registro prévio.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.405 — Comunicando que, em 12 deste, o Tribunal recusou registro ao pagamento de 1:000\$0, ao oficial de justiça, interino, Silvio Moreiro Lemos e ao escrivão, interino, Isabel de Mendonça Manes, de substituições ocorridas na Justiça Federal, no mês de janeiro deste ano, porque as folhas de pagamento foram organizadas com infração do disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 90, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Dia 15

Ao ministro da Agricultura:

N. 3.409 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre esse Ministério e o Estado do Amazonas, para execução dos serviços públicos relativos à fiscalização dos processos de colheita, ao beneficiamento, à classificação, ao acondicionamento, armazenagem e ao transporte dos produtos e sub-produtos destinados aos mercados externos e sujeitos a padronização, no território do mesmo Estado.

N. 3.410 — Idem, idem, com o Estado da Paraíba, para execução no território do referido Estado, dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.411 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 500\$0, ao depositário público geral do Distrito Federal, Oscar de Rezende Enout, conforme diligência de 5 deste, seja justificada pelo responsável, a realização das despesas constantes dos documentos de fls. 6 e 7 do processo.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.413 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Francisco Furtado dos Santos e Pasqual Madeira, coletor e escrivão das rendas federais em Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, de 12-8 a 31-12-931, seja descontado dos vencimentos do escrivão, que exerce atualmente o cargo de coletor da mesma exatoria, a importância de 488\$3, de alcance apurado no processo e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 20 de outubro de 1937.

Dia 18

Ao ministro da Agricultura:

N. 3.418 — Comunicando o registro do contrato celebrado com o Governo do Estado do Piauí, para execução do serviço público referente ao Fomento da Produção Vegetal.

— Ao mesmo:

N. 3.419 — Idem, idem, com o Estado do Amazonas, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 3.420 — Idem, idem, celebrado com Primo Tedesco, regulamentando o aproveitamento de energia hidráulica do Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, 1º Distrito do Município de Cagador, Estado de Santa Catarina.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.421 — Comunicando o registro do contrato e termo aditivo respectivo, celebrado com Américo Francisco de Almeida Costa, para execução do serviço de navegação entre o Distrito Federal, a cidade de Niterói e ilhas da Guanabara.

Dia 19

Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.423 — Solicitando, em referência aos contratos firmados entre a União Federal e os Srs. Manuel Gonçalves de Freitas, José

Mozart de Araújo, Paulo de Menezes Bentes e Joaquim Pinto da Araújo Neto, para utilização dos serviços dos mesmos nas funções, respectivamente, de chefe do Serviço, assistente, inspetor dos fiscais e secretário do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, conforme diligência de 15 deste, sejam enviados ao Tribunal os documentos de que trata o art. 9º, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.425 — Comunicando registro da concessão de reforma ao músico de 1ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Moraes.

Dia 20

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.426 — Solicitando o pagamento de 400\$0 ao oficial administrativo Antônio Acioli Carneiro, designado representante do Tribunal para assistir aos trabalhos de tomada de contas do 1º semestre de 1939, da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina.

— Ao mesmo:

N. 3.427 — Idem, idem, ao oficial administrativo João Jovei Goulart Fraga, designado para assistir aos trabalhos de tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catarina, no 1º semestre de 1939.

Dia 25

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.431 — Comunicando que, em 15 deste, o Tribunal recusou registro ao pagamento de 2:470\$0, ao bacharel Fábio Nelson de Sena, diretor interino da Escola João Luis Alves, de remuneração de 23-1 a 29-2 deste ano, porque na folha de janeiro existe uma diferença para mais de 18\$400.

Dia 26

Ao mesmo:

N. 3.432 — Comunicando que foi ordenada a anotação do destaque de 5:000\$0, para ser posto à disposição da Comissão Central de Compras para despesas de que trata a subconsignação n. 19 — Agua, asseio e higiene, etc. — 24) Tribunal do Juri — III — Diversas despesas — da verba n. 22 — Material — do artigo 3º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.926, de 30 de dezembro de 1939.

Dia 27

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.433 — Comunicando o registro do crédito especial de 2.000:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 2.050, de 1 deste mês.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.435 — Solicitando o pagamento de 750\$0 ao oficial administrativo Heitor Ferreira Pimenta, designado para assistir aos trabalhos de tomada de contas do Porto de Angra dos Reis, de 1925 a 1939.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 3.436 — Solicitando, relativamente ao contrato celebrado entre o Governo Federal e o município de Patos e Ribeirão das Lages, conforme diligência de 19 deste, seja enviado ao Tribunal uma cópia do termo do contrato, contendo as retificações exigidas pelo Tribunal.

Dia 28

Ao senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.439 — Comunicando que foi ordenada a anotação do ato constante do Decreto-lei n. 2.023, de 16 de fevereiro do corrente ano, que alterou, sem aumento de despesa, o atual orçamento desse Ministério.

N. 3.440 — Comunicando o registro do ato constante do Decreto-lei n. 2.008, de 8 de fevereiro findo, que, em seu artigo 4º, modifica a discriminação da sub-consignação n. 16 — Funções gratificadas — b) Pessoal Militar, da verba n. 1 — Pessoal, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Dia 29

Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 3.441 — Remetendo processos de dívidas de exercícios encerrados, na importância total de 119:585\$9, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, afim de serem liquidadas nos termos do referido artigo 78.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.442 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Pauista de Estradas de Ferro, para uso em comum de uma nova estação em Baurú, que está sendo construída pela primeira com a contribuição das duas outras, conforme diligência de 26 deste, seja apresentada a prova dos poderes conferidos pelas contratantes, aos seus representantes para firmarem o acordo, e regularizado o pagamento do selo proporcional do contrato em apreço.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.443 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre esse mesmo Ministério e o Patronato Agrícola "Delfim Moreira", em Silvestre Ferraz, para internação de menores encaminhados pelo Juízo de Menores do Distrito Federal.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.444 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas e a Companhia Imobiliária do Castelo S.A., para arrendamento de salas e áreas do

Edifício Nilomex, sito à avenida Nilo Peçanha n.º 155, nesta Capital.

— Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.445 — Solicitando, em referência ao pagamento de Rs. 5:000\$0, aos Serviços Hollerith S.A., do aluguel de máquinas Hollerith e serviços mecânicos realizados em proveito do Serviço do Pessoal desse Ministério, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, conforme diligência de 27 deste, seja sanada a divergência quanto à classificação da despesa.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 3.446 — Solicitando, em referência ao adiantamento de Rs. 213:650\$0, ao engenheiro de Minas, Alvaro de Paiva Abreu, com exercício na Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, conforme diligência de 26 deste, seja informado se houve dispensa de concorrência para aquisição em apreço e se houve autorização expressa do Senhor Presidente da República, para aquisição de automóveis e auto-caminhões por adiantamento.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 3.447 — Comunicando o registro do crédito especial de Rs. 90:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n.º 2.068, de 7 deste.

Dia 30

Ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.448 — Comunicando o registro do crédito especial de 3.500:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n.º 2.074, de 8 deste, relativo à encampação do arrendamento da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina e de seus ramais e prolongamento.

— Ao ministro da Guerra:

N. 3.449 — Comunicando o registro do crédito especial de Rs. 5.000:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n.º 2.030, de 22 de fevereiro último, que abre o crédito especial de 5.000:000\$0, para despesas de Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis, com a construção da nova Escola Militar, em Rezende.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.450 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e Domingos Caruso, para arrendamento do prédio da Avenida Rio Branco, n.º 127, destinado à instalação da sucursal n.º 7, da mesma Diretoria Regional, conforme diligência de 26 deste, sejam prestados diversos esclarecimentos sobre o mesmo.

— Ao ministro da Marinha:

N. 3.451 — Comunicando o registro das tabelas dos créditos da Verba 1ª — Pessoal — do orçamento da Marinha.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.452-A — Remetendo processos de dívidas de exercícios encerrados, na importância total de 28:105\$4, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, contraídas nos anos de 1932, 1937 e 1938, sem crédito, pelo Ministério da Guerra, julgadas procedentes pelo Tribunal.

N. 3.454 — Requisitando o pagamento de 11:329\$0 aos extranumerários mensalistas do Tribunal, relativamente ao mês atual.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 9 de março de 1940

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 13.217 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Manoela Condessa do Nascimento, ex-agente postal de "Pogo da Anta", no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 8 de maio de 1929, seja enviado o documento que comprove o recolhimento, aos cofres públicos, da parte da caução, na importância de 206\$0, correspondente ao alcance apurado no citado processo contra a responsável de que se trata, nos termos do artigo 98 do Código de Contabilidade Pública.

— Ao Diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.218 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2:000\$0, Mario Belisário de Carvalho, engenheiro desse Ministério, conforme diligência de 27 de fevereiro findo, seja assinado por quem prestou os serviços, o documento n.º 4, do processo.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 13.221 — Solicitando, relativamente à tomada de contas de Olga Lana de Paula ex-agente do Correio de Conquista, nesse Estado, no período de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, seja feita a alienação administrativa da fiança da responsável, do valor de 1:440\$0, para que seja a Fazenda Nacional indenizada do alcance de 518\$0, a cujo pagamento fora condenada por acórdão de 30 de janeiro de 1929.

— Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 13.222 — Comunicando que o Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação do adiantamento de 100:000\$0, ao Engenheiro Chefe da Construção da Rodovia Piquete-Itajubá, Tenente Coronel João Valdetaro de Amorim e Melo, excluída a parcela referente aos juros que deve ser recolhida como renda eventual, na forma da legislação em vigor.

— Ao Delegado Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 13.223 — Idem, idem, de 3:000\$0, ao escrivão da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, Antônio Fernandes, com exclusão das parcelas, no total de 447\$7, referentes aos documentos do fe-

lhas 51 a 77, cujas despesas foram efetuadas fora do período legal da sua aplicação.

— Ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 13.224 — Solicitando, relativamente ao requerimento do agente postal telegráfico de Campo Grande, Arlindo de Carvalho, reclamando contra o desconto de 110\$0, que sofreu em sua folha de pagamento, referente ao mês de setembro daquele ano, a título de primeira quota da responsabilidade de 2:000\$0, que lhe foi imposta pela portaria n.º 1.510, de 23 de setembro do ano próximo findo, seja organizado novo processo de tomada de contas, relativo ao exercício de 1929, visto que, o que existia, está extraviado.

— Ao Diretor da Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 13.225 — Comunicando que foi julgada legal a comprovação do adiantamento de 12:000\$0, ao chefe da Portaria Manuel Marcos, com exclusão da parcela de 3:403\$5, correspondente aos documentos de fls. 7, 8, 9 e 11, cujas despesas não se enquadrem no fim do adiantamento.

Dia 11

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 13.233 — Comunicando que foi ordenada a alienação da fiança de 500\$0, prestada por Maria de Jesus Caldeira, ex-agente do Correio de Santa Isabel do Sacramento, que passou a denominar-se Santa Isabel do Prata, no período de 1935 a qual deixou de recolher aos cofres públicos 31\$2 de juros de mora, do débito apurado nas suas contas, a cujo pagamento fora condenado pelo acórdão de 6 de outubro de 1937.

— Ao Delegado Fiscal no Estado da Bahia:

N. 13.230 — Idem, idem, de 1:900\$0, prestada por Pacifico Ferreira Batista, ex-coletor das rendas federais em "Esplanada", nesse Estado, no período de 24 de julho de 1928 a 22 de março de 1922, que deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 1:307\$281, do alcance apurado nas suas contas, a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora, fora condenado pelo acórdão de 11 de julho de 1939.

— Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.228 — Solicitando, em referência ao pagamento de 600\$0 ao extranumerário, diarista, do Serviço de Radiodifusão Educativa, Jerônimo Pereira da Silva, de remuneração relativa aos meses de janeiro e fevereiro, conforme diligência de 8 deste, seja informado sobre a data do despacho da admissão do internado e si o mesmo vem reconduzido de 1939.

— Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 13.226 — Comunicando o registro das tabelas dos créditos das verbas de "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais" e "Obras, desapropriações e aquisições de imóveis", do orçamento desse último Ministério para o exercício de 1940.

— Ao Delegado Fiscal no Estado de Sergipe:

N. 13.234 — Solicitando, em referência à tomada de contas de José Elias Guimarães, ex-coletor federal em Boquim, nesse Estado, como não tenham sido cobrados os juros de mora devidos, na importância de 234\$041, seja, da parte escriturada em "Depósito", retirada e recolhida aos cofres públicos, a citada importância, e remetido, em seguida, o respectivo conhecimento ao Tribunal

Dia 12

— Ao Diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.236 — Comunicando que foi ordenada a anotação do ato constante do Decreto-lei n.º 2.042, de 27 de fevereiro findo, que altera a redação da alínea "a", do item 02, subconsignação 1, consignação I, da verba 5, do orçamento da despesa para o vigente exercício.

— Ao Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 13.237 — Comunicando que, em 8 deste, foi recusado registro ao adiantamento de 6:770\$0, a Alexandre de Moura Coutinho, chefe da Secção de Contabilidade desse mesmo Conselho, por impropriedade de classificação de parte da despesa, visto que a parcela destinada ao custeio das passagens de taxi, foi indevidamente levada à conta da subconsignação n.º 14 — Passagens, transportes, etc.

— Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.238 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 1:150\$0, a Alceu Cunha e outros, extranumerários mensalistas do Departamento Nacional de Saúde, relativos aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, conforme diligência de 8 deste, seja feita a ratificação na ordem de pagamento, visto que a despesa solicitada é de 2:300\$0 e não de 1:150\$0, como está consignada, e, bem assim, para que as folhas de pagamento obedeçam ao modelo fixado para toda a Administração Pública.

— Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 13.239 — Comunicando que foi ordenado o levantamento da caução de 80:000\$0, prestada pela firma Carneiro de Rezende & Cia, para garantia da execução do contrato para execução do edifício destinado à sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 13.241 — Comunicando que, em 16 de fevereiro findo, o Tri-

bunal manteve sua anterior decisão pela qual foi recusado registro ao pagamento de 7:550\$0 de gratificações por serviços extraordinários prestados pelo oficial administrativo José Manuel Laranjeira e outros porque a despesa não foi previamente empenhada.

— Ao diretor das Rendas Internas:

N. 13.243 — Comunicando o registro do contrato assinado pelos industriais Irmãos Pina & Corso, de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, para em nome da União, arrecadarem o imposto de consumo sobre energia e luz elétrica no povoado de Ana Rech, no referido Estado.

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 13.241 — Idem, idem, assinado, entre a União Federal e os Srs. Luigi Rodolfo Pelicano e Francisco Paulo Lorenzo Pelicano, de retificação e ratificação de terreno na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, relativo a terrenos acrescidos aos de marinha, à Praia de São Cristóvão ns. 68 e 70.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 13.245 — Solicitando, em referência ao pagamento de 7:642\$0 aos funcionários que servem na Diretoria de Rendas Internas, Gonçalo do Rego Monteiro e outros, e que estiveram em comissão de inspeção junto às repartições aduaneiras do país, no período de 1 a 31 de janeiro último, conforme diligência de 11 deste, sejam satisfeitas diversas exigências relativas ao processo.

N. 13.246 — Solicitando o pagamento de 758\$6, 205\$6 e 206\$9, de gratificações de funções, aos oficiais administrativos, bacharel João Salas, Homero Dutra Nicácio e Josué Gerson Monteiro, respectivamente, por terem substituído, interinamente, titulares que se achavam no gozo de férias regulamentares.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 13.247 — Solicitando, em referência ao pagamento de 13:000\$0, por exercícios findos, a Moacir Martins Serra, escriturário, com exercício na Alfândega de Santos, de diárias relativas ao período de 28 de outubro de 1933 a 31 de março de 1934, exercício de 1933 e em 1935, conforme diligência de 12 deste, seja junta ao processo cópia do ato da designação e informado porque deixaram de ser pagas, oportunamente, as aludidas diárias, bem como se houve anteriormente qualquer decisão a respeito das mesmas.

N. 13.250 — Solicitando, em referência ao pagamento de 11:499\$8, por exercícios findos, ao 2º tenente da Reserva, Convocação, Henrique Rodrigues, de acréscimo de 26 por cento sobre os vencimentos no período de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1927, de 1 de novembro de 1929 a 31 de outubro de 1933 e de 1 de janeiro a 31 de março de 1934, conforme diligência de 12 deste, seja selada a procuração de fls. 16 do processo.

N. 13.253 — Solicitando em referência ao pagamento de 1:335\$5 à D. Genuína Rodrigues Ramos e outros, viúva e filhos do ex-guarda cancela de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alexandre Ramos, de pensões referentes a 1939, conforme diligência de 12 deste, seja esclarecido sobre a declaração constante de fls. 33, de ter sido a despesa classificada às fls. 26 e incluída em folha de pagamento, quando o Tribunal, em sessão de 23 de janeiro último, apenas ordenou o registro das concessões, havendo recusado registro à despesa, por estar encerrado o exercício de 1939, à conta do qual estava classificada.

N. 13.264 — Comunicando que, em 12 deste, foi recusado registro do pagamento de 1.081:915\$5, ao general de divisão Cândido Mariano da Silva Rondon, diferença de vencimentos e diárias no período de 23 de julho de 1934 a 9 de julho de 1938, porque a despesa, não pode correr à conta da dotação destinada a verba "Exercícios findos".

N. 13.265 — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria ao escrivão da Coletoria Federal de "Petrópolis", Estado de Pernambuco, Vicente Pires da Rocha, conforme diligência de 12 deste, seja esclarecida a dívida quanto ao cálculo dos vencimentos de inatividade, de acordo com a informação de fls. 44, verso, do processo.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 13.266 — Comunicando que foi ordenada a anotação do ato constante do Decreto-lei n. 1.967, de 17 de janeiro último, que dispõe sobre o pagamento de gratificações a funcionários desse Ministério, pela prestação de serviços extraordinários.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 13.268 — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria a agente do correio do Ministério da Viação e Obras Públicas, Olíndia Parente de Xerez, conforme diligência de 12 deste, seja retificado o respectivo título de inatividade.

— Ao Ministro da Educação e Saúde:

N. 3.404 — Solicitando, relativamente aos contratos celebrados com Carlos de Azevedo Leão, Oscar de Niemeyer Soares, Hélio Lage Uchôa Cavalcanti, Otilio Correia Lima, Jorge Machado Moreira e Aldair Henrique de Toledo, para desempenharem as funções de técnicos especializados da Comissão de Plano da Universidade do Brasil, conforme diligência de 12 deste, sejam apresentados os documentos a que se refere o artigo 9º, do Decreto-lei n. 240, de 24 de fevereiro de 1938.

Dia 15

Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 13.272 — Comunicando o registro do termo de aforamento assinado pelo Sr. Joaquim Ferreira Costa de Azevedo Silva, relativo ao terreno de marinha situado à Praça General Magalhães n. 111, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

N. 13.275 — Comunicando o registro do contrato de arrendamento assinado entre a União Federal e a firma Veiga & Cia., refe-

rente aos lotes ns. 252 e 256, da quadra 27, à rua Silvino Montenegro, esquina do projetado prolongamento da avenida Venezuela, nesta Capital.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.276 — Idem, idem, celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Wagner Antunes Dutra, para exercer, na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, as funções de chefe de Serviço de Contabilidade.

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora:

N. 13.281 — Comunicando que foi ordenada a alienação administrativa da fiança de 500\$0, prestada por D. Elvira Braga Machado, ex-agente postal de Valadares, nesse Estado, no período de 1º de julho de 1932 a 13 de setembro de 1935, que deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 602\$7, alcance apurado nas suas contas.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais:

N. 13.283 — Solicitando, em referência à tomada de contas de D. Raimunda Inácia Ferreira, agente postal em Alto Carangóla, nesse Estado, no período de 1 de janeiro de 1925 a 30 de junho de 1932, seja esclarecido, se o crédito de 38\$240, a que tem direito a responsável proveniente de selo de nomeação pago a mais em 1926, já foi liquidado por qualquer forma ou se o seu pagamento foi requerido por "exercícios findos".

— Ao diretor das Rendas Internas:

N. 13.284 — Comunicando que, em 12 deste, foi recusado registro ao contrato assinado pela Companhia de Tecidos Paraibana, representada pelo Dr. Manoel Veloso Borges, para, em nome da União, arrecadar o imposto de consumo sobre energia e luz elétricas, no município de Santa Rita, no Estado da Paraíba, porque, entre a aprovação e a publicação do mesmo, houve excesso do prazo determinado no art. 25, parágrafo 3º do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.285 — Solicitando, em referência aos contratos celebrados entre o Governo Federal e os Srs. Erich Walder e Iolanda Alvaras de Castro, para exercerem, respectivamente, as funções de Redator-Chefe da Revista e encarregado do exame de filmes sob o ponto de vista pedagógico, no Instituto Nacional do Cinema Educativo, conforme diligência de 12 deste, sejam enviados os documentos a que se refere o art. 9º, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e bem assim aprovados os contratos, nos termos do art. 784, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 13.294 — Solicitando, em referência ao pagamento de 732\$0, por "Exercícios Findos", à Nicolau Muzeka, Telefonista de 5ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Paraná, de diárias, como trabalhador, no período de 8 de julho de 1935 a 31 de dezembro de 1936, por motivo de licença para tratamento de saúde, conforme diligência de 14 deste, seja informado porque deixou de ser incluída a parcela de 354\$0, correspondente à diferença de remuneração em 1935.

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 13.295 — Solicitando, em referência ao termo de constituição de aforamento, assinado pelo Dr. Hélio Prager Fróes, do terreno de marinha situado na fazenda "Castelo", na Ilha de Itaipira, Estado da Bahia, conforme diligência de 12 deste, seja o mesmo aprovado por essa Diretoria.

— Ao diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 13.296 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre esse Conselho e o Sr. Iberê Goulart, para o exercício da função de chefe da Seção de Fomento do mesmo Conselho, conforme diligência de 12 deste, seja apresentada nova folha corrida, e modificada a cláusula 4ª, de modo que o contrato tenha vigência a partir da data do registro.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 13.310 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 3:400\$0, ao Conselheiro Capitão de Fragata Atila Monteiro Ache e aos demais membros do mesmo conselho, de gratificações de representação correspondente aos meses de janeiro e fevereiro últimos, porque se trata de despesa à conta de crédito que se acha totalmente distribuído ao Tesouro Nacional.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.317 — Solicitando, em referência ao pagamento de 658:451\$6 à Antônio Lobo Pereira e outros, em janeiro último, conforme diligência de hoje, sejam sanadas as divergências que se notam na respectiva folha, quanto aos nomes que nela figuram sob os ns. 172, 597, 626 e 627.

N. 13.318 — Idem, idem, de 662:027\$6, em fevereiro último, idem.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba:

N. 13.319 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Irineu Gomes Bezerra, ex-agente do Correio de S. José de Piranhas, nesse Estado, no período de 1º de agosto de 1938 a 16 de novembro de 1932, seja remetido ao Tribunal, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, dessa Capital, o talão do recolhimento aos cofres públicos da quantia de 1:728\$8, em virtude da alienação administrativa da fiança do responsável do valor de 3:638\$5.

— Ao Delegado Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 13.320 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2:600\$0, ao agrônomo do D. N. P. V., da classe "I", Antônio Carvalho de Oliveira Neto, conforme diligência de 3 deste, seja satisfeita a exigência constante da informação de fls. 24, do processo.

N. 13.328 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 600:000\$0, ao diretor da Escola de Aprendizes Artífices, nesse Estado, Dr. Tebireça de Oliveira, seja satisfeita a exigência a que se refere o item b do despacho de fls. 20, verso, do processo.

Dia 18

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí:

N. 13.330 — Comunicando que foi ordenada a alienação administrativa da fiança prestada por João Batista de Carvalho, ex-tesoureiro da Agência Postal Telegráfica em "Picos", nesse Estado, no período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de agosto de 1933, cujos herdeiros deixaram de recolher aos cofres públicos a importância de 1:913\$550, acrescida dos juros de mora, a cujo pagamento, fora condenado pelo acórdão de 16 de maio de 1939.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 13.331 — Idem, idem, prestada por João Batista de Carvalho, ex-tesoureiro da Agência postal telegráfica em "Picos", nesse Estado, no período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de agosto de 1933, cujos herdeiros deixaram de recolher aos cofres públicos a importância de 1:913\$550, do alcance apurado nas suas contas.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 13.334 — Comunicando que foi ordenada a baixa da fiança prestada por Carlos Augusto Coelho, no período de 17 de dezembro de 1915 a 10 de dezembro de 1938, no valor de 5:000\$0.

Dia 19

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 13.342 — Comunicando que o Tribunal, em 15 deste, resolveu negar o seu assentimento ao levantamento da caução prestada pela firma J. A. Sardinha Sues., para garantia da execução do contrato n. 207, de 24 de junho de 1939, por não ter sido feita a prova da execução ou rescisão legal do mesmo, como dispõem o art. 684, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e art. 20, § 3º, n. VIII, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

N. 13.343 — Idem, idem, n. 255, de 24 de julho de 1939, idem.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 13.344 — Comunicando que, em 15 deste, foi recusado registro ao pagamento de 117\$3 a Jorge Americano de Almeida Gonzaga, como restituição de contribuições para o montepio, descontadas a maior, nos exercícios de 1932 a 1936, porque não consta do processo a autorização do Sr. diretor da Diretoria das Rendas Internas.

N. 13.345 — Comunicando que já foi autorizado o levantamento da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Maria Barbosa, Soares, na gestão do cargo de agente do Correio de "Nova Iguaçu", no Estado do Rio de Janeiro.

N. 13.346 — Comunicando que, em 12 deste, foi julgada legal a comprovação do adiantamento de 475\$0 ao chefe da Contadoria Seccional da Diretoria do Imposto de Renda, João Augusto Cesar de Sousa Filho, com exclusão de 100\$0, atinente ao documento de folhas 4, por incidir na hipótese prevista no Artigo 302, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 13.348 — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria a José Quirino de Sousa Mota, chefe de Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na importância de 12:674\$4, conforme diligência de 15 deste, sejam sanadas as irregularidades apontadas na informação de fls. 37, do processo.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 13.350 — Comunicando, em referência à tomada de contas n. 36.905-906, de Ventura Viola, coletor federal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 3 de dezembro de 1928 a 31 de março de 1934, no qual foram apreciadas as gestões dos escrivães Benjamin Lerina e Dorval Lampert, nos períodos de 3 de dezembro de 1928 a 24 de abril de 1933 e 18 de julho desse último ano a 31 de março de 1934, condenado os aludidos responsáveis pelas importâncias, respectivamente de 4:696\$999, 558\$291 e 4:792\$3, que o escrivão Dorval Lampert, recolheu aos cofres daquela coletoria a quantia correspondente ao alcance a cujo pagamento fora condenado.

Dia 20

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina:

N. 13.353 — Comunicando que foi requisitado o pagamento de 400\$0, ao oficial administrativo H. João Jover Goulart Fraga, designado para assistir à tomada de contas do 1º semestre de 1939, da Estrada de Ferro de Santa Catarina, a realizar-se na cidade de Blumenau.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina:

N. 13.355 — Idem, idem, ao oficial administrativo H. Antônio Acioli Carneiro, designado para assistir, à tomada de contas do primeiro semestre de 1939, da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, a realizar-se na cidade de Tubarão.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 13.357 — Devolvendo o processo relativo ao adiantamento de 1:429:000\$0 ao engenheiro classe N, do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, à conta

do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 4.659, de 19 de janeiro de 1939 (art. 3º, n. 6).

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 13.359 — Solicitando, em referência ao termo de aforamento assinado entre essa Diretoria e o Sr. Manuel Portela, referente ao terreno de marinha, situado à Praia da Bica ns. 41/46, filha do Governador, no Distrito Federal, seja o contrato aprovado, nos termos do art. 2º, letra "g" e art. 10, letra "b", do Regulamento baixado com o Decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939.

N. 13.360 — Solicitando, em referência ao termo de novação do aforamento assinado em 27 de fevereiro próximo findo, entre essa Diretoria e o Sr. Henrique F. Palm, referente ao lote n. 479-A, da quadra 19, à Avenida João Luiz Alves n. 370, Urca, nesta Capital, conforme diligência de 15 deste, idem.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 13.362 — Comunicando que em 15 deste, o Tribunal resolveu manter a sua decisão que recusou registro ao pagamento de rês 19:280\$0, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, aos funcionários da Secretaria, 1ª e 2ª Subdiretorias e Protocolo da Despesa Pública, Alcino da Silva Rocha e outros.

N. 13.363 — Idem, idem, de 6:990\$0, de gratificação por serviços extraordinários fora das horas do expediente, aos funcionários da Pagadoria do mesmo Tesouro, Celso Augusto da Silva e outros.

N. 13.364 — Idem, idem, de 11:690\$0, de gratificação por serviços extraordinários fora das horas do expediente, aos funcionários da Recebedoria do Distrito Federal, e Contadoria Seccional junto à mesma Repartição, José Teixeira Martins e outros.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 13.369 — Solicitando, em referência ao contrato com a firma J. G. Pereira & Cia., para fornecimento de papel em resmas ao Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 19 deste, seja informado se foi dada delegação de competência ao atual presidente dessa Comissão para aprovação dos contratos lavrados nessa Repartição, bem como se na aquisição a que se refere o contrato foram obedecidas as instruções constantes do Decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935 e demais exigências legais atinentes à padronização dos materiais, nos termos do n. 7, letra d, da Exposição de Motivos aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 19 de outubro do ano passado.

Dia 25

— Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.370 — Comunicando que foi ordenado o registro do contrato celebrado entre o Governo Federal e o Dr. Gilberto de Freitas, para exercer, no Instituto Oswaldo Cruz, as funções de técnico especializado.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 13.371 — Idem, idem, celebrados entre esse Ministério e os engenheiros civis Eudoro Lincoln Berlinek, Henrique Coelho da Rocha e Aquinaldo Barcelos, técnicos especializados do Instituto Nacional de Tecnologia.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 13.375 — Comunicando que, em 15 deste, foi recusado registro aos pagamentos de 150\$0 e 6:667\$7 a D. Celina Fernandes Caldas, filha de Alcebíades Pereira Caldas, telegrafista do Ministério da Viação e Obras Públicas, por conta das verbas "Pensionistas" e "Exercícios Findos", e provenientes de pensões de montepio, nos períodos de 13 de dezembro de 1895 a 31 de dezembro de 1939 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, por ter sido ordenado em importância superior à devida.

— Ao presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

N. 13.376 — Comunicando que foi ordenado o registro do contrato celebrado com Nino Gallo, para exercer as funções de chefe da Seção de Organização de Mostruário da Produção Exportável do Brasil.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 13.377 — Comunicando que, em 15 deste, o Tribunal resolveu manter sua decisão anterior que recusou registro ao pagamento de 2:140\$0 por serviços extraordinários fora das horas do expediente, aos funcionários da Tesouraria Geral do Tesouro, Alfredo Palma Garcia e outros, por subsistirem os fundamentos.

Dia 26

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 13.382 — Comunicando que foi ordenada a anulação do destaque de 5:000\$0 para ser posto à disposição da mesma Comissão, à conta da Sub-consignação n. 19 — Água, asseio e higiene, etc.

— 24) — Tribunal do Juri — III — Diversas despesas — da verba 2ª — Material — do artigo 3º anexo 11, do Decreto-lei n. 1.926, de 30 de dezembro.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 13.383 — Solicitando relativamente à concessão de pensão de montepio a D. Maria Fonseca de Azevedo e outra, viúva e filha de Argemiro de Azevedo, contínuo aposentado da Recebedoria do Distrito Federal, conforme diligência de 15 deste, seja junto

ao processo o de n. 68.799, de 1934, ou cópia do parecer que nele emitiu o Sr. Dr. Consultor Geral da República.

— Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 13.384 — Comunicando, relativamente à consulta feita pelo Arquivo da Marinha sobre o incineramento das contas anteriores ao ano de 1915, inclusive as da Pagadoria desse Ministério, que as mesmas podem ser incineradas, bem como as contas do pagador, anteriores a 1916, uma vez tomadas as contas dos responsáveis, e decorrido o quinquênio para o recurso da revisão sem que tenha sido interposto recurso.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 13.385 — Solicitando, em referência ao pagamento aos extranumerários mensalistas do Instituto Sete de Setembro, Mário Afonso de Magalhães Calvet e outros, conforme diligência de 15 deste, seja observado o disposto no art. 32, do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, itens III, IV e VI, art. 60 (letra a 2ª parte) do Código de Contabilidade e art. 235, § 4º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 13.386 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 23.000\$0, ao Sr. Lindolfo Rocha, chefe do Serviço de Material desse Departamento, conforme diligência de 19 deste, seja retificado o empenho de n. 7, visto que existe engano na dedução do crédito.

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 13.387 — Comunicando o registro do contrato relativo ao contrato de aquisição, por compra, do prédio situado à Avenida Duque de Caxias, esquina da rua Santana, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, celebrado entre a União Federal e Baldomero Barbará e sua mulher Elmira Reserbel Barbará.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 13.388 — Solicitando, relativamente à fiança prestada por Oscar Taves & Comp., para garantia do contrato n. 145, de 1939, conforme diligência de 18 deste, seja devolvido o processo n. 12.647, em que foi autorizado pelo Tribunal o levantamento da mesma.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 13.390 — Comunicando que em 19 deste foi recusado registro ao pagamento de 9.125\$ a Heitor Gonçalves, de diárias que deixou de receber em 1935, por impropriedade de classificação.

N. 13.391 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 235.105\$8 a Waterlow & Sons, Limited, de fornecimento de notas de papel-moeda à Caixa de Amortização, em 1938, conforme diligência de 19 deste, seja feita a classificação da despesa no documento de fls. 15 do processo.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 13.392 — Comunicando o registro do contrato de aforamento do lote n. 370, da quadra 39, de terrenos de acrecidos de marinha, à avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, celebrado entre a União e o Sr. Bernardino Lopes de Almeida.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 13.393 — Solicitando, em referência à concessão do montepio a D. Virgínia Marinho de Melo e outros, filhos de Sabino Marinho de Melo, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal, em reversão do que percebia a viúva do contribuinte, D. Evangelina Pinto de Melo, conforme diligência de 19 deste, seja assinada a apostila feita no título de fls. 4 do processo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 13.394 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Anfilóbio Fernandes de Castro, coletor federal em Muritiba, nesse Estado, relativo aos exercícios de 1933 a 1938, no qual são apreciadas as responsabilidades dos escrivães Manuel Rodrigues de Oliveira Passos e Fritz Hermann Abelnizem, conforme diligência de 19 deste, seja intimado o escrivão Fritz Hermann Abelnizem a recolher o débito de 2580, e se prestar esclarecimentos sobre a liquidez dos créditos apurados a favor do coletor e do escrivão Manuel Rodrigues de Oliveira Passos.

Dia 26 de março de 1940

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 13.420 — Comunicando que, em 19 deste, foi recusado registro ao adiantamento de 11.250\$0 ao porteiro desse Departamento, Miguel Crozet, porque não foi cumprida a diligência ordenada sobre o mesmo.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 13.423 — Solicitando, em referência ao contrato assinado na Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, pelo industrial Pedro Batista de Albuquerque, proprietário da Empresa São João, para a cobrança e arrecadação do imposto de luz e energia elétrica no povoado de Araçagi, naquele Estado, conforme diligência de 19 deste, seja feita a prova da existência legal da firma contratante.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 13.426 — Comunicando o registro do crédito especial de 1.048.000\$0 e distribuição ao Tesouro Nacional das importâncias de 26.400\$0 e 14.400\$0, para pagamento, no corrente exercício, de dois cargos de redator, classe "H", e da diferença de vencimentos do cargo de tesoureiro, classe "K", decorrente da alteração da classe anterior "F", constante do Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro último.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 13.436 — Comunicando que o levantamento da fiança de 20.000\$0, prestada pelo contador do Ministério da Fazenda, João Augusto Cesar de Souza Filho, para garantia da sua gestão no cargo que exerceu na Caixa de Amortização, independe de assentimento do Tribunal.

N. 13.440 — Solicitando, em referência, à concessão das pensões de montepio e meio soldo a D. Diva Ribeiro da Cunha e outros, filhos do 2º Tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Alfredo Ribeiro da Cunha, conforme diligência de 26 deste, seja expedido título de meio soldo à viúva, correndo o abono da pensão da data do falecimento do oficial até a véspera do óbito da beneficiária, feito o que apreciará o Tribunal a concessão originária e a reversão.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 13.444 — Solicitando, em referência ao Decreto-lei número 2.058, de 5, relativo à modificação, sem aumento de despesa, do atual orçamento, seja procedida na Contadoria da Polícia Militar e nessa Delegação a necessária anulação do crédito.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.445 — Comunicando que o Tribunal, relativamente ao Decreto-lei n. 1.978, de 24 de janeiro último, que concede a dona Itala Gomes Vaz de Carvalho, filha única de Carlos Gomes, enquanto viver, uma pensão de 2.000\$0, resolveu aguardar a expedição do título declaratório da pensão.

Dia 29

— Ao Sr. presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

N. 13.446 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre essa Comissão e o senhor Francisco Ebling, para chefe da Seção de Coordenação dos Transportes.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha:

N. 13.447 — Comunicando que, relativamente ao ofício consultando se a ajuda de custo dos militares da Marinha está sujeita ao registro "a posteriori", de que trata o n. II do artigo 35 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, ou se se subordina ao preceito do artigo 5º do Decreto n. 1.759, de 1939, para o efeito de ser o competente exame efetuado "por ocasião da tomada de contas dos respectivos tesoureiros e pagadores", o Tribunal resolveu responder que, em face do Decreto-lei n. 1.988, de 29 de janeiro deste ano, retificado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro, o exame da despesa efetuada de acordo com esse diploma legal continuará a ser feito na conformidade da legislação vigente (artigo 2º), que, na hipótese, é o artigo 37, "in fine", do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 13.448 — Comunicando que, em 26 deste, o Tribunal recusou registro ao pagamento de 75\$0 a Rodolfo Conceição Duarte, servente da classe E, Quadro 1 — Tesouro Nacional, de serviços extraordinários fora das horas do expediente, no mês de outubro de 1938, por subsistir o fundamento da decisão de 20 de dezembro de 1938, de ter sido a mesma despesa empenhada, em novembro, quando os serviços foram prestados em outubro anterior.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 13.449 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre essa Comissão e o Instituto de Açúcar e do Alcool, para fornecimento de alcool-motor ao Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 26 deste, seja informado si o senhor Alberto de Faria Filho, tem delegação de competência para aprovar o mesmo.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 13.450 — Comunicando, relativamente ao ofício n. 135, solicitando sejam processadas, dentro do prazo que se conjuga com o que solicita a Diretoria da Despesa Pública no ofício n. 456, de 23 de fevereiro findo, as folhas de pagamento do pessoal desse Conselho sujeitas a exame e registro prévio, que o Tribunal resolveu declarar que aguarda a consulta do órgão pagador competente, de que trata o Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último.

— Ao Sr. Superintendente do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.451 — Solicitando, em referência ao levantamento da caução de 49.000\$0, prestada pela firma Cavalcanti, Junqueira & Companhia, como garantia da execução de contrato para as obras de construção do edifício do Instituto Nacional de Puericultura, em virtude de ter sido resolvido não mais construí-lo, conforme diligência de 26 deste, seja informado qual o número e a data do ofício que encaminhou ao Tribunal o contrato.

— Ao Sr. Coronel Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 13.452 — Comunicando, relativamente às dívidas de exercícios encerrados, na importância de 123.061\$400, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, contraídas sem crédito, nos exercícios de 1937 e 1938, que as mesmas foram julgadas procedentes com exclusão da de 3.475\$5, visto se referir a transporte efetuado em agosto de 1937, na vigência, portanto, da Constituição de 16 de

julho de 1934, que proibia a realização de despesas sem crédito ou além dos créditos orçamentários.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 13.461 — Comunicando que, em 26 deste, foi recusado registro ao adiantamento de 500\$0 ao oficial administrativo Vitor de Magalhães Bastos, com exercício no Departamento Nacional de Imigração, porque o interessado está em alcance pelo adiantamento de 15.000\$0, concedido em 9 de agosto de 1939, e por impropriedade de classificação da despesa na sub-consignação n. 20, item 07), da consignação, II, da verba 2ª.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 13.462 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 67.350\$0, ao engenheiro de minas, Alvaro de Paiva Abreu, com exercício na Divisão do Fomento da Produção Mineral, conforme diligência de 27 deste, seja cumprido o disposto na alínea III, do art. 34 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 13.463 — Comunicando que, em 26 deste, o Tribunal manteve sua decisão anterior que recusou registro ao pagamento de 2.272\$86, a Manuel Alves de Araujo e outros, de gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente, no Gabinete do Sr. Ministro.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.471 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre o Governo Federal e Alaide da Costa Pereira, para exercer, na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, as funções de Chefe de Serviço de Arquivo e Almoxarifado, conforme diligência de 29 deste, seja a cláusula 4ª do referido contrato, ajustada ao que propôs o Departamento Administrativo do Serviço Público, e foi aprovado pelo Senhor Presidente da República.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 13.476 — Solicitando, em referência à concessão das pensões de montepio e meio soldo, a D. Euridice Nunes Pereira de Araujo e outros, viúva e filhas de Carlos Felipe de Araujo, ex-2º tenente, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme diligência de 26 deste, seja sanada a irregularidade apontada na informação de fls. 61, do processo.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 13.479 — Comunicando que, em 26 deste, foi recusado registro à distribuição do crédito de 2.932\$80, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para ocorrer ao pagamento de diárias de alimentação e pousada do escrivão Carlos Saldanha, servindo, em comissão, na Agência Fiscal de Antonina, naquele Estado, como escrivão, por carcer de fundamento legal.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 13.481 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 6.216\$0 a Araken Bastos Ribeiro e outros, pessoal para "Estudos e projetos na Baía do Rio de Janeiro", a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, referente ao mês de fevereiro próximo findo, conforme diligência de 26 deste, seja informado qual o rito a que obedeceu a liquidação da despesa, se o do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 ou se o do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, devendo também ser informada a razão da divergência entre a inscrição orçamentária vigente e a que consta da folha respectiva.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 13.482 — Idem, idem, de 6.734\$0, idem.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 13.484 — Comunicando registro à concessão de montepio de D. Lúvia Ferreira Caire, em reversão da que percebia sua progenitora, D. Januária Ferreira Caire, viúva de Felipe Aristides Caire, ex-coletor da Estação de Pomicultura de Deodoro, Serviços de Inspeção e Fomento Agrícola, bem como o da despesa classificada.

— Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de Minas Gerais:

N. 13.485 — Comunicando que foi ordenada a alienação administrativa da fiança prestada por D. Maria Aparecida Fraga Damasceno, tesoureiro da agência postal-telegráfica, de Divinópolis, nesse Estado, no período de 1 de junho de 1935 a 19 de fevereiro de 1938, que deixou de recolher aos cofres públicos a importância de réis 32.909\$6, do alcance apurado nas suas contas.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 13.486 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2.391.000\$0, ao escrivão desse Departamento, Mário Martins Lage, conforme diligência de 26 deste, sejam prestadas diversas informações sobre o mesmo.

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13.491 — Solicitando, em referência aos contratos celebrados entre esse Ministério e Oscar de Niemeyer Soares Filho, Atilio Correia Lima, Hélio Lage Uchôa Cavalcanti, Carlos de Azevedo Leão, Aldair Henriques de Toledo e Jorge Machado Moreira, que estão exercendo funções de técnicos especializados na Comissão do Plano da Universidade do Brasil, conforme diligência de 26 deste, seja cobrado o selo de que trata o n. 5 da tabela B do regulamento anexo

ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e renovadas as folhas corridas dos contratantes.

— Ao Sr. Coronel Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 13.493 — Comunicando que foram julgadas procedentes as dívidas de exercícios encerrados, de transportes efetuados pela Estrada de Ferro Sorocabana, nos anos de 1932, 1937 e 1938, na importância total de 28.105\$4.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 13.498 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 2.970.000\$0, a Belmiro Rodrigues, S. A., de fornecimento de combustível à Estrada de Ferro Central do Brasil, à conta do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme diligência de 29 deste, seja produzida prova da aquisição da quota de carvão nacional, nos termos do Decreto-lei n. 20.089, de 9 de junho de 1931, combinado com o de n. 1.826, de 21 de julho de 1937.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor doutor Murilo Cardoso Fontes, para o desempenho das funções de técnico especializado na Secção de Cirurgia Experimental do Instituto Osvaldo Cruz.

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o senhor doutor Murilo Cardoso Fontes, brasileiro, residente à Avenida Rio Branco número cento e vinte e oito, décimo andar, nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil tendo em vista o disposto no artigo terceiro do decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 10 Item 01) Contratados do Ministério da Educação e Saúde anexo número 8, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor doutor Murilo Cardoso Fontes, daqui por diante denominado "contratado", para servir na qualidade de técnico especializado em cirurgia experimental do Instituto Osvaldo Cruz.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de dois contos e trezentos mil réis (2.300\$000).

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará desde a data do seu registro pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, por conta da verba e consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que é autorizado pelo senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número trezentos e oitenta e cinco, de cinco de abril de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o

desempataador. O presente termo está isento de pagamento do sêlo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, official administrativo da classe "H", do quadro um, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio à folhas números cento e um e verso e digo cento e um verso e cento e dois e verso. Achavam-se coladas duas estampilhas federais no valor de 21\$000 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Murillo Cardoso Fontes*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: — *Fernando Navarro Melrelles*. — *Sylvio Braz da Cunha*. — Aprovo. — *Capanema*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 68 — Pedido n. 1 — Requisição número 901.619/21 — Nota de empenho n. 1.032.

Fornecedor: Dias Garcia & Companhia Limitada.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministério da Viação.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Doutor Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Dias Garcia & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhaúma números 23 e 25, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 46, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Correia, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Aço comum, tipo I, de secção quadrada, com o comprimento aproximado de 6 metros e de:				
1. 3/8", quilo.	1.000	1\$588	1:588\$0	
Aço comum, tipo I, de secção redonda, com o comprimento aproximado de 6 metros e de:				
11. 1/4", quilo	3.000	1\$588	4:764\$0	
31. 2 3/4", quilo	15.000	1\$372	20:580\$0	
32. 3", quilo	15.000	1\$372	20:580\$0	
Aço comum, tipo I, de secção redonda, com o comprimento mínimo de 10 metros de:				
33. 3/16", quilo	5.000	1\$696	8:480\$0	
34. 1/4", quilo	5.000	1\$588	7:940\$0	
35. 5/16", quilo	5.000	1\$560	7:800\$0	
			71:732\$0	

(Setenta e um contos, setecentos e trinta e dois mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1.º Almoxarifado da Estrada, ou na Estação de Siderurgica, segundo as conveniências dos fornecedores.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8 — Inc. 05 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.032.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro do Distrito Federal para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 70, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 7 (sete) apólices ao portador, de 1:000\$0 (um conto de réis): cada uma, de ns. 2.922 da Lei 3.232, de 1917 e 357.526, 361.726/7, 369.029/31 do Decreto 16.031 de 1923, todas com coupons de julho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 78, na ata 23, e um outro certificado da Caixa Econômica n. 30.932, do depósito feito em moeda corrente na importância de 173\$2 (cento e setenta e três mil e duzentos réis) em complemento da caução prestada para o presente contrato, tomado por termo n. 70, na ata 22.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 68 a fls. 150/1 do Livro 23 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor, P. p. *Heitor Marques Corrêa*.

Testemunhas:

R. M. Doria Filho — *Armando Carmo Adamo*.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 75 — Pedido n. 1 — Requisição n. 615.009 — Nota de empenho n. 2.429.

Fornecedores — Alberto Martins & Comp.

Repartição — Polícia Civil do Distrito Federal.

Ministério da Justiça.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Alberto Martins & Comp., estabelecida nesta praça à rua Sete de Setembro número 133, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal sob o n. 225, representada por seu procurador Sr. Miguel Ducos; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Chapa Panorâmica Kodak de 13 x 18, dúzia	100	29\$9	2:999\$0	
2. Chapa Panorâmica Kodak, de 18 x 24, dúzia	100	58\$0	5:800\$0	
			8:799\$0	

(oito contos, setecentos e noventa mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal, à avenida Gomes Freire n. 64, sobrado.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 15-11 do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1940,

tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.429.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital, para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 30.945, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 879\$0 (oitocentos e setenta e nove mil réis), tomado por termo n. 73 na ata n. 22.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual acima estipulada, fica convencionada que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato foi ele tomado por termo n. 75 (a fls. 164/165 do Livro 23.º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: *Alberto Martins & Comp.*

Testemunhas: *Frederico Vierling*. — *Abílio Rodrigues dos Santos*.

Aprovado, por delegação ao Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 77 — Pedido n. 2 — Requisição número 904.084/6 — Nota de empenho n. 2.484.

Fornecedor — *H. A. Moreira & Companhia*.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Roberval G. Medeiros*, compareceu a firma *H. A. Moreira & Companhia*, estabelecida nesta praça à rua da Candelária n. 88, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 250, representada por seu sócio Sr. *Heráclito Augusto Morfira*, e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Pregos de arame com cabeça de:

6. 16 x 18, quilo.....	600	3\$094	1:856\$400
7. 17/21, quilo.....	5.000	2\$937	14:685\$000
8. 17 x 21, quilo.....	4.000	2\$937	11:748\$000
9. 18 x 21, quilo.....	6.000	2\$728	16:368\$000
10. 18 x 30, quilo.....	8.000	2\$723	21:784\$000
11. 19 x 27, quilo.....	800	2\$628	2:102\$400
12. 19 x 36, quilo.....	1.000	2\$628	2:628\$000
13. 20 x 42, quilo.....	1.000	2\$628	2:628\$000
14. 21 x 39, quilo.....	800	2\$628	2:102\$400
15. 22 x 42, quilo.....	200	2\$628	525\$600
16. 23 x 48, quilo.....	2.000	2\$628	5:256\$000
17. 23 x 54, quilo.....	500	2\$628	1:314\$000
18. 25 x 60, quilo.....	200	2\$628	525\$600

Pregos de arame, sem cabeça, de:

23. 14 x 15, quilo.....	300	3\$194	958\$200
24. 16 x 18, quilo.....	300	2\$967	890\$100
25. 16 x 21, quilo.....	100	2\$967	296\$700
26. 16 x 24, quilo.....	300	2\$967	890\$100
27. 18 x 30, quilo.....	100	2\$734	273\$400

86:831\$900

(Oitenta e seis contos nozentos e trinta e um mil e novecentos réis).

Nota — O material acima só será recebido no XM.2 se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo Departamento de Materiais.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de sessenta dias, contada da data do registro de contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com a nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, subconsignação 8-inc.05, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, na necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.484.

Cláusula sexta:

É eleito o foro Federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 76, do depósito feito em nome (9) apólices, ao portador, de 1:000\$0 cada uma, ns. 152.436/40 e 158.407/410, do Decreto n. 14.010, de 1920, com cupões de junho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 87 na ata n. 25.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 77 a fls. 168/9 do livro 23.º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor, *H. A. Moreira & Comp.*

Testemunhas: *Abílio Rodrigues dos Santos*. — *David Aroujo*.

Comissão Central de Compras

Termo n. 88 — (Aditivo ao termo de contrato n. 64, de 5-4-940) — Requisição n. 904.146 — Pedido 1 — Nota de empenho 2.639 — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação — Fornecedor: Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. *Roberval G. Medeiros*, compareceu a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhaúma, 69, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 92, representada por seu procurador Sr. *João Garcia*, e por ele foi dito que, como procurador da Companhia Brasileira da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, ratificava todas as cláusulas constantes do termo de contrato n. 64, de 5 de abril de 1940, ratificando, porém, a cláusula oitava e o final do contrato que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, um certificado do Tesouro Nacional n. 72, do depósito feito em noventa e quatro (94) apólices, ao portador, de Rs. 1:000\$000 cada uma, números 282, 5.110 e 38.000 da lei 3.232, de 1917; 82.634, 98.711,

88.936-7 e 152.609-13, 88.886 do decreto n. 14.011 de 1920; 111.421/3, 111.449 e 111.470, do de n. 14.684, de 1921; 238.826 do de n. 15.676 de 1922; 258.471/3 e 300.354/7 do de n. 15.723 de 1922; 344.401, 344.694/710, 344.712/22; 405.032, 414.968, 415.416/25, 424.415 e 424.452 do de n. 16.031 de 1923; 430.310, 441.957/8, 444.966/7 e 462.826/31 do de n. 16.252 de 1923; 485.255/6 519.383/7, 526.059/62 e 528.910, do de n. 16.241 de 1923; 553.845 do de n. 15.793 de 1922 e 620.000 do de n. 15519 de 1922, todas com coupons de junho de 1910 e seguintes, tomado por termo numero 80 na ata 23 em caução de fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenccionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força, devidamente comprovado.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente termo, foi ele, tomado por n. 88, a folha 192 do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor. — Pp., *João Garcia*.

Testemunhas: *Heitor Marques Correia*. — *Davi Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Termo de acôrdo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o artigo primeiro da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936 para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, quer os de ordem geral quer os especializados.

Aos quinze dias do mês de abril de 1940, presentes na Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o doutor Rubens Farrulla, secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelo senhor comandante Ernani do Amaral Peixoto, interventor federal do mesmo Estado, acordam a articulação dos serviços federais e estaduais de fomento da produção vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados, nos termos da referida lei federal, mediante o que se dispõe no presente convênio:

Cláusula primeira — Os serviços federais e estaduais de fomento da produção vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados em determinado ramo de exploração rural mantidos sob a forma de Acôrdo com o Governo Estadual que, a partir de janeiro de 1940, passam a ser dirigidos e executados pelo Ministério da Agricultura, sob a fiscalização do Estado, são os seguintes:

a) serviços federais: Secção de Fomento da Produção Vegetal, com sede em Niterói, abrangendo as antigas dependências: Inspetoria Agrícola, Serviço Técnico de Café, unificados em virtude do Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, e regulamentados pelo Decreto-lei n. 4.438, de 26 de julho de 1939;

b) serviços estaduais: Todos os Serviços da Divisão da Produção Vegetal, inclusive o de motocultura.

Cláusula segunda — Os trabalhos acima referidos compreendem todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais compatíveis com as diversas regiões econômicas do Estado e constantes do programma técnico dos trabalhos previamente traçados pelo Conselho do Fomento da Produção do Estado e Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura.

Cláusula terceira — Com funções consultivas e de coordenação de trabalhos, na execução deste Acôrdo, será mantido o atual Conselho do Fomento da Produção Vegetal do Estado, composto de representantes do Governo Estadual e do Ministério da Agricultura e sob a presidência do senhor secretário da Agricultura do Estado.

Cláusula quarta — Compete à Chefia da Secção do Fomento Agrícola no Estado superintender todos os trabalhos executados pelas diversas repartições articuladas e mencionadas na cláusula primeira:

a) trimestralmente, o chefe da Secção enviará à D. F. P. V., à qual se acha subordinado, um relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, cuja segunda via será encaminhada ao Governo do Estado.

Cláusula quinta — As repartições articuladas, quer as federais, quer as estaduais, respeitadas as respectivas finalidades e atribuições conferidas em lei, executarão um plano de trabalhos mencionados na cláusula II

Cláusula sexta — A União e o Estado assegurarão aos seus funcionários que servirem em virtude desse convênio os direitos e vantagens que lhes forem atribuídos pelas leis respectivas.

Cláusula sétima — Para a execução do presente acôrdo, além das dotações normais dos serviços articulados federais, o Governo da União concorrerá com a quota total de 600:000\$0 (seiscentos contos de réis) para os serviços de fomento em geral:

a) para o exercício de 1940 as despesas correrão à conta da sub-consignação 17, verba 39 do orçamento aprovado pelo Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que forem votados para esse fim, cuja despesa foi deduzida na escrituração a cargo da Divisão de Contabilidade.

Cláusula oitava — O Governo do Estado do Rio de Janeiro concorrerá igualmente, além das dotações normais para manutenção de sua Divisão de Produção Vegetal, com a quota de 300:000\$0 (trezentos contos de réis), correspondente a 1/3 do total das quotas federal e estadual, para o custeio das despesas com a execução deste acôrdo e destinadas aos serviços de fomento agrícola em geral.

Parágrafo único — Fica o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a dispor a quantia de 700:000\$0 (setecentos contos de réis) além da estipulada nesta cláusula e já constante no orçamento estadual para o exercício de 1940. Verba 6.062, consignação 6 — Sub-consignação 9 — Cumprimento de obrigações — diversas obrigações — para atender ao acôrdo com o Ministério da Agricultura, podendo movimentá-la como for resolvido pelo Conselho do Fomento da Produção Vegetal.

Cláusula nona — Todas as despesas com pessoal assalariado ou contratado, e material, referentes aos trabalhos de que cogita o presente acôrdo, serão pagos com os recursos provenientes das quotas acima referidas.

a) Os agrônomos regionais contratados em virtude do acôrdo especial firmado entre o Ministério e o Estado, em 7 de abril de 1937, terão seus contratos renovados de preferência se isso couber à chefia da Secção do Fomento no Estado, ouvindo-se previamente, neste caso a opinião do Governo do Estado. O pagamento de seus vencimentos correrá por conta dos recursos referidos na alínea a, desta cláusula e dentro de suas possibilidades.

Cláusula décima — Ao Governo estadual será reservado o direito de designar um funcionário técnico para fiscalizar a aplicação das importâncias destinadas à execução do presente acôrdo.

Parágrafo único — A designação do fiscal estadual será comunicada oficialmente ao Ministério da Agricultura.

Cláusula décima primeira — O pessoal assalariado e contratado necessário ao serviço será admitido pelo Ministério da Agricultura, de conformidade com a portaria ministerial n. 428, de 30 de maio de 1939, e ouvido o Governo do Estado.

a) O chefe da Secção do Fomento Agrícola no Estado, semestralmente, enviará à D. F. P. V. do Ministério da Agricultura uma prestação de contas das despesas efetuadas com a verba mixta, remetendo um das vias ao fiscal estadual.

Cláusula décima segunda — As contribuições dos Governos federal e estadual serão recolhidas à agência do Banco do Brasil na capital do Estado, à disposição do chefe da Secção do Fomento Agrícola, regularmente designado, em quatro prestações e trimestrais.

Cláusula décima terceira — Respeitada a proporção fixada nas cláusulas VI e VII, o valor das quotas federal e estadual poderá variar cada ano, mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo estadual.

Cláusula décima quarta — A duração do presente acôrdo será de cinco (5) exercícios financeiros inclusive o de 1940, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima quinta — O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas, ou, se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Cláusula décima sexta — A renda apurada pelos serviços articulados neste acôrdo será recolhida aos cofres federais e estaduais na proporção de dois terços para o Governo da União e um terço para o Governo do Estado.

Cláusula décima sétima — O presente acôrdo terá vigência depois de registrado pelo Tribunal de Contas Federal, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja denegado esse registro.

Cláusula décima oitava — Na hipótese de rescisão ou extinção do presente acôrdo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência serão divididos entre as partes contratantes na proporção das respectivas quotas, isto é, 2/3 para o Governo da União e 1/3 para o Governo do Estado.

Cláusula décima nona — Os bens referidos na cláusula anterior serão escriturados em livros especiais, de modo a permitir rápido balanço nos casos previstos de rescisão ou expiração deste acôrdo.

Cláusula vigésima — O registro pelo Tribunal de Contas do presente acôrdo importará na rescisão dos contratos relativos ao fomento da produção vegetal e assistência técnica através dos "agrônomos regionais" — assinados entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1937 e reformados em 15 de dezembro de 1938, e 12 de abril de 1939, bem como pelo termo aditivo de 30 de maio de 1939.

Cláusula vigésima primeira — Os materiais e semoventes adquiridos no regime estatuído pelo acôrdo de fomento da produção vegetal e referido na cláusula anterior passarão à administração federal, conforme estabelece a cláusula I deste convênio, mas, em caso pre-

visto de rescisão ou expiração do presente acordo, a patilha dos bens obedecerá ao critério de 2/3 para o Governo do Estado e 1/3 para o da União.

Cláusula vigésima segunda — O presente termo não está sujeito ao pagamento de selo, por se tratar de assunto de interesse federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, em livro próprio na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das duas partes acordantes, já mencionados, e pelas testemunhas Armenio Aires, Agenor Severino da Silva e por mim, Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo classe "K", com exercício na Primeira Secção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração deste Ministério, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Fernando Costa*. — *Rubens Farrulla*. — *Armenio Aires*. — *Agenor Severino da Silva*. — *Anibal Xavier Rodrigues*.

Confere com o original. — *Annibal Rodrigues*. Visto. *Celio de Barros*, chefe da Secção.

NOTICIARIO

Ministério da Agricultura — Secção de Pluviometria e Inundações — Divisão de Águas.

Dia 14 de abril de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 13):
Em ascensão em Tefé, Manáus, Parintins e Santarém, estacionário em Peixe e Tocantina e em declínio em Humitá.
Bacia Itapicuru (dia 12) (Maranhão):
Em declínio em Picos.
Bacia Parnaíba (dia 12):
Não foram recebidos informes.
Bacia Paraná-Paraguai (dia 13):
Em declínio em Presidente Epitácio, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá, estacionário em Tibagi e Porto Murinho e em ascensão em Tomazina e Corumbá.
Bacia S. Francisco (dia 14):
Continuará em declínio em todo o curso.
Bacia Itapicuru (dia 13) (Bacia):
Em declínio em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru e estacionário em Cruz das Almas.
Bacia do Rio Doce (dia 13):
Em ascensão em Governador Valadares.
Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 14):
Continuará em declínio em todo o curso.
Bacia Paraíba do Sul (dia 14):
Continuará em declínio em todo o curso.
Bacia Itatiaí-Assu (dia 14):
Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas — Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diário.

Dia 15 de abril de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 14):
Em ascensão em Tefé, Parintins e Óbidos, em declínio em Humitá e Tocantina e estacionário em Santarém.
Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 13):
Em declínio em Picos.
Bacia Parnaíba (dia 13):
Não é feita a tendência por falta de observações.
Bacia Paraná-Paraguai (dia 14):
Em declínio em Jataí, Presidente Epitácio, Tomazina, Jataí, Rio Negro, São Mateus, Porto União, São Luiz de Cáceres e estacionário em Tibagi e Porto Murinho e em ascensão em Cuiabá.
Bacia S. Francisco (dia 15):
Continuará em ascensão entre São Francisco e Manga e em declínio no resto do curso.
Bacia do Rio Doce (dia 14):
Não é feita a tendência por falta de observações.
Bacia Itapicuru (Bacia — dia 14):
Estacionário em Pindobassú, Cruz das Almas e Queimadas, em declínio em Cipó e Itapicuru.
Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 15):
Continuará em declínio em todo o curso.
Bacia Paraíba do Sul (dia 15):
Continuará em declínio em todo o curso.
Bacia Itatiaí-Assu (dia 15):
Não é feita a tendência por falta de observações.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 13 de abril de 1940

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	58\$273	70\$087	73\$601
França	—	\$401	8173
Itália	—	1\$000	8910
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$046	—
Portugal	—	\$696	\$817
Bélgica:			
Belgas	—	3\$370	—
Suiza	—	4\$147	7\$200
Nova-York	16\$560	19\$811	20\$717
Argentina	—	—	4\$997
Holanda	—	10\$529	11\$000
Japão	—	4\$674	—
Canadá	—	—	17\$700

Cotações oficiais de títulos

Em 15 de abril de 1940

Apólices e obrigações:	
Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	830\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	830\$0
Diversas Emissões de 5%, miudas nom.	750\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port.	835\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5%, port.	125\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port.	866\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932) ..	1:100\$0
Empréstimo Municipal de 1906, port.	161\$5
Empréstimo Municipal de 1917, port.	162\$5
Empréstimo Municipal de 1920, port.	162\$5
Empréstimo Municipal de 1931, port.	195\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port.	852\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3½ %, port.	29\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série	115\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934), 2ª série	173\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série	158\$5
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$0, 8%, port. (2.316) ..	995\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	193\$0
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:043\$0
Ações de Bancos:	
Brasil	440\$5
Mercantil do Rio de Janeiro	635\$0
Debentures:	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	203\$0
Companhia Docas de Santos	192\$0
Vendas judiciais:	
30 Aps. Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	831\$0
20 Ações do Banco do Brasil	444\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
13 de abril de 1940	793.865\$3
13 de abril de 1939	1.757.864\$9
Receita mensal:	
De 1 a 13 de abril de 1940	24.152.678\$7
De 1 a 13 de abril de 1939	19.842.891\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	4.309.787\$0
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1940	157.190.601\$5
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1939	138.251.017\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	18.936.582\$6

Receita do dia:

10 de abril de 1940.....	1.504:728\$8
10 de abril de 1939.....	2.102:101\$0

Receita mensal:

De 1 a 10 de abril de 1940.....	21.688:017\$9
De 1 a 10 de abril de 1939.....	13.576:609\$0

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	8.111:408\$9
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 10 de abril de 1940.....	192.914:115\$8
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1939.....	160.116:043\$1

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	32.798:072\$4
---	---------------

Receita do dia:

11 de abril de 1940.....	1.273:891\$4
11 de abril de 1939.....	3.367:163\$8

Receita mensal:

De 1 a 11 de abril de 1940.....	22:961:909\$3
De 1 a 11 de abril de 1939.....	16.943:772\$8

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	6.018:136\$5
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 11 de abril de 1940.....	194.188:006\$9
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1939.....	163.483:206\$0

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	30.704:806\$0
---	---------------

Receita do dia:

12 de abril de 1940.....	1.736:775\$3
12 de abril de 1939.....	1.648:495\$7

Receita mensal:

De 1 a 12 de abril de 1940.....	24.698:681\$6
De 1 a 12 de abril de 1939.....	18.592:268\$5

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	6.106:413\$1
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 12 de abril de 1940.....	195.924:782\$2
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1939.....	165.131:702\$6

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	30.793:079\$6
---	---------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
-------	--------------

Receita do dia:

5 de abril de 1940.....	184:377\$7
5 de abril de 1939.....	232:864\$3

Receita mensal:

De 1 a 5 de abril de 1940.....	1.167:971\$0
De 1 a 5 de abril de 1939.....	729:129\$6

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	438:841\$4
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de abril de 1940.....	22.136:441\$2
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1939.....	22.933:746\$3

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	797:302\$1
---	------------

Receita do dia:

6 de abril de 1940.....	52:966\$5
6 de abril de 1939.....	106:742\$2

Receita mensal:

De 1 a 6 de abril de 1940.....	1.220:937\$5
De 1 a 6 de abril de 1939.....	835:871\$8

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	385:065\$7
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de abril de 1940.....	22.189:410\$7
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1939.....	23.040:488\$5

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	851:077\$8
---	------------

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE 2º GRAU, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA ACESSO À CLASSE L, DA CARREIRA DE "TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO I, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designada a seguinte banca examinadora para o concurso de 2º grau, de provas e de títulos, para acesso à classe L, da carreira de "Técnico de Educação", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde:

José Paranhos Fontenele (Presidente).
Ernesto de Souza Campos.

Joaquim de Faria Góes Filho e
Raul Jobim Bitencourt.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1940. — *Murilo Braga*,
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "OFICIAL ADMINISTRATIVO" DOS QUADROS DOS MINISTÉRIOS EM QUE NÃO HOUVER ESCRITURÁRIO BENEFICIADO PELO DECRETO-LEI NÚMERO 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937.

Tendo em vista o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, são chamados a comparecer ao local das inscrições, mais próximo, até às 17 horas, do dia 29 do corrente, data do encerramento das respectivas inscrições, os seguintes ocupantes interinos de cargos vagos da carreira de "Oficial Administrativo", dos ministérios abaixo mencionados:

AGRICULTURA

Débora Diniz Gonzaga de Araujo.
Edinali Costa.
Dora Garrastazú Fernandes.
Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda.
Maria de Lourdes da Rocha Miranda.
Oswaldo Monteiro Palma.
Claudina de Oliveira Pirajá.
Helenia da Costa Rodrigues.
Luiz Augusto de Queiroz Rodrigues.
Anísio de Andrade Souza.

GUERRA

Flavio Viriato de Araujo.

TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Luiz Costa de Araujo.
José Fernando de Barros Gomara.

2. Nos termos do parágrafo 5º do art. 17, do decreto-lei acima citado, depois de aprovadas as inscrições ao concurso de que se trata, serão imediatamente exonerados os interinos que não se houverem inscrito.

3. Os locais de inscrição são os seguintes:

Rio de Janeiro — andar térreo do Palácio do Trabalho,
São Paulo — Rua Benjamim Constant n. 85.
Belo-Horizonte — Avenida Afonso Pena n. 333, 2º andar.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1940. — *Murilo Braga*,
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANHEIRO MENSALISTA — TECNÓLOGISTA XVII — DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

Está convida a comparecer no próximo dia 18, às 13 horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos

Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, 1º andar, afim de se submeter às provas de sanidade e de capacidade física, a candidata classificada na prova de habilitação para "Tecnologista XVII, do Instituto Nacional de Tecnologia:

Nilza Hasselmann de Figueiredo.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Tercera publicação

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço público achar-se aberta a inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde.

2. O Concurso se realizará no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte e em São Paulo.

3. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar do dia 6 de março do corrente ano, e será encerrada às 11 horas do dia 4 de maio.

4. A monografia, a que se refere o item 19, letra b, deste edital, deverá ser apresentada até às 17 horas do dia 24 de maio, em cinco exemplares impressos, dactilografados ou mimeografados, ocupando de 30 a 60 páginas.

5. A inscrição será realizada nos seguintes locais:

Rio de Janeiro — Palácio do Trabalho (andar térreo).

Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena, n. 333, 2º andar.

São Paulo — Rua Benjamin Constant n. 85.

6. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo Senhor Presidente deste Departamento nas Portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939, 240, de 16 de setembro de 1939 e 429, de 10 de fevereiro de 1940.

7. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida nos locais de inscrição acima mencionados e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

8. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 anos, nem superior a 38, apurados até à data do encerramento das inscrições do concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista, de título eleitoral ou de carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de conhecida idoneidade moral.

9. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

10. Somente aos ocupantes efetivos de cargo público federal, aos extranumerários mensalistas ou diaristas que contarem pelo menos três anos de efetivo exercício, aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital, será permitida inscrição, quando tenham sido ultrapassados os limites de idade, fixados para este concurso.

11. Do candidato que fizer prova de ser ocupante efetivo de cargo público federal, será exigida apenas prova de identidade.

12. Os militares, no ato de inscrição, deverão apresentar prova de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando.

13. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra d do item 8, os candidatos nas condições referidas no item 10.

14. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição contra recibo, deixando nessa ocasião, assinatura e residência no livro competente.

15. No ato de inscrição, o candidato juntará, numerados e rubricados, os títulos a que se refere o Capítulo III das Instruções Especiais.

16. Serão entregues com o requerimento de inscrição e os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2 constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo e \$2 correspondentes ao selo de Educação e Saúde e seis cópias de fotografia do candidato de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

17. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos "ex-officio" todos os que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, e, de conformidade com os parágrafos 4º e 5º

do mesmo artigo, serão exonerados os que não cumprirem as condições neles contidas.

18. As provas do concurso serão de seleção, eliminatórias, e de habilitação, umas e outras obrigatórias.

19. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e de capacidade física;

b) apresentação de monografia com estudo inédito e original do candidato, escolhido dentro das seções do programa;

c) prova escrita, compreendendo dissertação sobre ponto do programa e resolução de três questões sobre assuntos de três pontos do programa.

20. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) defesa oral da monografia apresentada;

b) prova escrita sobre o assunto de dois pontos do programa sorteados no momento e resolução de um problema de administração relacionado com as atividades da carreira.

21. O concurso será válido por dois anos, a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

22. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado, expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

23. As inscrições relativas ao concurso serão fornecidas nos locais de inscrição, onde poderão ser obtidas quaisquer outras informações.

24. O presente edital será publicado três vezes no "Diário Oficial".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 27 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — AUXILIAR DE ESCRITÓRIO DO SERVIÇO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO EXÉRCITO.

De acordo com o despacho exarado nesta data, pelo Senhor Presidente do D.A.S.P., foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista — Auxiliar de Escritório do Serviço Geográfico e Histórico do Exército:

Otávio de Castro (Presidente).

Gilberto Cocoracht de Sá.

Pedro Calheiros Bomfim.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA OFICIAL ADMINISTRATIVO: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

Retificação

No "Diário Oficial" de 13 do corrente, pg. 6.505, à esquerda, na 27ª linha, onde se lê: "350 — Dagoberto Corletto Midosi da Mota"; leia-se: "350 — Dagoberto Corletto Midosi da Mota".

Na 68ª linha, onde se lê: "315 — Zenite Chaves de Sousa"; leia-se: "315 — Zenith Chaves de Sousa".

Na 73ª linha, onde se lê: "385 — Maria de Lourdes Moreta Sohn Gonçalves Ramos"; leia-se: "385 — Maria de Lourdes Morethsohn Gonçalves Ramos".

D.S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — AUXILIAR DE ESCRITÓRIO DO SERVIÇO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO EXÉRCITO.

Retificação

No "Diário Oficial" de 13 do corrente, pg. 6.506, à esquerda, 66ª linha, onde se lê: "74 — Angelo Vieira de Melo"; leia-se: "74 — Agnelo Vieira de Melo".

Na mesma página, à direita, 40ª linha, onde se lê: "152 — Marcelino Fernandes de Menezes"; leia-se: "142 — Marcelino Fernandes de Menezes".

D.S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Retificação

No "Diário Oficial" de 13 do corrente, pg. 6.506, à direita, 66ª linha, onde se lê: "Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Carpinteiro..."; leia-se: "Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de *Carpinteiro*".

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10, PARA OBRAS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO JUÍZO DE MENORES

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 81, de 10 de abril de 1940, às páginas 6.216 e 217.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 11 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 9, PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 77, de 5 de abril de 1940, às páginas 5.863, 864 e 865.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 6 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Engenheiro-chefe.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES AO PESSOAL DAS PORTARIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES E DAS SECRETARIAS DO EXTINTO SENADO FEDERAL E CAMARA DOS DEPUTADOS

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 4.750/1940, faço público que no dia 4 de maio de 1940, às 13 horas, serão recebidas neste Escritório de Obras, propostas para o fornecimento de uniformes destinados ao pessoal das portarias desta Secretaria de Estado e das Secretarias do extinto Senado Federal e Camara dos Deputados, de acordo com as condições e especificações que se seguem:

Primeira — Os interessados que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este Escritório de Obras até o dia 3 de maio do corrente ano, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional, a importância de 1.000\$0 (um conto de réis), que garantirá a apresentação de sua proposta, bem como a firmeza da mesma, depois de aceita. No ato da entrega da guia acima citada, o concorrente lançará a sua assinatura no livro de inscrições existente nesta Repartição.

Segunda — As propostas constarão de dois invólucros, contendo o 1º: a) todos os recibos de impostos devidos, quer municipais, quer federais, inclusive o imposto sobre a renda e a certidão da Lei dos 2/3 (Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931); b) o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando haver sido efetuado o depósito de que trata a condição primeira deste edital; c) o contrato social devidamente legalizado (registrado). O 2º invólucro conterá: a proposta em quatro vias, sendo a primeira estampilhada, de acordo com a Lei, datada e assinada, na qual serão exaradas única e exclusivamente os preços unitários para os uniformes dos tipos "A", "B" e "C" abaixo especificados, indicações essas feitas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Terceira — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições deste edital. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja a divergência, ou ainda que contrariem quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Quarta — Nos dia e hora acima referidos, em sessão pública, a Comissão composta dos Srs., doutor Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Carlos Mário Favaret, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe I, fará a chamada dos concorrentes e receberá os invólucros, de que trata a condição segunda deste edital. Verificando-se, nesse ato, que algum dos concorrentes deixou de comparecer ou não apresentou propostas, será o mesmo notificado que perderá a caução, de que a condição primeira; revertendo o total da mesma para os cofres públicos, como renda eventual da União.

Quinta — Após a recepção dos invólucros, a Comissão passará ao julgamento de idoneidade das firmas concorrentes, abrindo, para isso, os invólucros que contêm os documentos de idoneidade, lendo-se, a seguir, em voz alta, um por um.

Sexta — Feito o julgamento de idoneidade, procederá a Comissão à imediata abertura dos invólucros que contêm as propostas, as quais serão lidas em voz alta e rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da Comissão Julgadora e pelos interessados. Do ocorrido, será lavrada uma ata que, juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos, será publicada no "Diário Oficial".

Sétima — Os concorrentes que se julgarem prejudicados terão o direito de recorrer ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, por intermédio deste Escritório de Obras, dentro do prazo de três dias úteis, contados da publicação da ata no "Diário Oficial".

Oitava — Os fornecimentos serão adjudicados às firmas que apresentarem preços mais reduzidos, por mínimas que sejam as diferenças. Fica entendido que os fornecimentos dos uniformes dos tipos "A", "B", serão atribuídos às firmas que melhores ofertas fizerem para cada um dos referidos tipos, separadamente, podendo, portanto, haver três fornecedores distintos.

Nona — No caso de duas ou mais firmas apresentarem preços mínimos iguais, a preferência caberá àquela que, em carta fechada, dentro de 48 horas, fizer maior redução no preço. Reproduzindo-se o empate, os trabalhos caberão àquela que for sorteada.

Décima — As cartas de redução serão recebidas em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e serão rubricadas pelo presidente da Comissão Julgadora e pelos interessados. Do ocorrido será lavrada uma ata que, juntamente com as cartas, será publicada no "Diário Oficial".

Décima primeira — Antes da assinatura do contrato, esta concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro da Justiça, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Décima segunda — Se dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo, a firma adjudicada não comparecer a este Escritório de Obras para assinar o contrato, perderá a mesma, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a condição primeira deste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, serão convidados os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando, porém, sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

Décima terceira — No ato de assinar o contrato, a firma adjudicada apresentará o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando haver efetuado o depósito correspondente a 5% sobre o valor da proposta aceita na concorrência como a mais barata. Esta quantia será restituída mediante requerimento, trinta dias após a terminação dos fornecimentos e responderá por todos os defeitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização.

Décima quarta — Os depósitos de que tratam as condições primeira e décima terceira deste edital, poderão ser efetuados em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública, pelo seu valor nominal.

Décima quinta — Só após a lavratura do contrato é que as firmas concorrentes, inclusive a contratante, poderão requerer a restituição da caução, de que trata a condição primeira deste edital.

Décima sexta — O prazo máximo para terminação dos fornecimentos será de 90 dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima sétima — O contratante ficará sujeito à multa de 200\$0 por dia que exceder o prazo contratual, sem prejuízo do direito que assiste ao Governo para rescindir, administrativamente, o contrato, logo após a terminação daquele prazo, perdendo a firma contratante a caução de que trata a condição décima terceira do edital e sua idoneidade para contratar com o Governo e a quantia necessária para completar os fornecimentos que serão feitos por este Escritório de Obras, cabendo ao contratante o saldo, se houver.

Décima oitava — Quando o excesso fôr de 30 dias consecutivos, o contrato será rescindido, administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante a caução, de que trata a condição décima terceira deste edital, bem como a sua idoneidade.

Décima nona — Toda e qualquer reclamação, entendimento, intimação, ordem de serviço etc., entre o Engenheiro-Chefe deste Escritório de Obras e o contratante, serão, sempre, transmitidos por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

Vigésima — Todas as despesas inerentes ou necessárias aos trabalhos contratuais e lavratura do contrato, correrão por conta do contratante.

Vigésima primeira — Todas as penalidades previstas neste edital serão impostas e aplicadas pelo Engenheiro-Chefe do Escritório de Obras, cabendo ao contratante recurso ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, que resolverá em última instância.

Vigésima segunda — As multas em que incorrerem os contratantes por força das cláusulas contratuais, serão descontadas da caução, de que trata a condição décima terceira ou da prestação citada na vigésima sétima condição deste edital.

Vigésima terceira — O pagamento será efetuado em uma prestação, a qual será paga após o integral acabamento dos fornecimentos contratados.

Vigésima quarta — Ao Engenheiro-Chefe deste Escritório de Obras, caberá resolver as dúvidas porventura existentes no decurso do contrato, podendo, no entanto, a firma contratante formular por escrito, dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores para as resolver.

Vigésima quinta — As condições e especificações deste edital farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Vigésima sexta — Neste Escritório de Obras, diariamente, das 14 às 17 horas, serão prestados todos os esclarecimentos julgados necessários pelos interessados.

Especificações — As especificações referentes aos fornecimentos do presente edital, serão fornecidas, em folhas mimeografadas, por este Escritório de Obras, a todos os interessados.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Engenheiro-Chefe.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 15 do corrente:

Aprovados:

Leocádio Lucas Xavier — Raimundo Tavares Magalhães Júnior — Indalécio Perez Fernandez — Lamartine da Fonseca Almeida — João Matias — Célio Muniz — Sílvia Ribeiro Benito.

Reprovados: 4.

Inspetoria do Tráfego, em 15 de abril de 1940. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula — Art. 366:

Ônibus:

Cruz Filho & Cia. Ltda., ns. 916 e 923 — Art. 248 L.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 60 e 82 — Arts. 248 E e 248 L.
Renascença Auto Ônibus Limitada, ns. 536 e 659 — Art. 248 L.
José Correia Lopes & Cia., n. 203 — Art. 92.
Roberto J. Schmidt, n. 320 — Art. 248 L.
Viação Continental Limitada, n. 369 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, n. 763 — Art. 248 L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Limitada, n. 971 — Art. 248 L.
Guilherme Pinheiro Sousa, n. 11.003 — Art. 248 L.
Pimenta & Ramos, n. 13.971 — Art. 255.

Autos de passeio:

Sebastião Fragelle, n. 514 — Art. 102.
Roberto Rocha Sousa, n. 1.501 — Art. 102.
João Jorge Paulo Preença, n. 1.653 — Art. 102.
Albino de Sousa Freire, n. 1.701 — Art. 248 L.
Guilherme Muller, n. 2.390 — Art. 102.
Carlos Lepante, n. 2.610 — Art. 143.
Alfredo Zanotta, n. 3.429 — Art. 248 L.
Antônio Silva São Bento, n. 4.216 — Art. 248 L.
Carlos Antônio Machado, n. 7.811 — Art. 248 L.
Emilio Ferreira Magalhães, n. 8.226 — Art. 102.
Lo Turco Gaetano, n. 8.947 — Art. 102.
Nuno de Andrade Magalhães, n. 8.985 — Arts. 82 e 257.
Antônio Eugênio Sampaio, n. 9.515 — Art. 248 L.

Serafim Lopes Fernandes, n. 10.702 — Art. 82.
Oscar de Sousa Chermont, n. 10.861 — Art. 102.
João Maria de Brito, n. 11.861 — Art. 248 L.
Armando Rodrigues, n. 13.466 — Art. 81.
David Correia Botelho, n. 13.697 — Art. 102.
Alvaro Agapito da Veiga, n. 14.163 — Art. 248 L.
Luciano Barreiros, n. 14.588 — Art. 79.
Jerônimo Garcez Sampaio, n. 14.923 — Art. 243 L.
Alberto Martins de Castro, n. 16.432 — Art. 248 L.
Fernando César, n. 16.441 — Art. 248 L.
José Dias Ferreira, n. 17.309 — Art. 248 L.
Izabel Figueiredo, n. 17.472 — Art. 102.
Alexandre Correia Júnior, n. 18.921 — Art. 102.
Luiz Manuel Sousa, n. 22.852 — Arts. 257 e 83.
Antenor Correia Nelo, n. 22.957 — Art. 248 L.
Turibio Augusto Neves, n. 25.005 — Art. 102.
José Calazans França, n. 25.182 — Arts. 257 e 102.
Eduardo Carlos Poukes, n. 25.506 — Arts. 248 L e 143.
Ginlio Loone, n. 25.534 — Art. 102.
Manuel Kapan, n. 25.703 — Art. 102.
José Mazzaro, n. 26.841 — Art. 248 L.
Manuel Augusto Ramos, n. 26.924 — Art. 248 L.
João Cristino Cruz, n. 27.579 — Arts. 102 e 257.
Mario Candido Machado, n. 27.681 — Art. 248 L.
João Garcia Ramos, n. 27.813 — Arts. 82 e 81.
Orlando Ribeiro de Alvarenga, n. 28.112 — Art. 248 L.
Alberto José de Moraes, n. 29.253 — Art. 102.
Frederico Ribeiro Sobrinho, n. 29.380 — Arts. 257 e 102.
Nelson Noronha de Carvalho, n. 29.867 — Art. 102.
Luiz Paranhos Pederneiras, n. 30.006 — Arts. 102 e 257.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *O inspetor*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUIMICA

CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MATEMÁTICA SUPERIOR

De ordem do Sr. Professor Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, Diretor da Escola Nacional de Química, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições para o concurso destinado ao provimento da cadeira de Matemática Superior desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II — Atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar quito com o serviço militar;
- IV — Diploma de químico industrial ou diploma profissional julgado idôneo pela Congregação, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;
- V — prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, cinco anos antes;
- VI — 50 exemplares impressos de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira;
- VII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$0).

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

- I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- II — Exemplares impressos e estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições, pessoais;
- III — Documentação relativa à atividade no magistério;
- IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento da cadeira de violino e violeta, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 6.507.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de intimação publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 6.120.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro**EDITAL N. 1**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à pág. 5.488.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 106.003 — Máquina para grampear.
- N. 253.087 — Papel apergaminhado.
- N. 254.076 — Tênis branco.
- N. 419.388 — Gêneros.
- N. 903.112 — Ratoeiras, etc.
- N. 906.034 — Máquina de calcular.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Enrique de Resende*, pelo diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 130.010 — Instalação de raio X.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Enrique de Resende*, pelo diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 106.004 — Expediente.
- N. 108.002 — Máquinas de escrever e calcular.
- N. 109.013 — Máquinas de somar e calcular.
- N. 113.036 — Móveis.
- N. 114.003-A — Expediente.
- N. 114.009-B — Expediente.
- N. 115.012 — Ceifadeira, arado de disco, semeadeira.
- N. 115.015 — Torno mecânico de precisão.
- N. 120.002 — Envelopes timbrados.
- N. 121.013 — Tecnigrafo, etc.
- N. 121.013-A — Banco para mesa de desenho.
- N. 128.001-A — Drogas.
- N. 129.016-A — Ferramentas.
- N. 129.030-A — Cola baiana.
- N. 129.043-A — Fechadura, etc.
- N. 131.003-A — Estufa.
- N. 132.034 — Mapa impresso.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Enrique de Resende*, pelo diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 132.051 — Cadernetas.
- N. 132.056 — Tampo de vidro.
- N. 138.003-A — Borracha Pelikan A/C 40.
- N. 138.007-A — Pasta de mão.
- N. 141.001-A — Expediente.
- N. 144.019 — Livro.
- N. 206.004-A — Pena para escrever.
- N. 219.023 — Expediente.
- N. 226.092 — Relógio para laboratório.
- N. 226.123 — Caneca, colher, pratos.
- N. 235.017 — Louças, talheres, etc.
- N. 251.037 — Cirúrgico
- N. 253.067 — Armário.
- N. 257.013 — Linha de algodão.
- N. 261.013 — Arquivo e fichário de aço.
- N. 262.012 — Agulha, linha, etc.
- N. 413.042 — Asfalto, betume, etc.
- N. 416.003-A — Ferragens.
- N. 417.006-B — Borracha.
- N. 419.541-2 — Expediente.
- N. 421.036 — Porta-carimbo de ferro.
- N. 421.052-A — P/desenho.
- N. 422.010 — P/encadernação.
- N. 505.013 — Máquina de grampear, etc.
- N. 604.004-B — Expediente.
- N. 615.035 — Relógio de ponto.
- N. 618.001-A — Caixas de gasolina, etc.
- N. 619.010-14-B — Expediente.
- N. 620.016-8-C — Farmácia.
- N. 801.303 — Esquadro de celuloide.
- N. 301.309 — Livros.
- N. 902.016-A — Expediente.
- N. 903.103 — Grupo eletrogênico.
- N. 903.105 — Ferragens.
- N. 904.163-5 — Agulhas para injeção, etc..
- N. 905.063 — Filme virgem.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Enrique de Resende*, pelo diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62..

Requisição — Material

- 905.058 — Livro.

Rio, 12 de abril de 1940. — *Enrique de Resende*, pelo diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62..

Requisição — Material

- 121.009 — Moveis, etc.
- 132.048 — Vasilhame para depósito de inflamáveis
- 204.002-A Expediente
- 204.002-A — Expediente.
- 903.010 — Rotulos de madeira.

Rio, 15 de abril de 1940. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constan-

tes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62..

Requisição — Material

- 414.007 — Cadeira giratório.
- 429.033 — Estante.
- 236.042 — Marmitas.
- 250.001 — Carteira mesa.
- 415.020 — Máquina de numerar.
- 904.179 — Têla de amianto, tubo de borracha etc.

Rio, 15 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62..

Requisição — Material

- 404.007 — Máquina de escrever.
- 414.033 — Cirurgico.
- 414.040-2 — Laboratório.
- 414.044 — Taboas.
- 416.010 — Talha de barro.
- 417.007 — Fichas.
- 417.016 — Drogas.
- 422.014/5-A — Drogas, etc.
- 432.037-A — Pena de escrever, etc.
- 432.040 — Cadernetas impressas.
- 438.008-A — Classificador para papeis.
- 441.014 — Expediente.
- 213.011 — Uniformes de brim pardo.
- 214.033 — Espremedores, peneiras.
- 225.009/15-D — Drogas.
- 225.028 — Querosene, óleo graxa estopa.
- 236.041 — Bancos giratórios, poltronas.
- 243.029-A — Remo.
- 246.018-A — Janelas União.
- 254.053 — Jogos de capas p/cadeira de operações.
- 256.008 — Expediente.
- 301.016 — Expediente.
- 413.045 — Iman, etc.
- 418.011/2-A — Expediente.

Rio, 15 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 421.037 — Carimbos de borracha.
- 421.043-A — Desenho.
- 422.005-A — Expediente.
- 422.019 — Para encadernação.
- 614.019-A — Expediente.
- 615.030 — Oleo, de linhaça, tintas.
- 615.045 — Tinta.
- 619.015/9-A — De limpeza.
- 903.051 — Especializado "Siemens Brothers"
- 903.071 — Sulfato de cobre.
- 903.091 — Lâminas de serra, etc.
- 903.097 — Manipulador de correspondência.
- 903.100-A — Elétrico.
- 903.112-A — Ratoeira.
- 904.025/7-C — Aço.
- 905.038 — Fichário de aço.
- 905.064 — Papel milimetrado, etc.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia

6 de maio de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 904.235/40 — Sobresalentes de viatura.
- 904.241/2 — Engate automático, etc.
- 905.050 — Livros.
- 905.051 — Livros.
- 905.052 — Livros.
- 905.054 — Livros.
- 905.057 — Livros.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 416.009 — Separador de fichas.
- 413.012 — Fotográfico.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 104.008 — Resmas de papel apergaminhado, etc.
- N. 132.038-A — Expediente.
- N. 132.046-A — Diversos.
- N. 208.003-A — Expediente.
- N. 227.005-7-B — Drogas.
- N. 227.086 — De laboratório.
- N. 227.087 — Camas de ferro.
- N. 227.090 — Tesouras.
- N. 234.091 — Carvão de pedra.
- N. 240.006 — De laboratório.
- N. 243.028-A — Limpeza.
- N. 246.022 — Fotômetro, dispositivo.
- N. 253.106 — Fio para tubo, etc.
- N. 254.066 — Envelopes.
- N. 256.010 — Lâmpada de projeção.
- N. 601.016-A — Expediente.
- N. 612.094 — Lixa.
- N. 616.007-B — Ferramentas, etc.
- N. 903.031-A — Expediente.
- N. 903.046-A — Catatermômetro-visiômetro, etc.
- N. 905.019-A — Estojo e lâmpada.
- N. 905.043 — Expediente.
- N. 905.053 — Livros.
- N. 905.055 — Livros.
- N. 905.056 — Livros, etc.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 19 do corrente, publicada à página 6401, do *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês:

Onde se lê:

226.106-B — Drogas.

Leia-se:

226.106-8 — Drogas.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de maio de 1940, ofertas de cotações para as requisições

constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 240.005 — Livros, etc.

N. 905.049 — Livros, etc.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO N. 7-A

De ordem do Sr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pelo Sr. Antônio Ferreira Agostinho, do terreno de acrescidos nos fundos do imóvel 16 da rua

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Diretor, confida no processo n. 79.227-39, fica a Companhia Deodoro Industrial, com sede à Av. Rio Branco nesta capital, convidada a pagar o seu débito de fôros atrasados dos terrenos situados em Deodoro, estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, dentro do prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, do prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, a declarar se aceita a nova taxa de fôro estipulada pelo Serviço Regional no Distrito Federal, nos termos da circular n. 14, de 13 de abril de 1922. (Proc. 79.227-939).

Diretoria do Domínio da União. Seção Regional no Distrito Federal. Em 15-4-1940. — *A. T. Azambuja*, chefe do serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Rendas, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1935, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria:

Albuquerque — Raimundo.

Anderson — H. L.

Antunes — Joaquim.

Barros — Joaquim do Rego.

Borges — Mário Maldonado.

Cunha — Albertino Cardoso.

Dias — Dulcindo Costa.

Ferreira — João

Figueiredo — A.

Franceschi — Giuseppe.

Gonçalves — Vitoria

Guimarães — Alberto Carlos de Araújo

Henriques — João Joaquim

Oliveira — Antônio G. de

Ribeiro — Adelino Fernandes

Santos — Antenor José dos

Saavedra — Miguel de

Velasco — Antônio

Dentro de 10 dias, contados da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 155. do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

N. 5.261-940 — José Altivo de Vasconcelos — Exercícios de 1935, 1936 e 1937.

N. 5.267-940 — Pedro Violante — Exercício de 1935.

N. 5.268-940 — Frederico Virmond de Lacerda Werneck — Exercício de 1937.

N. 5.270-940 — Pedro Wollmer — Exercício de 1937.

N. 5.273-940 — João Osvaldo Baltar Vaz — Exercícios de 1937, 1938 e 1939.

N. 5.276-940 — Jerônimo da Mota Silva — Exercícios de 1925, 1936 e 1939.

N. 21.179-39 — José Gomes de Paiva — Exercícios de 1931 e 1935.

N. 3.478-940 — Salvador Conceição — Exercício de 1938.

N. 16.931-939 — Carl L. Schlemann — Exercícios de 1931, 1936 e 1937.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Grupo de Artilharia de Dôrso

VENDA DE ESTRUME

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Agente Diretor e Comandante do Grupo, acha-se aberta a inscrição para compra do estrume desta Unidade, no corrente ano, de acordo com as cláusulas:

I — O pedido de inscrição, que deverá ser apresentado até às 10 horas do dia 26 do corrente, far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. Agente Diretor do Grupo e será acompanhado da proposta de aquisição por m.³ (metro cúbico), devidamente estampilhados.

II — O requerente deverá fazer constar claramente, comprometer-se a adquirir todo estrume disponível e a retirá-lo do Quartel dentro de 24 (vinte e quatro) horas após ser convidado a fazê-lo.

III — Até o dia 10 (dez) do mês subsequente, deverá o proponente a que for adjudicado, pagar na Tesouraria do Grupo, o estrume retirado no mês anterior.

IV — O proponente deverá caucionar em moeda corrente, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 1:000\$0 (um conto de réis), para garantia de ajuste a ser firmado.

V — A caução supra reverterá para a Fazenda Nacional, por rescisão do ajuste, em virtude do proponente a que for adjudicado recusar-se a adquirir todo o estrume disponível ou deixar de atender ao seu pagamento dentro do prazo determinado pelo item III.

Quartel em Campinho, 12 de abril de 1940. — *Antonio Santiago Bondim*, 1º tenente de administração, almoxarife.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no quarto (4º) trimestre de 1939.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 6.128.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no terceiro trimestre de 1939.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 2.154.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Economia Rural

Prado & Irmãos.

De ordem do Sr. Diretor, conforme despacho exarado no processo fichado neste Serviço sob o n. 3.301-40, convido o Procurador da firma acima, a apresentar dentro do prazo de 3 (três) dias a esta Secretaria, a devida procuração. — *Egberto de Albuquerque Land*, secretário.

Serviço de Economia Rural

Companhia Guatapará:

De ordem do Sr. Diretor, conforme despacho exarado no processo S. E. R. 3.301-40, convido o Procurador dessa Companhia a apresentar a esta Secretaria, dentro do prazo de 3 (três) dias, a devida procuração. — *Egberto de Albuquerque Land*, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Moreira & Barbosa (Leitaria):

Solicito comparecimento VV. SS. à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo) às treze (13) horas do dia vinte e seis (26) do mês de abril de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 10.287-38.

Em 13 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Odilon & Aires (Barbearia):

Solicito comparecimento VV. SS. à audiência do procurador adjunto Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo) às treze (13) horas do dia vinte e seis (26) do mês de abril de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 9.243-38.

Em 13 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Srs. Simas & Bilencourt:

Solicito comparecimento VV. SS. à audiência do procurador adjunto Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo) às treze (13) horas do dia vinte e seis (26) do mês de abril de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 9.397-38.

Em 13 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Sr. Otoni da Silva Filho (Caminhões a Frete):

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo) às treze (13) horas do dia vinte e seis (26) do mês de abril de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 9.625-39.

Em 13 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Srs. J. Hirschberg & Comp:

Solicito comparecimento VV. SS. à audiência do procurador adjunto Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo) às treze (13) horas do dia vinte e seis (26) do mês de abril de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 10.511-39.

Em 13 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Srs. Gompertz & Comp. Ltda. (Procurador Dr. Alufcio Santos):

Solicito comparecimento VV. SS. à audiência do procurador adjunto Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo) às treze (13) horas do dia vinte e seis (26) do mês de abril de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 3.593-38.

Em 13 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Srs. Sousa Machado & Comp.:

Solicito comparecimento VV. SS. à audiência do procurador adjunto Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo) às treze (13) horas do dia vinte e seis (26) do mês de abril de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao D.N.T. 27.038-1936.

Em 13 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Srs. Fritz Brolsen & Comp Ltda.:

Solicito comparecimento VV. SS. à audiência do procurador adjunto Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º

andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo) às treze (13) horas do dia vinte e seis (26) do mês de abril de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 10.735-1939.

Em 13 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Srs. Carvalho & Silva (Açougue):

Solicito comparecimento VV. SS. à audiência do procurador adjunto Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo) às treze (13) horas do dia vinte e seis (26) do mês de abril de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 2.491-38.

Em 13 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.**Conselho Nacional do Trabalho****Secretaria****Primeira Secção**

Pelo presente fica notificado o senhor Antônio Vaz a, no prazo de 10 dias, contados desta data, mediante "vista" do processo referente ao inquérito administrativo a que respondeu na Companhia Docas de Santos, apresentar suas razões de defesa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.**Departamento Nacional do Trabalho****SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. José Cerdeira Pinto, a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de tomar conhecimento do despacho exarado no processo SIP. 6.830/35.

Em 11 de abril de 1940. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.**Departamento Nacional de Indústria e Comércio****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 2 de abril de 1940, no requerimento de Companhia Aliança Agrícola, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 15.027, os seguintes documentos: a cópia da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1939, que aprovou a proposta da diretoria com o respectivo parecer do conselho fiscal sobre o aumento do capital social e a mudança da sede da sociedade para a cidade do Rio de Janeiro, b) cópia da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1939, que efetivou o aumento do capital; c) folha do "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1939, com a publicação das atas referidas; d) pública forma do recibo comprobatório de depósito de 10 % sobre o aumento realizado; e) lista dos subscritores do aumento do capital; f) pública forma do recibo comprobatório de quitação com o imposto de renda; g) guia com o pagamento do selo proporcional. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriptorário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriptorário E.

Inutilizadas uma estampilha de cem mil réis e uma de Educação e Saúde.

Visto. *Carlos Esteves*, diretor da Secção

(C. 4.320—15-4-40—3187).

Departamento Nacional de Indústria e Comércio**Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 28 de março de 1940, no requerimento de Fi-

nanciadora Comercial S. A., certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o número 15.015, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 1940, que elegeu diretores; b) pública forma comprobatória de quitação com o imposto de indústria e profissões. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, Esc. E. — Visto. *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(C. 4.372—15-4-40—29\$6).

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Jaime Remussat:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,45 horas, do dia 24 (vinte e quatro) do mês corrente, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou a firma Teresa Marques, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa e pagamento de oito dias de ordenado.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-321-J-32).

Em 15 de abril de 1940. — *Hugo Leão*, presidente.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sra. Teresa Marques:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,45 horas, do dia 24 (vinte e quatro) do mês corrente, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou montra V. S., Jaime Remussat, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa e pagamento de oito dias de ordenado.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-321-J-32).

Em 15 de abril de 1940. — *Hugo Leão*, presidente.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Alberto Seixas:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,30 horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês corrente, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma T. C. Nasser, alegando pagamento de salário atrasado na importância de 675\$85.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-321-J-32).

Em 15 de abril de 1940. — *Hugo Leão*, presidente.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. T. C. Nasser:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,30 horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês corrente, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Alberto Seixas, alegando pagamento de salário atrasado na importância de 675\$85.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-321-J-32).

Em 15 de abril de 1940. — *Hugo Leão*, presidente.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 13 DE ABRIL DE 1940

Ativo

Banco do Brasil — e/corrente	2.148:756\$400
Títulos redescontados	203.131:926\$900
Despesas Gerais	202.239\$600
	205.482:922\$900

Passivo

Tesouro Nacional	170.000:000\$000
Fundo de reserva	29.674:524\$400
Redescontos	5.808:388\$500
	205.482:922\$900

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA DEODORO INDUSTRIAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1940

Aos quinze (15) dias do mês de março de 1940, presentes acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital social, assumiu a presidência, na forma dos estatutos e por indicação dos presentes, o acionista Virgínio Veloso Borges, que convidou para secretários, respectivamente 1º e 2º, os acionistas Mariana de Lorena Moreira Bastos e Mário de Magalhães Porto. Declarou o presidente que a presente assembléia se destinava a tomar conhecimento e aprovar ou não relatório, balanço e contas referentes ao exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro último. Declarava, entretanto, que, em face de não ter podido a companhia concluir as formalidades legais referentes ao aumento do seu capital, por haver sofrido uma autoação fiscal, com relação ao imposto no mesmo aumento de capital que só se considerava devido depois da publicação da ata da assembléia que decidira o mesmo aumento de capital, propunha que a assembléia, em face deste acontecimento, que influe nas conclusões do dito balanço, deliberasse se não era mais conveniente aguardar a decisão final no dito processo fiscal afim de que a assembléia firmasse suas deliberações sobre os atos acima referidos: relatório, balanço e contas. Submetida à discussão esta proposta, foi ela apoiada por todos os presentes, sendo unanimemente aprovada. Em consequência da mesma aprovação, disse o presidente que a presente assembléia geral ficaria adiada, de acordo com a deliberação acima, devendo ser convocada sua continuação oportunamente, pelo que mandou que fosse escrita a presente ata, a qual lida e submetida à discussão e, não havendo impugnação, à votação, foi unanimemente aprovada. Eu, Mariana de Lorena Moreira Bastos, 1º secretário, escrevi a presente que assino, com o presidente, o 2º secretário e demais acionistas presentes. — *Virgínio Veloso Borges*. — *Mariana de Lorena Moreira Bastos*. — *Mário de Magalhães Porto*. — *Claudino Velloso Borges*. — *Manoel Velloso Borges*. — *Nelson Velloso Borges*. — *Bartholomeu Anacleto*. — *Eduardo Lima Castro*. — *Ernesto M. Carvalho Borges*. — *Francisco Santos Lima*.

É a presente cópia do original, que é o livro de atas.

(C. 4.384—15-4-40—50\$0)

VIGIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA VIGIA S. A., REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1940

(Publicado novamente por se achar com incorreções o 1º original).

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às onze horas, reuniram-se na sede da Sociedade Anônima Vigia, à rua da Alfândega n. 41, sala 712, de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* em 2, 3 e 5 de fevereiro último, sete acionistas da mesma sociedade, representando um total de quatrocentas e setenta e seis ações, conforme consta do livro de presença. Abriu a sessão o vice-presidente, presidente em exercício, Sr. Augusto Niklaus Jr., que, depois de agradecer o comparecimento dos acionistas presentes, convidou o acionista Sr. Antônio Marques para presidir os trabalhos. Este último, tendo aceito, assumiu a presidência, chamando, respectivamente, para 1º e 2º secretários, os acio-

nistas Marcelo Barragal e Augusto Moreira Coelho. Dando cumprimento à ordem do dia, o presidente fez proceder pelo primeiro secretário à leitura do relatório da diretoria, do balanço da sociedade, em 31 de dezembro de 1939, e do parecer do conselho fiscal, documentos publicados no *Diário Oficial* de 2 de março de 1940. A seguir, o Sr. presidente submeteu à apreciação dos presentes os documentos que acubavam de ser lidos. Nenhum acionista se tendo manifestado, foi a matéria posta em votação e, em escrutínio secreto, e com a observância das formalidades legais; foram todas as contas do exercício de 1939 aprovadas por 336 votos, tendo-se absteído de votar os inibidos pela lei. Procedeu-se, a seguir à eleição do conselho fiscal para o exercício de 1940. Apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos, para membros do conselho fiscal, para o exercício de 1940, os Srs. João Moraes Júnior, Manuel F. Gomes de Pinho e Adriano Otávio Zander, como membros efetivos, e Paul Bruyère, Fernando de Lacerda Araujo e Rafael da Silva Magalhães, como suplentes, a todos os quais presentes o Sr. presidente declarou empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, nem quem solicitasse a palavra, o Sr. presidente deu, às 11 horas e 50 minutos, a sessão por encerrada, pedindo, porém, aos acionistas que não se retrinhassem enquanto se lavrava esta ata, a qual, depois de redigida e lida pelo primeiro secretário, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem qualquer observação, ficando a Mesa autorizada a autenticar as cópias necessárias para o arquivamento e publicação. — Antonio Marques. — Marcello Barragal. — Augusto Moreira Coelho. — José Antonio de Faria Vellozo. — Mario Borges de Andrade Ramos. — Henri Delport. — Augusto Niklaus Jr. — João Moraes Jr. — Manoel F. Gomes de Pinho. — Adriano Otávio Zander. — O presente documento é cópia fiel da ata. — Marcello Barragal, 1º secretário.

(C-4.383-15-4-1940-64*3)

CIA. INDUSTRIAL DE VALENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

Aos dezoito dias do mês de março de 1940, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 86, no Rio de Janeiro, reunidos os acionistas representando a totalidade das ações, conforme assinaturas no Livro de Presença, o diretor Sr. Manuel Ferreira Guimarães declarou aberta a sessão e convidou, para presidir-lhe e dirigir os trabalhos, o Sr. coronel Benjamin Ferreira Guimarães. Assumindo a presidência o coronel Benjamin Ferreira Guimarães convidou, respectivamente, para primeiro e segundo secretários os Srs. Luiz Mourão Guimarães e Benjamin Vieira Damasceno. Assim constituída a mesa, passou-se à ordem do dia, e, depois do Sr. presidente ter declarado os fins da reunião, mandou que fosse lida o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 2 de março de 1940. A seguir, o secretário, por ordem do Sr. presidente, fez a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, os quais se achavam sobre a mesa. Fimada a leitura, o Sr. presidente pôz em discussão e votação o relatório, balanço, atos e demais documentos apresentados pela diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, tendo sido unanimemente aprovados, deixando a diretoria de manifestar-se sobre as suas contas e o Conselho Fiscal sobre o seu parecer. Prossequindo, o Sr. presidente declarou que se deveria proceder às eleições da diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, solicitando aos acionistas munirem-se de cédulas respectivas. Procedidas as eleições e contados os votos, verificou-se terem sido reeleitos. Diretores: coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manuel Ferreira Guimarães e Benjamin Ferreira Guimarães Filho; membros do Conselho Fiscal: Karl Paul Max Vetter, Benjamin Vieira Damasceno e Dr. Geraldo Mascarenhas da Silva; suplentes do Conselho Fiscal: Celso Chagas Gomes, Paulo Macedo e Paulo Pena da Rocha. Conhecido o resultado das eleições, o Sr. presidente declarou eleitos os membros da diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, conforme descrição acima e os considerou empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão pelo tempo suficiente para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida, submetida à discussão e votação, tendo sido unanimemente aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes.

Eu, Luiz Mourão Guimarães, 1º secretário, a escrevi e assino. Rio de Janeiro, em 18 de março de 1940. — Luiz Mourão Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manuel Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Antonio Mourão Guimarães. — Julio Mourão Guimarães. — Armando Berenguer. — Josaphat Macedo. — Raul Mourão Guimarães. — Lauro Mourão Guimarães. — S/A. Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Karl Paul Max Vetter. — Benjamin Vieira Damasceno. — Geraldo Mascarenhas da Silva.

(C-4.380-15-4-1940-67*3.)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BARBACENENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BARBACENENSE

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede da companhia, à rua Casemiro de Abreu, sem nú-

mero, no cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, às 14 horas, estando presente a maioria absoluta dos acionistas, conforme a lista de presença pelos mesmos assinada, realizou-se a assembléia geral ordinária da companhia, cuja convocação foi publicada várias vezes no *Minas Gerais*, com a antecedência prevista por lei e pelos estatutos da companhia. Aclamado para presidir os trabalhos o acionista coronel Benjamin Ferreira Guimarães, convidou, respectivamente, para primeiro e segundo secretários, os acionistas Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Júlio Mourão Guimarães, ficando assim constituída a mesa. Foi exposto pelo Sr. presidente os motivos da assembléia que tem por fim dar conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1939, e proceder às eleições para a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal, de acordo com os estatutos da companhia. Determinou, em seguida, o Sr. presidente, que fossem lidos pelo primeiro secretário o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal. Feita a leitura desses documentos, o Sr. presidente submeteu-os à discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, foram postos em votação e aprovados por unanimidade de votos, absteendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Terminados os trabalhos, que foram objeto da convocação, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas. Em tempo o Sr. presidente convidou os Srs. acionistas a se munirem de cédulas para se proceder à eleição da nova diretoria para o novo quadriênio e dos membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício até 1941. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Manuel Ferreira Guimarães propôs que, estando a fábrica entregue aos credores hipotecários S/A. Ferreira Guimarães, e precisando a companhia reduzir ao mínimo as suas despesas, e havendo dificuldades em eleger diretores, porque um sómente tem remuneração, sejam preenchidos apenas os cargos de diretor-presidente e diretor-secretário, isto mesmo pela necessidade de atender às exigências da lei. Submetida à discussão, a proposta foi unanimemente aprovada. Feita a eleição, foram eleitos: diretor-presidente, Benjamin Ferreira Guimarães Filho; diretor-secretário, Dr. Armando Berenguer; membros do conselho fiscal: Karl Paul Max Vetter, Benjamin Vieira Damasceno e Paulo Pena da Rocha; suplentes: Dr. Josaphat Macedo, Paulo Macedo e Lauro Mourão Guimarães. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata que, lida e achada conforme vai assinada por todos presentes. Eu, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, 1º secretário, a redigi, fiz lavar e subservei. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Maria Ambrosina Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães, por si e pp. Maria Ferreira Guimarães. — Por procuração de Ophelia Mourão Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Julio Mourão Guimarães. — Antonio Mourão Guimarães. — Armando Berenguer. — Maria Mourão Guimarães Berenguer. — Josaphat Macedo. — Raul Mourão Guimarães. — Luiz Mourão Guimarães. — Lauro Mourão Guimarães. — S/A. Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Karl Paul Max Vetter. — Benjamin Vieira Damasceno. — Paulo Pena da Rocha.

(C - 4.381 - 15-4-940 - 79*6).

CIA. ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Concessão, direitos e privilégios	11.120.000\$000
Linha em tráfego	47.686.885\$515
Construção da linha de Itabira	418.835\$973
Prédio da sede social	453.895\$970
Imóveis	645.482\$110
Móveis e utensílios	134.174\$830
Títulos e valores em carteira	290.158\$960
Títulos em caução	70.603\$000
Governo Brasileiro c/juros vencidos	8.035.697\$438
Serviço de juros das obrigações	11.909.090\$413
Fiscalização Federal	895.946\$000
Obras novas	1.002.205\$125
Banco do Brasil c/especial 10%	479.653\$000
Depositado em Bancos	889.098\$213
Caixa — Rio e Vitória	218.773\$665
Seguros	11.838\$900
Telegrafo Nacional — Conservação de linhas	23.123\$100
Hermógenes Lopes — Pagador	129.760\$600
Departamento Nacional do Café	406.177\$230
Custeio do tráfego	147.122.547\$114
Almoxarifado	1.991.650\$532
Estrada de Ferro Baía e Minas	486\$700
Contadoria Geral de Transportes — Tráfego mútuo	30.154\$000
Diversas contas devedoras	4.625.585\$904
Lucros e Perdas	2.759.496\$946
	241.351.289\$105

		<i>Passivo</i>	
Capital:			
80.000 ações de 500 francos	14.120:000\$000		
Empréstimos externos:			
Obrigações de 5%	190.000		
Deduz-se: amortizadas e compradas	13.826		
	176.174	31.094:711\$000	
Juros das obrigações:			
Série 1 a 40.000	2.764:627\$887		
Série 40.001 a 80.000	3.025:121\$902		
Série 80.001 a 140.000	4.557:702\$984		
Série 1 a 50.000	3.650:486\$476	13.997:939\$249	
Obrigações sorteadas:			
Por 3.667 a pagar	617:223\$500		
Caução dos diretores	70:600\$000		
Juros garantidos	8.035:697\$438		
Diferenças de câmbios	17.852:630\$952		
Fundo de depreciação	6.478:989\$770		
Fundo de amortização	7.970:393\$200		
Renda especial ad. 10%	2.624:918\$200		
Renda Linha	139.298:851\$314		
Telégrafo Nacional — Tráfego mútuo	33:993\$034		
Impostos do Estado de Minas Gerais	996:423\$346		
Diversas contas credoras	1.128:906\$802		
	244.351:289\$405		

vossa disposição para quaisquer esclarecimentos concernentes aos interesses da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *Joaquim Fernandes Braga*, diretor-presidente. — *Plínio Dourado*, diretor secretário e guarda-livros. — *Antonio Madureira*, diretor gerente. — *Antonio Soares Furtado*, diretor gerente da filial de S. Paulo.

BALANÇO GERAL INCLUSIVE DA FILIAL DE S. PAULO

		<i>Ativo</i>	
Caixa.			
Importância caucionada	11:600\$000		
Dinheiro existente	36:778\$300	48:378\$300	
Bancos		82:878\$600	
Mercadorias		201:236\$100	
Filial — São Paulo		4:038\$900	
Agência — Fortaleza — Ceará		64:749\$700	
Peles Silvestres		43:203\$000	
Móveis e Utensílios		2:925\$000	
Máquinas		4:680\$000	
Contas correntes		596:285\$300	
Ações caucionadas		88:400\$000	
		1.136:774\$900	
		<i>Passivo</i>	
Capital — Valor de 1.000 ações integralizadas....		400:000\$000	
Fundo de Reserva		60:795\$900	
Porcentagem da diretoria		17:220\$000	
Contas Correntes:			
S/de diversos credores	50:877\$600		
S/de credores especiais	464:221\$400	515:099\$000	
Caução da diretoria		100:000\$000	
Lucros e Perdas		43:660\$000	
		1.136:774\$900	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Alvaro de Oliveira Castro*, presidente. — *Francisco Moreira Cesar*, guarda livros n. 35.372.

LUCROS E PERDAS

Saldo de 1938	2.276:611\$946		
a Seguros	14:633\$700		
a Serraria Itaquari e/custeio	81:609\$620		
a Honorários e ordenados	115:010\$000		
a Despesas gerais	265:969\$100		
a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro	1:800\$000		
a Prefeitura de Pau Gigante	1:046\$900		
a Prefeitura de Colatina	242\$000		
a Prefeitura de Aimorés	64\$600		
a Despesas do Escritório de Paris	27:405\$210		
a Impostos sobre Debentures e Coupons	2:652\$000		
a Imposto de Coupons	97:925\$900		
a Juros, comissões e câmbios	2:781\$370		
a Exposição Estado Novo	4:000\$000		
de Milton Silva	121\$100		
de Comissões sobre impostos	107:324\$200		
de Juros e descontos	25:140\$100		
Saldo	2.759:496\$946		
	2.891:782\$346	2.891:782\$346	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Alvaro de Oliveira Castro*, presidente. — *Francisco Moreira Cesar*, guarda livros n. 35.372.

(C — 4.314 — 15-4-1940 — 190\$7)

VIANA BRAGA S. A.

Relatório da diretoria, a ser apresentado à assembléia geral ordinária, dos senhores acionistas, em 16 de abril de 1940

Senhores acionistas:

De conformidade com o disposto na lei das Sociedades Anônimas e com o art. 9º, alínea V dos nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o relatório da nossa gestão durante o ano social findo em 31 de dezembro de 1939.

Não tendo ocorrido nenhum acontecimento digno de registro em todo esse período, resumimos o cumprimento deste dever social e legal, na demonstração do movimento dos nossos negócios pelos algarismos significativos do balanço abaixo publicado, seguido do parecer do conselho fiscal, favorável ao mesmo balanço e às contas do referido exercício.

Deveis eleger os membros da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, para o ano de 1940.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a vossa solicitude e eficiente cooperação dos nossos auxiliares, assim como permanecemos à

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Joaquim Fernandes Braga*, diretor-presidente. — *Plínio Dourado*, guarda-livros e diretor-secretário. — *Antonio Madureira*, diretor-gerente. — *Antonio Soares Furtado*, diretor-gerente da filial de S. Paulo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal de Viana Braga S. A., tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e às operações realizadas durante o ano social terminado em 31 de dezembro de 1939, verificaram a exatidão dos mesmos e são de parecer que devem ser aprovados o balanço e contas apresentadas pela diretoria da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Dr. Mario Madureira*. — *Venancio Dantas Veloso*. — *Plínio Augusto da Silva*.

(C — 4.379 — 15-4-1940 — 137\$7).

INVESTIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A vinte e seis de fevereiro de 1940, às 15 horas, reunidos os subscritores de ações de Investimentos Comerciais e Imobiliários, Sociedade Anônima, em constituição, abaixo assinados, à avenida Graça Aranha n. 19, 6º andar, sala 603, assumiu a presidência o incorporador da sociedade, Sr. Adolfo Basbaum, que convidou para secretário o Sr. doutor Davi Castro, abrindo em seguida a sessão e declarando instalada a assembléia geral da constituição de Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A. Encontravam-se sobre a mesa, os seguintes documentos, que foram por todos examinados: a) lista de subscritores de ações; b) recibo do Banco do Brasil, referente ao depósito legal de 10% sobre o capital subscrito; c) talão da Recebedoria do Distrito Federal, relativo ao pagamento de 5:400\$ de selo por verba sobre o capital social; d) três vias datilografadas e assinadas por todos os subscritores dos estatutos sociais de Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A.

O Sr. presidente submete à discussão esses estatutos, que são unanimemente aprovados sem debate. A seguir passou-se à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal e recolhidos os votos, verificou-se o seguinte resultado: Presidente, Adolfo Basbaum, brasileiro, casado, residente à rua Urbano dos Santos n. 26; tesoureiro, Dr. Leônicio Basbaum, brasileiro, casado, residente à rua Odílio Bacelar n. 14. Membros efetivos do conselho fiscal: Júlio Vieira de Sá, Dr. Augusto Ulhoa e Dr. Davi Castro. Membros suplentes do conselho fiscal: Artur Basbaum, Leopoldo Kastro e José Basbaum. Disse em seguida o Sr. presidente que, achando-se preenchidas todas as formalidades legais, declarava definitivamente constituída a Investimentos Comer-

ciais e Imobiliários, S. A. e desde já empossados os seus diretores e membros do conselho fiscal. Suspensa a sessão, foi por mim, secretário, lavrada a presente ata em três vias, a qual, depois de lida aos presentes, que a aprovaram, foi por todos assinada, nas três vias, sendo a primeira destinada ao arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, a segunda para publicação no *Diário Oficial*, na forma da lei e a terceira para o arquivo da sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Adolpho Basbaum*, pelos seus filhos menores Lisette, Odete e Mário Augusto. — *Adolpho Basbaum*. — *Clarice Basbaum*. — *Leoncio Basbaum*. — *Julio Vieira de Sá*. — *José Basbaum*. — *Dr. Augusto de Ulhôa Reis*. — *Arthur Basbaum*. — *Dr. David Castro*. — *Leopoldo Castro*.

Estatutos

1º — Fica constituída, sob a denominação de Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A., uma sociedade anônima que tem a sua sede na Capital Federal e se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor que lhe forem aplicáveis.

2º — O objeto da sociedade é o de compra, venda ou arrendamento de imóveis; exceto financiamento.

3º — O capital social é de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), representados por 3.000 (três mil) ações de 500\$ cada uma, podendo o capital ser aumentado por deliberação da assembléia geral.

4º — As ações são nominativas, podendo ser convertidas em ações ao portador, a pedido dos interessados.

5º — A administração da sociedade competirá a dois diretores, sendo um presidente e outro diretor-tesoureiro, eleitos ambos em assembléia geral pelo período de cinco anos, podendo ser reeleitos. Os diretores não terão vencimentos nos dois primeiros anos.

6º — Cada diretor caucionará 10 (dez) ações em garantia de sua gestão.

7º — A diretoria tem plenos poderes para praticar todos os atos de gestão e administração relativos aos fins e ao objeto da companhia, inclusive comprar, vender e hipotecar imóveis.

8º — Ao presidente compete especialmente representar a companhia em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários ou procuradores, assim como nomear o gerente da sociedade e fixar os vencimentos.

9º — Ao diretor-tesoureiro compete substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

10º — Qualquer dos diretores poderá assinar e endossar cheques, recibos, saques, duplicatas, notas promissórias, correspondência e todos os documentos que importem em reconhecimento de dívida por parte da sociedade.

11º — Nas faltas ou impedimentos do diretor-tesoureiro, o presidente designará um acionista para substituí-lo.

12º — Em caso de resignação de um diretor, o outro convidará um acionista para preencher a vaga até a próxima reunião da assembléia geral.

13º — A companhia terá um conselho fiscal, com as funções que a lei lhe dá, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléia geral e podendo ser reeleitos.

14º — A assembléia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, dentro do primeiro trimestre de cada ano, mediante convocação por meio de avisos publicados no *Diário Oficial*, com antecedência de 15 dias.

15º — A assembléia geral se reunirá também extraordinariamente quando convocada pela diretoria por meio do *Diário Oficial*, com antecedência de oito dias. As convocações para as assembléias extraordinárias deverão ser motivadas e nelas não se poderá tratar de assuntos alheios à convocação.

16º — As assembléias gerais funcionarão em primeira convocação com a presença de acionistas representando pelo menos metade do capital social e em segunda convocação com qualquer número.

17º — As decisões da assembléia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, na razão de um voto para cada ação.

18º — Os acionistas podem se fazer representar nas assembléias por procurador com poderes especiais.

19º — O ano social coincidirá com o ano civil.

20º — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos prescreverão em favor do fundo de reserva da sociedade.

21º — O mandato da primeira diretoria terminará em 28 de fevereiro de 1945.

Rio, 26 de fevereiro de 1940. — *Adolpho Basbaum*, pelos seus filhos menores Lisette, Odete e Mário Augusto. — *Adolpho Basbaum*. — *Clarice Basbaum*. — *Leoncio Basbaum*. — *Julio Vieira de Sá*. — *José Basbaum*. — *Dr. Augusto de Ulhôa Reis*. — *Arthur Basbaum*. — *Dr. David Castro*. — *Leopoldo Castro*.

Lista de subscritores de ações

	Ações	
Adolfo Basbaum, brasileiro, comerciante, residente na Capital Federal.....	880	440:000\$000
Odete Basbaum, filha menor do Sr. Adolfo Basbaum	520	260:000\$000
Odete Basbaum, filha menor do Sr. Adolfo Basbaum	520	260:000\$000
Mário Augusto Basbaum, filho menor do senhor Adolfo Basbaum	520	260:000\$000
Clarice Basbaum, brasileira, doméstica, residente na Capital Federal.....	520	260:000\$000
Julio Vieira de Sá, brasileiro, comerciante, residente na Capital Federal.....	4	2:000\$000
Jose Basbaum, brasileiro, comerciante, residente na Capital Federal.....	6	3:000\$000
Dr. David Castro, brasileiro, médico, residente na Capital Federal.....	6	3:000\$000
Artur Basbaum, brasileiro, comerciante, residente na Capital Federal.....	6	3:000\$000
Dr. Augusto Ulhoa, brasileiro, médico, residente na Capital Federal.....	4	2:000\$000
Dr. Leoncio Basbaum, brasileiro, médico, residente na Capital Federal.....	10	5:000\$000
Leopoldo Castro, brasileiro, comerciante, residente na Capital Federal.....	4	2:000\$000
Total.....	3.000	1.500:000\$000

Rio, 26 de fevereiro de 1940. — *Adolpho Basbaum*, pelos seus filhos menores Lisette, Odete e Mário Augusto. — *Adolpho Basbaum*. — *Clarice Basbaum*. — *Leoncio Basbaum*. — *Julio Vieira de Sá*. — *José Basbaum*. — *Dr. Augusto de Ulhôa Reis*. — *Arthur Basbaum*. — *Dr. David Castro*. — *Leopoldo Castro*.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 15 dias do mês de março de 1940, às 16 horas, reunidos os subscritores de ações de Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A., em constituição, abaixo firmados, à avenida Graça Aranha n. 12, 6º andar, assume a presidência o incorporador da sociedade, Sr. Adolfo Basbaum, que convidou para secretário o Sr. José Basbaum.

Abrindo a sessão, declarou o Sr. presidente que havia convocado os acionistas para o fim especial de alterar a redação do art. 16, dos estatutos sociais, aprovados na primeira assembléia geral, realizada em 26 de fevereiro último, cumprindo assim a recomendação do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Propunha assim à assembléia que se desse ao referido art. 16 a seguinte redação :

"As assembléias gerais, funcionarão de acôrdo com o disposto nos arts. 129 a 131 do Decreto n. 134, de 4 de julho de 1891."

Posta em votação, a proposta do Sr. presidente, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, mandou que fosse lavrada a presente ata, que vai por todos assinada em três vias.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — *Adolpho Basbaum*, pelos seus filhos menores Lisette, Odete e Mário Augusto. — *Adolpho Basbaum*. — *Clarice Basbaum*. — *Leoncio Basbaum*. — *Julio Vieira de Sá*. — *José Basbaum*. — *Dr. Augusto de Ulhôa Reis*. — *Arthur Basbaum*. — *Dr. David Castro*. — *Leopoldo Castro*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste departamento, em 9 de abril de 1940, no requerimento de Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A., certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 15.010, os seguintes documentos relativos à sua constituição: a) ata da assembléia geral de constituição, realizada em 26 de fevereiro de 1940; b) estatutos sociais; c) lista dos subscritores do capital social; d) recibo do depósito de 10% sobre o capital; e) recibo do pagamento do selo proporcional; e) guia com o pagamento do selo proporcional; f) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de março de 1940, que aprovou a reforma do art. 16 dos estatutos sociais.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira secção, eu, Lia Baena Machado Silva, escrivão da classe 6, passei a presente certidão. Selado com 100\$200 (cem mil e duzentos réis).

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escrivão E. Visto. — *Celso Esteres*, diretor da secção.

(C-4.382—15-4-40—336\$600)

SOCIÉDADE ANÔNIMA SANATÓRIO SÃO RAFAEL

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NO DIA 20 DE ABRIL DE 1940

Srs. acionistas:

Em cumprimento às disposições regulamentares e às determinações dos nossos estatutos, vimos apresentar o relatório e contas referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1939.

Como sabeis, nessa assembléia geral tereis de julgar as contas e atos da diretoria e bem assim, elegerdes os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940.

Para os devidos efeitos, estão à disposição dos senhores acionistas os documentos que elucidam a situação financeira desta sociedade, ficando a diretoria às ordens para qualquer outro esclarecimento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — Dr. Francisco Guimarães, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Caução da diretoria.....	10:000\$000
Sala de cirurgia.....	28.000\$000
Gabinete de Raios X.....	30:000\$000
Gabinete de electricidade médica.....	24.000\$000
Rouparia.....	14:214\$700
Benfeitorias.....	70:589\$600
Móveis e utensílios.....	42:642\$000
Automóveis.....	26:579\$600
Depósito.....	340\$000
Companhia de Seguros União Panificadora.....	16.150\$000
Caixa.....	2:137\$320

264:653\$220

Passivo

Capital.....	200.000\$000
Ações caucionadas.....	10.000\$000
Fundo de reserva.....	13.416\$420
Lucros e perdas.....	41:236\$800
	234:653\$220

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Crédito

Renda da Casa de Saúde.....	113:162\$800
-----------------------------	--------------

Débito

Despesas gerais.....	56:403\$900
Comedorias.....	27:919\$300
Ordenados.....	26:988\$200
Fundo de reserva.....	
10% do lucro do ano.....	185\$080
A balanço:	
Lucro líquido do ano.....	1:665\$720

113:162\$800

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Dr. Francisco Guimarães, diretor-presidente. — Domingos da Silva Manno, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Sanatório São Rafael, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida sociedade, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, declaram que os encontraram legais e em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, reunidos em assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — Dr. Octacílio Brasil. — Sebastião de Mattos. — Dr. Jorge Cunha.

(C 4.356 — 15-4-940 — 118\$3)

CRÉDIT FONCIER DO BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Letras descontadas.....	2.000\$000
Empréstimos em contas correntes.....	19.036:517\$223
Valores caucionados.....	7.844:221\$000
Correspondentes do exterior.....	22:468\$709
Correspondentes do interior.....	403:186\$598
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	20.775:111\$573
Hipotécas.....	2.455:392\$035
Caixa: em moeda corrente no banco.....	37:629\$086
Caixa: no Banco do Brasil.....	1.045:552\$200
Caixa: em outros bancos.....	26:735\$600
Diversas contas.....	2.928:260\$100
Total do Ativo.....	54.577:107\$424

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	16:976\$522
Depósitos em conta corrente sem juros.....	523:263\$249
Depósitos a prazo fixo.....	115\$320
Casa Matriz.....	24.171:882\$024
Valores hipotecários.....	7.742:300\$000
Diversas contas.....	13.122:470\$109
Total do Passivo.....	54.577:107\$424

C. Voullenuier, diretor geral. — J. Mirilli, chefe da Contabilidade.

(C—4.370—15-4-940—63\$2)

FÁBRICA DE PAPEL TIJUCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

As quatorze horas do dia dez de abril de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua do Lavradio noventa e oito, sede da sociedade, presentes os senhores acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, como foi verificado na soma das ações do livro de presença, foi declarada aberta a assembléia geral ordinária, pelo diretor-presidente, senhor Antônio Rodrigues Coutinho, que comunica a assembléia não ter sido reeleito o conselho fiscal desde setembro próximo passado, porque desde aquela data, não se havia realizado nenhuma assembléia geral ordinária, pelo que pede a assembléia para que o mandato do conselho fiscal seja prorrogado até o dia dez de abril de mil novecentos e quarenta, e que nesta data será procedida a eleição do conselho fiscal e suplentes de acordo com a publicação feita no *Diário Oficial*, *Jornal do Comércio* e *Jornal do Brasil* de 28, 29 e 30 de março de 1940, de acordo também com o artigo 27 dos estatutos. A proposta acima foi posta em discussão, e unanimemente aprovada pela assembléia geral. Em seguida o senhor Antônio Rodrigues Coutinho convidou, para presidir os trabalhos, o senhor Joaquim Pereira Gomes, cuja indicação foi aprovada por aclamação geral. O senhor Joaquim Pereira Gomes agradece a indicação e assumindo a presidência, convidou os senhores Heitor Coupé e João de Barros, para o assistirem como primeiro e segundo secretários. Assim constituída a mesa, o senhor presidente comunica a assembléia que de acordo com a publicação feita no *Diário Oficial*, *Jornal do Comércio* e *Jornal do Brasil* de 28, 29 e 30 de março de 1940, tem por objeto a presente assembléia a aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano findo, bem como a eleição do conselho fiscal efetivo e suplentes para o ano de 1940. E nesta ordem manda que seja lido o relatório da diretoria. Pedindo a palavra o senhor Quinto Eugenio Groff propõe que seja dispensada a leitura do balanço e do parecer do conselho fiscal, em virtude dos mesmos já terem sido publicados no *Diário Oficial* de 29 de março de 1940 a página 5.386, bem como a leitura do relatório da diretoria que já foi também publicado no *Diário Oficial* de 8 de abril de 1940. Propostas essas que foram aceitas e aprovadas pela assembléia. O senhor Aníbal Rodrigues dos Santos, propõe que sejam impressos e distribuídos aos acionistas, o relatório, balanço e conta de lucros e perdas. Proposta esta que foi aceita por unanimidade. Seguidamente o senhor presidente declara em discussão o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício findo, assim como o parecer do conselho fiscal. Como nenhum dos senhores acionistas pretenda discutir essas matérias, o senhor presidente põe-nas em votação. Os membros da diretoria e do conselho fiscal, abstêm-se de tomar parte nas votações, e os restantes senhores acionistas aprovam unanimemente as matérias em apreço. O senhor presidente declara que vai passar a eleição do conselho fiscal. Procede-se a votação e apura-se o seguinte

resultado: Membros efetivos: Srs. Antonino Gomes Fraga, Adelino Augusto de Moraes e Aderbal Silva; Suplentes: Leonardo Freitas de Vale, Joaquim Pinto da Silva e Anibal Rodrigues dos Santos. Em seguida pede a palavra o senhor Adelino Augusto de Moraes, propondo que seja modificada a retirada mensal da diretoria porque a situação financeira da sociedade assim o permite, tendo a sua proposta sido aceita e aprovada unanimemente. O senhor Emídio Afonso Castanheira propõe que para futuras assembleias, sejam remetidas circulares aos senhores acionistas convidando-os ao comparecimento, proposta esta que foi aceita e aprovada pela assembleia. Usando ainda da palavra, o senhor Adelino Augusto de Moraes faz um longo elogio à diretoria, pondo em relevo a parceria com que os diretores vêm trabalhando em prol da sociedade. Pedindo a palavra o senhor Anibal Rodrigues dos Santos propõe um voto de louvor à diretoria e conselho fiscal extensivo também à Mesa que presidiu os trabalhos. E nada mais havendo a tratar, e nenhum dos senhores acionistas desejasse usar da palavra, o senhor presidente suspende os trabalhos da assembleia para que fosse lavrada esta ata, a qual, reabertos os trabalhos, depois de lida e submetida à discussão, foi unanimemente aprovada por todos os presentes que a assinam. Rio de Janeiro, dez de abril de mil novecentos e quarenta. Em tempo se declara que depois de lida esta ata, foi constatada a omissão na proposta do senhor Adelino Augusto de Moraes, que fixava as retiradas mensais dos diretores para o exercício de 1940 da seguinte maneira: Diretores-presidente e industrial, 4:000\$000 (quatro contos de réis), e os demais diretores, 3:000\$000 (três contos de réis). Rio de Janeiro, dez de abril de 1940. — *Heitor Coupe*, primeiro secretário. — *João de Barros*, segundo secretário. — *Joaquim Pereira Gomes*. — *João Corrêa Lopes*. — *Emídio Afonso Castanheira*. — *Anibal Rodrigues dos Santos*. — *Julio Augusto Alves*. — *Manoel Gaspar*. — *Manoel José Alves*. — *Alf Arnsen*. — *Quinto Eugeneo Groff*. — *Jacinto Vilella*. — Por procuração de Joaquim Alves de Carvalho, *Joaquim Pereira Gomes*. — *Antonino Gomes Fraga*. — Antonio, menor, por seu pai, *Antonino Gomes Fraga*. — Marília, menor, por seu pai *Antonino Gomes Fraga*. — Rita, menor, por seu pai *Antonino Gomes Fraga*. — *José Carvalho*. — *Emílio Augusto de Moraes*. — *Adelino Augusto de Moraes*. — *Manoel Pereira Gomes*. — Mario de Sá Gomes, menor, *Manoel Pereira Gomes*. — Alvaro de Sá Gomes, menor, *Manoel Pereira Gomes Junior*. — *Antonio Rodrigues Coutinho*. — *Antonio Parente Ribeiro*. — *Aderbal Silva*. Encerrada às 18 horas do dia 10 de abril de 1940.

(C. 4.358—15-4-40—11282)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1862

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE MARÇO DE 1940, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Cartas patentes expedidas em 27/10/1936, de ns. 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410, respectivamente

Ativo

Letras descontadas	30.862:300\$500
Letras a receber por conta própria no exterior...	4.561:583\$500
Letras a receber por conta própria no interior...	119:491\$900
Letras a receber em cobrança do exterior.....	26.143:050\$000
Letras a receber em cobrança do interior.....	37.850:957\$600
Empréstimos em contas correntes.....	137.055:893\$500
Valores caucionados	88.782:008\$400
Valores depositados	159.142:100\$700
Filiais no país.....	25.484:788\$100
Filiais no estrangeiro.....	152:587\$800
Correspondentes no país.....	2.878:941\$900
Correspondentes no estrangeiro.....	5:429\$800
Títulos pertencentes ao Banco.....	2.100:620\$600
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos.....	81.409:617\$800
Diversas contas	43.523:890\$100
Total do ativo.....	640.072:965\$800

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente.....	191.189:741\$100
Depósitos com aviso prévio.....	26.945:430\$700
Valores em caução e em depósito.....	247.924:109\$100
Filiais no país.....	28.444:724\$200
Filiais no estrangeiro.....	16.759:618\$500
Correspondentes no país.....	6.552:792\$000
Correspondentes no estrangeiro.....	189:987\$000
Credores por letras a cobrar.....	63.994:007\$600
Diversas contas	49.072:555\$600
Total do passivo.....	640.072:965\$800

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — The Royal Bank Of Canada. — *S. Mc Alister*, gerente. — *H. J. Rogers*, contador.
(C. 4.333 — 15-4-40 — 98\$900)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Balancete de acordo com o art. 30 do Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Capital a realizar	138:970\$000
Letras descontadas	1.076:944\$900
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	336:775\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	2.873:790\$520
Empréstimos em contas correntes	2.437:091\$785
Valores caucionados	1.496:425\$200
Valores depositados	1.693:749\$000
Correspondentes no interior	35:276\$800
Títulos em fundos pertencentes ao Banco.....	1.016:944\$900
Caixa, em moeda corrente no Banco	130:925\$100
Caixa, em outras espécies	3:487\$900
Caixa no Banco do Brasil	105:944\$100
Caixa, outros Bancos	16:392\$075
Diversas contas	294:736\$954
Ações caucionadas	40:000\$000
Total do ativo	11.706:356\$999

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	119:523\$007
Depósito em conta corrente com juros.....	1.189:609\$100
Depósito em conta corrente limitada	88:379\$600
Depósito em conta corrente sem juros	16:392\$075
Depósito a prazo fixo	909:500\$900
Depósito em conta de cobrança do interior.....	2.873:790\$520
Título em caução e em depósito	2.371:309\$000
Correspondentes no interior	94\$900
Valores hipotecários	818:865\$200
Diversas contas	778:892\$697
Caução da diretoria	40:000\$000
Total do passivo	11.706:356\$999

O presidente, Dr. *Camille Voullemier*. — O contador, *Mario Fustes*.

(C. 4.371—16-4-40—86\$700)

COMPANHIA DE FÓSFOROS DO NORTE

ATA DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL (ORDINÁRIA) DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE FÓSFOROS DO NORTE, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1940.

As 11 horas do dia 16 de março de 1940, presentes na sede social da Companhia de Fósforos do Norte, nesta capital à rua da Quitanda n. 145, sobrado, acionistas em número legal, representando, conforme livro de presença, a totalidade do capital social, ou sejam duas mil e setecentas (2.700) ações, o Sr. Raul Sanches de Abreu, presidente da Companhia, de acordo com o que dispõe o artigo 12 dos estatutos sociais, assumiu a presidência da assembleia, convidando os Srs. Gastão Pereira de Sousa e Domingos Rossi para respectivamente, 1º e 2º secretários, ficando assim constituída a mesa. Então o Sr. presidente da mesa declarou que o fim da presente assembleia estava determinado no anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* da União, de 29 de fevereiro próximo passado e 5 e 12 do corrente e "Jornal do Comércio", de 29 de fevereiro próximo passado, e 5, 12 e 15 do corrente mês, que foi lido pelo 1º secretário e é o teor seguinte: "Companhia de Fósforos do Norte — Assembleia geral ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 16 de março próximo futuro, às 11 horas, na sede social à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua apreciação, digo, aprovação, o relatório da diretoria, balanços e contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939, bem como proceder a eleição do conselho fiscal para o corrente exercício de 1940. As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — A Diretoria". A seguir o Sr. presidente disse que, embora já publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 15 do corrente mês, o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1939, ia mandar o 1º secretário fazer a leitura desses documentos, o que foi feito e eram do seguinte teor: "Relatório da diretoria a ser apresentado à assembleia geral (ordinária) a se realizar em 16 de março de 1940. Srs. acionistas: Atendendo ao que dispõe a legislação sobre as sociedades anônimas e as obrigações decorrentes de nossos estatutos sociais, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento os atos, contas e balanços referentes

ao exercício de 1939, bem como o parecer do conselho fiscal desta Companhia. Como é do conhecimento dos Srs. acionistas, pela assembléa geral extraordinária realizada em 30 de março de 1939, foi resolvida a liquidação da Companhia. Ainda por deliberação daquela assembléa geral, ficou a diretoria investida de poderes para promover e praticar os atos necessários à liquidação, encargo esse que a diretoria procurou se desobrigar, tendo empregado os seus melhores esforços no sentido de corresponder à confiança nela depositada pelos Srs. acionistas e assim foi feito no decorrer do ano findo. Os bens ainda em poder da Companhia, à medida que se apresentem condições favoráveis, terão também destino conveniente que corresponda aos interesses dos Srs. acionistas. O imóvel da Companhia está em bom estado de conservação. De acordo com o artigo 18 dos nossos estatutos, são convidados a eleger os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício de 1940. Para outras quaisquer informações a diretoria permanece ao inteiro dispor. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Raul Sanches de Abreu*, diretor-presidente. — *Isaac Paulo Carneiro*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Fábrica e propriedades.....	3.838:890\$599
Marcas de fábrica.....	3:604\$100
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Diversas contas.....	658:839\$790
Total do ativo.....	4.521:334\$180
Passivo	
Capital.....	2.700:000\$000
Fundo de reserva.....	1.800:178\$380
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Diversas contas.....	1:156\$100
Total do passivo.....	4.521:334\$180

Raul Sanches de Abreu, diretor-presidente. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*, contador geral I. B. C. — Conselho fiscal: *A. C. Ciceri*. — *Francisco de Paula Souza*. — *H. Edgar Pullen*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE FÓSFOROS DO NORTE

Srs. acionistas — O conselho fiscal da Companhia de Fósforos do Norte, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1939, declara estar de pleno acordo com as contas e balanços apresentados e, mais, pede a aprovação das mesmas contas e balanços. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *A. C. Ciceri*. — *Francisco de Paula Souza*. — *H. Edgar Pullen*.

Terminada a leitura de todos esses documentos, e sendo todos aprovados pela assembléa com abstenção dos diretores e membros do conselho fiscal presentes, o Sr. Raul Sanches de Abreu, presidente da Companhia, expoz aos Srs. acionistas os atos praticados pela atual diretoria em relação ao resolvido na 16ª assembléa geral extraordinária, realizada em 30-3-1939, os quais, de acordo com a proposta do acionista Sr. João Dale, foram aprovados pelos Srs. acionistas e membros do conselho fiscal presentes, abstenção-se de votar os membros presentes da diretoria. A seguir o Sr. presidente da mesa convidou os Srs. acionistas, tendo em vista o que dispõe o art. 18 dos estatutos sociais, a procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, sendo então verificada a eleição dos Srs. Artur Cyril Ciceri, Hugh Edgar Pullen e Francisco de Paula Souza, para membros efetivos e dos Srs. Vernon Smith, Alvaro Fáustio de Sousa e Gastão Pereira de Sousa, para membros suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão e eu, por sua designação, Domingos Rossi, 2º secretário da assembléa, lavei a presente ata que subscreevo e assino com os demais membros da mesa. — *Domingos Rossi*, Rio de Janeiro, 16 de março de 1940. — *Raul Sanches de Abreu*, presidente. — *Gastão Pereira de Sousa*, 1º secretário. — *Domingos Rossi*, 2º secretário.

Reconheço as firmas Raul Sanches de Abreu, Gastão Pereira de Sousa e Domingos Rossi.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — Em testemunho (sinal público) de verdade. — *Oscar Borges*.

Impressão de um carimbo oval com os seguintes dizeres: Cartório do 1º Ofício de Notas. — *Luiz Simões Lopes*. — *Hercílio Costa*, tabelião interino. — *Oscar Borges*, substituto, Rosário, 156. Rio.

(C 4.365—15-4-1940—432\$600).

"COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR"

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao que estabelece o art. 147, n. 3, § 1.º, da lei das sociedades anônimas, tem esta diretoria a honra de apresentar-vos o relatório referente ao nono semestre social encerrado, bem como o balanço geral em 31 de dezembro de 1939.

Movimento geral

Os resultados obtidos neste semestre corresponderam plenamente aos objetivos dos dirigentes, apesar das oscilações do mercado de matérias primas em consequência da guerra, compensadas porém pela boa aquisição de fios feita anteriormente.

A fábrica dispõe hoje de vultoso "stock" de fios, comprados em ocasião oportuna, nos melhores mercados produtores do mundo, além de partidas para entregas futuras, que, estamos certos, seremos atendidos como até agora.

Preparados assim para atender a todas as exigências de nossos compradores e nos mantermos na vanguarda das fábricas produtoras de artigos de lã do país, resta-nos apenas passar às vossas mãos a documentação que faz parte integrante da conta "Lucros & Perdas" e balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1939.

Finalizando, a diretoria agradece a confiança e distinção que tem sido alvo de seus ilustres consócios e distintos fregueses, e com francos elogios salienta a ação inteligente, honesta e dedicada dos funcionários e operários da fábrica, os quais em belo exemplo de ordem, disciplina e operosidade, muito contribuíram para os resultados obtidos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — A diretoria.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Almoxarifado.....	39:578\$623
Caixa.....	11:084\$160
Carpintaria.....	6:052\$480
Contas correntes.....	715:690\$430
Depósitos.....	500\$000
Drogas e corantes.....	55:588\$951
Imoveis.....	720:300\$000
Maquinismos e acessórios.....	651:763\$209
Matéria prima.....	818:145\$582
Móveis e utensílios.....	33:774\$630
Oficina mecânica.....	37:179\$100
Tecidos diversos.....	773:160\$058
Total.....	3.882:527\$824
Passivo	
Capital.....	1.800:000\$000
Contas correntes.....	49:137\$750
Fundo de reserva.....	107:166\$810
Imposto sobre a renda.....	40:597\$455
Obrigações a pagar.....	1.773:051\$679
Dividendos a distribuir.....	112:214\$100
Total.....	3.882:527\$824

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Pela Companhia de Tecidos Bom Pastor, *Gastão de Carvalho Brito*, diretor-presidente. — *Cypriano Pereira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Deve	
a Despesas gerais.....	116:994\$200
a Diferenças em câmbio.....	17:237\$027
a Energia elétrica.....	17:038\$100
a Férias.....	12:692\$700
a Gastos de fábrica.....	65:370\$011
a Gratificações.....	7:300\$000
a Honorários da diretoria.....	30:000\$000
a Impostos.....	27:675\$600
a Juros e descontos.....	214:279\$800
a Oleo combustível.....	21:565\$000
a Salários e ordenados.....	267:843\$700
a Seguros.....	9:011\$630
a Selos do consumo.....	104:450\$000
a Fundo para reserva.....	13:264\$100
a Imposto s-a renda.....	7:162\$600
a Dividendos a distribuir.....	112:214\$100
Total.....	1.078:198\$868
Haver	
de Fabricação.....	1.056:569\$168
de Vila Operária.....	21:629\$700
Total.....	1.078:198\$868

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Pela Companhia de Tecidos Bom Pastor, *Gastão de Carvalho Brito*, diretor-presidente. — *Cypriano Pereira*, contador.

Os abaixo assinados, membros em exercício do conselho fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor, com sede nesta Capital, à rua Bom Pastor n. 33, tendo examinado as contas e balanço referentes ao nono semestre social encerrado em 31 de dezembro de 1939, são de parecer que o mesmo seja aprovado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. — *Oswaldo Costa*. — *Mucio Continentino*. — *Modesto Gomes Lima*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1940

CÓPIA DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Imóveis	106:000\$000
Maquinismos	40:200\$000
Materiais rodante	35:300\$000
Móveis e utensílios	20:800\$000
Mercadorias a receber	338:167\$700
Minérios	20:000\$000
Contas correntes	463:438\$700
Devedores diversos	177:541\$100
Títulos em caução	20:000\$000
Caixa	20:666\$500
Diversas contas	18:033\$500
	1.260:150\$800

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas correntes	557:576\$710
Diversas contas	27:771\$700
Fundo de reserva	86:390\$390
Porcentagem da Diretoria	8:409\$000
Caução da Diretoria	20:000\$000
Dividendos	60:000\$000
	1.260:150\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
de Produtos gerais	—	441:511\$800
de Fruta exportada	—	106:580\$300
		548:125\$100
a Ordenados	38:426\$700	
a Aluguéis	8:800\$000	
a Impostos	7:976\$100	
a Selos e estampilhas	49:085\$100	
a Correlagem	14:186\$400	
a Juros e descontos	39:060\$500	
a Seguros	7:815\$000	
a Comissões	1:500\$000	
a Despesas de embalagem	58:314\$000	
a Despesas da "Packing House"	13:759\$000	
a Despesas de embarque	13:012\$100	
a Despesas gerais	11:301\$200	
a Despesas de colheita	9:409\$000	
a Despesas de automóvel	9:630\$100	
a Despesas de transporte	2:760\$700	
a Despesas judiciais	467\$700	
a Gasolina e lubrificantes	6:285\$200	
a Fretes Estrada de Ferro	5:033\$100	
a Minérios	81:715\$300	
a Honorários da Diretoria	36:600\$000	107:971\$100
Lucro líquido:	—	140:150\$700
10% — Fundo de reserva	14:015\$000	
6% — Porcentagem da Diretoria	8:409\$000	
12% — Sobre réis 500:000\$000	60:000\$000	83:424\$000
Saldo que se transfere a Fundo de Reserva		57:726\$700

de Produtos gerais	—	441:511\$800
de Fruta exportada	—	106:580\$300
		548:125\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Ronaldo da Fonseca Guimarães*, diretor-superintendente. — *Paulo Schittini*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Alfa Exportadora e Importadora S. A., abaixo assinados, tendo examinado os livros, documentos e balanço encerrado em 30 de dezembro de 1939, e os encontrado em ordem, são de parecer que sejam aprovados os atos da Diretoria praticados durante o mesmo ano, bem como o referido balanço, e contas por ela apresentados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1940. — *João Pedro Gouvêa Vieira*. — *João Proença*. — *Carlos da Silva Costa*.

(C. 4.361 — 15-4-40 — 275\$4.)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

O balancete deste Banco, de 30 de março pp., publicado no *Diário Oficial*, de 13 de abril, a pág. 6.517, saiu com as seguintes incorreções no Passivo:

Crds. Por valores em caução e administração — onde está 101.039:599\$300 leia-se 101.039:599\$390 e em;

Correspondentes no País e no estrangeiro — onde está..... 4.034:426\$710 leia-se 4.054:426\$710.

ALFA EXPORTADORA E IMPORTADORA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

O balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940 é a prova mais evidente do êxito alcançado pelas operações realizadas pela Companhia durante o ano.

A guerra na Europa aumentou o volume de nossas exportações de arroz, feijão, e mamona, além de outros produtos, em menor quantidade.

Em face da legislação, atualmente, em vigor, resolvemos não continuar, pelo menos por enquanto, a exploração da indústria de minérios.

Para quaisquer outras informações estamos como sempre, a seu inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Ronaldo da Fonseca Guimarães*, diretor-superintendente. — *Theodoro Romano Boclin*, diretor-secretário.

CERAMICA PORTO ROSA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

As quatorze horas do dia trinta do mês de março de mil novecentos e quarenta, reunidos em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma, 103, sobrado, acionistas em número legal, representando a quasi totalidade do capital social o diretor J. B. Horta Barbosa declara aberta a sessão e, tendo sido aclamado para presidir a assembleia, convida o acionista Jaime Martins Sampaio para secretário da mesa o qual procedeu à leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, já publicados no "Diário Oficial". Estes documentos foram submetidos à discussão e, como ninguém tivesse pedido a palavra, foram aprovados por unanimidade, com as abstenções legais, os referidos documentos e mais atos praticados pela diretoria. Encerrada esta parte da ordem do dia, passou-se à eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta. Apuradas as cédulas verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos os senhores doutor Heitor Santiago Bergallo, Mário Horta Fernandes e Moacir Silva, para suplentes os senhores doutor Artur Martins Sampaio, Mário Vannier e Anésio Pinto Ferraz, todos imediatamente empossados. Pediu a palavra o acionista Mário Horta Fernandes e propôs que a despesa com a remuneração da diretoria fosse fixada em cinco contos mensais, proposta que foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi lida esta ata, unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, Jaime Martins Sampaio, servindo de secretário a escrevi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Jaime Martins Sampaio*. — *J. B. Horta Barbosa*. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*. — *Dr. Heitor Santiago Bergallo*. — *Dr. Roberto Bergallo*. — *Anésio Pinto Ferraz*. — *Mário Horta Fernandes*. — *Mário Vannier*. — *João Martins Sampaio*.

(C. 4.373—15-4-40—57\$1).

ANÚNCIOS

Casino Balneário Atlântico S. A.

Srs. acionistas — A comissão abaixo assinada, nomeada pela última assembleia para dar parecer sobre as contas e balanço da Diretoria, de 31 de dezembro de 1939, vem declarar-vos que procederam a meticoloso exame nos livros e documentos da sociedade, e encontraram tudo em perfeita ordem, sendo as contas e referido balanço a expressão da verdade. Recomenda, pois, a vossa aprovação. Não foi possível à Comissão concluir o seu exame no prazo concedido, porque, um dos nomeados só a 12 teve conhecimento da deliberação. A Diretoria, então, concedeu uma prorrogação. Não foi possível também a colaboração dos dois ex-membros do Conselho Fiscal, porque, ao que dizem, se afastaram da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1940. — *Dr. João Amaral de Aguiar*. — *Ernani Ribeiro Meyer*. — *Jorge Bandeira*.

(C. 4.378 — 15-4-940 — 50\$000 — 2 vezes)

Casino Balneário Atlântico S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convidados os Srs. acionistas para se reunirem na sede da sociedade, à avenida Atlântica n. 1.080, às 15 horas do dia 23 do corrente mês, para a assembleia geral extraordinária, discutirem e tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício findo, e parecer da Comissão nomeada na última assembleia. — *J. V. da Rocha Pinto*, diretor-presidente.

(C. 4.377 — 15-4-940 — 30\$600 — 2 vezes)

Mesbla S. A.

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Convidamos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 2 de maio de 1940, às 15 horas, na sede social, à rua do Passeio ns. 48/54, no 1º andar, para o fim de:

Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, contadas da administração e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1939;

Eleição de diretores para o período de 30 de abril de 1940 a 29 de abril de 1942;

Eleição do Conselho Fiscal.

Convidamos também os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará no mesmo local e dia, logo após o encerramento da assembleia geral ordinária, para tratar dos seguintes assuntos:

Modificação dos Estatutos;

Aprovação de operações imobiliárias. — *A Diretoria*

(C. 4.316 — 15-4-940 — 70\$400 — 3 vezes)

"Seára de Caridade"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos arts. 30 e 31 dos Estatutos e mais para assuntos de ordem geral, inclusive esclarecimentos, ficam convocados todos os sócios da Seára da Caridade para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de abril corrente, às 20 horas e em sua sede, à rua Barão de Ilapagipe n. 432. — *Manoel Pereira do Espirito Santo*, presidente.

(C. 4.317 — 15-4-940 — 33\$700 — 3 vezes)

A Praça

Sotelino & Werner Ltda., firma estabelecida nesta praça à Avenida Rio Branco, 152 a 156, com o conhecido Bar e Restaurant Brahma, participam à Praça em geral e a seus amigos e fregueses que dissolveram a sua sociedade comercial, retirando-se da firma, o sócio Sr. Maurício Werner, pago e satisfeito em todos os seus haveres, assumindo o outro sócio Antônio Sotelino Taboas, todo o ativo e passivo da mesma firma, e organizando em 31/3/940 com alguns de seus auxiliares uma nova firma sucessora da antiga, sob a Razão Social de Sotelino & Comp. Limitada, com sede na mesma casa à Avenida Rio Branco, 152 a 156, onde esperam continuar a merecer a mesma aceitação e preferência com que sempre os distinguiram.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Sotelino & C. Ltda.*

Reconheço a firma de Sotelino & C. Ltda. — Rio, 15 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C. 4.315 — 15-4-40 — 70\$4 — 3 vezes.)

Companhia Meridional de Mineração

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril próximo futuro, às duas horas da tarde, na sede da referida Companhia, à Avenida Rio Branco, 128, 15.º andar, sala 1.512, para leitura e deliberação do parecer dos fiscais, apresentação do balanço, inventário e contas da administração.

Nos termos dos estatutos, as ações ao portador deverão ser depositadas três dias antes nas mãos do tesoureiro da Companhia. Os documentos a que se refere o artigo 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.312 — 15-4-40 — 51\$0 — 3 vezes.)

Companhia Comércio e Navegação

14.º DIVIDENDO

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, Avenida Rio Branco, 26-A, 4.º andar e a partir de 22 do corrente, o dividendo relativo ao exercício de 1939 à razão de 14% ou 28\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.313 — 15-4-40 — 10\$2.

Declaração

Manuel Lopes, declara que foi extraviada sua carteira de identidade, sob n. 75.228 do Instituto de Identificação desta Capital.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Manoel Lopes*.

Reconheço a firma de Manoel Lopes. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Doutor Norival de Freitas*, tabelião substituto.

(C. 4.318 — 15-4-40 — 11\$2.)

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao exercício de 1938/1939.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *A diretoria*

(C. 4.319 — 15-4-940 — 10\$200)

Aviso

AVISO AO PÚBLICO EM GERAL

Luiz Fialho, declara que, tendo autorizado o Sr. Antônio Marriante Silva, por carta datada de 15 de janeiro próximo findo, para o mesmo, na sua ausência do Distrito Federal, agenciar contratos referentes a seu invento patenteado, resolve tornar sem efeito dita carta.

Rio de Janeiro, 25-3-40 — *Luiz Fialho*

Reconheço a firma Luiz Fialho. Rio, 15 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Luiz H. da Costa Britto*, tabelião, substituto.

(C. 4.359 — 15-4-940 — 15\$31)

Declaração

Declaro que foi perdido o meu passaporte n. 1.142, expedido pelo Consulado de Portugal no Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1932. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Antonino Ferreira*.

Reconheço a firma de Antonino Ferreira. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Doutor Norival de Freitas*, tabelião substituto.
(C. 4.375 — 15-4-40 — 12\$2.)

Companhia Carbonífera Rio-Grandense

No escritório desta companhia, à Avenida Rio Branco n. 26, 2º andar, paga-se às quintas-feiras, de 15 às 16 horas, o dividendo de 1939, à razão de 12%.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 4.376 — 15-4-40 — 9\$2.)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 19 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre número 71, 7º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1939 findo, do parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, proceder à eleição do terço do Conselho Deliberativo para 1940-43; do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

De acordo com o artigo 48 dos Estatutos, só poderão deliberar, em segunda convocação, um terço dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1940. — *Annibal Martins Alonso*, 1º secretário.

(C. 4.354 — 15-4-40 — 81\$8 — 4 vezes)

Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 5 de maio, às 16 horas, na sede da Companhia, à Avenida Erasmo Braga n. 12, 3º andar, sala 35, para a eleição da diretoria, a vigorar no triênio de maio de 1940 a maio de 1943, nos termos do artigo 19 dos estatutos em vigor e deliberação tomada em assembleia geral, de 11 de março p. findo.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Manoel Vivacqua Vieira*, diretor secretário.

(C. 4.355 — 15-4-40 — 38\$8 — 2 vezes)

Declaração

Godofredo Freire da Silva, agrimensor, brasileiro, solteiro, residente em Teresina, capital do Estado do Piauí, declara, para os devidos fins, que se extraviaram os certificados de exames preparatórios que prestou no Colégio Pedro II e outros estabelecimentos de educação, nos anos de 1918 a 1922.

Teresina, 6 de abril de 1940. — *Godofredo Freire da Silva*.
(C. 4.357 — 15-4-40 — 36\$7 — 3 vezes)

Aliança Starfilm S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 4º andar, às 14 horas do dia 20 próximo, para deliberar a respeito de um projeto de reforma dos estatutos e consequente eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 4.362 — 15-4-40 — 11\$2.)

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, Cirb S. A.

Não havendo número legal para reunião da assembleia geral, convocada para o dia 15 do corrente, fica a mesma reunião transferida para o dia 25, às 3 horas da tarde, na sede social desta Companhia, onde serão submetidas à aprovação as contas da diretoria no exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *A diretoria*.
(C—4.374—15-4-1940—21\$5)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade n. 127.189, sob registro n. 224.795, do Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Onang Zi Gno*.

Reconheço a firma de Onang Zi Gno. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, o tabelião, *Paula e Costa*.

(C—4.311—15-4-1940—11\$2)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no escritório de sua sede social, à rua Bom Pastor n. 33, às 14 horas do dia 20 do corrente mês, afim de deliberarem sobre nova eleição de diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *A diretoria*.
(C—4.369—15-4-1940—33\$7)

"Italmar"**S. A. BRASILEIRA DE EMPRESAS MARITIMAS****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 30 de abril do corrente ano, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 4, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e demais atos da diretoria, referentes ao 8º exercício social, findo em 31 de dezembro de 1939, aprovarem o balanço geral e procederem à eleição da diretoria e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *L. A. Bonfanti*, diretor-presidente.

(C—4.367—15-4-1940—19\$4)

"Sociedade Brasileira de Autores Teatrais"**EDITAL**

Realiza-se, hoje, às 17 horas, uma assembleia geral extraordinária, para eleição de dois conselheiros. — *Sophonias Dornellas*, secretário da "SBA".

(C—4.366—15-4-1940—10\$2)

Companhia Imobiliária Nacional

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 143 térreo, às 14 horas do dia 30 do corrente, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, com o parecer do Conselho Fiscal, e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 4.258 — 12-4-40 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo

Nos dias 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de abril de 1940, pagar-se-há, no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101, das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 48º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1939, à razão de 5\$000 (cinco mil réis) por ação.

Nos dias 17, 18 e 19, o pagamento será feito aos bancos, e nos dias 22, 23, 24 e 25, aos demais portadores de ações. Depois destas datas, o pagamento será feito no dia 20 de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 15 ao dia 30 de abril de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. — *A Diretoria*.
(C—4.051—6-4-40—96\$9—5 vezes)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

Ficam os senhores acionistas convocados para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 17 de abril, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos administrativos, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro do ano passado, e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício iniciado em 1º de janeiro deste ano. Os senhores acionistas, até três dias antes da data da assembleia, deverão depositar, no escritório da Companhia, suas ações ao portador ou o certificado, do depósito delas, em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da Diretoria, de acordo com o artigo 9º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1940. — *A Diretoria*.
(C—3.592—30-3-40—55\$1—3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 7º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1939 findo, do parecer do Conselho Fiscal e, bem assim, proceder à eleição do terço do Conselho Deliberativo para 1940/43; do Conselho Fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos Estatutos, só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1940. — *Annibal Martins Alonso*, 1º secretário.

(C. 4.253 — 12-4-40 — 70\$400 — 3 vezes)

Declaração

Viana, Irmão & Comp., estabelecidos com Casa de Empréstimos sobre Penhores, à rua Pedro 1º ns. 28 e 30, nesta Capital, fazem público que liquidaram a Seção de Penhores, e o declaram para os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940. — *Vianna, Irmão & Comp.*
Reconheço a firma Vianna, Irmão & Comp.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) de verdade. — *Oldemar de Faria*, tabelião.

(C—3.892—4-4-940—112\$2—10 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SÉGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

Rua do Ouvidor n. 53, 1º e 2º andares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2ª convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a assembléia geral ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 18 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da Companhia, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1940.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Octavio Ferreira Novaes*, presidente

(C—3.591—30-3-940—413\$1—15 vezes)

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 27 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 4º andar, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço geral, atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 1º exercício social; e, de acordo com os arts. 23 e 24, § 1º, dos Estatutos, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.426 — 13-4-940 — 275\$100 — 15 vezes)

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 4º andar, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao 1º exercício social.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.425 — 13-4-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Casino Capacabana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembléia que se vai reunir no dia 16 de maio próximo, às 17 horas, na sede social (Edifício do Casino), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e do parecer do conselho fiscal relativo ao mesmo exercício, e ainda para elegerem a diretoria e o conselho fiscal.

As ações devem ser depositadas na caixa da sociedade com três dias de antecedência.

Acham-se desde hoje, à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.401 — 13-4-940 — 39\$800 — 3 vezes)

Laboratório Sampaio Costa, S. A.

SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não tendo se realizado no dia 7 de fevereiro deste ano, a assembléia geral extraordinária convocada para a mesma data, são convidados os senhores acionistas do Laboratório Sampaio Costa, S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 18 de abril corrente, às treze horas, na sede da sociedade, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 11º andar, salas 1.116/7, afim de procederem à eleição dos diretores presidente e técnico.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Fernando Leite*, diretor.

(C. 4.244 — 12-4-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Siderurgica Brasileira, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Teófilo Otonio n. 96, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.391 — 9-4-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Geral de Obras e Construções

Sociedade anônima

"GEOBRA"

Empresa Construtora

XII ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 17º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1939 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940.

Na forma dos estatutos, devem os senhores acionistas fazer o depósito de suas ações com a antecedência de três dias.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.108 — 8-4-940 — 82\$600 — 3 vezes)

Companhia Construtora Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 18 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua México n. 168, 12º pavimento, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1939, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício de 1940, e quatro diretores.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 3.864 — 2-4-940 — 47\$900 — 3 vezes)

Abbott Laboratórios do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 18 de abril próximo futuro, às duas horas da tarde, na sede social, à rua Senador Vergueiro n. 207, afim de deliberar a respeito da aprovação dos atos e contas relativos ao exercício de 1939 e proceder à eleição dos novos diretores e fiscais.

(C. 3.693—1-4-40—36\$7—3 vezes.)

Sanatório Botafogo S. A.

RESGATE DE DEBENTURES

Convidamos aos Srs. possuidores de Debentures do Sanatório Botafogo S. A. a apresentá-los para serem conferidos e resgatados a partir do dia 15 do corrente, na sede social, à rua Alvaro Ramos número 177.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940: — *A Diretoria*

(C. 4.424 — 13-4-940 — 26\$500 — 2 vezes)

S. A. Auto Diesel do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 17 horas do dia 30 do corrente, na sede da sociedade, à rua do México n. 90, 1º andar, salas 101/104, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, referentes ao exercício de 1939, bem como para se proceder à eleição do conselho fiscal para 1940.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.423 — 13-4-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Cinemas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Cinemas a se reunirem em assembléia geral ordinária, em sua sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 5º andar, às 15 horas do dia 30 de abril corrente, para tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e mais documentos do exercício social, findo em 31 de dezembro de 1939, bem assim para proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que deverão servir no corrente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

(C. 4.418 — 13-1-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Declaração

Para fins comerciais e de direito eu, Giuseppantonio Croce, passo assinar-me José Croce, para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *José Croce*.

Reconheço a firma José Croce.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*.

(C. 4.289 — 12-4-940 — 42\$800 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que meu certificado de conclusão do curso ginásial encontra-se no Ministério da Guerra.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — *Milton Thiago de Mello*.

Reconheço a firma de Milton Thiago de Mello.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Salviato*.

(C. 4.411 — 13-4-940 — 24\$400 — 3 vezes)

Declaração

Levy Gomes & Comp., estabelecidos que foram à rua Sete de Setembro n. 177, com casa de empréstimos sobre penhores, vem comunicar à praça e a que possa interessar, que cessaram definitivamente suas operações em 30 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. — *Levy Gomes & Comp.*

Reconheço a firma Levy Gomes & Comp.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(C. 3.934 — 5-4-940 — 153\$000 — 10 vezes)

Declaração**CONHECIMENTO EXTRAVIADO**

Sociedade Anônima Martinelli, estabelecida à avenida Rio Branco n. 26-B, agente do vapor holandês "Bantan", entrado em 21 de fevereiro do corrente ano, procedente de Batavia, declara que recebeu comunicação da firma Norton, Megaw & Co. Limited, estabelecida à rua Mayrink Veiga n. 6, nesta cidade, que se encontra extraviado o conhecimento a ordem, carga de Oosthaven para o porto do Rio de Janeiro, referente a 100 sacos marca Lampong, contendo pimenta preta

F S H

2435

em grão, pesando bruto 6.120 quilos e líquido 6.000 quilos, embarcado por Maintz Producten Handel N. V., alegando serem consignatários da mercadoria.

Iste aviso é feito nos termos do art. 9º do Decreto n. 19.473, de dezembro de 1930, modificado pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, nos prazos estipulados para produzir os devidos efeitos legais. — Sociedade Anônima Martinelli, *G. Borghi H. Gaschi*.

Reconheço a firma P. Borghi H. Gaschi.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*.

(C. 4.410 — 13-4-940 — 94\$900 — 3 vezes)

"Corrazil"**COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALURGIA "BRAZIL"**

A partir do dia 18 do corrente, pagar-se-á, na sede desta Companhia, à avenida Barão de Tefé n. 7, 1º andar, o dividendo relativo ao ano de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4412 — 13-4-940 — 39\$500 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
